SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 06 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 1975

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO CONTRATO 27/2017

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda, CNPJ nº 18.192.170/0001-80, situada na Av. Getúlio Vargas, 1920, Daniel Fonseca, na Cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Realização de 100 (cem) consultas de Endocrinologia. Valor unitário: R$70,00 (setenta reais). Total do contrato: R$7.000,00 (sete mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 04/2017 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: 31 de julho de 2.017.

Uberlândia, 30 de março de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:F3D7D048

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO CONTRATO 26/2017

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda, CNPJ nº 18.192.170/0001-80, situada na Av. Getúlio Vargas, 1920, Daniel Fonseca, na Cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Realização de 100 (cem) consultas de Urologia. Valor unitário: R$70,00 (setenta reais). Total do contrato: R$7.000,00 (sete mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 04/2017 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: 31 de julho de 2.017.

Uberlândia, 30 de março de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:5BF429DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
EDITAL RESUMIDO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade - Credenciamento n.º 001/2017
DATA: As 09:00 (nove) horas do dia 20 de Abril de 2.017 terá início a Sessão pública para credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.
LOCAL: A Sessão será realizada na sede da AMVALE, situada na Rua Gabriel Junqueira, n. 422, Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.
OBJETO: Fornecimento de lanches para futuras e eventuais reuniões e eventos realizados pela AMVALE, conforme especificações do edital.
Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 09h30min do dia 20/04/2017.
Fonte de Recursos - PRÓPRIO.
Local para aquisição do edital - Poderá ser pelo *e-mail*: **amvale.adm@gmail.com.**

Uberaba/MG, 05 de abril de 2017.

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:0362AF29

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2017 - CONVITE N.º 008/2017

OBJETO: Este edital objetiva a contratação de 03 (três) supervisores técnicos para atuar na construção do modelo de supervisão técnica em Minas Gerais, sob a coordenação de uma supervisora *master*. Além de atuar na construção do modelo de supervisão técnica, os profissionais a serem contratados deverão executar a supervisão técnica propriamente dita, a qual deverá ser efetivada a partir de diretrizes e princípios que atendam à perspectiva político-pedagógica da educação permanente, com foco na centralidade dos processos de trabalho e práticas profissionais, interdisciplinaridade, aprendizagem significativa, historicidade, diversidade sociocultural e territorial e no desenvolvimento de capacidades e competências requeridas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Esclarece-se, por oportuno, que no Estado de Minas Gerais, o Capacita SUAS integra o Qualifica SUAS, programa de âmbito estadual que abarca um conjunto de ações planejadas e coordenadas com o objetivo de apoiar, assessorar e qualificar tecnicamente gestores municipais de assistência social e suas equipes, o que se faz por meio do presente instrumento convocatório. O referido Programa é executado pela SEDESE – Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – em parceria com a AMM (Associação Mineira de Municípios).

A Associação Mineira de Municípios – AMM torna pública a seguinte alteração no edital:

Onde se lê:
VI – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO
6.1- Poderão participar da presente licitação as pessoas físicas do ramo pertinente ao objeto do presente certame e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, previsto no item VIII – DA HABILITAÇÃO e que não encontrem vedação nos termos do art. 45, inciso II, da Lei n.º 13.019/14 e art. 35, inciso III, alínea b do Decreto Estadual n.º

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

46.319/13, a saber, servidores ou empregados públicos, da ativa ou inativos, integrantes de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Pública direta ou indireta dos entes federados.
Leia-se:
VI – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO
6.1- Poderão participar da presente licitação as pessoas físicas do ramo pertinente ao objeto do presente certame e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, previsto no item VIII – DA HABILITAÇÃO e que não encontrem vedação nos termos do art. 45, inciso II, da Lei n.º 13.019/14 e art. 35, inciso III, alínea b do Decreto Estadual n.º 46.319/13, a saber, servidores ou empregados públicos, integrantes de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Pública direta ou indireta dos entes federados.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2017.

Publicação no diário online em 06/04/2016

Publicado por:
Alessandra Alves
Código Identificador:DF68E262

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO 16/2013

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Pará de Minas,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: Empresa CONSERVEL LTDA: Prorroga-se a vigência do Contrato nº 16/2013 pelo período** de 01/04/2017 a 31/12/2017, conforme item 5.2 da Cláusula Quinta.
Fundamentação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Pará de Minas, 05 de Abril de 2017.

DANIELLE SOUZA ALVES
Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:2D2D0138

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017

- Objeto: Fornecimento de mão-de-obra mecânica, com fornecimento de peças certificadas novas para todos os veículos da frota do SETS - Sistema Estadual de Transporte em Saúde.

- **Condição de Pagamento:** O pagamento será efetuado num prazo de até 10 (dez) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a comprovação do recebimento pela Gerencia de Transporte do SETS.

- EMPRESAS/LOTES (% desconto sobre a Tabela)

LOTE	PEÇAS	VENCEDOR
1	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS AGRALE-VOLARE	MECÂNICA PINTO LTDA.
	30%	CNPJ: 18.542.191/0001-89

LOTE	PEÇAS	VENCEDOR
2	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS MBB	MECÂNICA PINTO LTDA.
	30%	CNPJ: 18.542.191/0001-89

LOTE	PEÇAS	VENCEDOR
3	PEÇAS NOVAS CERTIFICADAS AGRALE-VOLARE	MECÂNICA PINTO LTDA.
	30%	CNPJ: 18.542.191/0001-89

LOTE	PEÇAS	VENCEDOR
4	PEÇAS NOVAS CERTIFICADAS MERCEDES MBB	MECÂNICA PINTO LTDA.
	30%	CNPJ: 18.542.191/0001-89

Muriaé, MG, 05 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D70FB447

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATOS
Procedimento Licitatório nº 004/2017
Pregão Presencial nº 002/2017
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza.
Sr. Presidente homologa a favor de **LIMP NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME**, CNPJ nº 18.475.568/0001-24, Contrato nº 042/17; Valor: R$ 32.308,30 (Trinta e dois mil trezentos e oito reais e trinta centavos); Vigência: 03/04/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Cássio Fernandes da Silva p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 03 de abril de 2017.

Procedimento Licitatório nº 004/2017
Pregão Presencial nº 002/2017
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza.
Sr. Presidente homologa a favor de **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, CNPJ nº 04.930.131/0001-29, Contrato nº 043/17; Valor: R$ 116.175,85 (Cento e dezesseis mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); Vigência: 03/04/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Rosângela Marques Lima Bulhões p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 03 de abril de 2017.

Procedimento Licitatório nº 004/2017
Pregão Presencial nº 002/2017
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza.
Sr. Presidente homologa a favor de **ELDER LEITE FERNANDES-ME**, CNPJ nº 23.557.669/0001-84, Contrato nº 044/17; Valor: R$ 9.596,20 (Nove mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos); Vigência: 03/04/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Elder Leite Fernandes p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 03 de abril de 2017.

Procedimento Licitatório nº 004/2017
Pregão Presencial nº 002/2017
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza.
Sr. Presidente homologa a favor de **NOVO AROMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA-EPP**, CNPJ nº 07.904.575/0001-88, Contrato nº 045/17; Valor: R$14.383.55 (Quatorze mil trezentos e oitenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos); Vigência: 03/04/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Elizângela Soares Ramos Lopes p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:FF538968

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATOS
Procedimento Licitatório nº 011/2017
Pregão Presencial nº 009/2017
Objeto: Aquisição de Material de Escritório e Papelaria
Sr. Presidente homologa a favor de **ARTE ORIGINAL LTDA-ME**, CNPJ nº 23.407.083/0001-33, Contrato nº 033/17; Valor: R$ 26.809,05 (Vinte e seis mil oitocentos e nove reais e cinco centavos); Vigência: 22/03/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Romero Fernandes do Espírito Santo p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 23 de março de 2017.

Procedimento Licitatório nº 011/2017
Pregão Presencial nº 009/2017
Objeto: Aquisição de Material de Escritório e Papelaria
Sr. Presidente homologa a favor de **CENTOR OESTE COMÉRCIO EIRELI-ME**, CNPJ nº 26.904.314/0001-02, Contrato nº 034/17; Valor: R$ 29.468,70 (Vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); Vigência: 22/03/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Marcelo de Souza Soares p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 23 de março de 2017.

Procedimento Licitatório nº 011/2017
Pregão Presencial nº 009/2017
Objeto: Aquisição de Material de Escritório e Papelaria
Sr. Presidente homologa a favor de **COMERCIAL GUTEMBERG LTDA-ME**, CNPJ nº 71.315.964/0001-77, Contrato nº 035/17; Valor: R$ 62.952,95 (Sessenta e dois mil novecentos e cinqüenta e dois reais e noventa e cinco centavos); Vigência: 22/03/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Cidinei Gonçalves de Figueiredo p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 23 de março de 2017.

Procedimento Licitatório nº 011/2017
Pregão Presencial nº 009/2017
Objeto: Aquisição de Material de Escritório e Papelaria
Sr. Presidente homologa a favor de **MOISÉS MARQUES JOÃO DE DEUS-ME**, CNPJ nº 20.616.131/0001-05, Contrato nº 036/17; Valor: R$43.195,44 (Cento e quarenta e três mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos); Vigência: 22/03/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Moisés Marques João de Deus p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 23 de março de 2017.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:BFED7F87

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATOS
Procedimento Licitatório nº 010/2017
Pregão Presencial nº 008/2017
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de instalação e manutenção corretiva para aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças.
Sr. Presidente homologa a favor de **COMERCIAL GELOAR REFRIGERAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ nº 05.995.701/0001-21, Contrato nº 011/17; Valor: R$ 246.794,85 (Duzentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos); Vigência: 08/03/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Ângelo Márcio Santos p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 08 de março de 2017.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:835480E5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATOS
Procedimento Licitatório nº 012/2017
Pregão Presencial nº 010/2017
Objeto: Aquisição e Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de Eletrodomésticos com fornecimento de peças.
Sr. Presidente homologa a favor de **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, CNPJ nº 02.799.407/0001-56, Contrato nº 037/17; Valor: R$ 38.060,00 (Trinta e oito mil sessenta reais); Vigência: 22/03/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Carlúcio Pereira Batista p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 22 de março de 2017.

Procedimento Licitatório nº 012/2017
Pregão Presencial nº 010/2017
Objeto: Aquisição e Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de Eletrodomésticos com fornecimento de peças.
Sr. Presidente homologa a favor de **MARCELO MONÇÃO DE JESUS-ME**, CNPJ nº 18.403.793/0001-55, Contrato nº 038/17; Valor: R$ 20.718,00 (Vinte mil setecentos e dezoito reais); Vigência: 22/03/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Marcelo Monção de Jesus p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 22 de março de 2017.

Procedimento Licitatório nº 012/2017
Pregão Presencial nº 010/2017
Objeto: Aquisição e Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de Eletrodomésticos com fornecimento de peças.
Sr. Presidente homologa a favor de **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME**, CNPJ nº 23.270.837/0001-56, Contrato nº 039/17; Valor: R$ 20.045,00 (Vinte mil e quarenta e cinco reais); Vigência: 22/03/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Wesley Rodrigues de Oliveira p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 22 de março de 2017.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:155C039D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATOS
Procedimento Licitatório nº 008/2017
Pregão Presencial nº 006/2017
Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos, medicamentos e materiais para desinfecção
Sr. Presidente homologa a favor de **ATUANTE COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 03.479.428/0001-57, Contrato nº 013/17; Valor: R$ 86.536,00 (Oitenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais); Vigência: 21/03/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e César Henrique Moreira Lopes p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 21 de março de 2017.

Procedimento Licitatório nº 008/2017
Pregão Presencial nº 006/2017
Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos, medicamentos e materiais para desinfecção
Sr. Presidente homologa a favor de **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, Contrato nº 014/17; Valor: R$ 224.350.60 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e cinqüenta reais e sessenta centavos); Vigência: 21/03/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Leonardo Machado Campos p/ Contratada.
Montes Claros/MG, 21 de março de 2017.

Procedimento Licitatório nº 008/2017
Pregão Presencial nº 006/2017
Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos, medicamentos e materiais para desinfecção
Sr. Presidente homologa a favor de **DIFARMIG LTDA**, CNPJ nº 19.961.036/0001-60, Contrato nº 015/17; Valor: R$ 1.221,00 (Hum mil duzentos e vinte e um reais); Vigência: 21/03/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Lauzino Ribeiro Neves Filho p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 21 de março de 2017.

Procedimento Licitatório nº 008/2017
Pregão Presencial nº 006/2017
Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos, medicamentos e materiais para desinfecção
Sr. Presidente homologa a favor de **DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 06.316.353/0001-81, Contrato nº 016/17; Valor: R$8.205,00 (Oito mil duzentos e cinco reais); Vigência: 21/03/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Anna de Marco Gusmão p/ Contratada.
Montes Claros/MG, 21 de março de 2017.

Procedimento Licitatório nº 008/2017
Pregão Presencial nº 006/2017
Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos, medicamentos e materiais para desinfecção
Sr. Presidente homologa a favor de **DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº 10.463.662/0001-51, Contrato nº 017/17; Valor: R$41.211,40 (Quarenta e um mil duzentos e onze reais e quarenta centavos); Vigência: 21/03/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Talita Ferreira Proença p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 21 de março de 2017.

Procedimento Licitatório nº 008/2017
Pregão Presencial nº 006/2017
Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos, medicamentos e materiais para desinfecção
Sr. Presidente homologa a favor de **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, Contrato nº 018/17; Valor: R$29.169,00 (Vinte e nove mil cento e sessenta e nove reais); Vigência: 21/03/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Fernanda Longa da Fonte p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 21 de março de 2017.

Procedimento Licitatório nº 008/2017
Pregão Presencial nº 006/2017
Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos, medicamentos e materiais para desinfecção
Sr. Presidente homologa a favor de **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 25.725.813/0001-70, Contrato nº 019/17; Valor: R$12.593,00 (Doze mil quinhentos e noventa e três reais); Vigência: 21/03/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Paulo Roberto Chaves p/ Contratada.
Montes Claros/MG, 21 de março de 2017.

Procedimento Licitatório nº 008/2017
Pregão Presencial nº 006/2017
Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos, medicamentos e materiais para desinfecção
Sr. Presidente homologa a favor de **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, CNPJ nº 49.324.221/0001-04, Contrato nº 020/17; Valor: R$43.694,00 (Quarenta e três mil seiscentos e noventa e quatro reais); Vigência: 21/03/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Daiana Santos Rodrigues p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 21 de março de 2017.

Procedimento Licitatório nº 008/2017
Pregão Presencial nº 006/2017
Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos, medicamentos e materiais para desinfecção
Sr. Presidente homologa a favor de **GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 07.876.749/0001-46, Contrato nº 021/17; Valor: R$ 19.503,00 (Dezenove mil quinhentos e três reais); Vigência: 21/03/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Arnaldo Tadeu Silva p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 21 de março de 2017.

Procedimento Licitatório nº 008/2017
Pregão Presencial nº 006/2017
Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos, medicamentos e materiais para desinfecção
Sr. Presidente homologa a favor de **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 12.047.164/0001-53, Contrato nº 022/17; Valor: R$38.904,90 (Trinta e oito mil novecentos e quatro reais e noventa centavos); Vigência: 21/03/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Marcelo Cunha Maciel p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 21 de março de 2017.

Procedimento Licitatório nº 008/2017
Pregão Presencial nº 006/2017
Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos, medicamentos e materiais para desinfecção
Sr. Presidente homologa a favor de **GOLD CARE ASSITÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA-ME**, CNPJ nº 09.426.307/0001-23, Contrato nº 023/17; Valor: R$13.923,00 (Treze mil novecentos e vinte e três mil); Vigência: 21/03/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Antônio Freitas de Souza p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 21 de março de 2017.

Procedimento Licitatório nº 008/2017
Pregão Presencial nº 006/2017
Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos, medicamentos e materiais para desinfecção
Sr. Presidente homologa a favor de **GUEDES E PAIXÃO LTDA**, CNPJ nº 16.928.871/0001-00, Contrato nº 024/17; Valor: R$42.072,00 (Quarenta e dois mil e setenta e dois reais); Vigência: 21/03/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Gustavo Henrique Guedes Leite p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 21 de março de 2017.

Procedimento Licitatório nº 008/2017
Pregão Presencial nº 006/2017
Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos, medicamentos e materiais para desinfecção
Sr. Presidente homologa a favor de **HOSPITALAR SOUZA LINS LTDA-ME**, CNPJ nº 05.018.402/0001-37, Contrato nº 025/17; Valor: R$103.325,80 (Cento e três mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); Vigência: 21/03/2017 a 31/12/2017; Signatários:

Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Giuliano Souza Lins p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 21 de março de 2017.

Procedimento Licitatório nº 008/2017
Pregão Presencial nº 006/2017
Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos, medicamentos e materiais para desinfecção
Sr. Presidente homologa a favor de **INDUMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 01.985.366/0003-91, Contrato nº 026/17; Valor: R$391.600,00 (Trezentos e noventa e um mil seiscentos reais); Vigência: 21/03/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Roberto Nudelmann Gomes p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 21 de março de 2017.

Procedimento Licitatório nº 008/2017
Pregão Presencial nº 006/2017
Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos, medicamentos e materiais para desinfecção
Sr. Presidente homologa a favor de **LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A**, CNPJ nº 31.673.254/0010-95, Contrato nº 027/17; Valor: R$27.888,00 (Vinte e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais); Vigência: 21/03/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Maria da Graça da Silva Costa p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 21 de março de 2017.

Procedimento Licitatório nº 008/2017
Pregão Presencial nº 006/2017
Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos, medicamentos e materiais para desinfecção
Sr. Presidente homologa a favor de **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 52.202.744/0003-54, Contrato nº 028/17; Valor: R$58.832,50 (Cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos); Vigência: 21/03/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e José Cabrera p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 21 de março de 2017.

Procedimento Licitatório nº 008/2017
Pregão Presencial nº 006/2017
Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos, medicamentos e materiais para desinfecção
Sr. Presidente homologa a favor de **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, CNPJ nº 04.930.131/0001-29, Contrato nº 029/17; Valor: R$57.655,50 (Cinquenta e sete mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos); Vigência: 21/03/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Rosângela Marques Lima Bulhões p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 21 de março de 2017.

Procedimento Licitatório nº 008/2017
Pregão Presencial nº 006/2017
Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos, medicamentos e materiais para desinfecção
Sr. Presidente homologa a favor de **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME**, CNPJ nº 25.106.470/0001-65, Contrato nº 030/17; Valor: R$392.759,80 (Trezentos e noventa e dois mil setecentos e cinqüenta e nove reais e oitenta centavos); Vigência: 21/03/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Luiz Alves Durães p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 21 de março de 2017.

Procedimento Licitatório nº 008/2017
Pregão Presencial nº 006/2017
Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos, medicamentos e materiais para desinfecção
Sr. Presidente homologa a favor de **UNILAB COMÉRCIO LTDA-ME**, CNPJ nº 06.244.376/0001-28, Contrato nº 031/17; Valor: R$34.217,80 (Trinta e quatro mil duzentos e dezessete reais e oitenta centavos); Vigência: 21/03/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Vanessa Liboreiro p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 21 de março de 2017.

Procedimento Licitatório nº 008/2017
Pregão Presencial nº 006/2017
Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos, medicamentos e materiais para desinfecção
Sr. Presidente homologa a favor de **VNO ORTOPEDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ nº 59.653.709/0001-39, Contrato nº 032/17; Valor: R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais); Vigência: 21/03/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Antônio Machado de Oliveira p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 21 de março de 2017.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:2F168F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 020/2017

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 044/2017
DISPENSA Nº 020/2017
OBJETO: Locação de imóvel situado na Praça Raimundo de Melo, S/N, no distrito de Angustura, Além Paraíba, MG, para funcionamento de três salas da Educação Infantil, turma anexa do CMEI – Anchildes Baranda, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 880,86 (oitocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), totalizando R$ 10.570,32 (dez mil quinhentos e setenta reais e trinta e dois centavos).
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 03 de abril de 2017:
"RATIFICO a locação de imóvel situado na Praça Raimundo de Melo, S/N, no distrito de Angustura, Além Paraíba, MG, para funcionamento de três salas da Educação Infantil, turma anexa do CMEI – Anchildes Baranda, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 880,86 (oitocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), totalizando R$ 10.570,32 (dez mil quinhentos e setenta reais e trinta e dois centavos), diretamente com Locaimoveis Imobiliária Ltda, CNPJ 09.211.248/0001-76, considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso X da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba,
www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 03/04/2017

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:A2AE3595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PAL 022/2017 PP 017/2017 DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezessete, reuniu-se o pregoeiro Tacony Ramos Costa, juntamente com sua equipe de apoio, para retificação do item 032 (Cureta para raspagem sub gengival e supra gengival nº (17x18)).
Diante das informações apresentadas pela Sra. Rosana Maria Girardi Reis, representante da empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, ficou constatado que houve um equívoco (erro de digitação) quanto ao lance apresentado na fase verbal, tendo como vencedora do item a empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, com o lance ofertado no valor unitário de R$ 8,10 (oito reais e dez centavos), razão pela qual procedo à retificação para sanar a incorreção ocorrida, ficando os atos relacionados acima devidamente retificados para constar que o lance ofertado foi apresentado pela empresa DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA. – ME ficando a empresa vencedora deste item.

ARACUAI, 05 de abril de 2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7E5D34F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2017

AVISO DE EDITAL.PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017.PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2017. A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Assessoria Técnica de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2017 – Processo Licitatório nº 056/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Abertura dia: 25/04/2017 às 09h00min. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone 31-3258-2827 ou 31-3258-2840, poderá ser retirado no site:

www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, MG, 05 de abril de 2017.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:7B913967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO 3001

DECRETO Nº 3001 DE 03 ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA ATOS DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E REVOGA DECRETO MUNICIPAL Nº 2988, DE 08/03/2017.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam delegados, a partir de 01/04/2017, à ***SRA. VANESSA VILELA SILVA,*** Secretária Municipal de Promoção Social e Habitação, portadora da Cédula de Identidade nº-MG-6.567.750, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 886.666.706-49, residente à Rua Julieta dos Reis Naves, nº 135, Jardim Primavera, nesta cidade, poderes para atos de Ordenação de Despesas da Secretaria Municipal de Promoção Social, ficando a mesma autorizada a ordenar despesas e demais documentos relacionados aos Setores Contábil e Financeiro da referida Secretaria Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/04/2017, ficando revogado o Decreto Municipal nº 2988, de 08/03/2017.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 03 de Abril de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:DB537987

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI 4574

LEI Nº 4574 DE 01 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 3718, DE 15/03/2012, E 4562, DE 23/02/2017, QUE ALTERAM A LEI MUNICIPAL Nº 2450, DE 16/12/1999.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas em sua totalidade as **Leis Municipais nº 3718, DE 15/03/2012 e 4562, de 23/02/2017**, que dispõem sobre alteração da Lei Municipal nº 2450, de 16/12/1999, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

Art. 2º - Em face das revogações previstas no artigo anterior, fica prevalecendo os termos da Lei nº 3889, de 28/02/2013, que alterou o Art. 3º da Lei nº 2450/1999.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Boa Esperança, 01 de abril de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:47CEE439

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI 4575

LEI Nº 4575 DE 01 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E REVOGA A LEI Nº 4496

DE 14 DE JULHO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa, doravante, a denominar-se **"ESCOLA MUNICIPAL DORIVAL FREIRE DA SILVA"**, a Escola Municipal antes denominada "Dª. Sinhá Leite", localizada na Comunidade rural dos "Costas", neste município.

§1º – A alteração denominativa se dá em face, primeiramente, de duplicidade, haja vista já ter instituição de ensino, no município, com tal referência denominativa, sendo o CESEC local, e para prestar homenagem àquele nobre cidadão, que afora outros predicados, doou o espaço físico onde a mesma está sediada, sendo a vontade daquela comunidade, conforme respectivo abaixo assinado, que acompanhou a solicitação daquela comunidade rural.

§2º - A nova denominação deverá ser comunicada à direção da referida Escola Municipal e à Secretaria Municipal de Educação, para os devidos registros alteradores e os demais procedimentos cabíveis, visando a sua implementação legal, no segmento educacional.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de novas placas denominativas, assim como as indicações, para tanto, necessárias.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei 4496, de 14 de julho de 2016.

Prefeito Municipal de Boa Esperança, 01 de abril de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:A596F1E1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI 4576

LEI Nº 4576 DE 01 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no orçamento municipal do exercício de 2017, com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FAZENDA	
Sub Unidade.....: 02.06.03 FINANÇAS	
04.123.0053.2.072.000 Manutenção dos Serviços de Tesouraria, Cadastro e Fiscalização	
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10267 Fonte 100	50.000,00

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Especial, serão anuladas parcialmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.11 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. PEC E PESCA	
Sub Unidade.....: 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL	
2020.122.0052.2.118.000 Manutenção da Secretaria Mun. De Agricultura, Meio Amb., Pec. E Pesca	
33.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ 4154 Fonte 100	10.000,00
Unidade Orçamentária: 02.14 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV PUBLICOS	
26.782.0710.2.145.000 Manutenção das estradas municipais	
33..33.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ 8686 Fonte 100	40.000,00
TOTAL.....	**50.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Boa Esperança, 01 de abril de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:AE301450

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI 4577

LEI Nº 4577 DE 01 DE ABRIL DE 2017

ALTERA O ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3102, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006, QUE DEFINE CRÉDITOS DE NATUREZA ALIMENTÍCIA, OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º, da Lei Municipal 3102, de 10 de fevereiro de 2006, que define créditos de natureza alimentícia, obrigação de pequeno valor, em consonância com o disposto no §1º do artigo 100, da Constituição Federal, nos termos do artigo 87, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. São considerados de pequeno valor, inclusos os de natureza alimentícia, nos termos do §1º, do artigo 100, da Constituição Federal, os débitos decorrentes de execução de sentenças transitadas em julgado prolatadas em ações promovidas contra a Fazenda Pública Municipal, Autarquias e Fundações Públicas que não explorem atividade econômica, que devidamente atualizado, não ultrapassem o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

§1º-
.....

§2º-
....."

Art. 2º - As alterações previstas nesta Lei ficam remetidas à Lei nº 3102, de 10/02/2006, permanecendo inalterados seus demais dispositivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Boa Esperança, 01 de abril de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:FB8ABA4D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO 2997

DECRETO Nº 2997 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO INCISO II DO ART. 1º DO DECRETO 2790 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IPREMBE, E NOMEIA MEMBRO EM SUBSTITUIÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do Decreto 2790, de 29/12/2015, que dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPREMBE, passando a seguinte redação:

"I - ----------;

II - REPRESENTANTES DOS ATIVOS E INATIVOS;

III - ----------."

Art. 2º – Fica designado o seguinte membro para compor o Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais – IPREMBE, em substituição ao Senhor PAULO ROBERTO DE REZENDE, membro titular, com mandato até 29/06/2017, a saber:

II - REPRESENTANTES DOS ATIVOS E INATIVOS;

TADEU BORGES – Titular

Art. 3º - O disposto no artigo 1º e 2º deste Decreto fica remetido ao Decreto Municipal nº **2790, de 29/12/2015**, permanecendo inalterados seus demais dispositivos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/03/2017.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 28 de março de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:AD2BF8E4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO 2998

DECRETO Nº 2998 DE 01 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4576, de 01/04/2017, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de ***R$50.000,00 (cinquenta mil reais)*** no orçamento municipal do exercício de 2017, com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FAZENDA	
Sub Unidade.....: 02.06.03 FINANÇAS	
04.123.0053.2.072.000 Manutenção dos Serviços de Tesouraria, Cadastro e Fiscalização	
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10267 Fonte 100	50.000,00

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Especial, serão anuladas parcialmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.11 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. PEC E PESCA	
Sub Unidade.....: 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL	
2020.122.0052.2.118.000 Manutenção da Secretaria Mun. De Agricultura, Meio Amb., Pec. E Pesca	
33.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ 4154 Fonte 100	10.000,00
Unidade Orçamentária: 02.14 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV PUBLICOS	
26.782.0710.2.145.000 Manutenção das estradas municipais	
33..33.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ 8686 Fonte 100	40.000,00
TOTAL.....	**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Boa Esperança, 01 de abril de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:606206FB

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2017 / ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016 / Pregão Eletrônico nº 42/2015, Processo nº 23034.009370/2014-24/Ministério da Educação/FNDE. **OBJETO:** Aquisição de veículo acessível de transporte escolar diário de estudante, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE). **CONTRATADA**: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. **VALOR:** R$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil e duzentos e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.02.12.361.0407.3.0456.000 -4.4.90.52.27.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E8C7508F

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 30/2017

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 668 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO PREFERENCIAL ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.
DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de

fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 18/04/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:
www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará a partir das 10h00min da data de 19/04/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:5348D681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº 018/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o do Extrato do Contrato do Processo nº 018/2017 Tomada de Preço nº 02/2017. Firmado com a empresa. **CONTAR ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI-ME,** CNPJ n° 20.044.942/0001-89. Objeto: Prestação de serviço técnico de assessoria e consultoria em convênios. Valor Global: R$ 51.600,00 (Cinqüenta e um mil e seiscentos reais). Vigência: 03/04/2017 a 03/04/2018.

Bonito de Minas/MG 05/04/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS
PCL.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:5647BD78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - PROCESSO Nº 028/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 015/2017 - Processo nº 028/2017. Objeto: Contratação de aulas praticas corporais em artes marciais de MUAY THAI, objetivando atender o Programa "Academia da Saúde". Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 20/04/2017 às 09:00 horas. Maiores informações licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br.

Bonito de Minas/MG, 04.04.2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:4E91F26D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PROCESSO Nº 029/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 016/2017 - Processo nº 029/2017. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual "contratação de prestação de serviços de mão de obra diversas para atender a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Publicas. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 20/04/2017 às 14:00 horas. Maiores informações licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br.

Bonito de Minas/MG, 04.04.2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:AB78213A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N°. 18-2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, que será realizada sessão pública para a continuidade dos trabalhos referentes ao Processo Licitatório n° 28/2017, Pregão Presencial n° 18/2017, Registro de Preços, no dia 18/04/2017 às 09:00hs (nove horas), tendo em vista que foi concedido o prazo de 08 (oito) dias para as licitantes participantes apresentarem as propostas e documentações adequadas, conforme art. 48, § 3º da Lei 8.666/93. Objeto da Licitação: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de aditivos, graxas e óleo lubrificante, para manutenção dos veículos e máquinas do Município. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires/MG, 05 de abril de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:768C9F75

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N°. 23-2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Pregão Presencial n°

23/2017, no dia 18/04/2017 às 11:00 hs (onze horas). Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de recargas de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP 13 KG- Gás de cozinha), em atendimento as necessidades a Secretaria Municipal de Educação. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires/MG, 04 de abril de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:6EC5F635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2017

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG. Processo nº 040/2017. **Tomada de Preços nº. 01/2017**. **Resultado da fase de habiltação**. Licitante habilitada: LUDECON ASSESSORIA E TREINAMENTO EIRELI – ME. Lincitante inabilitada: MRE CONSULTORIA, OTIMIZAÇÃO E SOLUÇÃO EM PROJETOS LTDA – ME, em razão de não atender o item 3.2.2.2.4. do edital. Data do julgamento: 04/04/2017. Em não havendo a apresentação de recursos, fica determinado o dia 17/04/2017, às 14 horas para abertura do envelope contendo a proposta comercial.

VIDIANI ROZA NOVA BENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C8DEA2C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 023/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 025/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 012/2017
CONTRATADA: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – ME – CNPJ: 38.608.303/0001-64
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 76.362,00 (Setenta e seis mil e trezentos e sessenta e dois reais).
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de cestas básicas, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Vigência: 12 (Doze) meses – 03/04/2017 a 02/04/2018
Data da Assinatura do Contrato: 03/04/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8A4C6938

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 025/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 012/2017

CONTRATADA: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – ME – CNPJ: 38.608.303/0001-64
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata SRP: R$ 76.362,00 (Setenta e seis mil e trezentos e sessenta e dois reais).
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de cestas básicas, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Vigência: 12 (Doze) meses – 03/04/2017 a 02/04/2018

Data da Assinatura da Ata SRP: 03/04/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9A1FD964

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 055/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017

CONTRATADO: ECOLOG SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME – CNPJ: 06.138.468/0001-23
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato estimado: R$ R$ 53.340,12 (Cinquenta e três mil e trezentos e quarenta reais e doze centavos).
Linha: 05
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas/remanescentes, durante o ano letivo do ano de 2017.
Vigência: 03/04/2017 a 31/12/2017

Data da Assinatura do Contrato: 03/04/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2A8BF12A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 056/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017

CONTRATADA: VALÉRIA LUCIA DA SILVA – CPF: 056.240.366-39
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato estimado: R$ R$ 26.572,26 (Vinte e seis mil e quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).
Linha: 02
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas/remanescentes, durante o ano letivo do ano de 2017.
Vigência: 03/04/2017 a 31/12/2017

Data da Assinatura do Contrato: 03/04/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:140AEE06

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 057/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017
CONTRATADO: GONÇALVES TRANSPORTADORA EIRELI – ME – CNPJ: 17.526.134/0001-43
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor do Contrato estimado: R$ 33.170,50 (Trinta e três mil e cento e setenta reais e cinquenta centavos).
Linha: 13
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas/remanescentes, durante o ano letivo do ano de 2017.
Vigência: 03/04/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura do Contrato: 03/04/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:AA792761

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 058/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017

CONTRATADO: GILMAR PEREIRA LOBO - CPF sob o n.º **833.193.791-00**
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato estimado: R$ 20.991,14 (Vinte mil e novecentos e noventa e um reais e quatorze centavos).
Linha: 01
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas/remanescentes, durante o ano letivo do ano de 2017.
Vigência: 03/04/2017 a 31/12/2017

Data da Assinatura do Contrato: 03/04/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:EDA7B68F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 059/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017
CONTRATADO: MARCOS ROBERTO FRANCISCO DE MORAIS - CPF 585.218.601-53
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato estimado: R$ 30.357,12 (Trinta mil e trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).
Linha: 03
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas/remanescentes, durante o ano letivo do ano de 2017.
Vigência: 03/04/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura do Contrato: 03/04/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:436657A9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 060/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017

CONTRATADO: ALVIM TRANSPORTES LTDA – ME – CNPJ: 22.708.594/0001-22,
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato estimado: R$ 40.953,75 (Quarenta mil e novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Linha: 04
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas/remanescentes, durante o ano letivo do ano de 2017.
Vigência: 03/04/2017 a 31/12/2017

Data da Assinatura do Contrato: 03/04/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:95638E74

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 061/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017
CONTRATADO: ALVIM TRANSPORTES LTDA – ME – CNPJ: 22.708.594/0001-22,
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato estimado: R$ 48.737,00 (Quarenta e oito mil e setecentos e trinta e sete reais).
Linha: 09
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas/remanescentes, durante o ano letivo do ano de 2017.
Vigência: 03/04/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura do Contrato: 03/04/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:17B2F4EC

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ERRATA

Por equívoco de digitação, fica corrigida a data do Despacho homologatório que saiu na publicação do dia 29 de Março de 2017, Ano IX N.º 1669, Pa. 8 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros da seguinte forma:

Onde se lê:
Cabeceira Grande – MG, 17 de Fevereiro de 2017.

Leia-se:
Cabeceira Grande – MG, 17 de Março de 2017.

Cabeceira Grande-MG, 5 de Abril de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:98DC2F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 022/17 – Pregão Presencial n.º 018/17*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP,* para a *aquisição de pneus automotivos novos e acessórios para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, período de 12 (doze) meses*.

Na oportunidade, fica convocada a empresa ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 - ME*** para apresentação de amostra do ***ITEM 031***, no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até às 16h (Dezesseis Horas) do dia 07 (Sete) de Abril de 2017. A amostra deverá ser entregue no Setor de Frotas, situado na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal. Em relação aos *itens,* cujas empresas não mostraram interesse, serão convocadas as empresas *classificadas* posteriormente para negociação de valores, a ser realizada no dia 07 (Sete) de Abril de 2017 às 9h na Sala de Licitações do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 05 de Abril de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:8D7982D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 062/17 – Pregão Presencial n.º 024/17***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa para o fornecimento de materiais didáticos para compor o kit escolar, que serão distribuídos para alunos do Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as empresas: ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 04.013.164/0001-04, no valor total de R$ 53.502,00 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Dois Reais); ***NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE -ME***, inscrita no CNPJ n.º 12.824.531/0001-88, no valor total de R$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais); e ***BALUARTE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 14.454.246/0001-48, no valor total de R$ 14.091,00 (Quatorze Mil e Noventa e Um Reais); perfazendo o valor total do processo em R$ 106.793,00 (Cento e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais).

Cachoeira de Minas, 05 de Abril de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:B4F9EFCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 064/17 – Pregão Presencial n.º 021/17*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa para aquisição de cascalho para manutenção das estradas vicinais.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, no valor total registrado de R$ 283.800,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 05 de Abril de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:59C043DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 057/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE****.*
Objeto: Contratação de empresa especializada para cursos de capacitação de condutores de veículos escolares, de transporte coletivo, de passageiro e de emergência, para os motoristas municipais.
Processo de Compra Direta n.º 082/17.
Vigência: 30/03/2017 a 30/06/2017.
Valor: 6.255,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais).
Dotação Orçamentária: *02.05.10.302.1002.2.162.339039-203; e 02.07.01.15.452.1501.2.125.339039-331.*

Cachoeira de Minas, 30 de Março de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:E64FC3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 058/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA****.*
Objeto: Aquisição de acervo de livros para compor a biblioteca da Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem.
Processo de Compra Direta n.º 085/17.
Vigência: 30/03/2017 a 30/06/2017.
Valor: 6.986,00 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.01.12.361.1202.2.066.339030-47.*

Cachoeira de Minas, 30 de Março de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:FF7F67ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***4º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 030/14****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***REPENSAR ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços especializados em consultoria de desenvolvimento social e habitação, para atuar no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC2.
Processo Licitatório n.º 014/14 – Pregão Presencial n.º 013/14.
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017.

Cachoeira de Minas, 31 de Março de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:9C4ED785

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***4º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 028/14****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***SISTEMA INFORMÁTICA COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática.
Processo Licitatório n.º 042/14 – Pregão Presencial n.º 012/14.
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017.

Cachoeira de Minas, 31 de Março de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:A76701EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***1ª Retificação Edital do Pregão Presencial nº 026/17*** para a aquisição de fraldas geriátricas para apoio as famílias carentes do Município, publicado em 04 (Quatro) de Abril de 2017 (Dois Mil e Dezessete) em sua edição n.º 1973, Ano IX, página 15. Por erro de digitação onde se lê: "**Processo licitatório n.º 083/2014 e Pregão Presencial n.º 026/2014**", considera-se "**Processo licitatório n.º 083/2017 e Pregão Presencial n.º 026/2017**". As demais Cláusulas e condições do referido *Edital* permanecem inalteradas.

Cachoeira de Minas, 05 de Abril de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:11177457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar possa a REPUBLICAÇÃO do Processo Administrativo 36/2017 - Pregão Presencial 012/2017 cujo objeto é: ***"Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de Exames laboratoriais, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde",*** conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 14:00 horas do dia 19/04/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 05 de Abril de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:482A4FFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 056/2017

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

OVIDIO AFRO DANTAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

CONSIDERANDO, mais, a necessidade de promover a transparência fiscal, o interesse público, a racionalização e a agilidade dos processos administrativos para a aquisição de bens e serviços comuns pelo **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG;**

CONSIDERANDO, outrossim, a necessidade de adotar medidas que contribuam para a redução do déficit público;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de uniformização normativa, tendo em vista, o advento do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que dá nova** regulamentação ao art. 15 da Lei 8.666/93,

R E S O L V E :

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes a definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - órgão gerenciador – secretaria ou departamento ou órgão, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - órgão participante – as demais secretarias, departamentos e ou órgãos participantes; e
V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um setor, secretaria ou departamento; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG**.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
V - gerenciar a ata de registro de preços;
VI - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
VII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
IX - realizar o procedimento licitatório;

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos daLei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e daLei nº10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de pregão, nos termos daLei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
Art. 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nasLeis Federais nº 8.666, de 1993, enº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4ºdo art. 21, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no**caput**do art. 11;
VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
IX - penalidades por descumprimento das condições;
X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do**caput**não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 9º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do**caput**não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame;
II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no quadro de avisos do Município de CACHOEIRA DOURADA/MG, e, facultativamente, disponibilizado em meio eletrônico para orientação do **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG** e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1ºO registro a que se refere o**caput**tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.
§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme oinciso III do § 3ºdo art. 15 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 2º A vigência das cartas-contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto noart. 57 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 3º As cartas-contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alteradas, observado o disposto noart. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VI
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 10, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado ao **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG**, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG** por intermédio de carta-contrato, emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme dispõe o § 2º e *caput* doart. 62 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo único. A Carta-Contrato observará no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG** a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas naalínea "d" do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2ºA ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG**, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV docaputserá formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5ºO órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
§ 8ºÉ facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços do **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG**.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG** poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto nesta Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 23. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 24. O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG** poderá editar normas complementares a esta Decreto.

Art. 25. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive o Decreto Municipal nº 18, de 1 de abril de 2014 .

Cachoeira Dourada/MG, 05 de abril de 2017.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:3BBD45AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 057/2017

Regulamenta o PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Pública e dá outras providências.

OVIDIO AFRO DANTAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:
Art.1oA modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1o do art. 2o da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cachoeira Dourada (MG), e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.
Art.2oO pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.
§1o Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.
§2o Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
§3oO sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.
§4oO pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ter apoio técnico e operacional de plataformas de Pregão Eletrônico sejam de órgãos governamentais, Bolsas de Mercadorias ou de terceiros.
§5oA As bolsas a que se referem o § 4º deverão estar organizadas sob a forma de sociedades civis sem fins lucrativos e com a participação plural de corretoras que operem sistemas eletrônicos unificados de pregões.
Art.3o Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.
§1oO credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
§2oA perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
§3oO uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
§4oO credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.
Art.4o Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns com repasse voluntário da União será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.
Art.5oA licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.
Parágrafoúnico.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Art.6oA licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, não se aplica às locações imobiliárias e alienações em geral.
Art.7oOs participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.
Art.8oÀ autoridade competente, cabe:
I-designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;
II-indicar o provedor do sistema;
III-determinar a abertura do processo licitatório;

IV-decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
V-adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI-homologar o resultado da licitação; e
VII-celebrar o contrato.
Art.9oNa fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I-elaboração de termo de referência pelo departamento requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
II-elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
III-definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e
IV-designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.
Art.10. As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores da administração.
§1oA equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração pública, pertencentes, preferencialmente, ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora da licitação.
§2oA designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.
§3o Somente poderá exercer a função de pregoeiro o servidor que reúna qualificação profissional e perfil adequados, aferidos pela autoridade competente.
Art.11. Caberá ao pregoeiro, em especial:
I-coordenar o processo licitatório;
II-receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
III-conduzir a sessão pública na internet;
IV-verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
V-dirigir a etapa de lances;
VI-verificar e julgar as condições de habilitação;
VII-receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII-indicar o vencedor do certame;
IX-adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X-conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI-encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.
Art.12. Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.
Art.13. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I-credenciar-se no provedor de sistema eletrônico para certames promovidos pela administração, que tenha celebrado termo de adesão;
II-remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
III-responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV-acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V-comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI-utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII-solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Art.14. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I-à habilitação jurídica;
II-à qualificação técnica;
III-à qualificação econômico-financeira;
IV-à regularidade fiscal e trabalhista, e;
V-ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei no 8.666, de 1993.
Art.15. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.
Art.16. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:
I-comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a Administração;
II-apresentação da documentação de habilitação especificada no instrumento convocatório por empresa consorciada;
III-comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;
IV-demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V-responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
VI-obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII-constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato.
Parágrafoúnico.Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
Art.17.A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação com recursos próprios e os meios de divulgação a seguir indicados:
I-até R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais):
a) meio eletrônico, na internet; e
b) diário oficial do Municipio (AMM)
II-acima de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais):
a) meio eletrônico, na internet;
b) diário oficial do Municipio (AMM); e
c) jornal de Circulação Regional;
§1o Para recursos de Convênios com o Estado e a União, deverão ser observados os valores e meios de publicação de cada concedente.
§2oO aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.
§3oO prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.
§4o Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Art.18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.
§1o Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
§2o Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
Art.19. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no endereço indicado no edital.
Art.20. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-

se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art.21. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

§1ºA participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

§2º Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

Art.22.A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§2ºO pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

§3ºA desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

§4º As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

§5ºO sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art.23.O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

Art.24. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§1º No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

§2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§3ºO licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

§4ºNão serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§6ºA etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

§7ºO sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

§8º Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

§9ºA negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

§10. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

§11. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

Art.25. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

§1º Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados inclusive via fax ou email, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

§2º Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax ou email, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no edital.

§3º Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

§4º Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§5º No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

§7º Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta a matéria.

§8º Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Art.26. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§1ºA falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§2ºO acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§3º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art.27. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

§1º Após a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.

§2º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§3ºO vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

§4ºO prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do edital.

Art.28. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art.29.A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§1oA anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou da ata de registro de preços.
§2o Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
Art.30.O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:
I-justificativa da contratação;
II-termo de referência;
III-planilhas de custo, quando for o caso;
IV-previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
V-autorização de abertura da licitação;
VI-designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VII-edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VIII-minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX-parecer jurídico;
X-documentação exigida para a habilitação;
XI-ata contendo os seguintes registros:
a) licitantes participantes;
b) propostas apresentadas;
c) lances ofertados na ordem de classificação;
d) aceitabilidade da proposta de preço;
e) habilitação; e
f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões;
XII-comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato; e
c) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.
§1oO processo licitatório poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, sendo que os atos e documentos referidos neste artigo constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§2o Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.
§3oA ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.
Art.31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.32. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG, 05 de fevereiro de 2017.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:C41FD4F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 3.898/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Apostilar a servidora efetiva SIMONE DE CASTRO MARTINS no cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, de conformidade com a Lei 2.023 de 25/11/1998.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 03 de Abril de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8A0C8876

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6537 / 2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 13 de abril de 2017 (Quinta-Feira Santa).*
Art. 2º - *Ficam excluídos do estabelecido no Artigo anterior deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como: Limpeza Urbana (Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças), dentre outros.*
Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Campanha, 03 de abril de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:EE387627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 022/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público a instauração do Processo licitatório 027/017, Pregão Presencial 022/017, Registro de Preços 010/017, que tem por objeto o registro de preços de peças mecânicas, usadas em manutenções preventivas e/ou corretivas prestadas nos equipamentos componentes da frota municipal e/ou sob responsabilidade do Município. Critério de julgamento: Maior desconto/oferta por anexo. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta e início da sessão: 20/04/2017 às 13h30. Telefone de contato: (035) 3743-1950. Retirada de edital:
www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E2552239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 25/2017, Processo n.º 32/2017, destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O PSF I (PREFEITO DR. VITOR VIEIRA DOS SANTOS), PSF III (FRANCISCO SANTIROCCHI) E POSTO DE SAÚDE ANTÔNIO BARBOSA LEÃO, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, CONFORME PROPOSTA Nº 13075.110000/1160-01/MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com abertura prevista para o dia 24/04/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 05/04/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0C2A10FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 26/2017, Processo n.º 33/2017, destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O PSF I (PREFEITO DR. VITOR VIEIRA DOS SANTOS), PSF III (FRANCISCO SANTIROCCHI) E POSTO DE SAÚDE ANTÔNIO BARBOSA LEÃO, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, CONFORME PROPOSTA Nº 13075.110000/1150-01/MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com abertura prevista para o dia 24/04/2017 às 14:00 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 05/04/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:77BA17F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
ANULAÇÃO PROCESSO 030/2017

Proc. 30/17-PP 12/17-Contr. serviços transp. Escolar-ANULADO-Art.49, L. 8.666/93.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:C2ADF0DF

PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO PROCESSO 047/2017

Proc.047/2017- P. P 025/17-Objeto-Aquisição de materiais didáticos, expediente e pedagógicos-Credenciamento PRORROGADO PARA - 19/04/2017-08:30.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:1B08EC90

PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO PROC 041/2017

Proc.041/17-P. P. Nº021/17-Objeto Aquisição de medicamentos-PRORROGAÇÃO DE Credenciamento-25/04/17as 08:30.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:987B40C5

PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO PROCESSO 048/2017

Proc.048/17-P.P026/17-Objeto: Aquisição de peças-PRORROGAÇÃO Credenciamento: 26-04-17-08:30.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:18650B8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2017 PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 051/2017, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 032/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 20/04/2017, ÀS 09:00 h, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita17 OU licitacao@carmodeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:E7CE4E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato de Termo Aditivo ao PL nº. 58/16 – PP nº. 52/16. Objeto: Locação de 01 caminhão toco carroceria, com motorista por ele contratado. Contratado: Iraci de Souza Camargos, valor do contrato R$ 37.500,00. Embasamento: Artigo 65, inciso I, "b" § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DF7B634D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **12/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes, para manutenção da limpeza dos logradouros públicos do Município de Carneirinho, conforme termo de referência Anexo I do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, às empresas: NATIVA DISTRIBUIDORA LTDA. – ME-CNPJ/MF nº 02.560.250/0001-01, no valor total de R$ 44.766,60 e AILTON DE PAULA E SILVA – OUROESTE – ME-CNPJ/MF nº

01.273.108/0001-10, no valor total de R$ 350,00. Data Adjudicação: 22/03/2017.

Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E236F886

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **12/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes, para manutenção da limpeza dos logradouros públicos do Município de Carneirinho, conforme termo de referência Anexo I do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo que autoriza a lavratura da respectiva ata de registro de preços, às empresas: às empresas: NATIVA DISTRIBUIDORA LTDA. – ME-CNPJ/MF nº 02.560.250/0001-01, no valor total de R$ 44.766,60 e AILTON DE PAULA E SILVA – OUROESTE – ME-CNPJ/MF nº 01.273.108/0001-10, no valor total de R$ 350,00. Data homologação: 22/03/2017.

Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2993CC5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **11/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2017.**Extrato de Contrato**. Contrato nº 35/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS – ME-CNPJ nº 22.974.946/0001-91; Objeto: prestar serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, referente á linha de nº 01, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com:

Item	Qt.	Und	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	19.000	Km	LINHA 1 - SAIR DE CARNEIRINHO, SEGUE ATÉ O CLAUDIO PUPIM, SENTIDO BR 497, SENTIDO CARNEIRINHO, ENTRAR A DIREITA IZAEL MARTINS, RETORNA BR 497, ENTRA A ESQUERDA, FINADO OSMAIR, RETORNA BR 497 SENTIDO CARNEIRINHO, ENTRA À DIREITA, JOÃO DO ABILIO, RETORNA A BR 497, SENTIO CARNEIRINHO, ENTRA À DIREITA SENTIDO BEBEDOURO, AMILTON, FIINHO, SEGUE ATÉ GUILHERME FERREIRA, RETORNA SENTIDO CARNEIRINHO, ENTRA A DIREITA (MAURI SANTOS), SEGUE, JOEL, RETORNA A BR 497, ENTRAR À ESQUERDA RECINTO DE LEILÕES, RETORNA, SEGUE, ENTRA A ESQUERDA, ISRAEL FALCÃO, RETORNA, SEGUE, POSTO 5 ESTRELAS, ENTRAR À DIREITA ANTONIO CARIMELO, SEGUE, FÁBIO MARTINS, RETORNA E SEGUE PARA CARNEIRINHO. DEVOLVER OS ALUNOS NO FINAL DO TURNO (TARDE). TOTALIZANDO 100KM/DIA, VEICULO MICRONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 24 LUGARES.	R$ 2,48	R$ 41.120,00
TOTAL GERAL R$ 41.120,00					

Valor Global: R$ 41.120,00; Prazo: A partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 27/03/2017.

Carneirinho/MG, 29 de março de 2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B7F6C909

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **11/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2017.**Extrato de Contrato**. Contrato nº 36/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: ANTONIO SELIS RODRIGUES-CNPJ nº 09.268.643/0001-95; Objeto: prestar serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, referente á linha de nº 04, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com:

Itens	Qt.	Und	Descrição	V. Unit.	V. Total
4	13.680	Km	LINHA 4 - SAIR DE CARNEIRINHO, SEGUE ATÉA PROPRIEDADE DO NELSON LONGO, RETORNA SENTIDO CARNEIRINHO, ENTRAR À ESQUERDA, GILZA, SEGUE ATÉ O ELIAS, RETORNA, VIRA A ESQUERDA ATÉ O CLAYTON, SEGUE E ENTRA À EAQUERDA ATÉ O IRON, SEGUE ATÉ A ESTRADA (CARNEIRINHO/BRIOSO), VIRA A DIREITA SENTIDO CARNEIRINHO, VIRA A ESQUERDA ATÉ O LUIZ MACAUBA, RETORNAR A ESTRADA (CARNEIRINHO/BRIOSO), VIRAR A DIREITA ATÉ O OLÍVIO ROSSI, SEGUE ATÉ A ESTRADA (CARNEIRINHO/ALEXANDRITA), VIRAR A ESQUERDA, TIJOLO, RETORNA, ESTRADA (CARNEIRINHOI/RUIVINHA), VIRAR A ESQUERDA SENTIDO CARNEIRINHO, COMUNIDADE RUIVINHA, SEGUE, EDINHO MOREIRA, SEGUE, CARREIRO, SEGUE ATÉ CARNEIRINHO. DEVOLVER OS ALUNOS NO FINAL DO TURNO (TARDE). TOTALIZANDO 72KM/DIA, VEICULO ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 36 LUGARES.	R$ 2,89	R$ 39.535,20
TOTAL GERAL R$ 39.535,20					

Valor Global: R$ 39.535,20; Prazo: A partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 27/03/2017.

Carneirinho/MG, 29 de março de 2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8BB64F8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **11/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2017.**Extrato de Contrato**. Contrato nº 37/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: GERALDO RODRIGUES GARDIN JUNIOR – ME-CNPJ nº 07.272.148/0001-24; Objeto: prestar serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, referente á linha de nº 04, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com:

Itens	Qt.	Und	Descrição	V. Unit.	V. Total
11	19.760	Km	LINHA 11 - SAIR DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, SENTIDO COMUNIDADE DO BARREIRO, SEGUE ATÉ A PROPRIEDADE DO SELIME (SEDE), SEGUE, SELIME (RETIRO), RETORNA, VIRA A ESQUERDA, SENTIDO BARREIRO, SEGUE, TIÃO TIAGO, RETORNA, IRON, SEGUE, ZÉ AUGUSTO, RETORNA, SEGUE, LAZIN, SEGUE, SÉRGIO, RETORNA, VIRA A DIREITA, VALDEMAR MARTINS, RETORNA, VIRA A DIREITA, SEGUE ATÉ SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL. DEVOLVER OS ALUNOS NO FINAL DO TURNO (TARDE). TOTALIZANDO 104 KM/DIA, VEICULO MICROONIBUS, COM CAPACIDADE MINIMA	R$ 2,49	R$ 49.202,40

			DE 24 LUGARES		
TOTAL GERAL:					R$ 49.202,40

Valor Global: R$ 49.202,40; Prazo: A partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 27/03/2017.

Carneirinho/MG, 29 de março de 2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F8836BD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **11/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2017. **Extrato de Contrato.** Contrato nº 38/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: ROGÉRIO PAULINO DOS SANTOS CORRÊA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.645.642/0001-90; Objeto: prestar serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, referente ás linhas de nº 02 e 18, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com:

Itens	Qt.	Und	Descrição	V. Unit.	V. Total
2	13680	Km	LINHA 2 - SAIR DE CARNEIRINHO, SEGUE ATÉ O NELSON GONÇALVES, RETORNA SENTIDO CARNEIRINHO, PASSA EM FRENTE À SEDE DO OSMAIR SANTOS, SEGUE, ENTRA À DIREITA, PASSA NA SEDE VICENTE SEVERINO, SEGUE ATÉ A PROPRIEDADE DO JOSÉ EDIEL, RETORNA SENTIDO VICENTE SEVERINO, SEGUE ATÉ OSMAIR SANTOS (OSMARÃO), SEGUE, CELSO NOGUEIRA, SENTIDO FECULARIA, ENTRA À ESQUERDA E SEGUE PARA CARNEIRINHO. DEVOLVER OS ALUNOS NO FINAL DO TURNO (TARDE). TOTALIZANDO 72KM/DIA, VEICULO KOMBI COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 LUGARES.	R$ 2,09	R$ 28.591,20
18	19.950		LINHA 18 - SAIR DO OLEGÁRIO (ANTENOR), SENTIDO CARNEIRINHO, VIRAR A ESQUERDA, GRISOLINO, RETORNA, VIRA A ESQUERDA, JOSÉ LONGUINHO, RETORNA P/ ESTRADA (ESTRELA/CARNEIRINHO), SEGUE SENTIDO CARNEIRINHO, VIRA A DIREITA, ESTRADA NOVA (IRON), SEGUE, VIRA A ESQUERDA NA PROPRIEDADE DO VICENTE VILELA, RETORNA, VIRA A ESQUERDA NA ESTRADA NOVA, VIRA A ESQUERDA SENTIDO BRIOSO, VIRA A DIREITA E SEGUE ATÉ O ELISEU, RETORNA SENTIDO ESTRELA DA BARRA, VIRA A ESQUERDA NO CELSO VILELA, RETORNA SENTIDO ESTRELA DA BARRA, VIRA A ESQUERDA, ELSON LIMA, SEGUE, (CAU), RETORNA SENTIDO ESTRELA DA BARRA, SEGUE NA ESTRADA (CARNEIRINHO/ESTRELA), VIRA A ESQUERDA, SENTIDO ZÉ SEVERINO, RETORNA, SEGUE SENTIDO ESTRELA DA BARRA, VIRA A ESQUERDA, LONGO RENEL, SEGUE, FAZENDA MATA FRIA, RETORNA, SEGUE SENTIDO ESTRELA DA BARRA, VIRA A DIREITA TUNILO, RETORNA E SEGUE ATÉ ESTRELA DA BARRA. DEVOLVER OS ALUNOS NO FINAL DO TURNO (MANHÃ). TOTALIZANDO 105 KM/DIA, VEICULO KOMBI COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 LUGARES.	R$ 2,09	R$ 41.695,50
TOTAL GERAL R$ 70.286,70					

Valor Global: R$ 70.286,70; Prazo: A partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 27/03/2017.

Carneirinho/MG, 29 de março de 2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:73FF682E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **11/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2017. **Extrato de Contrato.** Contrato nº 39/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: ALINE TRANSPORTES TURISMO LTDA-CNPJ n° 07.324.035/0001-25; Objeto: prestar serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, referente á linha de nº 08, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com:

Itens	Qt.	Und	Descrição	V. Unit.	V. Total
8	15.580	Km	LINHA 8 – SAIR DO JOSÉ RENEL (RETIRO), SEGUE ATÉ GRACILANDIA, VIRA A ESQUERDA SENTIDO COMUNIDADE VOLTA GRANDE, SEGUE, NELSON ESPONTÃO, GUILHERME, DEVANIR, SEGUE BR 497, VIRA A ESQUERDA, SEGUE SENTIDO CARNEIRINHO, ENTRA A ESQUERDA, NENÉM JONAS, RETORNA, BR 497, SEGUE ATÉ CARNEIRINHO. DEVOLVER OS ALUNOS NO FINAL DO TURNO (TARDE). TOTALIZANDO 82KM/DIA, VEICULO KOMBI, COM CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES.	R$ 2,09	R$ 32.562,20
TOTAL GERAL R$ 32.562,20					

Valor Global: R$ 32.562,20; Prazo: A partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 27/03/2017.

Carneirinho/MG, 29 de março de 2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:02A1ABB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **11/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2017. **Extrato de Contrato.** Contrato nº 40/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: VALCILI QUIRINO DE ALMEIDA – ME-CNPJ nº 42.823.088/0001-91; Objeto: prestar serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, referente á linha de nº 27, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com:

Itens	Qt.	Und	Descrição	V. Unit.	V. Total
27	6.460		LINHA 27 - SAIR DE FÁTIMA DO PONTAL SENTIDO JOSÉ TONELE, RETORNA E SEGUE ATÉ FÁTIMA DO PONTAL. DEVOLVER OS ALUNOS NO FINAL DO TURNO (TARDE). TOTALIZANDO 34 KM/DIA, VEICULO KOMBI COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 LUGARES.	R$ 2,09	R$ 13.501,40
TOTAL GERAL R$ 13.501,40					

Valor Global: R$ 13.501,40; Prazo: A partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 27/03/2017.

Carneirinho/MG, 29 de março de 2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C8ED9385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **16/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017. **Extrato de Contrato.** Contrato nº 41/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: MARIA PAULA DA CUNHA-ME-CNPJ/MF nº 13.426.912/0001-71; Objeto: prestar serviços na manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nos equipamentos de odontologia, fisioterapia e enfermagem, sendo um total de 200 horas para o Ambulatório Vicente Severino Socorro e um total de 100 horas para o Programa Saúde Família, de acordo com:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	V. UNIT.	TOTAL
01	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE ONDONTOLOGIA, FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM, DO AMBULATÓRIO VICENTE SEVERINO SOCORRO.	200	HR.	R$ 180,83	R$ 36.166,00
02	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE ONDONTOLOGIA, FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM, DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA.	100	HR.	R$ 180,83	R$ 18.083,00
			TOTAL GERAL: R$ 54.249,00		

Valor Global: R$ 54.249,00; Prazo: A partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 30/03/2017.

Carneirinho/MG, 03 de abril de 2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:239E61A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 12/2017. Processo Licitatório nº 19/2017. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 05/2017. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedores: NATIVA DISTRIBUIDORA LTDA. – ME-CNPJ/MF nº 02.560.250/0001-01 e AILTON DE PAULA E SILVA – OUROESTE – ME-CNPJ/MF nº 01.273.108/0001-10; Objeto: fornecer à Administração materiais de consumo e permanentes, para manutenção da limpeza dos logradouros públicos do Município de Carneirinho, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; valor Total para NATIVA DISTRIBUIDORA LTDA. – ME: R$ 44.766,60 e para AILTON DE PAULA E SILVA – OUROESTE – ME: R$ 350,00; Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é até 31 de dezembro de 2017, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei.

Carneirinho-MG, 03 de abril de 2017.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA.
Secretário de Administração.
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:58E3764C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **13/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o Registro de preços de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar do Ensino Fundamental e Educação Infantil, para o exercício de 2017, considerando que no pregão presencial nº 03/2017, não houve propostas classificadas para aquisição do lote de nº 08; conforme termo de referência Anexo I do Edital, à empresa MANOEL AGOSTINHO MATOS PIRES-CNPJ nº 00.297.643/0002-20, no valor total de R$ 102.789,80. Data Adjudicação: 28/03/2017.

Carneirinho-MG, 03/04/2017.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F9FF4955

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **13/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar do Ensino Fundamental e Educação Infantil, para o exercício de 2017, considerando que no pregão presencial nº 03/2017, não houve propostas classificadas para aquisição do lote de nº 08; conforme termo de referência Anexo I do Edital, pelo que autoriza a lavratura da respectiva ata de registro de preços, à empresa MANOEL AGOSTINHO MATOS PIRES-CNPJ nº 00.297.643/0002-20, no valor total de R$ 102.789,80. Data homologação: 28/03/2017.

Carneirinho-MG, 03/04/2017.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:DC1011FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 13/2017. Processo Licitatório nº 20/2017. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 07/2017. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: MANOEL AGOSTINHO MATOS PIRES-CNPJ nº 00.297.643/0002-20; Objeto: fornecer à Administração gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar do Ensino Fundamental e Educação Infantil, para o exercício de 2017, considerando que no pregão presencial nº 03/2017, não houve propostas classificadas para aquisição do lote de nº 08; de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; valor Total: R$ 102.789,80; Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é até 31 de dezembro de 2017, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Data assinatura: 28/03/2017.

Carneirinho-MG, 03 de abril de 2017.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA.
Secretário de Administração.
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B90940A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **09/2017.** PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 16/2017. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares, de enfermagem, laboratoriais, radiológicos e odontológicos, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, às empresas: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI-CNPJ n° 07.700.245/0001-70, no valor total de R$ 1.940.168,37 e MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA-CNPJ n° 03.964.598/0001-27, no valor total de R$ 77.991,10. Data Adjudicação: 27/03/2017.

Carneirinho-MG, 03/04/2017.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8E2734CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **09/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Gestor Municipal de Saúde, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares, de enfermagem, laboratoriais, radiológicos e odontológicos, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, pelo que autoriza a lavratura da respectiva ata de registro de preços, às empresas: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI-CNPJ n° 07.700.245/0001-70, no valor total de R$ 1.940.168,37 e MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI-CNPJ n° 13.046.855/0001-03, no valor total de R$ 77.991,10. Data homologação: 27/03/2017.

Carneirinho-MG, 03/04/2017.

GILMAR MACHADO LIMA
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8073B060

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017. MENOR PREÇO. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais esportivos para manutenção da Educação Infantil e Ensino Fundamental, materiais educativos e esportivos para manutenção do Departamento de Esporte e, ainda materiais educativos e de expediente para manutenção do Setor de Psicologia do Ambulatório Vicente Severino Socorro. Credenciamento: 19/04/2017 a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 19/04/2017, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,05/04/2017.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0A96409A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 002/2017 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização do credenciamento n.º 002/2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres, com quantitativos de serviços a serem requisitados de forma futura e incerta, pertencentes à frota municipal. Os estabelecimentos deverão estar localizados no perímetro de até 25 km do município de Catas Altas, possuir pátio para acomodação e realização dos serviços na parte interna. Conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Abertura das Propostas: 14 de abril de 2017, às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, à Pça. Monsenhor Mendes nº 136, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 05 de abril de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:9BA7B4F9

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ESTÁGIO

CHAMAMENTO PÚBLICO
PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL Nº 002/2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ ALVES PARREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, faz saber que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de estudantes de ensino técnico e superior, com vistas à concessão de estágio, na forma da Lei Municipal nº 404/2013, e demais normas complementares aplicáveis, nas condições constantes nos seguintes itens:

01 - DO OBJETO
Concessão de estágio, no âmbito do Poder Executivo, como oportunidade de aperfeiçoamento profissional aos estudantes matriculados e com frequência regular em curso de educação técnica e superior, conforme Programa Municipal de Estágio.

02 – DAS VAGAS

A Administração Municipal poderá admitir estudantes dos cursos/ formação nas seguintes áreas:

Vaga Estimada	Curso/Formação	Crédito mínimo	Nível de Escolaridade	Unidades Administrativas
CR	ENFERMAGEM	4° PERÍODO	Superior	Secretaria de Saúde
CR	FARMÁCIA	4° PERÍODO	Superior	Secretaria de Saúde
CR	FISIOTERAPIA	4° PERÍODO	Superior	Secretaria de Saúde
CR	ADMINISTRAÇÃO	2° PERÍODO	Superior	Secretaria de Administração e Saúde
CR	PEDAGOGIA	4° PERÍODO	Superior	Secretaria de Educação
CR	DIREITO	6º PERÍODO	Superior	Secretaria de Administração
CR	ENFERMAGEM	2° PERÍODO	Técnico	Secretaria de Saúde
CR	ADMINISTRAÇÃO	2° PERÍODO	Técnico	Secretaria de Administração
CR	SAÚDE BUCAL	2° PERÍODO	Técnico	Secretaria de Saúde

03 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:
3.1 CPF e RG do estudante e ou do Representante Legal;
3.2 Comprovante de residência;

3.3 Declaração atualizada de matrícula e frequência emitida pela Instituição de Ensino;

04 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
A apresentação dos documentos para cadastro no banco de dados da Prefeitura Municipal será realizada no Departamento Pessoal, localizado à Praça Monsenhor Mendes, 362, Centro, Catas Altas/MG no período de 10/04/2017 à 11/04/2017, no horário compreendido entre 8h às 10H e das 14h às 16h.

05- DA MODALIDADE

No ato da inscrição o estudante deverá escolher a modalidade em que deseja estagiar, podendo ser as seguintes:
I – Estágio bolsa, remunerado com auxílio financeiro a estudante;
II – Estágio voluntário, não remunerado;
III – Estágio servidor estudante, não remunerado.

5.1 – Nos termos do art. 3º do Decreto nº 2083/2013, somente será concedido o estágio na modalidade Estágio Servidor Estudante desde que não prejudique as atividades do cargo, bem como o serviço público municipal.

06 - DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS
O município de Catas Altas possui convênio com as seguintes instituições de ensino:

• FEMAR/FAMA

• DOCTUM

• SOMARTI

• FUNCESI

• UNISEB

• PUC MINAS

•
SENAI

• SEPRO

• CERP

• FUPAC

• CENFOTEC

07 - DO AUXÍLIO FINANCEIRO E DEMAIS BENEFÍCIOS
A Prefeitura Municipal pagará a título de auxílio financeiro, o menor valor pago pelo município, sendo para nível superior o valor de R$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais) e para nível técnico o valor de R$ 382,66 (trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Além disso, a Administração custeará seguro de acidentes pessoais aos estagiários.

08 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO
Após o credenciamento dos estudantes interessados, as Secretarias Municipais convocarão os estudantes cadastrados de acordo com a formação escolar para participarem do processo de seleção, que consistirá em entrevista com o órgão que solicitou o estagiário.

09 - DAS CONDIÇÕES GERAIS
9.1 Nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Catas Altas.

9.2. O prazo de validade deste edital será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação.

9.3. A Administração realizará processo de seleção para contratação de estagiários quando houver mais de um estagiário interessado do mesmo curso.

9.4 A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a ADMINISTRAÇÃO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO.

A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Catas Altas, 03 de abril de 2017.

NEIDE ODÁLIA FERREIRA DO CARMO
Secretária Mun. de Administração e Fazenda

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:C7E8D3E6

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 46/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública Eunice Socorro de Oliveira

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade a servidora pública **EUNICE SOCORRO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** por direito adquirido no período aquisitivo de 03/03/2009 à 03/03/2014, na qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 03/04/2017.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/04/2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 03 de abril de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:8ECE6588

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 47/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública José Maria da Mata

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade a servidora pública **JOSÉ MARIA DA MATA,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA,** por direito adquirido no período aquisitivo de 05/03/2012 à 04/03/2017, na qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 03/04/2017.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/04/2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 03 de abril de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:696FC14B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 48/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública Lourdes da Conceição Moreira Rezende

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade a servidora pública **LOURDES DA CONCEIÇÃO MOREIRA REZENDE,** ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** por direito adquirido no período aquisitivo de 01/01/1997 à 31/12/2001, na qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 03/04/2017.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/04/2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de abril de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:93D70C2B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 49/2017

Institui e nomeia Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado as considerações da Lei Complementar n° 512/2016 – Estatuto do Servidor Público;
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público; RESOLVE**:**
Art. 1º- Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Catas Altas, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores.
Art. 2º- Nomeia os seguintes membros sob a presidência do primeiro:
I – Tiago Pereira Bernardino
II – Wanessa de Lana Alves Rezende
III – Paula Cristina Franco Rocha
Art. 3º- Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período de impossibilidade do substituído.
Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar exercerão funções gratificadas, nos termos da Lei Nº 450/2014.
Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de abril de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:722FEA70

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 94/2017

Dispõe sobre a nomeação da Chefe de Departamento I

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **ANA CAROLINA VIEGAS DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO I** do município de Catas Altas, cargo demissível *Ad Nutum*, grupo de chefia– CH, Código de cargo CH - 01, símbolo de vencimento CPC – 03, subordinada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 03 de abril de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:6C46128F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 95/2017

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Departamento II

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO II** do município de Catas Altas, cargo demissível Ad Nutum, grupo de chefia– CH, Código de cargo CH - 02, símbolo de vencimento CPC – 04, que ficará lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de abril de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:A65109F1

PROCURADORIA JURÍDICA
PREGÃO PRESENCIAL 025/2017 MEDICAMENTOS DA TABELA CMED

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização de Pregão Presencial SRP n.º 025/17, pregão. Cujo objeto é a aquisição de medicamentos de A a Z na modalidade de maior percentual de desconto na tabela CMED. (Câmara de Regulação ANVISA), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das Propostas: 19 de abril de 2017, às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, à Pça. Monsenhor Mendes nº 136, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site:
http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email:

pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7113/.

Catas Altas, 05 de abril de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:227BFB83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL

EDITAL 001/2017/CMDCA

Dispõe sobre o processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Conquista – MG.

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Conquista, nomeada pela Resolução 003/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Conquista - MG – CMDCA, neste ato representada pelo seu Presidente, GUILHERME BOVE CANASSA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconizam a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a Lei Municipal nº. 1086/2013 e a Resolução 002/2015 do CMDCA, torna público o presente Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar com mandato até 09 de janeiro de 2020, que será realizado sob a responsabilidade desta e fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conquista/MG CMDCA.
1.1.1. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta conforme Resolução Nº 002/17, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
1.2. O processo destina-se à escolha de 01 (um) membro titular e 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Conquista, para o mandato atual, até que seja completado o período em andamento, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.
1.2.1 Todos os atos oficiais serão publicados no site www.conquista.mg.gov.br, e é de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações.
1.3. Das atribuições do Conselho Tutelar:
1.3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.
1.4. Da Remuneração:
1.4.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), mais vale alimentação conforme a Lei Municipal 1.183/17.
1.4.2. Se servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
1.5. Da Função e Carga Horária:

1.5.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, mais regime de plantão, conforme definido na Lei Municipal nº 1086/2013 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.
1.5.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.
1.5.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender às seguintes condições:
I. Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
II. Ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação, no ato da inscrição.
III. Residir no município há pelo menos 02 (dois) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz, telefone fixo em seu nome ou título de eleitor;
IV. Comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
V. Estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI. Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
VII. Não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato;
VIII. Apresentar comprovante de vínculo empregatício, caso seja funcionário público municipal efetivo por meio do contrato ou termo de posse;

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA
3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 5 (cinco) etapas:
I. Inscrição dos candidatos,
II. Prova de aferição de conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente;
III. Análise dos requisitos do item 02 deste edital;
IV. Eleição dos candidatos, por meio de voto popular.
V. Participação em capacitação sobre o papel do Conselheiro Tutelar, a ser disponibilizada pelo Município;

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.
4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 7:00h às 11:00h e das 12:00h às 16:00h, do dia 10/04/2017 ao dia 25/04/2017.
4.4. As inscrições serão feitas no endereço Av. José Mendonça, n.º 1.525 – Bairro São Jorge.
4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
a) Preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
b) Apresentar fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, foto e assinatura;
4.6. Apresentar atestado de aptidão e sanidade física e mental;
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.
4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o conselheiro tutelar que:
a) Tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;

b) Que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
4.9. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Procuração Pública desde que apresentada o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador;
4.10. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada em www.conquista.mg.gov.br, com cópia para o Ministério Público.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e atualizações.
5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
5.3. A prova constará de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para cada questão, no valor de 2 (dois) pontos cada uma, e 1 (uma) questão dissertativo-argumentativa, na forma de estudo de caso, com valor de 50 (cinquenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.
5.4. O candidato terá 03 horas para realizar a prova.
5.5. A prova será realizada no dia 07 de Maio de 2017, com início às 08:30 horas na Escola Municipal Dr. Prado Lopes, situada na Avenida José Mendonça, 802, centro.
5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações em www.conquista.mg.gov.br, com antecedência mínima de três (03) dias.
5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade com foto.
5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais, nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não e celular.
5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura ou com rasuras.
5.13. O candidato deficiente, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo publicado no endereço eletrônico www.conquista.mg.gov.br.
5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% da pontuação total atribuída à prova, ou seja, 60 (sessenta) pontos.
5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no site oficial do Município, www.conquista.mg.gov.br, em no máximo 10 dias, após a realização das provas.

6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ANÁLISE DOS REQUISITOS

6.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as Condições previstas no item 2 deste edital apresentando documentos comprobatórios no ato da inscrição.
6.2. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local do período de inscrição, a Comissão Organizadora publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido publicado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.
6.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das inscrições.
7. DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ECOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS
7.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral
7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
d) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
f) à definição do número de cada candidato;
g) aos critérios de desempate;
h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
i) à data da posse.
7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.
7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no
site Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, entre outros locais de amplo acesso da população.

7.2. Da Candidatura
a) A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico;
b) É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.
7.3. Dos Votantes:
a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu Título de Eleitor e documento oficial de identidade com foto;
c) Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
d) Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Da Campanha Eleitoral:
a) A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste edital;
b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
c) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular, sendo proibida a poluição de vias públicas com material de campanha;
d) As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.
e) Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
f) Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 05 (cinco) candidatos e serão supervisionados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
g) Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
h) Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
i) Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.
7.4.1. Das Proibições:
a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
b) É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
b.11) organizações da sociedade civil de interesse público.
c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;
d) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;
f) É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
g) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
h) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
j) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.
7.4.2. Das Penalidades:
a) O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora; Sendo que as denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
b) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
c) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.
7.5. Da votação:
7.5.1. A votação ocorrerá no dia 11/06/2017 de 8:00 às 17:00h, em local e horário definidos por edital da Comissão Organizadora, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no site www.conquista.mg.gov.br, sendo que na data da votação:
a) Às 16:45h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade com foto;
c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
e) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
f) O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
g) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
7.5.2. Será utilizado no processo o voto com cédula.
7.5.3. Será considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) em branco;
e) que tiver o sigilo violado.
7.6. Da mesa de votação
7.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados;
7.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.6.3. Compete à cada mesa de votação:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora.
7.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:
a) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
b) A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Ministério Público.
d) O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, no site www.conquista.mg.gov.br e afixado no mural da Prefeitura Municipal, abrindo prazo para interposição de recursos.
e) O 1º (primeiro) candidato mais votados será considerado eleito e será nomeado e empossado como conselheiro tutelar titular, ficando os 05 (cinco) seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
I. Obtiver maior desempenho na prova teórica.
II. Residir a mais tempo no município;
III. Tiver maior idade.

8. DA QUINTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – CAPACITAÇÃO PARA ASSUMIR O CARGO

8.1 Acontecerá em data, horário e local a serem definidos com antecedência pela comissão organizadora, publicado no site www.conquista.mg.gov.br com todos os candidatos eleitos, titular e

suplentes, visando informá-los sobre como é o trabalho de um conselheiro tutelar e sua importância, preparando assim o Conselheiro Tutelar para o exercício de sua função. Será de participação obrigatória sob pena de desclassificação do candidato, que apenas poderá justificar sua ausência com atestado médico ou documento similar que comprove a impossibilidade na data.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
9.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca;
9.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 conselheiros titulares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

10. DOS RECURSOS
10.1. Será admitido recurso quanto:
a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
b) à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
c) ao resultado da prova de conhecimento;
d) à eleição dos candidatos;
e) ao resultado final.
10.2. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia após a concretização do evento que lhes disser respeito.
10.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
10.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
10.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
10.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço Av. José Mendonça n.º 1525, bairro São Jorge.
10.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
10.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
10.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados e endereçados à comissão organizadora.
10.8. Quanto ao recurso referente ao item 10.1, C deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.
10.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 2 (dois) dias.
Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Conquista - MG
Candidato:
Nº. do Documento de Identidade:
Nº. de Inscrição:
Nº. da Questão da prova: (apenas para recursos sobre o item 9.1 “c”)
Fundamentação:
Data: / _/
Assinatura:

10.9.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
10.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
10.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
10.11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
10.12. Na ocorrência do disposto nos itens 10.9 e 10.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
10.13. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação no site www.conquista.mg.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA no endereço Av. José Mendonça n.º 1525 – São Jorge e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

11. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

11.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no prazo de 2 (dois) dias.
11.2. O Prefeito Municipal, após a comunicação da homologação, deverá nomear o 1º (primeiro) candidato mais bem votado e os 05 (cinco) suplentes, observada a ordem decrescente de votação.
11.3. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse ao conselheiro titular eleito em um prazo máximo de 10 dias, contados da nomeação.
11.3.1. A convocação do conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em www.conquista.mg.gov.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
11.3.2. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
11.3.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
11.3.4. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, no site, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
11.4. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
11.5 O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
11.6. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
11.7. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão, de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
11.8. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez candidatos devidamente habilitados.
12.2. Caso o número de candidatos habilitados seja inferior a dez, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
12.3. Em qualquer caso o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
12.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, além de publicado no site www.conquista.mg.gov.br.
12.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
12.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo,

no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
12.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
12.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.
12.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) serão devidamente fundamentadas.
12.10. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.

12.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista – MG, 04 de abril de 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:CD7A5816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 009/2017

Termo de Adjudicação
Processo: 27/2017
Nº da Modalidade: 09/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.
O Pregoeiro LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: PAULO ANTONIO PEREIRA – ME
Item: Diversos (disponíveis no site da Prefeitura Municipal)
Unidade: Un, Pç
Material/Serviço: abraçadeira, arruela, buchas, capacitor, difusor, bombas, retentor, rolamentos, motor, disjuntor, etc.
Preço total: R$ 86.240,95 (oitenta e seis, duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos
Quantidade: 260 dias
Preço Total: R$ 74.620,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais)

CORAÇÃO DE JESUS, 05 de Abril de 2017

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:29D8CEA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 27/2017
Nº da Modalidade: 09/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.
O PREFEITO MUNICIPAL, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:
Fornecedor: PAULO ANTONIO PEREIRA – ME
Item: Diversos (disponíveis no site da Prefeitura Municipal)
Unidade: Un, Pç
Material/Serviço: abraçadeira, arruela, buchas, capacitor, difusor, bombas, retentor, rolamentos, motor, disjuntor, etc.
Preço total: R$ 86.240,95 (oitenta e seis, duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos
Quantidade: 260 dias
Preço Total: R$ 74.620,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais)

CORAÇÃO DE JESUS, 05 de abril de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:A1532A50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2017

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 17/2017, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de fraldas geriátricas destinadas a farmácia básica. Data: 20/04/2017 às 08h00min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:99BF9907

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.031, DE 05 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONFISSÃO E O PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

O Prefeito Municipal de CORAÇÃO DE JESUS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de CORAÇÃO DE JESUS autorizado a reconhecer e parcelar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. os débitos vencidos no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) decorrentes de inadimplência em contrato de financiamento.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia do acordo, por todo o tempo de vigência dos contratos e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão

substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações ora autorizadas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 05 de abril de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:479F7057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 11-2017

DECRETO DE Nº 011, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomeia membros à composição do CODEMA- Conselho Municipal de Meio Ambiente- de Cristália/MG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe conferem o art.66, inciso VI e XXXIII da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal, bem como o art.3º § 2º, alínea "a" e "b" da Lei Municipal nº 121/2010, resolve.

Art. 1º NOMEAR a composição do **CODEMA-** Conselho Municipal de Meio Ambiente:

I - Representante da Secretária Municipal de Meio Ambiente:

a- Titular: Jair Pereira da Fonseca Borges
b- Suplente: Marlon Borges

II - Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Cristália - CMDRS:

a- Titular: Carlos Roberto da Costa
b- Suplente: Adeir Lourenço Soares

III- Representante do Poder Legislativo

a-Titular: Edivan Emerson Borges Pinto
b- Suplente: Valdo Dias de Sousa

IV- Representante da EMATER-MG

a- Titular: Antonio de Faria Salgado Junior
b- Suplente: Jaime Pereira de Melo

V- Representante da Secretária Municipal de Agricultura

a-Titular: Valdeci Pereira de Albuquerque
b- Suplente: Ana Julia Pereira de Souza

VI - Representantes das Associações de Moradores de Bairro da Cidade de Cristália

a- Titular: Natanael Tadeu Borges Silveira
b- Suplente: Gilson Medeiros Colares

VII - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares de Cristália.

a- Titular: Nelito Pereira da Costa
b - Suplente: Valdinéia Pereira dos Santos

VIII - Representante das Associações de Produtores Rurais do Município de Cristália

a- Titular: Jose Gomes Pereira
b- Suplente: Gessica Franciele Fonseca Barbosa

IX - Representantes do Segmento Comercial e Industrial do Município de Cristália

Titular: Noraldino Martins Machado
Suplente: Wilson Alves Martins

X - Representante dos Produtores Rurais do Município de Cristália

a- Titular: Antonio Pereira dos Santos
b- Suplente: Josiel Avelino Bicalho

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
registre-se

Cristália/MG, 05 de Abril de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:C20FC022

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 050-2017

PORTARIA Nº 050, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia cargos comissionados que menciona e da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDEANDO o disposto no art.38 da Lei Complementar Municipal nº220, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ocupantes dos cargos comissionados abaixo.

CARGO	NOME	IDENTIDADE	CPF
CHEFE DE ATENDIMENTO AO	LUZINETE RODRIGUES MIRANDA	MG 14.694.749	085.103.496-90

PÚBLICO			
ASSESSOR DE ATENDIMENTOS MÉDICOS	VALDIRA GOMES DE OLIVEIRA	29.916.532-6	256.053.228-00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e
registre-se.

Cristália/MG, 27 de Março de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:DE41CFEF

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 16-2017

DECRETO Nº 16 de 05 de Abril de 2017.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA POR SECA – COBRADE – 1.4.1.2.0 CONFORME IN/MI 01/2012.

O Senhor **EDSON SANTOS ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de CRISTÁLIA, localizado no Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I - A ausência de chuvas que passa o Município de CRISTÁLIA/MG, por um período superior a 180 (Cento e Oitenta) dias, provocando com isso, o esgotamento dos mananciais existentes;

II - O grave reflexo da seca na perca das pastagens, com conseqüente redução dos rebanhos pecuários; reduzindo sensivelmente a produção de carne e leite, pela escassez de água e pasto;

III - O agravamento dos problemas sociais pela falta de oferta de trabalho, contribuindo para o êxodo rural.

IV - Que o parecer do COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **SECA – COBRADE 1.4.1.2.0 - conforme IN/MI nº 01/2012.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:FB1B7674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 33/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **EMPREENDIMENTOS SOUKI E SILVA LTDA- ME.** Objeto: Registro de Preços é a contratação de empresa, mediante Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de lubrificantes, graxas e produtos de Limpeza automotiva para atender a demanda da frota Municipal da prefeitura de Cristiano Otoni pelo período de 12 meses. Valor estimado: R$502,00. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 31/03/2017

Cristiano Otoni, 05/04/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8B4FCCB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 32/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **LUBRIFICANTES GOIÂNIA LTDA.** Objeto: Registro de Preços é a contratação de empresa, mediante Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de lubrificantes, graxas e produtos de Limpeza automotiva para atender a demanda da frota Municipal da prefeitura de Cristiano Otoni pelo período de 12 meses. Valor estimado: R$35.252,00. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 31/03/2017

Cristiano Otoni, 05/04/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0BC10D03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 31/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **DELLAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA.** Objeto: Registro de Preços é a contratação de empresa, mediante Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de lubrificantes, graxas e produtos de Limpeza automotiva para atender a demanda da frota Municipal da prefeitura de Cristiano Otoni pelo período de 12 meses. Valor estimado: R$15.348,00. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 31/03/2017

Cristiano Otoni, 05/04/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1282FED9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 30/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **MARCELINO HENRIQUES BARBOSA – MEI.** Objeto: Registro de Preços é a contratação de empresa, mediante Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de lubrificantes, graxas e produtos de Limpeza automotiva para atender a demanda da frota Municipal da prefeitura de Cristiano Otoni pelo período de 12 meses. Valor estimado: R$702,00. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 31/03/2017

Cristiano Otoni, 05/04/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:53FE59F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017.

EXTRATO DE ATA – Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 29/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **RUBIA RAYANE CORREIA - ME.** Objeto: Registro de Preços é a contratação de empresa, mediante Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de lubrificantes, graxas e produtos de Limpeza automotiva para atender a demanda da frota Municipal da prefeitura de Cristiano Otoni pelo período de 12 meses. Valor estimado: R$2.600,00. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 31/03/2017

Cristiano Otoni, 05/04/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:DDBF36B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 28/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **PNEUMASTER LTDA - EPP.** Objeto: Registro de Preços pelo período de um ano, para contratações futuras e parceladas de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves e pesados da frota Municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta. Valor estimado: R$41.120,00. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 20/03/2017

Cristiano Otoni, 05/04/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6BACDEEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 27/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI- EPP.** Objeto: Registro de Preços pelo período de um ano, para contratações futuras e parceladas de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves e pesados da frota Municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta. Valor estimado: R$124.620,00. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 20/03/2017

Cristiano Otoni, 05/04/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E5C6C389

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 26/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPMENTOS LTDA.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços pelo período de um ano, para contratações futuras e parceladas de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves e pesados da frota Municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta. Valor estimado: R$310.314,03. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 20/03/2017

Cristiano Otoni, 05/04/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9E3AB920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 020/2017 COM A EMPRESA SOCIEDADE MÉDICA DE SETE LAGOAS LTDA.

Extrato do contrato nº 020/2017 de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos especializados na realização de Consultas Médicas na especialidade de Urologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Sociedade Médica de Sete Lagoas - Ltda. Prazo 06/04/2017 a 31/12/2017. Valor Total estimado: R$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais). Assinatura: 05/04/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:28B44C1F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2017.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 004/2017, Processo Administrativo N° 007/2017, de aquisição de pinças para biopsia autoclaváveis, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **THAIS CRISTINA VINHAL RAMOS CPF 11.357.135-610 - ME**. Valor total estimado de R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais). Assinatura: 05/04/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:36D18B73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DA PORTARIA Nº 9.681, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Na epígrafe: Onde se lê: "PORTARIA Nº 9.681, DE 15 DE MARÇO DE 2017". – "Leia-se: PORTARIA Nº 9.681, DE 31 DE MARÇO DE 2017".

Curvelo/MG, 05/04/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:289E6B95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 9.696, DE 31 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA JOVINA MENDES CANABRAVA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 274/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de abril de 2017, Jovina Mendes Canabrava (vaga de deficiente), brasileira, inscrita no CPF sob o nº 013.446.996-85, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG.2, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 31de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:56CD4AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2017

Trata-se de procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA BIOPSIA DE MAMA(CORE BIOPSIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Participaram da licitação a empresa Supri Medical Equipamentos Médicos Eirelli e Unit-Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda., tendo saído vencedora a empresa Unit- Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. para o item 01 e 02. Inconformada com a habilitação, a empresa Supri Medical Equipamentos Médicos Eirelli- EPP aviou Recurso Administrativo, no prazo legal. Em suas razões, aduz que os produtos ofertados pela empresa Unit – Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. não atendem ao solicitado no anexo I do Edital. Que a exigência é de que as agulhas sejam de utilização específica em equipamento PROMAG ULTRA, com avanço de 2.5mm. E as ofertadas são similares e não atendem o Edital. Em contrarrazões, a empresa Unit – Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. aponta que as agulhas são projetadas para utilização específica e compatíveis com os equipamentos da marca PROMAG ULTRA, de acordo com o solicitado no Edital, não causando dano e/ou qualquer outro tipo, que seja prejudicial ao bom funcionamento do equipamento. Que a Recorrente em suas próprias razões menciona nos aparelhos PROMAG ULTRA só podem ser utilizadas agulhas de sua comercialização, portanto, não seria o caso de licitação, mas sim de inexigibilidade. Tratando as razões recurso atinentes unicamente as especificações técnicas, o recurso foi encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde para que os seus técnicos avaliassem e manifestassem sobre o assunto. Através do Oficio nº 037/Coord. ESF/APS/2017 a técnica responsável, Simone Sayonara dos S.Soares – Enfermeira, manifestou pela aceitação dos produtos ofertados pela empresa Unit - Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda., considerando, ainda, que na última aquisição do Município foi pelas agulhas da marca Gallini, mesmas oferecidas pela Recorrida e estas atenderam satisfatoriamente, não ter havido nenhum dano ou comprometimento sobre o funcionamento do aparelho. Quanto à descrição das agulhas, as medidas apresentadas nas amostras possuem compatibilidade com o disparador PROMAG ULTRA. Em análise e julgamento, a Comissão manteve a decisão de habilitação da empresa Unit - Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.-EPP, com base no parecer técnico. É o relatório. Socorrendo aos autos, verificamos que a Recorrida após ser julgada vendedora para os itens 01 e 02 do Edital, apresentou no prazo legal, toda a documentação exigida no Edital, tanto jurídica, como técnica. Em relação á técnica, apresentou atestados de capacitação técnica, licença de funcionamento, certificado de registro das agulhas, expedido pela ANVISA, Certificado de Boas Práticas dos produtos, Registro de Responsabilidade Técnica e Certificado de garantia de qualidade. Em análise as amostras apresentadas, a parte técnica certificou que se encontram de acordo com o solicitado no Edital e que mencionadas agulhas já são utilizadas atualmente pelo Município em seus aparelhos. Fundamentação: O Anexo I – Termo de Referencia –Objeto solicita: Item 01- Agulha em aço inoxidável, com canhão em policarbonato com 14 G de calibre X 0 cm de comprimento, cânula centimetrada, ponta ecogênica, gaveta medindo 19mm, conector para

encaixe rápido – embasada com tubo de proteção e dispositivo para descarte conforme NR 32, para utilização específica, em equipamento PROMAG ULTRA COM AVANÇO DE 2.5MM, estéril, descartável, para biopsia de tumores mamários. Item 02 – Agulha em aço inoxidável, com canhão em policarbonato com 16 G de calibre X 10 cm de comprimento, cânula centrimetrada, ponta ecogênica, gaveta medindo 19 mm, conector para encaixe rápido- embalada com tubo de proteção e dispositivo para descarte conforme NR 32, para utilização específica em equipamento PROMAG UTLTRA com avanço de 2,5mm, estéril, descartável, para biopsia de tumores mamários. No item 9.1 solicitou a comprovação dos seguintes documentos técnicos: m) – Comprovação de Aptidão, em características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto desta licitação, fornecida através de atestado expedido pro pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que a empresa está apta a fornecer os produtos licitados; o) Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal ou Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária; p) – Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U., quando for o caso. Se o registro do produto estiver vencido, será admitida a apresentação da solicitação de sua revalidação em cópia autenticada, obedecidas as regulamentações expedidas pela ANVISA pra a respectiva validade, quando for o caso; q) – Certificado de Boas Praticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, quando for o caso. Decisão: Por estes fundamentos, e tudo mais que há no processo e atento ao que determina a Lei nº 8.666/93 e o Edital do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2017, entendo que a Recorrida UNIT- Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda-EPP atendeu o solicitado no Anexo I – Termo de Referência e item 9.1, do Edital e Parecer Técnico favorável quanto a aceitação dos produtos, RESOLVE: CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa SUPRI –MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI-EPP .

Notifiquem-se.
Publique-se.

Curvelo, 03 de abril de 2.017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretaria Municipal da Fazenda.
Autoridade Competente

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:7DF02B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 080/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de enfermagem, com itens com reserva de cotas e itens exclusivos para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto aos licitantes vencedores: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROTUSO HOSPITALARES LTDA, item 45, no valor total de R$ 65.250,00; ALMED LTDA – EPP, itens 21, 22, 23, 26, 74, 83, 102, 109 e 110, no valor total de R$ 376.012,00; DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 76, no valor de R$ 95.625,00; UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. – ME, itens 01, 02, 03, 07, 08, 12, 14, 16, 19, 20, 27, 34, 43, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 65, 70, 73, 75, 82, 86, 88, 92, 96, 97, 98 e 106, no valor total de R$ 265.729,80; MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 31 e 33, no valor total de R$ 124.290,00; MAT MED HOSPITALAR LTDA – ME, itens 05, 15, 29, 44, 60, 61, 67 e 94, no valor total de R$ 123.947,00; TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, item 46, no valor total de R$ 71.250,00; MULTIMEDIC COMÉRCIO LTDA ME, itens 04, 06, 09, 10, 13, 17, 18, 24, 25, 30, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 47 48, 49, 50, 51, 52, 63, 64, 66, 68, 69, 71, 72, 77, 78, 79, 81, 84, 85, 87, 89, 93, 95, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 107, 108 e 111, no valor total de R$ 780.577,20. Em 5/4/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:BF794CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2017

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
AUTO PEÇAS MERCES LTDA
Objeto: Fornecimento de Peças Automotivas conforme desconto sobre Catálogo de Peças das Montadoras.
Valor: 10% para os lotes 03, 06, 09, 10 e 11 e 15% para o lote 08.
Prazo: 03.04.2017 a 31.12.2017
Dotação Orçamentária:

02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00	27	1.00.00	Manutenção Gabin. e Secretaria
02.01.01.06.181.0013.2014.3.3.90.30.00	36	1.00.00	Manut. Conv. Polícia Militar
02.01.01.06.181.0013.2101.3.3.90.30.00	38	1.00.00	Manut. Conv. Polícia Civil
02.03.01.12.361.0084.2028.3.3.90.30.00	92	1.00.00	Educação
02.03.02.12.365.0003.2034.3.3.90.30.00	105	1.01.00	Educação – pré escolar
02.05.01.15.452.0121.2045.3.3.90.30.00	165	1.00.00	Setor de Limpeza Pública
02.07.01.26.782.0132.2063.3.3.90.30.00	184	1.00.00	Manut. estradas vicinais
02.08.01.20.601.0079.2064.3.3.90.30.00	195	1.00.00	Manut. Agricultura
02.09.01.08.244.0006.2091.3.3.90.30.00	213	1.29.00	Bolsa família
02.10.01.10.301.0086.2046.3.3.90.30.00	256	1.02.00	Manut. atividade médica
02.10.01.10.304.0088.2051.3.3.90.30.00	271	1.02.00	Manut. vigilância sanitária
02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.30.00	283	1.02.00	Despesas Administrativas de Saúde

Data: 03.04.2017

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:17149D8E

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
JL PORTES ACESSÓRIOS LTDA - ME
Objeto: Fornecimento de Peças Automotivas conforme desconto sobre Catálogo de Peças das Montadoras.
Valor: 15% para os lotes 01 e 02.
Prazo: 03.04.2017 a 31.12.2017

Dotação Orçamentária:			
02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00	27	1.00.00	Manutenção Gabin. e Secretaria
02.01.01.06.181.0013.2014.3.3.90.30.00	36	1.00.00	Manut. Conv. Polícia Militar
02.01.01.06.181.0013.2101.3.3.90.30.00	38	1.00.00	Manut. Conv. Polícia Civil
02.03.01.12.361.0084.2028.3.3.90.30.00	92	1.00.00	Educação
02.03.02.12.365.0003.2034.3.3.90.30.00	105	1.01.00	Educação – pré escolar
02.05.01.15.452.0121.2045.3.3.90.30.00	165	1.00.00	Setor de Limpeza Pública
02.07.01.26.782.0132.2063.3.3.90.30.00	184	1.00.00	Manut. estradas vicinais
02.08.01.20.601.0079.2064.3.3.90.30.00	195	1.00.00	Manut. Agricultura
02.09.01.08.244.0006.2091.3.3.90.30.00	213	1.29.00	Bolsa família
02.10.01.10.301.0086.2046.3.3.90.30.00	256	1.02.00	Manut. atividade médica
02.10.01.10.304.0088.2051.3.3.90.30.00	271	1.02.00	Manut. vigilância sanitária
02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.30.00	283	1.02.00	Despesas Administrativas de Saúde

Data: 03.04.2017

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:9564E397

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2017

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
HTL SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI - ME

Objeto: Fornecimento de Peças Automotivas conforme desconto sobre Catálogo de Peças das Montadoras.
Valor: 15% para os lotes 04, 05, 07 e 12.
Prazo: 03.04.2017 a 31.12.2017
Dotação Orçamentária:

02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00	27	1.00.00	Manutenção Gabin. e Secretaria
02.01.01.06.181.0013.2014.3.3.90.30.00	36	1.00.00	Manut. Conv. Polícia Militar
02.01.01.06.181.0013.2101.3.3.90.30.00	38	1.00.00	Manut. Conv. Polícia Civil
02.03.01.12.361.0084.2028.3.3.90.30.00	92	1.00.00	Educação
02.03.02.12.365.0003.2034.3.3.90.30.00	105	1.01.00	Educação – pré escolar
02.05.01.15.452.0121.2045.3.3.90.30.00	165	1.00.00	Setor de Limpeza Pública
02.07.01.26.782.0132.2063.3.3.90.30.00	184	1.00.00	Manut. estradas vicinais
02.08.01.20.601.0079.2064.3.3.90.30.00	195	1.00.00	Manut. Agricultura
02.09.01.08.244.0006.2091.3.3.90.30.00	213	1.29.00	Bolsa família
02.10.01.10.301.0086.2046.3.3.90.30.00	256	1.02.00	Manut. atividade médica
02.10.01.10.304.0088.2051.3.3.90.30.00	271	1.02.00	Manut. vigilância sanitária
02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.30.00	283	1.02.00	Despesas Administrativas de Saúde

Data: 03.04.2017

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:677740AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017

Processo / Modalidade nº: 020/2017 – Dispensa nº 004/2017
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
INCECO CARVALHO & SOUSA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Objeto. Prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destino de resíduos de serviços de saúde gerados pela CONTRATANTE.
Valor: R$ 7.941,26 (sete mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).
Prazo: 03.04.2017 a 31.12.2017
Dotação Orçamentária: 02.10.02.10.301.0086.2074 - 3.3.90.39.00 - Manut. Desp. Adm. Saúde.
Data: 03.04.2017

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:AAC06EE7

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017

Processo nº 018/2017
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ELISIO DA SILVA PAULO - MEI**Objeto:** Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo.
Valor: R$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo: 03.04.2017 a 31.12.2017
Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0013.2008-3.3.90.30.00 – Manutenção Gabinete e Secretaria;
02.01.01.04.122.0013.2009-3.3.90.30.00 – Hom. Fest. Recepções e Hospedagem;
02.03.01.12.361.0004.2025-3.3.90.30.00 – Educação Manutenção Adm. Geral;
02.04.01.13.392.0008.2036-3.3.90.30.00 – Manutenção Atividades Culturais;
02.09.01.08.244.0006.2076-3.3.90.30.00 – PAIF;
02.09.01.08.244.0006.2091-3.3.90.30.00 – Bolsa Família;
02.09.01.08.244.0006.2093-3.3.90.30.00 – Piso Mineiro;
02.10.02.10.301.0086.2074-3.3.90.30.00 – Despesas Administrativas da Saúde.
Data: 03.04.2017

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:7E44C0CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2017

Processo nº 019/2017
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MODULAR PLANEJADOS DE BARBACENA LTDA - ME
Objeto: Fornecimento de Moveis Planejados para a Sala da Estratégia da Saúde da Família.
Valor: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)
Prazo: 03.04.2017 a 31.12.2017
Dotação Orçamentária:
02.10.01.10.301.0086.1013-4.4.90.52.00 – Aquisição de Material Permanente para Saúde.
Data: 03.04.2017

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:50586574

COMPRAS E LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2013

Finalidade: Alterar o Preço e a vigência do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
COURART INFORMATICA LTDA
Objeto: Prestação de serviço de sistema de informações em saúde denominado GSaúde, visando alinhamento com as novas diretrizes e determinações do Ministério da Saúde, no que se refere a Atenção Básica (SISAB), ficando excluído assessoria.
Valor: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) p/mês.
Dotação Orçamentária: 02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.39.00 - Serviço de Saúde - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Prazo: 51 (cinquenta e um) meses (08.07.13 a 30.09.17)
Data: 31.03.2017

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:49A07D17

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
DANIELA ANTUNES CARVALHO DIAS
Objeto Original do Contrato: Contratação temporária da Contratada para prestar serviços de Fisioterapeuta Nasf em substituição à servidora Vanessa dos Santos Lima.
Prazo Original do Contrato: 16.02.2017 a 07.06.2017
Finalidade: Rescisão total do contrato na data de 05 de abril de 2017.
Data: 05.04.2017

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:82F05C3D

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
PAULA CRISTIAN DA SILVA CIMINO
Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Agente de Promoção à Saúde.
Valor: R$ 1.115,62 (hum mil cento e quinze reais e sessenta e dois centavos) p/mês.
Prazo: 03.04.2017 a 31.12.2017.
Dotação Orçamentária: 02.10.02.10.301.0086.2074 – 3.1.90.04.00 – Manut. Despesas. Administrativas da Saúde.
Data: 03.04.2017

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:BFB3C65B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 3473/2017 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A JARBAS RODRIGUES CIMINO FILHO

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao servidor Jarbas Rodrigues Cimino Filho, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Transportes, lotado no Setor de Manutenção de Estradas Vicinais, de 27 de março de 2017 a 10 de abril de 2017, sendo que a partir de 11 de abril de 2017 seus vencimentos ocorrerão por conta do INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 27 de março de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:56504F96

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 3477/2017 RETORNA O SERVIDOR QUE MENCIONA ÀS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e,
RESOLVE:
Art. 1º Retorna o servidor José Aleques da Mota Mendes, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviço Público I, lotado no Setor de Manutenção de Limpeza Pública, às suas atividades laborativas, a partir de 03 de abril de 2017.
Art.2º. Fica revogada a Portaria nº 2959/2015.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Desterro do Melo, 03 de abril de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:E89B392C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 3478/2017 FAZ EXONERAÇÃO DE NEUSA HELENA DOS SANTOS LIMA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o pedido de exoneração firmado pela servidora Neusa Helena dos Santos Lima, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, lotada no Setor de Educação.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e em especial com a Lei Municipal Complementar nº 004/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica Neusa Helena dos Santos Lima ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, lotada no Setor de Educação, exonerada de seu cargo.

Art. 2º Fica a servidora retornada ao seu cargo efetivo de Professor III – Inglês.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 03 de abril de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:90956B9D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 3479/2017 CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA NEUSA HELENA DOS SANTOS LIMA

Considerando o requerimento protocolado pela servidora Neusa Helena dos Santos Lima requerendo a concessão de licença sem remuneração;
Considerando o parecer jurídico a respeito dos requisitos legais;

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 1º da Lei Municipal nº 514/2001,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença sem vencimentos à servidora Neusa Helena dos Santos Lima, ocupante do cargo efetivo de Professor III - Inglês, lotada no Setor de Educação, pelo prazo de 03.04.2017 a 02.04.2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 03 de abril de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:54C9B18D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 3480/2017 DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando, a documentação apresentada pela servidora Maria Helena Ramos Silva, comunicando o deferimento de sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS),
Considerando, o disposto no inciso VIII, do artigo 41 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
Considerando o teor do Art. 172 da Lei Municipal nº 486/99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que remete os servidores ao Regime Geral da Previdência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Fica declarada a vacância de uma das vagas de Auxiliar de Serviços, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Maria Helena Ramos Silva, concedida em 15 de fevereiro de 2017, conforme carta de Concessão emitida pelo INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 03 de abril de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:C5FE2FEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. P.A Nº 035/2017

Aviso de Licitação. P.A nº 035/2017, Pregão Presencial nº 025/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto:

Registro de Preços para aquisição de Peças e Mão de Obra da parte elétrica para os veículos da frota municipal e conveniados da Prefeitura de Divinésia. Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: **18/04/2017 às 09h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 05 de março de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:41653CA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO - DESPESA COM PUBLICIDADE (EMPENHOS PAGOS) PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/03/2017

FICHA 016 - 3.3.90.39.00	
PRP-PAULO ROBERTO PEREIRA	12.292,00
TOTAL GERAL	R$ 12.292,00

CRISTIANO GOMES PINHEIRO ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Contador
CRC/MG 084855/O-0
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72ABD812

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 450/2017/SEMED

Contratado:**THAISA RIBEIRO ALMEIDA**- Lotação: **E. M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães -** Cargo Educador IB- Ciências Exatas – substituição da professora Maria Helena Ferreira de licença prêmio.Período: 03/04/2017 à 05/06/2017 – Total: R$2.694,51

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4789A454

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 456/2017/SEMED

Contratado:**MARIA ALICE BEIRIGO**- Lotação: **E.M. Professor Odilon Santiago -** Cargo Educador IB- Ciências Humanas – Substituição de Luciene Cassiano Ventura de licença médica. Período: 28/03/2017 à 12/05/2017 – Total: R$2.138,40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:15C00E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 455/2017/SEMED

Contratada: **JOICE FERNANDA BARBOSA CAMARGOS** - Lotação: **E.M. Herbert de Souza**.Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL –vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período: 28/03/2017 a 22/12/2017 – Total: R$11.184,59

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84301CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 454/2017/SEMED

Contratada: **KARLA MARIA XAVIER DE OLIVEIRA** - Lotação:CMEI **José Clementino Filho -** Cargo: Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - PAEIAIEF – Aposentadoria da professora Janete Terezinha Lopes. Período: 28/03/2017 a 22/12/2017 – Total: R$17.494,77

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:01453B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 453/2017/SEMED

Contratada: **ANGELITA MARIA RODRIGUES** - Lotação: **E. M. DONA Maria Rosa**.Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL –vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período: 27/03/2017 a 22/12/2017 – Total: R$11.226,79

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1D74E26F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 452/2017/SEMED

Contratada: **GLÁUCIA ALBERTINE SANTOS GOMES** - Lotação:E.M. Sidney José de Oliveira.Cargo: Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - PAEIAIEF - em substituição à professora efetiva Maria Aparecida de Oliveira I, matrícula 2017329 temporariamente cedida ao SINTEMD.
Período: 27/03/2017 a 22/12/2017 – Total: R$17.560,07

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BEF7E9C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 451/2017/SEMED

Contratada: **GLEICY KELLY DE OLIVEIRA** - Lotação: **E. M. Professor Odilon Santiago**.Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL –vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período: 27/03/2017 a 22/12/2017 – Total: R$11.226,79

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7D7A9C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 457/2017/SEMED

Contratada: **MARIA SIMONI DA SILVEIRA SILVA** - Lotação:E.M. José Quintino Lopes.Cargo: Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - PAEIAIEF - em substituição à professora efetiva Hayany Franciscany Ribeiro, matrícula 99020100, temporariamente na Vice-direção escolar mandato 2017/2019. Período: 28/03/2017 a 22/12/2017 – Total: R$17.494,77

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A0998356

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 458/2017/SEMED

Contratada: **TAMARA CRISTINA FERREIRA DIAS** - Lotação:E.M.José Carlos Pereira-AEE- Sala de Recursos Multifuncional.Cargo: Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais

do Ensino Fundamental - PAEIAIEF – Projeto de caráter temporário. Período:28/03/2017 a 22/12/2017 – Total: Total: R$17.494,77

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF372578

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 459/2017/SEMED

Contratada: **NIRLANDA NAPOLEÃO MACHADO OLIVEIRA** - Lotação:E.M.Oribes Batista Leite Cargo :Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - PAEIAIEF .Período:28/03/2017 a 22/12/2017 – Total: Total: R$17.494,77

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:53A1DAF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 460/2017/SEMED

Contratado:**TÂNIA APARECIDA BOTELHO**- Lotação: **E.M. João Severino de Azevedo -** Cargo Educador IB – Linguística e Letras– Aposentadoria de Sayonara Álvares Rabelo Rocha. Período: 03/04/2017 à 22/12/2017 – Total: R$11.120,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:94D77B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 461/2017/SEMED

Contratada: **SIMÊI DE SOUZA RODRIGUES** - Lotação:CMEI Miguel Rodrigues Filho Pereira.Cargo: Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - PAEIAIEF – Projeto de caráter temporário de Oficinas Pedagógicas.
Período: 30/03/2017 a 22/12/2017 – Total: R$17.362,73

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3CC3B90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 462/2017/SEMED

Contratada: **ELIANA FÁTIMA FARIA VILELA** - Lotação:CMEI Isaura Ferreira Pereira.Cargo: Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - PAEIAIEF – em substituição à professora efetiva Jaqueline Medeiros Amaral de Assis, matrícula 99020646, temporariamente na Direção escolar mandato 2017/2019..
Período: 03/04/2017 a 22/12/2017 – Total: R$17.164,68

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6EEF704B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 463/2017/SEMED

Contratado:**ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS**- Lotação: **E.M. PADRE GUARITÁ -** Cargo Educador II - Inglês– Substituição da professora Flaviana Aparecida Nascimento Gomes matrícula 99015411 de LIP- Licença para Tratar de Interesses Pessoais. Período: 03/04/2017 à 22/12/2017 – Total: R$6.769,36

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27F44927

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 464/2017/SEMED

Contratado:**DANIEL AUGUSTO RIBEIRO**- Lotação: **E.M. Benjamin Constant -** Cargo Educador IB – Ciências Exatas– Aposentadoria de Jordânia Nogueira, matrícula 2031259. Período: 03/04/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.590,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD7FDB03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 465/2017/SEMED

Contratada: **CRISTIANE CARVALHO GUIMARÃES** - Lotação:CMEI Miguel Rodrigues Filho.Cargo: Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - PAEIAIEF – substituição à professora efetiva Letícia Maria de Melo Campos, matrícula 99021243, temporariamente na Direção escolar mandato 2017/2019..
Período: 03/04/2017 a 22/12/2017 – Total: R$17.164,68

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F27C4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 446/2017/SEMED REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratado:FABIANE LOPES MARTINS - Lotação: CMEI Jesus Pereira da Costa - Cargo PAEIEIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Aposentadoria de Miriam Gonçalves Moreira.Período: 03/04/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 17.098,66

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC416BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 379/2017/SEMED

Contratado:**ANGELINA BEATRIZ MENDONÇA CRUZ** - Cargo: Educador IB – Ciências Humanas - Objeto: Alteração de Carga Horária de (6 Horas/Atividades para 13 Horas/Atividades) a partir de 14 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:42EC2C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 300/2017/SEMED

Contratado:**CÁSSIA VARGAS DUARTE** - Cargo: Educador IB – Ciências Humanas - Objeto: Alteração de Carga Horária de (19 Horas/Atividades para 20 Horas/Atividades) a partir de 9 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A03A931E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 179/2017/SEMED

Contratado:**VANILDA MENDES** - Cargo: PAEIAIEF - Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Objeto: Alteração de Lotação da E.M. Sidney José de Oliveira para o E.M. Dona Maria Rosa por conveniência administrativa.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A76461E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 142/2017/SEMED

Contratado **BEATRIZ ALVES COSTA BENTO** - A partir de 31 de março de 2017. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido,bem como disposto no item 13.8.5 do Edital Nº 02/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6784FA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 160/2017/SEMED

Contratado**: CRISTIANE CARVALHO GUIMARÃES-** A partir de 31 de março de 2017. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido,bem como disposto no item 12.7.4 do Edital Nº 01/2015 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B8B1B21D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 251/2017/SEMED

Contratado**: MARIA APARECIDA AZEVEDO LOPES-** A partir de 27 de março de 2017. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido,bem como disposto no item 12.7.4 do Edital Nº 01/2015 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD4D548F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 223/2017/SEMED

Contratado**: TAMARA CRISTINA FERREIRA DIAS-** A partir de 27 de março de 2017. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido,bem como disposto no item 12.7.4 do Edital Nº 01/2015 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F26FC118

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 108/2017/SEMED

Contratado**: MARCELA LEMOS GONTIJO DE OLIVEIRA-** A partir de 28 de março de 2017. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido,bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6887492

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 102/2017/SEMED

Contratado**: MARIA NILMA GUIMARÃES RABELO-** A partir de 29 de março de 2017. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido,bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57112DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 321/2017/SEMED

Contratado**: LIDIANY PRISCILA ALVES VIEIRA** - A partir de 8 de março de 2017. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido,bem como disposto no item 12.7.4 do Edital Nº 01/2015 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7DA90056

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 077/2017/SEMED

Contratado**: YARA APARECIDA RODRIGUES ROCHA** - A partir de 13 de fevereiro de 2017. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido,bem como disposto no item 12.7.4 do Edital Nº 01/2015 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:255F91D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 234/2017/SEMED

Contratado**: VALDIANA CARLA DE SOUSA** - A partir de 27 de março de 2017. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido,bem como disposto no item 13.8.5 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD295F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 391/2017/SEMED

Contratado**: MARCELA GOULART FONTES** - A partir de 22 de março de 2017. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido,bem como disposto no item 18.7.4 do Edital Nº 020/2015 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6FA2688

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 012/2017

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.037/13, datado de 17/04/13 publicado em 24/04/13, e do Decreto 12.498, datado de 17/02/2017 publicado em 27/02/2017;

Considerando que a servidora relacionada abaixo, apresenta limitações na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa, conforme laudo médico confirmado pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para as quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

N°	Matrícula	Nome	Cargo
01	02026549	Maria da Penha Freitas Gottlob Klippel	Servente Escolar

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptada a servidora acima mencionada, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a decisão final dos Processos de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitarão junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de abril de 2017.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B8368E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 08044/2017, datado de 20/03/2017, concede o Adicional de Permanência ao servidor **ODILON PINTO DE SOUZA**, matriculado sob o nº 0202895-9, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, **com efeitos a contar de 17/12/2016**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de abril de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71692339

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017 AO CONVÊNIO Nº 036/2017 CAIXA ESCOLAR SANTA LUZIA

Objeto: Acréscimo no valor **R$ 315,00** passando de R$ 15.768,00 para R$ 16.083,00Ass. em 28/03/17

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:12BC1F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 03/17, PL 010/17, PREGÃO ELETRÔNICO 007/17

Contratado: Transcentenário Ltda. Objeto: Locação de veículos para transporte de escolares conforme rota a seguir; **Rota 40 – Inhame/Ermida – E.M. Profª Veneza de Oliveira – José Clementino Filho e E.E. Antonio Belarmino Gomes – Manhã e Tarde –** Nº Km/dia 95 – Valor R$ 3,26 por km total **R$ 71.231,00** Prazo de 12 meses. Dot.
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 fonte 101, 122,145,147 ficha 621.05/04/17

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1FC93B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESENV. ECONOMICO - EXTRATO DO CONTRATO 01/17, PL 029/17, DISPENSA 013/17.

Contratada: EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Objeto: Prestação de serviços de 03(três) vigias noturnos, trabalhando em escala 12x36, visando a manutenção do Aeroporto Brigadeiro Antonio Cabral, com fornecimento de mão de obra, uniformes, equipamentos e ferramentas necessárias as mesmas . Prazo 06 meses – **Valor R$ 60.838,20 Dot.**
02.05.01.26.781.0012.2333.3.3.90.39.00 ficha 466. Ass. 15/03/17

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E9CF7CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA Nº 001/2017 AO CONTRATO 011/2015 DO PL Nº 094/2015.

Contratada: BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELI-EPP. Objeto: Formalização dos índices de reajustamento de 6,356% do período de maio de 2015 a maio de 2016, para aplicação sobre os preços contratuais para serviços executados a partir deste período, conforme § 8º do Artigo 65 da Lei 8.666/1993. **Assinatura: 02/03/2017.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:55EA857E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA Nº 002/2017 AO CONTRATO 011/2015 DO PL Nº 094/2015.

Contratada: BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELI-EPP. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 24/09/2017, conforme Artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/1993. **Assinatura: 24/03/2017.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E6A31C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED EXTRATO TA 002/17 AO CONTRATO 28/14, PL 002/14

Contratada: Márcia Cristine Vasconcelos Daldegan. Objeto: acréscimo de 25% ao contrato de origem aumentando em 05 Km por dia na rota 20 – Circular Campina Verde/Tiete, passando a quilometragem máxima de 20 Km para 25 Km por dia. Conforme artigo 65 § 1º da lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E9E208E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 03683/2017, datado de 10/02/2017, concede o Adicional de Permanência à servidora **ELAINE APARECIDA DIAS**, matriculada sob o nº 0201452-4, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 05/04/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de abril de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8EB737C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Laudo Técnico Pericial nº 011/2017, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Protocolo de nº 02.546/2017, datado de 31 de janeiro de 2017, considerando que a servidora está exposta diretamente a agentes biológicos, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora VALÉRIA ANTUNES GUIMARÃES, detentora do cargo efetivo de Psicólogo, matriculada sob o nº 1400179-1, com efeitos retroativos a 22 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de abril de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:95C3952F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Laudo Técnico Pericial nº 010/2017, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Protocolo de nº 00.534/2017, datado de 11 de janeiro de 2017, considerando que a servidora está exposta diretamente a agentes biológicos, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **OLSYMARA CAVALCANTI**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matriculada sob o nº 0202962-9, **com efeitos retroativos a 22 de março de 2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de abril de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:66F506C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Laudo Técnico Pericial nº 009/2017, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Protocolo de nº 00.936-001/2016, datado de 15 de janeiro de 2016, considerando que a servidora está exposta diretamente a agentes biológicos, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **DENISE COUTO**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matriculada sob o nº 9702980-7, **com efeitos retroativos a 15 de março de 2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de abril de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:83DE8273

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Decreto nº 12.541, de 17 de março de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03 de abril de 2017, considerando que o servidor foi nomeado para exercer cargo em comissão, resolve cancelar, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor JONATHAN DE SOUSA COELHO, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9902143-2, com efeitos retroativos a 03/04/2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de abril de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5002D8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 007/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 04/04/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	04/04/2017	40421	AG00513134	OPW2971	**Deferido**
2	04/04/2017	40448	AG01792588	HGE4889	Indeferido
3	04/04/2017	40523	AG01795125	GZP6468	Indeferido
4	04/04/2017	40507	AG01797393	JFB8891	Indeferido
5	04/04/2017	40464	AG01798747	PWE2151	Indeferido
6	04/04/2017	40531	AG01800020	HGO5185	Indeferido
7	04/04/2017	40540	AG01800021	HGO5185	Indeferido
8	04/04/2017	40346	AG01800215	GLO2009	Indeferido
9	04/04/2017	40515	AG02084743	HOJ6956	**Deferido**
10	04/04/2017	40480	AG02085205	PUV5109	Indeferido
11	04/04/2017	40472	AG02085583	GQR2654	**Deferido**
12	04/04/2017	40558	AG02087008	HKW1683	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Endereço: Rua Bernardo Guimarães, nº 1468, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 04 de abril de 2017.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da Jari/divinópolis -MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:963B81E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRCOM – EXTRATO DE TA 01/2017 AO CONTRATO 007/2016, PL 273/16.

Contratada: Gibbor publicidade e Publicações de Editais Ltda. **Objeto:** prorrogação do prazo contratual até 04 de outubro de 2017, conforme artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. Ass. 31/03/17

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65307DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 053/2017

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO NO DIVIPREV.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão Organizadora do Concurso Público, composta dos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

I – Sílvia de Fátima da Silva;
II – Patrícia Antônia Rocha;
III – Francisco José da Silva Campos;
IV – Jonas de Souza Menezes Filho;
V – Maria de Lourdes Aparecida Lopes.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis 06 de abril de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD947F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.558

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS, PELO FALECIMENTO DE MAURO DE AZEVEDO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando sua atuação como Secretário Municipal de Administração nos anos de 1983, 1989 a 1992 e de 2000 a 2004; Contador por profissão, e sendo natural de Divinópolis,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Divinópolis pelo falecimento de Mauro de Azevedo, lamentavelmente ocorrido em 04 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2017.

Divinópolis, 05 de abril de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7779B08D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando requerimento com data de 05/04/2017, atesta retorno de licença sem vencimento ao servidor **FAUSTO SÉRGIO DA SILVA RAMOS**, detentor do cargo efetivo de Médico Neurologista, matriculado sob o nº 9901523-6, com efeitos retroativos a 01/04/2017, quando se reapresentou ao trabalho.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de abril de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61BA82AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12. 559

PRORROGA O PRAZO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 12.350, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a continuidade da grave situação financeira e conjuntural na qual se encontra o Município de Divinópolis;

Considerando que o Município só pode realizar despesas e efetuar pagamentos nos limites de sua real disponibilidade orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade da adoção de medidas concretas e a obtenção de resultados efetivos para o alcance dessa otimização.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, em seus estritos termos, as disposições contidas no Decreto nº 12.350, de 02 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de abril de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0D4A1CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.557/2017

Dispõe sobre a redução da carga horária nos setores de natureza administrativa da prefeitura municipal de divinópolis.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, nos usos de suas atribuições legais, e

Considerando o interesse e o esforço da Administração Municipal para buscar o equilíbrio financeiro da Prefeitura diante da real crise pela qual passam os Municípios Brasileiros;
Considerando o que preconiza a Lei Complementar Federal nº: 101/2000 (Responsabilidade na Gestão Fiscal) que, por sua vez, pressupõe a adoção de ações planejadas mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas com o fim de buscar o equilíbrio das contas públicas;
Considerando o disposto no art. 169 da Constituição da República, que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar, no caso a Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;
Considerando a enorme dificuldade financeira enfrentada pelo Município de Divinópolis que, diante de uma das maiores crises estruturais da história recente da República, levou à edição do Decreto de calamidade financeira nº: 12.350/2016, o qual, dentre outras medidas, prevê, em seu artigo 2º, inciso II, a propositura de medidas, inclusive alterações legislativas, que levem à redução de despesas públicas e incremento da receita, buscando a retomada do equilíbrio;
Considerando que, ao longo dos anos, os Municípios têm assumido altos encargos mediante a prestação de grande número de serviços, notadamente nas áreas de educação, saúde e assistência social, sem a correspondente contrapartida na partilha tributária;
Considerando oportuno e conveniente o momento, no sentido de desempenhar ações que contemplem o atendimento de Políticas Públicas necessárias à contenção de Despesas Operacionais, incluindo gastos com energia elétrica, água, combustíveis, serviços de limpeza, telefonia, etc., sem, contudo, prejudicar ou comprometer a produtividade e a qualidade da prestação de serviços aos munícipes;
Considerando o comprometimento na execução de serviços públicos essenciais, dado o esgotamento financeiro do Município, causado pelo aumento de repasses de atribuições aos Municípios de uma maneira geral sem a correspondente previsão de receita para custeio e ainda a necessidade de se adequar as despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente ano;
Considerando que o artigo 21 da Lei Complementar Municipal nº: 009/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis) prevê que o servidor de cargo efetivo ou em comissão fica sujeito à duração normal de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada;
Considerando que a redução da jornada de trabalho constitui alternativa eficaz para a viabilização da reorganização dos serviços, aumentando a rentabilidade e diminuindo o absenteísmo, aperfeiçoando, assim, as atividades anteriormente realizadas pelo mesmo trabalhador em horário maior.
Considerando que a redução formal de jornada corresponde a um aumento real do tempo de trabalho despendido durante esse período, e, que, quanto maior a intensidade do trabalho, menor a necessidade de mão-de-obra;
Considerando que referida alternativa objetiva a diminuição de despesas públicas, o que se faz necessário face ao endividamento da municipalidade por força de compromissos passados, presentes e futuros e, ainda, por ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;
Considerando, por último, estudo planificado elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda que, em números conservadores, indicam economia anual em torno de R$ 5.805.340,74 (cinco milhões oitocentos e cinco mil trezentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), como efeito da redução da carga horária, cuja eficiência será aquilatada durante o curso do período experimental.

Decreta:

Art. 1º Visando implementar medidas que levem à redução de despesas públicas e ao incremento da receita, na busca da retomada do equilíbrio financeiro da Administração Pública, na esteira do que prevê o artigo 2º, II, do Decreto nº 12.350/2016, fica estabelecido, em caráter experimental e pelo prazo de 90 (noventa) dias, que o funcionamento das repartições públicas municipais passa a ser das 12h às 18h, em dias úteis, estabelecendo-se, portanto, aos servidores, uma jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias, salvo quando convocado pela chefia imediata para cumprimento da jornada integral, não podendo este acréscimo ser entendido como horas extraordinárias.
§ 1° O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas municipais quanto aos seguintes serviços considerados essenciais e de interesse público, que devam ter funcionamento ininterrupto:
a) Serviços de Assistência Social;
b) Serviços de Educação – exceto os de caráter administrativo;
c) Serviços de Limpeza Urbana;
d) Serviços de Saúde – exceto os de caráter administrativo;
e) Serviços de Fiscalização e Operação do Trânsito;
f) Serviços de Fiscalização Fazendárias e do Meio Ambiente;
g) Serviços de reparo e conservação das vias públicas.
§ 2º Casos omissos e situações pontuais que evidenciem o risco perecimento de direito ou a sobrevinda de dano irreparável ou de difícil reparação serão disciplinadas pelo Secretário da respectiva pasta por meio de portaria.
§ 3º Como o expediente e o atendimento ao público serão ininterruptos, os servidores terão 15 (quinze) minutos de intervalo durante este período.

Art. 2º Fica determinado o encaminhamento de cópia do presente decreto a todos os Secretários e ao Setor de Contabilidade, mediante recibo.
Art. 3º Este decreto produzirá seus efeitos a contar do dia 10 (dez) do corrente mês.

Divinópolis, 05 de abril de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:62392096

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.556/2017

Dispõe sobre a proposição de medidas para a contenção de despesas e o aumento de receitas visando ao reequilíbrio das contas públicas.

O Prefeito Municipal de Divinópolis Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações do "Gabinete de Crise", assim previsto no artigo 2º do Decreto nº 12.350/2016 (que declara Estado de Calamidade Financeira no Município de Divinópolis); considerando, sobremaneira, o déficit apurado da ordem de R$ 51.866.671,32;

DECRETA:

Art. 1º Ficam todas as Secretarias, segundo as especificidades de cada uma, obrigadas a adotar as seguintes medidas administrativas, em tudo objetivando a contenção de despesas e o incremento de receitas, com vistas ao reequilíbrio das contas públicas:

I - Repactuação dos valores referentes aos aluguéis pagos pelo Município, bem como devolução daqueles imóveis com relação aos quais não for possível essa repactuação, realocando-se os setores, neste caso, para outros imóveis cujo aluguel seja condizente com a atual situação financeira do município;

II - Abertura de procedimento licitatório visando à concessão da exploração de serviços aeroportuários no Aeroporto Municipal Brigadeiro Antônio Cabral, observando-se, dentre outros aspectos legais, as disposições contidas no Decreto Federal 7.624/2011;

III - Revisão de todos os convênios celebrados com entidades assistenciais, viabilizando a redução de valores sem prejuízo da qualidade assistencial;

IV - Reavaliação do PAP – Programa de Alimentação Popular – com vistas a promover o recadastramento dos beneficiários, de modo a obter melhor aferição da real extensão do programa;

V - Revisão dos contratos de locação de computadores e periféricos, visando à eventual devolução de equipamentos que se encontram subutilizados;

VI - Promoção, por meio do DIVIPREV, da revisão dos cálculos atuariais previdenciários do Município de Divinópolis, com a finalidade de possibilitar a redução da alíquota sem que tal fato resulte em prejuízos ao Instituto;

VII - Promoção das medidas necessárias à atualização da planta de valores do Município, por meio da elaboração de projeto de lei a ser oportunamente encaminhado à Câmara Municipal;

VIII - Análise da viabilidade de captação de financiamento disponibilizado pelo BNDES por meio do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária –, com vistas à promoção do incremento da receita;

IX - Redução de 02 (duas) horas na jornada diária dos servidores públicos municipais, visando à contenção de gastos na esteira com estudo apresentado pelo setor contábil do município e nos termos da minuta de decreto já formulada;

X - Levantamento de dados e otimização do protesto de todos os débitos provenientes da Dívida Ativa;

XI - Análise da redução do quantitativo dos cargos em comissão e do número de Secretarias por meio da elaboração de um novo organograma;

XII - Adoção de procedimentos com vistas à eventual compensação de valores e à defesa de receitas próprias junto à Receita Federal do Brasil;

XIII - Realização de concurso público objetivando a diminuição dos contratos temporários e, via de consequência, o incremento das contribuições junto ao DIVIPREV, com a efetiva diminuição do passivo atuarial;

XIV - Reavaliação das comissões administrativas, notadamente as remuneradas e natureza permanente por força de lei.

Art. 2º Para a concretização dos objetivos deste decreto, fica determinado, ainda, o implemento imediato das seguintes diretivas:

I - Conscientização cotidiana dos Servidores Públicos a respeito da utilização responsável dos bens e serviços necessários ao funcionamento da máquina administrativa;

II - Ficam suspensas as autorizações para os servidores participarem de capacitações, cursos, seminários, feiras e congressos, entre outros eventos oferecidos na região e na capital do Estado e que acarretem custos ao município, tais como diárias pagas aos servidores, uso de veículos, etc., com exceção dos eventos que forem promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aqueles cuja ausência de representantes do município possa ocasionar perda de recursos ou comprometimento das rotinas administrativas das secretarias municipais e aqueles que possuem fonte de recurso vinculado;

III - Suspensão da aquisição de materiais permanentes com recursos ordinários, exceção feita aos projetos em andamento na data da publicação deste decreto e com autorizações legais;

IV - Suspensão de celebração de novos contratos de locação de imóveis destinados à instalação e ao funcionamento de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, salvo se a celebração dos contratos implicar redução de gastos;

Art. 3º Face às medidas adotadas neste Decreto, ficam suspensos todos os tipos de despesas de investimento, ressalvados aqueles decorrentes de convênios firmados com outras esferas de governo e/ou poderes, desde que os repasses financeiros sejam efetuados dentro do cronograma de previsão legal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de abril de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

SUZANA MARIA XAVIER DIAS
Secretária Municipal de Fazenda

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E288DCB1

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

	2016	2015
ATIVO		
CIRCULANTE	4.049.815,70	5.409.496,43
DISPONÍVEL	72.108,76	312.712,69
Caixa	301,34	312,54
Bancos	71.807,42	312.400,15
VALORES MOBILIARIOS	3.977.706,94	5.096.783,74
Clientes	1.150.007,44	424.888,44
Adiantamentos	7.829,80	9.721,72
Estoque	38.950,55	38.950,55
Impostos e Contribuições a Recuperar	12.102,71	11.048,03
Capital a Integralizar	2.768.816,44	4.612.175,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.706.451,47	4.720.401,24
IMOBILIZADO	107.386,14	4.709.160,91
Máquinas e Equipamentos	111.580,80	111.580,80
Móveis e Utensílios	51.491,04	51.491,04
Veículos	70.612,62	70.612,62
Instalações Técnicas	21.182,88	21.182,88
(-) Fundo de Depreciação	-354.103,96	-334.664,14
Máq. e Equipamentos IPC/90	61.943,75	61.943,75
Móveis e Utensílios IPC/90	34.518,95	34.518,95
Veículos IPC/90	841,33	841,33
Instalações Técnicas IPC/90	16.501,40	16.501,40
(-) Fundo de Depreciação IPC/90	-46.113,48	-46.113,48
Equipamentos CPD	125.350,94	119.860,89
Telefone	13.579,87	13.579,87
Imóveis - Terrenos	0,00	4.587.825,00
INVESTIMENTO	4.599.065,33	11.240,33
Const. Propriedade Alheia	6.633,48	6.633,48
Direiro Uso Linha Telefônica	4,85	4,85
Softwwares	4.602,00	4.602,00
Imóveis - Terrenos	4.587.825,00	0,00
SOMA DO ATIVO	8.756.267,17	10.129.897,67
PASSIVO		
CIRCULANTE	894.927,37	744.690,00
Fornecedores	114.423,03	60.846,53
Impostos e Taxas	175.866,91	62.327,38
Encargos Sociais a Pagar	160.712,44	154.968,64
Salários a Pagar	245.970,42	208.569,56
Provisões	197.954,57	257.977,89
NÃO CIRCULANTE	4.600.440,29	6.146.108,44
Parcelamento de Débitos Fiscais	4.600.440,29	6.146.108,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.260.899,51	3.239.099,23
Capital	12.168.241,92	12.168.241,92
Reservas	318.402,50	318.402,50
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-9.247.545,19	-8.878.685,65
Resultado do Exercício Corrente	21.800,28	-368.859,54
SOMA DO PASSIVO	8.756.267,17	10.129.897,67

Divinópolis, 31 de Março de 2017.

ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA COSTA
Diretor Geral

HILTON TEODORO BORBA
Diretor Adm. Financeiro

ROSELENE R. RABELO SILVA
Contadora
CRC 63.699

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:473A4884

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		2016	2015
Receitas de Serviços		10.040.219,82	7.801.765,76
(-)	Issqn	-284.610,07	-223.502,35
(-)	Cofins	-703.308,83	-545.128,95
(-)	Pis	-152.692,03	-118.350,38
Receita Líquida das Atividades		8.899.608,89	6.914.784,08
(-)	Custo dos Serviços e Bens Vendidos	-6.646.289,19	-5.937.871,71
Lucro Bruto		2.253.319,70	976.912,37
Outras Receitas Financeiras		34.321,96	17.271,85
Outras Receitas Operacionais		0,00	0,00
(-)	Despesas Operacionais	-1.126.814,02	-1.046.820,99
(-)	Outras Despesas Financeiras	-904.219,66	-342.254,24
Lucro Operacional		256.607,98	-394.891,01
Receita da Alienação de Bens e Direitos do Ativo Permanente		0,00	0,00
Outras Receitas Não Operacionais		34.261,06	50.797,62
(-)	Outras Despesas Não Operacionais	-3.846,64	-1.740,78
Resultado do Período de Apuração		287.022,40	-345.834,17
Lucro Líquido Antes da CSLL		287.022,40	-345.834,17
(-)	Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	-74.970,56	-7.683,19
Lucro Líquido Antes do IRPJ		212.051,84	-353.517,36
(-)	Provisão p/ o Imposto de Renda	-190.251,56	-15.342,18
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período de Apuração		21.800,28	-368.859,54

Divinópolis, 31 de Março de 2017.

ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA COSTA
Diretor Geral

HILTON TEODORO BORBA
Diretor Adm. Financeiro

ROSELENE R. RABELO SILVA
Contadora
CRC 63.699

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D8D90BEB

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	2016	2015
Saldo Inicial de Lucro ou Prejuízo Acumulado	-9.265.625,39	-8.896.765,85
Lucro Acumulado CM Especial IPC/90	17.625,76	17.625,76
Reserva de Lucro CM Especial IPC/90	454,44	454,44
Saldo Inicial	-9.247.545,19	-8.878.685,65
Resultado Líquido do Exercício Corrente	21.800,28	-368.859,54
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-9.225.744,91	-9.247.545,19

Divinópolis, 31 de Março de 2017.

ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA COSTA
Diretor Geral

HILTON TEODORO BORBA
Diretor Adm. Financeiro

ROSELENE R. RABELO SILVA
Contadora
CRC 63.699

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:612B7DC7

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RELATÓRIO DA DIRETORIA DO EXERCÍCIO 2016

A EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚPLICAS E SERVIÇOS – EMOP, por intermédio de seu diretor geral Sr. Antônio Eustáquio da Costa, vem submeter à apreciação ao D.D Prefeito Municipal de Divinópolis; aos Srs membros do Conselho Fiscal; aos senhores membros do Conselho Diretor; aos senhores Vereadores, o Balanço Patrimonial e demais demonstrativos nele contido referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes.

A EMOP é uma empresa pública de direito privado, com capital 100% do Município. Criada em 1987, com finalidade básica ao atendimento operacional à Administração Pública, atua fortemente pautada nos seus valores – comprometimento, compartilhamento e respeito ao interesse público. Tem como suas principais funções a limpeza urbana - que compreende a varrição e capina de ruas, praças e logradouros públicos, a operação tapa-buraco e a limpeza de unidades de saúde.

De forma a acompanhar as diretrizes e o cenário macroeconômico do país, o início do ano de 2016 foi marcado pelo estabelecimento de prioridades partindo para o alcance de pelo menos três desafios centrais: celebrar novos contratos e consequentemente aumentar a nossa receita, alcançar a estabilidade fiscal e monetária e atingir o equilíbrio das contas.

A partir dessas premissas foi possível o cumprimento das obrigações financeiras, trabalhistas, tributárias e com fornecedores, o que culminou ao término do exercício num resultado econômico-financeiro positivo do ponto de vista da superação de seus desafios e da promoção de suas realizações.

E a todos que contribuíram para atingirmos os resultados apresentados e superação dos desafios do exercício, nossos sinceros agradecimentos.

Divinópolis, 31 de Março de 2017

ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA COSTA
Diretor Geral

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:213D4C98

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXECÍCIO DE 2016

CONTEXTO OPERACIONAL
A EMOP Empresa Municipal de Obras Publicas e Serviços, instituída com fundamento na Lei Municipal nº 2.252 de 30 de Julho de 1987, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Divinópolis/MG sob o nº 971, Livro A-09, é uma Empresa Pública Municipal, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, que tem como função básica o atendimento operacional junto a Administração Pública Municipal de Divinópolis, através de prestação de serviço de capina, varrição, limpeza e manutenção de postos de saúde, limpeza de bueiro, limpeza e manutenção de cemitérios e pavimentação asfáltica de ruas e logradouros públicos, podendo ser estendida para as Administrações Publicas em geral e para terceiros, com capital social de 100% do Município de Divinópolis/MG.
DIRETRIZES E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis previstas na Lei 6.404/76, atualizados pela Lei nº 11.638/2007. Toda documentação referente ao exercício e que compõe a contabilidade encontram-se arquivadas nos moldes previstos em lei, estando em disponibilidade para fins de conferencia, verificação ou posteriores fiscalizações.
A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, instituída pela Lei nº 11.638/2007, foi elaborada de acordo com o Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 03/2008.
CAPITAL SOCIAL
Houve um aumento de capital através da Lei Municipal 7.975/15, alterado pela Lei Municipal 8055/15 no valor de R$ 10.400.000,00. No exercício de 2015 foi integralizado R$ 4.587.825,00 através de transferência de imóveis, e R$ 1.200.000,00 integralizados em espécie. Em 2016, foi integralizado R$ 1.843.358,56, restando para o exercício seguinte a integralização de R$ 2.768.816,44.
REGIME DE TRIBUTAÇÃO / EFEITOS INFLACIONÁRIOS
A empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.
O regime contábil tributário é **LUCRO REAL TRIMESTRAL,** onde os saldos contábeis não apresentam efeitos de atualização inflacionária em face de extinção do sistema de correção monetária a partir de janeiro de 1996 pela lei 9.249/95.

HILTON TEODORO BORBA
Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F10EFBAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 008/2017 - Processo no 00019/2017, Inexigibilidade – Credenciamento nº 001/2017. Objeto: **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadores de serviços médicos na área de saúde na área de clínica médica (pronto socorro, internamento e ambulatório) para prestação de serviços médicos em regime de plantão de alerta (sobreaviso), no âmbito do Hospital Municipal "Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa"**. Credenciada: **Fernanda Gonçalves Santos-ME**. CNPJ: 14.293.316/0001-23. Valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais) por hora de plantão. Estrela do Indaiá, 24/02/2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:BDD1C4CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005/2017

A Diretora-Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – MG – FUNDOPREI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, §4º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 24, I da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **GERALDO CARNEIRO SANTOS**, matrícula 71/0, inscrito no CPF sob o nº 878.338.596-72, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 05 de abril de 2017.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora-Presidente do FUNDOPREI

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:A342B779

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.342, DE 05.04.2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A PREFEITURA

MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura do crédito adicional especial no valor de R$10.788,00 (Dez mil setecentos e oitenta e oito reais) conforme Art. 43 da lei 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Descrição	Valor
02.60.01.10.302.1003.2155.3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 10.788,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional especial a que se refere o Art. 1º. desta Lei, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Valor
02.50.01.15.452.1503.1028.4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 10.788,00

Art. 3º. A dotação orçamentária ora criada incorpora-se à Lei Orçamentária Anual para todos os efeitos, em especial a aplicação dos dispositivos concernentes aos créditos suplementares.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 05 de abril de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:BA983013

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAUDE

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **MARIA CLEUSA DA CONSOLAÇÃO SILVA SANTOS**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 05 de abril de 2017 a 05 de novembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de abril de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:56B7E3A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.343, DE 05.04.2017

Altera a Redação do art. 5º da Lei Municipal, que estabelece normas de Proteção do Patrimônio Cultural de Estrela do Indaiá, cria o Conselho Municipal de Cultura do Município de Estrela do Indaiá, e dá outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, Aprova, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O artigo 5º da Lei Municipal 1.918/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Estrela do Indaiá é composto por 09 (nove) membros e respectivos suplentes, com a composição equilibrada de representantes de instituições publicas e sociedade civil, de pessoas com notória atuação na área cultural, da seguinte forma:
I - 03 (três) Representantes do Poder Executivo;
II - 03 (três) Representantes do Poder Legislativo
III – 01 (um) Representante da área Educacional
IV – 01 (um) Representante da Associação de Artesão e Pequenos Produtores Rurais de Estrela do Indaiá
V - 01 (um) Representante da Associação dos Congadeiros de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia de São Sebastião de Estrela do Indaiá/MG;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 05 de abril de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:4B50F5FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.344, DE 05.04.2017

"Altera a Redação do art. 3º da Lei Municipal, que cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e institui o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR do município de Estrela do Indaiá e dá outras providências".

O Povo do Município de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, Aprova, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal 1.957/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
O COMTUR será composto por representantes dos seguintes Órgãos e Entidades Municipais:
I - 03 (três) Representantes do Poder Executivo, sendo obrigatória a presença do Secretário da pasta de Turismo;
II - 01 (um) Representante do Setor de Alimentos;
III – 01 (um) Representante do Artesanato;
IV – 01 (um) Representante da produção associada ao turismo;
V – 01 (um) Representante do Setor de Transporte;
VI – 01 (um) Representante do Poder Legislativo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 05 de abril de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:A5C0DF7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 021, DE 05.04.2017

"Altera os anexos I, II, VIII e IX da lei Complementar nº 012, de 25.03.2015 e dá outras providências"

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os anexos I, II, VIII e IX da Lei Complementar Municipal nº. 012, de 25.03.2015, passam a vigorar respectivamente na forma dos anexos I, II, III e IV da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 05 de abril de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:0609E237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 028/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, **Prestação de serviços de acessoria e orientação os preenchimentos das DAMEFS - VAF, para atender as necessidades do município de Estrela do Sul conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **18/04/2017** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pelo Decreto nº. 021, de 06 de janeiro de 2017.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 18/04/2017 HORA: 08:20 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro – Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 18/04/2017 HORA: 08:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **016/2017**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 05 de Abril de 2017.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:82373BE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 011/2017

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "LÍDIA BRAGA". Objeto:repasse financeiro ao**CAIXA ESCOLAR**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Parceiras, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017. Valor:**R$ 26.148,00**. Dotação Orçamentária:**01.10.02.12.365.0000.0.082 335043, 01.10.02.12.365.0000.0.083 335043, 01.10.02.12.361.0000.0.084 335043, 01.10.02.12.366.0000.0.085 335043 e 01.10.02.12.367.0000.0.086 335043**.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5DD714CC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 018/2017

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "NELSON ALVARENGA". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Parceiras, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 30.378,00. Dotação Orçamentária:**01.10.02.12.365.0000.0.082 335043, 01.10.02.12.365.0000.0.083 335043, 01.10.02.12.361.0000.0.084 335043, 01.10.02.12.366.0000.0.085 335043 e 01.10.02.12.367.0000.0.086 335043**.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0C2FBBA0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 019/2017

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "MARIA HILDA DE CARVALHO PIRES". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Parceiras, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 23.112,00. Dotação Orçamentária:**01.10.02.12.365.0000.0.082 335043, 01.10.02.12.365.0000.0.083 335043, 01.10.02.12.361.0000.0.084 335043, 01.10.02.12.366.0000.0.085 335043 e 01.10.02.12.367.0000.0.086 335043**.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:618698D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 035/2017

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "PAULO BARBOSA". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Parceiras, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 38.988,00. Dotação Orçamentária:**01.10.02.12.365.0000.0.082 335043, 01.10.02.12.365.0000.0.083 335043, 01.10.02.12.361.0000.0.084 335043, 01.10.02.12.366.0000.0.085 335043 e 01.10.02.12.367.0000.0.086 335043**.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5892793F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 015/2017

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DANIEL LÚCIO ALVARENGA". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Parceiras, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 27.752,00. Dotação Orçamentária:**01.10.02.12.365.0000.0.082 335043, 01.10.02.12.365.0000.0.083 335043, 01.10.02.12.361.0000.0.084 335043, 01.10.02.12.366.0000.0.085 335043 e 01.10.02.12.367.0000.0.086 335043.**

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:463466A5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 020/2017

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "MARIA AUGUSTA LEÃO". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Parceiras, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 33.170,00. Dotação Orçamentária:**01.10.02.12.365.0000.0.082 335043, 01.10.02.12.365.0000.0.083 335043, 01.10.02.12.361.0000.0.084 335043, 01.10.02.12.366.0000.0.085 335043 e 01.10.02.12.367.0000.0.086 335043.**

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:61296225

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 032/2017

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "CHAPEUZINHO VERMELHO".
Objeto: repasse de subvenção social ao **CAIXA ESCOLAR**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Parceiras, referente aos valores repassados pelo **PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.
Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017.
Valor: R$ 34.294,00.
Dotação Orçamentária:
01.10.02.12.365.0000.0.082 335043,
01.10.02.12.365.0000.0.083 335043,
01.10.02.12.361.0000.0.084 335043,
01.10.02.12.366.0000.0.085 335043 e
01.10.02.12.367.0000.0.086 335043.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E7CD9690

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 028/2017

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "CONCEIÇÃO MARIA DE ALMEIDA". Objeto:repasse de subvenção social ao **CAIXA ESCOLAR**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Parceiras, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 29.818,00. Dotação Orçamentária:
01.10.02.12.365.0000.0.082 335043,
01.10.02.12.365.0000.0.083 335043,
01.10.02.12.361.0000.0.084 335043,
01.10.02.12.366.0000.0.085 335043 e
01.10.02.12.367.0000.0.086 335043.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C4E3C485

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 021/2017

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DONA MARUCA". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Parceiras, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 15.408,00. Dotação Orçamentária:
01.10.02.12.365.0000.0.082 335043,
01.10.02.12.365.0000.0.083 335043,
01.10.02.12.361.0000.0.084 335043,
01.10.02.12.366.0000.0.085 335043 e
01.10.02.12.367.0000.0.086 335043.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C3ECD431

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 033/2017

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "PROFESSORA MEIRE DE FÁTIMA TRISTÃO". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Parceiras, referente aos valores repassados pelo **PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.
Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017.
Valor: R$ 43.272,00.
Dotação Orçamentária:
01.10.02.12.365.0000.0.082 335043,
01.10.02.12.365.0000.0.083 335043,
01.10.02.12.361.0000.0.084 335043,
01.10.02.12.366.0000.0.085 335043 e
01.10.02.12.367.0000.0.086 335043.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CEE5BFE8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 017/2017

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "IDOIL FRANCISCA VIANA". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Parceiras, referente aos valores repassados pelo **PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.
Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017.
Valor: R$ 20.534,00.
Dotação Orçamentária:
01.10.02.12.365.0000.0.082 335043,
01.10.02.12.365.0000.0.083 335043,
01.10.02.12.361.0000.0.084 335043,
01.10.02.12.366.0000.0.085 335043 e
01.10.02.12.367.0000.0.086 335043.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F135C948

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 010/2017

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "VÂNIA DOS REIS ANASTÁCIO". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Parceiras, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 31.614,00. Dotação Orçamentária:**01.10.02.12.365.0000.0.082 335043, 01.10.02.12.365.0000.0.083 335043, 01.10.02.12.361.0000.0.084 335043, 01.10.02.12.366.0000.0.085 335043 e 01.10.02.12.367.0000.0.086 335043.**

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5F7ECFE7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 023/2017

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DALVA BARBOSA PEREIRA". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Parceiras, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 31.820,00. Dotação Orçamentária:**01.10.02.12.365.0000.0.082 335043, 01.10.02.12.365.0000.0.083 335043, 01.10.02.12.361.0000.0.084 335043, 01.10.02.12.366.0000.0.085 335043 e 01.10.02.12.367.0000.0.086 335043.**

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F5095CFD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 026/2017

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "JOSÉ ANTÔNIO DO COUTO". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Parceiras, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 7.272,00. Dotação Orçamentária:**01.10.02.12.365.0000.0.082 335043, 01.10.02.12.365.0000.0.083 335043, 01.10.02.12.361.0000.0.084 335043, 01.10.02.12.366.0000.0.085 335043 e 01.10.02.12.367.0000.0.086 335043.**

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:67357B87

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 022/2017

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DERCY ALVES PRAÇA". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Parceiras, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 16.264,00. Dotação Orçamentária:
01.10.02.12.365.0000.0.082 335043,
01.10.02.12.365.0000.0.083 335043,
01.10.02.12.361.0000.0.084 335043,
01.10.02.12.366.0000.0.085 335043 e
01.10.02.12.367.0000.0.086 335043.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:64A7E824

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 024/2017

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "CEMAP". Objeto:repasse de subvenção social ao **CAIXA ESCOLAR**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Parceiras, referente aos valores repassados pelo **PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 8.586,00. Dotação Orçamentária:
01.10.02.12.365.0000.0.082 335043,
01.10.02.12.365.0000.0.083 335043,
01.10.02.12.361.0000.0.084 335043,
01.10.02.12.366.0000.0.085 335043 e
01.10.02.12.367.0000.0.086 335043.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9EC254FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 027/2017

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DR. EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA".

Objeto:repasse de subvenção social ao **CAIXA ESCOLAR**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Parceiras, referente aos valores repassados pelo **PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 8.640,00. Dotação Orçamentária:
01.10.02.12.365.0000.0.082 335043,
01.10.02.12.365.0000.0.083 335043,
01.10.02.12.361.0000.0.084 335043,
01.10.02.12.366.0000.0.085 335043 e
01.10.02.12.367.0000.0.086 335043.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6C812224

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 012/2017

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "ELTON ANTÔNIO DA SILVA". Objeto:repasse de subvenção social ao **CAIXA ESCOLAR**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Parceiras, referente aos valores repassados pelo **PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 23.166,00. Dotação Orçamentária:
01.10.02.12.365.0000.0.082 335043,
01.10.02.12.365.0000.0.083 335043,
01.10.02.12.361.0000.0.084 335043,
01.10.02.12.366.0000.0.085 335043 e
01.10.02.12.367.0000.0.086 335043.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BFD20622

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 029/2017

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "MARIA DA PENHA DOS SANTOS". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Parceiras, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 24.408,00. Dotação Orçamentária:
01.10.02.12.365.0000.0.082 335043,
01.10.02.12.365.0000.0.083 335043,
01.10.02.12.361.0000.0.084 335043,
01.10.02.12.366.0000.0.085 335043 e
01.10.02.12.367.0000.0.086 335043.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:737B5759

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 013/2017

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "HAYDÉE GARCIA GUERZONI".

Objeto: repasse de subvenção social ao **CAIXA ESCOLAR**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Parceiras, referente aos valores repassados pelo **PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 2.592,00. Dotação Orçamentária:
01.10.02.12.365.0000.0.082 335043,
01.10.02.12.365.0000.0.083 335043,
01.10.02.12.361.0000.0.084 335043,
01.10.02.12.366.0000.0.085 335043 e
01.10.02.12.367.0000.0.086 335043.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C0871984

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 025/2017

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "ZÉLIA DA COSTA FARIA".

Objeto: repasse de subvenção social ao **CAIXA ESCOLAR**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Parceiras, referente aos valores repassados pelo **PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 16.632,00. Dotação Orçamentária:
01.10.02.12.365.0000.0.082 335043,
01.10.02.12.365.0000.0.083 335043,
01.10.02.12.361.0000.0.084 335043,
01.10.02.12.366.0000.0.085 335043 e
01.10.02.12.367.0000.0.086 335043.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:90DC14D9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 014/2017

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "AUTA MARIA PIRES DE PAIVA". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Parceiras, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 21.012,00. Dotação Orçamentária:**01.10.02.12.365.0000.0.082 335043,**
01.10.02.12.365.0000.0.083 335043,
01.10.02.12.361.0000.0.084 335043,
01.10.02.12.366.0000.0.085 335043 e
01.10.02.12.367.0000.0.086 335043.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7E621838

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 009/2017

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "PAPA PIO XII". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Parceiras, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 43.428,00. Dotação Orçamentária:
01.10.02.12.365.0000.0.082 335043,
01.10.02.12.365.0000.0.083 335043,
01.10.02.12.361.0000.0.084 335043,
01.10.02.12.366.0000.0.085 335043 e
01.10.02.12.367.0000.0.086 335043.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:34473E48

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 016/2017

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "FRANCISCO ANTÔNIO DO COUTO". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Parceiras, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 32.956,00. Dotação Orçamentária:**01.10.02.12.365.0000.0.082 335043, 01.10.02.12.365.0000.0.083 335043, 01.10.02.12.361.0000.0.084 335043, 01.10.02.12.366.0000.0.085 335043 e 01.10.02.12.367.0000.0.086 335043.**

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0280F94C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2017

Concedente: Município de Formiga/MG. Convenente: CENTRO ESPÍRITA LÁZARO. Objeto: repasse de subvenção social ao **CAIXA ESCOLAR**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Parceiras, referente aos valores repassados pelo **PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 3.120,00. Dotação Orçamentária:
01.10.02.12.365.0000.0.082 335043,
01.10.02.12.365.0000.0.083 335043,
01.10.02.12.361.0000.0.084 335043,
01.10.02.12.366.0000.0.085 335043 e
01.10.02.12.367.0000.0.086 335043.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0FB9D14E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2017

Concedente: Município de Formiga/MG. Convenente: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DESVALIDAS DE FORMIGA - APROMID. Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Parceiras, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 9.630,00. Dotação Orçamentária:**01.10.02.12.365.0000.0.082 335043, 01.10.02.12.365.0000.0.083 335043, 01.10.02.12.361.0000.0.084 335043, 01.10.02.12.366.0000.0.085 335043 e 01.10.02.12.367.0000.0.086 335043*3*.**

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2C64652D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2017

Concedente: Município de Formiga/MG. Convenente:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE. Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Parceiras, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 11.200,00. Dotação Orçamentária:**01.10.02.12.365.0000.0.082 335043, 01.10.02.12.365.0000.0.083 335043, 01.10.02.12.361.0000.0.084 335043, 01.10.02.12.366.0000.0.085 335043 e 01.10.02.12.367.0000.0.086 335043.**

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:60A2B5CC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2016. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2016, MODALIDADE PREGÃO Nº 048/2016 – REGISTRO DE PREÇO.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA. Contratada: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: a pedido da contratada fica alterado o valor do seguinte produto: litro de gasolina comum: passando de R$3,88 para R$3,79 o litro.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral.

Formiga/MG, 04 de abril de 2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5A219DCF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 018/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/17 – PREGÃO Nº. 016/17

Contratada: **PANIFICADORA SÃO VICENTE LTDA-EPP =>** R$130.736,72**.** Vigência: 05/04/2017 a 05/04//2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:994AEA1D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 019/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/17 – PREGÃO Nº. 016/17

Contratada**: MARIA LOURDES CASTRO PEREIRA & CIA LTDA-ME =>** R$29.064,94**.**
Vigência: 05/04/2017 a 05/04/2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EADC3ECA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/17, PREGÃO Nº. 016/17

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **PANIFICADORA SÃO VICENTE LTDA-EPP e MARIA LOURDES CASTRO PEREIRA & CIA LTDA-ME ,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 020/17, Pregão nº. 016/17.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CC662596

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº. 001 DE DEZ (10) DE JANEIRO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – MG, em Reunião Ordinária no ano de 2017, realizada no dia DEZ (10) de JANEIRO de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:
O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;
As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;
RESOLVE QUE:
Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem o PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DA DENGUE, ZIKA e CHIKUNGUNYA 2016/2017, que apresenta critérios de atendimento e procedimentos operacionais de atuação do setor.
Esta Resolução apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião de 10 de JANEIRO de 2017, na qual foi apresentado os dados.

ROGÉRIO PEREIRA YUNES
Presidente do Cmss de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSS Nº 001 de DEZ (10) de JANEIRO de 2017, nos termos da legislação vigente.

JOSÉ GERALDO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2665DC04

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº. 002 DE DEZ (10) DE JANEIRO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – MG, em Reunião Ordinária no ano de 2017, realizada no dia DEZ (10) de JANEIRO de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:
O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;
As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;
RESOLVE QUE:
Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem COM RESSALVAS o PLANO ANUAL DE SAÚDE 2017, que apresenta as ações e metas que guiarão a Secretaria e suas equipes para o ano vigente. As ressalvas se dão pelo fato dos conselheiros entenderem que alguns tópicos não foram contemplados no PAS e solicitaram reavaliação por parte da Secretaria.
Esta Resolução apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes COM RESSALVAS, conforme ata da reunião de 10 de JANEIRO de 2017, na qual foi apresentado os dados.

ROGÉRIO PEREIRA YUNES
Presidente do CMSS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSS Nº 001 de DEZ (10) de JANEIRO de 2017, nos termos da legislação vigente.

JOSÉ GERALDO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A5F9BA9B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO Nº 05/17 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA		
Lei Municipal nº 1982, de 09 dezembro de 1991.		
Rua Quintino Bocaiúva, nº 55 – Centro		
Formiga - MG CEP: 35570-000		
ATA DE REUNIÃO	**Nº 05/17**	**PÁG 01/03**
PAUTA:	**TÍTULO/OBJETIVO:** Reunião ordinária	
1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;		
2 – CORRESPONDÊNCIA RECEBIDAS/EXPEDIDAS ANTES E DURANTE A REUNIÃO;	**DATA:** 14/03/2017	
3 – PROTOCOLOS DE REGULAÇÃO DO ACESSO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS E CIRURGIAS PARA APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO;	**INICIO:** 19:00h	
4 – PROTOCOLO DE EXAMES LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO;	**FIM:** 21:30h	
5 – PALAVRA DO PRESIDENTE DO CMSS FORMIGA.	**LOCAL:** Câmara de Vereadores	
CONSELHEIROS PRESENTES:		
1 – ROGERIO PEREIRA IUNES	7 – MARIA RITA ROCHA SALAZAR	
2 – LUTERIO FREITAS COSTA	8 – JANAINA MARIA DA SILVA ARANTES	
3 – TEREZINHA TEIXEIRA MATEUS	9 – MAURICIO CANTO JUNIOR	
4 – RONAN RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR	10 – APARECIDA MIRTES PRODENCIA SILVA	
5 – LUCIANO LUIS DUQUE	11 – ANA LUCIA DE SOUZA CONSENTINO	
6 – SONIA B IUNES CARNEIRO		
VISITANTES PRESENTES:		
1 - SECRETARIO SAUDE JOSE GERALDO PEREIRA	4 - SECRETARIA ADJ SAUDE MEIRE MOREIRA SANTOS	
2 - ISMAEL FRANCISCO TEIXEIRA	5 - VITOLINA FERREIRA GARCIA	
3 - FLAVIO SANTOS DO COUTO – VEREADOR		

DISCUSSÃO E DECISÕES DA PAUTA:
Presidente inicia a reunião, segue para leitura das atas, da penúltima e última reuniões, ambas aprovadas. Destaca a falta justificada de Sra Evani e Sra Vitória. Segue para as correspondências expedidas: ofício 6 de 10 mar 2017, solicitando plenário da Câmara para reunião ordinária do CMSS; Resolução 004 de 22 fev 2017, que aprova a Prestação de contas do termo de compromisso 291/5249, referente ao incentivo financeiro de custeio para a assistência de média complexidade em Saúde Bucal no CEO; Resolução 005 de 14 fev 2017, que aprova o Protocolo de atendimento do serviço de fisioterapia municipal; Resolução 006 de 14 fev 2017, que aprova o Protocolo de atendimento do serviço de videolaringoscopia e naso no Otocenter; Resolução 007 de 14 fev 2017, que aprova o Protocolo de prescrição e dispensação de fitas para medição de glicemia capilar; Resolução 008 de 14 fev 2017, que aprova o Protocolo para oxigenoterapia domiciliar continuada; Resolução 009 de 14 fev 2017, que aprova o Protocolo para dispensação de fórmulas alimentares; Resolução 010 de 22 fev 2017, que aprova o RAG 3º quadrimestre 2016; Resolução 011 de 22 fev 2017, que aprova a aplicação do recurso advindo de emenda parlamentar do deputado Zé Silva de R$ 150.000,00 para aquisição de câmaras frias para as unidades de saúde. Correspondências recebidas: Portaria nº 3209 de 06 mar 2017, que nomeia os membros da mesa diretora do CMSS; ofício 091 de 8 mar

2017 advindo do Ministério Publico, que encaminha resposta aos ofícios do CMSS sobre não cumprimento de solicitações do CMSS por parte da SMS de 2015; ofício 329 de 09 mar 2017 da SMS, solicitando pauta na reunião para apresentar Protocolo dos Serviços Laboratoriais da SMS; ofício 328 de 09 mar 2017 da SMS, solicitando pauta na reunião para apresentar o Protocolo de regulação do acesso para consultas especializadas e cirurgias. Presidente solicita iniciar a apresentação do primeiro item da pauta, que é sobre o Protocolo dos serviços laboratoriais da SMS. Sr Ismael, técnico da área, inicia. Em relação ao protocolo já aprovado, a diferença essencial são os postos de coleta, que agora são os postos do laboratório credenciado pelo SUS, Laboratório São Luiz; os pedidos serão agendados pelo profissional regulador e devolvidos direto ao paciente, não mais agendados direto no posto de coleta e o hall de exames está restrito aos necessários pelas equipes de saúde, conforme protocolo do Ministério da Saúde. Sr Rogerio comenta que há outros exames para acidente de trabalho que não estão contemplados e Sr Ismael responde que os outros serão feitos pela Funed; coloca também que o profissional que solicita os exames sabe que os outros exames são aceitos pela Funed. Sr Luterio pergunta se já está funcionando e Secretário de Saúde explica que a ideia é formalizar quais exames serão feitos e a forma de realizar o serviço para, assim, atender mais pessoas; só depois da aprovação do CMS é que o protocolo será aplicado. Coloca também que para fazer o protocolo, profissionais envolvidos levaram em conta os exames mais solicitados e necessários dentro dos serviços existentes. Sr Luterio pergunta se profissionais irão aceitar e aplicar o protocolo e Secretário diz que após o aval do CMS, os profissionais envolvidos serão capacitados para trabalharem nesse critério. Sr Luciano e Sra Mirtes perguntam se há exames, como urinocultura, se não há como ser contemplado. Sr Ismael responde que para gestantes, essas pacientes tem prioridade. **Presidente submete o assunto ao plenário, checa o quórum, há 11 presentes, e todos os conselheiros aprovam o Protocolo dos serviços laboratoriais da SMS.** Presidente para a próxima pauta e Sra Ana Lucia inicia a apresentação do Protocolo de regulação de acesso para consultas especializadas e cirurgias. Explica que a intenção do protocolo é agilizar a marcação para o paciente que realmente precisa e assim, dar mais resolutividade ao paciente, ao mesmo tempo que o profissional também verá resultado de seu trabalho, pois receberá o retorno da informação para acompanhamento da saúde do paciente. Para isso, o regulador estudou diversas bibliografias, em que se pautou para definir quais tipos de enfermidades devem ser encaminhadas do posto para a especialidade e qual o grau de prioridade de cada uma. Explicou também que não só a equipe de médicos dos postos e especialistas deverá ser treinada, mas também a equipe de apoio administrativo para fazer cumprir todo o processo. Cita como exemplo o encaminhamento para cardiologista; que o profissional no posto deverá descrever no encaminhamento o exame físico e anamnese realizados, orientação e exames complementares avaliados ou solicitados e o porque da solicitação para que a equipe de agendamento tenha como comparar os pacientes para eleger os mais necessitados. Desta forma, a equipe e os pacientes, ao decorrer do tempo, perceberão uma otimização dos atendimentos e terão mais credibilidade no sistema, pois além de propiciar um atendimento em tempo mais adequado, o especialista deverá dar retorno do caso para o posto, que deverá continuar o acompanhamento (contrarreferência); as vagas disponíveis serão distribuídas por posto e serão contempladas vagas de retorno e de primeira consulta, de modo que quando os exames solicitados do paciente estiverem prontos, a equipe logo agendará o retorno para que os exames não passem do prazo de validade. Esse trabalho despertará ao seu desenrolar uma série de ajustes na rotina e na equipe para aperfeiçoar o sistema. Sr Ronan comenta que haverá treinamento para implantar a ideia com os médicos do sistema. Sr Luciano elogia o fato do protocolo colocar como prioridade quem mais precisa. Sr Mauricio também elogia e ressalta sobre dificuldade da SMS de lidar com regras até população e o sistema acostumarem. Sr Rogerio comenta que SMS está de parabéns, pois passar assunto dessa magnitude no CMS em tão pouco tempo de gestão denota a organização que o novo secretário de saúde procura estabelecer; entende que organizar o acesso às consultas é essencial, pois as filas são enormes e a ideia é melhorar, mas não se pode ter a ilusão que as filas acabarão. Secretário ressalta sobre servidores da SMS serem muito comprometidos e competentes, e destaca o papel o Sr Ronan; que ele é essencial para esse processo de organização, principalmente no contato com os médicos de posto e especialistas. Sra Mirtes comenta que, quanto à sua vivência profissional, vê nesse protocolo como fundamental para atender paciente de modo mais eficiente, pois profissionais tinham mania de empurrar um para o outro e o paciente não tinha seu problema resolvido. Secretário comenta que entende que em Formiga há muita oferta de profissionais. E então, solicitou à equipe que encaminhamentos antigos sejam filtrados no posto para trazer para consultas os casos que aguardam há muito tempo; pretende fazer um mutirão em breve logo tudo esteja organizado. Sr Luciano pergunta sobre essa experiência dos protocolos em Divinópolis, já que Secretário veio de lá. Responde que conhece pouco intrinsicamente a máquina administrativa, mas até onde conhece o sistema funciona bem. Comenta também que trazer os encaminhamentos para a SMS clareou mais a necessidade de se aplicar o protocolo, porque apareceram os encaminhamentos de tantos anos passados e isso mostrou que estávamos sendo omissos às necessidades dos pacientes. **Presidente submete o assunto ao plenário, checa o quórum, há 11 presentes, e todos os conselheiros aprovam o Protocolo de Regulação do Acesso para consultas especializadas e cirurgias.** Para a palavra do Presidente, Sr Rogerio fala sobre a nova lei que regulamenta o CMSS. Pede à comissão que ficou de avaliar a minuta revisada confeccionada pela Sra Ana Lucia e pessoal do jurídico da SMS e que façam breve explanação do assunto. Sr Luciano comenta que ele e Sra Rita fizeram um estudo na minuta feita e compreendeu tamanha importância de estar envolvido no controle social, mas acha mais adequado passar a palavra para Sra Rita, pois ela tem mais experiência no assunto. Sra Rita conta que a lei do CMSS deve ser atualizada, pois a atual está arcaica; comenta que Sr Luciano e ela fizeram algumas ponderações e ainda se reunirão com Sr Mauricio e Sra Janaina para finalizar; logo depois a comissão irá dar seu parecer definitivo. Presidente solicita leitura da minuta da lei e ressaltar os pontos alterados para conhecimento de todos; pede à secretária que envie o material para todos os conselheiros lerem com calma. Sr Rogerio fala também sobre a correspondência do Ministério Publico que foi apresentada hoje, que trata sobre resposta ao CMS sobre relação de fatos que o CMS entendia em 2015 não estarem sendo observados pela SMS; na época o presidente era o Sr José Edilson; no inicio de 2016 a SMS apresentou parecer ao Ministério Publico e agora, este vem expor ao CMS a resposta que a SMS apresentou. Presidente solicita também à secretária que envie o material para todos os conselheiros estarem a par. Sr Mauricio pede a palavra para solicitar que a SMS apresente quais foram as unidades beneficiadas com o recurso de R$ 60 mil solicitado aprovação na reunião de 13 dez 2016, pois não houve posicionamento até a presente data. Sem mais, a reunião foi encerrada.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:885772EA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2168 DE 05/04/2017

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor **IURI DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, para **SUBSTITUIR** Simone Aparecida Garcia Moura, no cargo em comissão de **ENCARREGADO ADMINISTRATIVO**, do dia **05/04/2017 a 01/05/2017**, período de seu afastamento por motivo de luto e férias regulamentares.
Art. 2º - Findo o prazo da referida substituição, a designação findará automaticamente e o referido substituto retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 05 de Abril de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B141C3DF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3201, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Cria Comissão Permanente de Comércio Ambulante, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação e controle do comércio ambulante,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar Comissão e nomear os cidadãos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e sem qualquer ônus adicional ao erário, constituírem a Comissão Permanente de Comércio Ambulante:
- Rômulo Cabral de Oliveira - Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana;
- Carlyle Garcia Ribeiro – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Ana Carolina Castro Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde;
- Sandra Micheline de Castro Salviano – Procuradoria Municipal;
- Mariane Eulália de Faria – Secretaria Municipal de Fazenda;
- Giovana Mara Rodrigues Borges Rocha - Secretaria Municipal Gestão Ambiental;
- Divino Uélcio dos Santos – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
- Gisele Vieira Fernandes – Titular - Câmara de Dirigentes Lojistas de Formiga;
- Marcelo Fernandes de Oliveira – Câmara Municipal de Formiga;
- Luiz Gustavo Souza Tabagiba - Associação Comercial, Industrial e de Agronegócios de Formiga.
Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Comércio Ambulante:
I – definir a lista de mercadorias comercializáveis;
II – verificar a disponibilidade de espaço físico próprio à atividade de comércio ambulante;
III – definir os locais e horários próprios à atividade de comércio ambulante e suas delimitações;
IV - determinar o número de autorizações a serem concedidas para vendedores ambulantes;
V – definir os locais onde será proibida à atividade de comércio ambulante.
Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Comércio Ambulante submeter à apreciação do Poder Executivo Municipal o projeto de zoneamento dos locais com demarcação das áreas disponíveis ao exercício da atividade de comércio ambulante.
§ 1º O projeto de zoneamento será de caráter provisório, podendo ser alterado a qualquer momento, a critério do Poder Executivo Municipal, desde que tais locais passem a ser considerados inadequados e prejudiciais à população, desde que fundamentado.
§ 2º Será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana a notificação da mudança do local, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
§ 3º Serão demarcadas as áreas consideradas necessárias ao exercício das atividades do comércio ambulante levando-se em consideração os seguintes requisitos:
I – a frequência de pessoas que permitam o exercício da atividade;
II – existência de espaços livres para exposição de mercadorias;
III – o tipo de mercadorias, com distribuição dos espaços por modalidade, de forma a não concorrer com o comércio previamente estabelecido.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 03 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:281B0C9E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3263, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Cria Comissão de Regulamentação do Uso e Ocupação do solo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação da Procuradora Municipal, através da Comunicação Interna datada de 21 de fevereiro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º. Criar Comissão e nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Regulamentação do Uso e Ocupação do solo do Município de Formiga, sem ônus para o erário.
- MARIA DO CARMO CUNHA – Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana;
- GIOVANA MARA RODRIGUES BORGES ROCHA - Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;
- MONALISA DE CASTRO CARVALHO - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
- THIAGO LEÃO PINHEIRO – Gabinete do Prefeito;
- PEDRO GUSTAVO PIRES FALEIRO – Procuradoria Municipal;
- GERALDO TEIXEIRA – Secretaria Municipal de Cultura.
Parágrafo único: Competirá a comissão elaborar os anteprojetos das leis de Impacto de Vizinhança, Direito de Perempção, Transferência do Direito de Construir e de Concessão de Benefícios Fiscais aos proprietários de bens culturais protegidos:
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 05 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F1483BBD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3266, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretária Municipal de Gestão Ambiental, através da Comunicação Interna, datada de 29 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo discriminados, para fiscalizar e a acompanhar a Execução dos Contratos oriundos de processos licitatórios, cujo objeto se refira ao Terro Sanitário Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
- FELIPE BASILIO NUNES;
- MARCO ANTÔNIO SILVEIRA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

Formiga, 05 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:79AC34AC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3265, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Designa servidor para a função que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO FERREIRA NETO, Controlador Municipal, para coordenar e acompanhar o andamento dos trabalhos das seguintes Comissões:
- Comissão para elaboração e suporte da Nova Planta de Valores, criada através da Portaria nº. 3204, de 01 de março de 2017;
- Comissão de Atualização do Código Tributário Municipal, criada através da Portaria nº. 3170, de 13 de fevereiro de 2017;
- Comissão de Regulamentação do Uso e Ocupação do solo, criada através da Portaria nº. 3263, de 05 de abril de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 05 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:83DF768D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
O MUNICÍPIO DE FORMOSO - MG - CREDENCIAMENTO Nº 01/2017 - SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, E SERVIÇOS MÉDICOS.

O Município de FORMOSO - MG - CREDENCIAMENTO Nº 01/2017 - serviços de Laboratório de Análise Clinicas especializadas para realização de exames laboratoriais, e serviços médicos.
O Município de FORMOSO - MG - Aviso de Licitação - CREDENCIAMENTO n° 01/2017, o Município de FORMOSO - MG torna público que a partir do dia 06 de Abril de 2017 até 06 de maio de 2017 estará realizando o CREDENCIAMENTO nº 01/2017 no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h. Cujo objeto é o Credenciamento para Prestação de Serviços de Laboratório de Analises Clinicas para realização de exames Laboratoriais, Prestação de Serviços Médicos, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail
formosolicitacoes@outlook.com Fone (38) 3647-1111 ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 05 de Abril de 2017.

WANESSA CRYSTINE HORÁCIO RODRIGUES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 002/2017.

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:F64A863C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FUNILÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 018/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIOE PAPELARIA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017. Contratante Prefeitura Municipal de Funilândia/MG CNPJ: nº 18.062.414/0001-00 – Contratadas: W.P BORGES E CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.610.309/0001-29 - Valor R$ 38.875,34 (trinta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), ARTE MINAS COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.638.547/0001-85 R$ 4.331,00(quatro mil trezentos e trinta e um reais). ROSENEIDE DA SILVA , CNPJ Nº 26.312.888/0001-91, valor 70.944,11 (setenta mil novecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.904.314/0001-02, valor 53.779,30 (cinquenta e três mil setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos), RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 71.251.029/0001-94, valor 1.227,11 (Hum mil duzentos e setenta e um reais e onze centavos), PORTAL INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 26.581.027/0001-09, valor R$11.566,03 (onze mil quinhentos e sessenta e seis reais e três centavos).Vigência 31/12/2017.

EDSON VARGAS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcileia Xavier
Código Identificador:24CDE56E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 07/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

O Município de Funilândia/MG, torna público o Extrato de Contrato: Objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS GLP 13 KG, 45 KG E ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG. – Contratadas: FERNANDA MOTA LOPES- ME, CNPJ Nº 07.469.021/0001-08 - Valor R$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais). NOVO ELDORADO LTDA - ME, CNPJ Nº 14.067.402/0001-18 valor R$ 13.175,00 (treze mil cento e setenta e cinco reais).
Vigência 31/12/2017.

EDSON VARGAS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcileia Xavier
Código Identificador:532A96B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 019/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

O Município de Funilândia/MG, torna público o Extrato de Contrato: Objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROSALIMENTÍCIOSE UTENSÍLIOSDE COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA - MG. Contratadas: DISTRIBUIDORA MÚLTIPLALTDA – EPP, CNPJ n° 10.777.020/0001-27- Valor R$ 75.257,59 (setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), HLE DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ n° 12.556.503/0001-27, Valor R$ 157.431,05 (cento e

cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos), SILENE ALVES DE LIMA SOARES - ME, CNPJ n° 01.018.592/0001-31 valor R$ 18.901,50 (dezoito mil novecentos e um reais cinquenta centavos, COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃOLTDA CNPJ: 14.569.854/0001-06, valor R$63.262,79 (sessenta e três mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove reais),, CLIPS SETE LTDA – ME CNPJ: 20.434.214/0001-83, valor R$21.019,11 (vinte mil dezenove reais e onze centavos), GLOBAL QUÍMICALTDA – ME CNPJ: 03.343.699/0001-80, valor R$17.732,00 (dezessete mil setecentos e trinta e dois reais), GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME CNPJ: 19.179.591/0001-34 valor R$67.869,15 (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).).
Vigência 31/12/2017.

EDSON VARGAS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcileia Xavier
Código Identificador:9BA342E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE FUNILANDIA/MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO.ADESÃO. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2016, resultante do PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2016 (SRP) realizado pela Prefeitura Municipal de Santana do Riacho –MG.**CONTRATANTE :**Prefeitura Municipal de Funilândia/MG.**OBJETO**: Aquisição futura e eventual de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas e motocicletas, conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, deste Edital, pertencentes à frota de veículos do município de Funilândia (MG), e/ou terceirizados, mediante contrato em vigor..**CONTRATADA**: BRASIL VEÍCULOSE MÁQUINAS LTDA, CNPJ/MF nº 22.244.262/0001-34 **VALOR DO CONTRATO**: Maior desconto soba tabela do fabricante LOTE 01 FIAT 15% DESCONTO, LOTE 02 YAMAHA 13% DESCONTO, LOTE 03 IVECO 15% DESCONTO, LOTE 04 MARCOPOLO 15% DESCONTO, LOTE 05 MERCEDES BENS 15% DESCONTO, LOTE 06 REANAULT 13%, LOTE 07 CATERPILLAR 17% DESCONTO, LOTE 08 RANDON, 17% DESCONTO, LOTE 09 MASSEY FERGUSON 15% DESCONTO. **VIGÊNCIA:**12 meses**BASE LEGAL:**Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

EDSON VARGAS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcileia Xavier
Código Identificador:1ED44E2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Funilândia/MG, torna público o EXTRATO DE CONTRATO de ADESÃO. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2016, resultante do PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2016 (SRP) realizado pela Prefeitura Municipal de Cordisburgo – MG.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Funilândia/MG.**OBJETO**: Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP a ser utilizado no Município de Funilândia (MG).**CONTRATADO**:TELEFÔNICABRASIL SA, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, **VALOR DO CONTRATO**: R$28.338,06 (vinte e oito mil trezentos e trinta e oito reais e seis centavos) **VIGÊNCIA:**12 meses**BASE LEGAL:**Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

EDSON VARGAS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcileia Xavier
Código Identificador:11573EC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0792017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 079/2017**–**Tomada de Preços nº. 009/2017 – Processo Nº. 032/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos, cabos e peças diversas, para manutenção do sistema de abastecimento de água deste município, Contratado**:TECH SERV SERVIÇOS LTDA-EPP,** com endereço na Rua Levindno Dias, nº. 75 – Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 03.774.901/0001-29**, valor global R$ 158.842,60 (cento e cinqüenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), vigência: até 31/12/2017.**

Grão Mogol-MG, 13 de Março de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitaçãol

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9D109CB6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 009/2017 – Processo Nº. 032/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos, cabos e peças diversas, para manutenção do sistema de abastecimento de água deste município, Contratado**:TECH SERV SERVIÇOS LTDA-EPP,** com endereço na Rua Levindno Dias, nº. 75 – Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 03.774.901/0001-29**, valor global R$ 158.842,60 (cento e cinqüenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).**

Grão Mogol-MG, 13 de Março de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0D1E0D56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017– PRC Nº 033/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017– PRC Nº 033/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 11.164.356/0001-87
Endereço: Rua Jose Dias Filho, n.º 134, Centro, Dona Euzébia, MG, CEP: 36.784-000
Lotes registrados: 03, 06, 08, 09, 14, 17, 18, 21,22.
Valor Total Estimado: R$ 52.375,29 (Cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos)

LUCIANA NEIVA GROPPO MIRANDA LTDA.ME
CNPJ: 00.602.978/0001-23
Endereço: **Avenida Nova Guarani, 255, bairro Nova Guarani, Guarani, MG, CEP: 36.160-000**
Lotes registrados: 04,11.
Valor Total estimado: R$ 72.499,50 (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: 00.602.978/0001-23
Endereço: Rua Benedito Valadares, n.º 36, centro, Guarani , MG CEP: 36.160-000.
Lotes registrados: 01, 02, 05, 07, 10, 12, 15, 16, 19, 20.
Valor Total Estimado: R$ 218.792,95 (duzentos e dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

PEDREIRA DIAMANTE LTDA –EPP.
CNPJ: 20.878.849/0001-70
Endereço: Sit. Belmonte, Zona Rural, Ubá, MG, CEP: 36.500-000
Lote registrado: 13.
Valor Total Estimado: R$ 95.113,00 (noventa e cinco mil, cento e treze reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *03/04/2017*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1B821127

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: LUCIANA NEIVA GROPPO MIRANDA ME - CNPJ: 00.602.978/0001-23.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, para todas as Secretarias Municipais, até 31 de dezembro de 2017, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 72.499,50 (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 4/4/2017.
Pregão nº 021/2017, PRC nº 033/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e LUCIANA NEIVA GROPPO MIRANDA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:33351F8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: PEDREIRA DIAMANTE LTDA –EPP - CNPJ: 20.878.849/0001-70.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, para todas as Secretarias Municipais, até 31 de dezembro de 2017, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 95.113,00 (noventa e cinco mil, cento e treze reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 4/4/2017.
Pregão nº 021/2017, PRC nº 033/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MÁRCIO SANTOS FORTUNATO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:8EBACCD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME - CNPJ: 11.164.356/0001-87.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, para todas as Secretarias Municipais, até 31 de dezembro de 2017, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 52.375,29 (Cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 4/4/2017.
Pregão nº 021/2017, PRC nº 033/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e RÔMULO PEDRO DIAS GONZAGA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:AB18B308

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.ME**.**
CNPJ: 00.602.978/0001-23.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, para todas as Secretarias Municipais, até 31 de dezembro de 2017, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 218.792,95 (duzentos e dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), sendo que o mesmo gera

apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 4/4/2017.
Pregão nº 021/2017, PRC nº 033/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e PAULO SÉRGIO MACEDO COSTA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:DE47691F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 – PRC Nº 060/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FEIJÃO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

Empresa vencedora:

ELIAS DE SOUZA PRATA EMEI.
CNPJ: 22.866.813/0001-00
ENDEREÇO: Rua Dorcilia Augusta do Nascimento, n.º 09, Leonardo, Cataguases, MG, CEP: 36773-666.
Item: 01.
VALOR TOTAL: R$21.573,00 (Vinte e um mil e quinhentos e setenta e três reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *04/04/2017*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:873FB6D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 082/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: ELIAS DE SOUZA PRATA EMEI - CNPJ: 22.866.813/0001-00.
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios (Feijão) para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Guarani/MG, com especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$21.573,00 (vinte e um mil quinhentos e setenta e três reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 4/4/2017.
Pregão n.º 039/2017, Processo Licitatório n.º060/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ELIAS DE SOUZA PRATA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:9F6A96C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 – PRC Nº 045/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER OFICINA DE DEPILAÇÃO, PROJETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

Empresas vencedoras:

VILSON DA SILVA BRUM ME.
CNPJ: 11.038.785/0001-08
Endereço: Av Olegário Maciel – Nº 386 – Bairro: Industrial – CEP: 36500-000, Ubá – MG.
Lote: 01, 03, 04, 07, 08, 09.
VALOR TOTAL: R$503,75 (quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES ME.
CNPJ: 24.708.774/0001-30
Endereço: Rua José Augusto Marcos, n.º 500, Ponte Preta, Ubá, MG, CEP: 36.500-000.
Item: 02.
Valor Total: R$1.363,00 (hum mil trezentos e sessenta e três reais).

E. NATALINO FAZOLLO – ME
CNPJ: 25.112.130/0001-47
Endereço: Av. Doutor Domingos Peluso, n.º S/N, Vila Casal, Ubá-MG, CEP: 36.500-000.
Itens: 05, 06.
Valor Total: R$ 545,72 (quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: *04/04/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FC397455

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 083/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 083/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: E. NATALINO FAZOLLO – ME **-** CNPJ: 25.112.130/0001-47
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais para atender Oficina de Depilação, projeto da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 545,72 (quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 4/4/2017.
Pregão n.º 030/2017, Processo Licitatório n.º045/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e EDMAR SEBASTIÃO MOREIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:18F1BE72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 084/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES ME**.-** CNPJ: 24.708.774/0001-30

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais para atender Oficina de Depilação, projeto da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$1.363,00 (hum mil trezentos e sessenta e três reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 4/4/2017.
Pregão n.º 030/2017, Processo Licitatório n.º045/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FAF52934

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 085/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: VILSON DA SILVA BRUM ME - CNPJ: 24.708.774/0001-30
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais para atender Oficina de Depilação, projeto da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$503,75 (quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 4/4/2017.
Pregão n.º 030/2017, Processo Licitatório n.º045/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e VILSON DA SILVA BRUM

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:05DFF9C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – PRC Nº 039/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E PERMANENTE PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), DURANTE O ANO DE 2017, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

Empresas vencedoras:

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES ME.
CNPJ: 24.708.774/0001-30
Endereço: Rua José Augusto Marcos, n.º 500, Ponte Preta, Ubá, MG, CEP: 36.500-000.
Item: 01, 03, 05, 06, 07, 11.
Valor total: R$2.319,30 (dois mil, trezentos e dezenove reais e trinta centavos).

VILSON DA SILVA BRUM ME.
CNPJ: 11.038.785/0001-08
Endereço: Av Olegário Maciel – Nº 386 – Bairro: Industrial – CEP: 36500-000, Ubá – MG.
Itens: 02, 04, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15
Valor total: R$2.291,90 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e noventa centavos).

E. NATALINO FAZOLLO – ME
CNPJ: 25.112.130/0001-47
Endereço: Av. Doutor Domingos Peluso, n.º S/N, Vila Casal, Ubá-MG, CEP: 36.500-000.
Itens: 16, 17, 18 .
Valor total: R$2.426,88 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: *04/04/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:720D2108

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 086/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: E. NATALINO FAZOLLO – ME - CNPJ: 25.112.130/0001-47.
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de material descartável e permanente para atender ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), durante o ano de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$2.426,88 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 4/4/2017.
Pregão n.º 026/2017, Processo Licitatório n.º039/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e EDI NATALINO FAZOLLO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1BC15B3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 087/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES ME.- CNPJ: 24.708.774/0001-30.
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de material descartável e permanente para atender ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), durante o ano de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$2.319,30 (dois mil trezentos e dezenove reais e trinta centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 4/4/2017.
Pregão n.º 026/2017, Processo Licitatório n.º039/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2D7F05A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 088/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: VILSON DA SILVA BRUM ME - CNPJ: 11.038.785/0001-08.
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de material descartável e permanente para atender ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), durante o ano de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$2.291,90 (dois mil duzentos e noventa e um reais e noventa centavos).

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 4/4/2017.
Pregão n.º 026/2017, Processo Licitatório n.º039/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e VILSON DA SILVA BRUM

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:72EE39D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 – PRC Nº 057/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MICRO-ONDAS, ARMÁRIOS DE AÇO E CAIXA DE SOM) PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

Empresas vencedoras:

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES ME.
CNPJ: 24.708.774/0001-30
Endereço: Rua José Augusto Marcos, n.º 500, Ponte Preta, Ubá, MG, CEP: 36.500-000.
Itens: 01, 02, 04.
Valor Total: R$4.045,20 (Quatro mil, quarenta e cinco reais e vinte centavos).

OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME
CNPJ: 41.814.450/0001-03
ENDEREÇO: Av. Raul Soares, 489 – Centro - Ubá, MG – CEP: 36500-000.
Item: 03
Valor Total: R$6.870,00 (Seis mil e oitocentos e setenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: *05/04/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D55E4778

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 089/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES ME - CNPJ: 24.708.774/0001-30
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de material permanente (micro-ondas, armários de aço e caixa de som) para atender ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$4.045,20 (Quatro mil quarenta e cinco reais e vinte centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 5/4/2017.
Pregão n.º 038/2017, Processo Licitatório n.º057/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:35CEAC8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 090/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO LTDA. ME.- CNPJ: 41.814.450/0001-03-30
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de material permanente (micro-ondas, armários de aço e caixa de som) para atender ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$6.870,00 (Seis mil e oitocentos e setenta reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 5/4/2017.
Pregão n.º 038/2017, Processo Licitatório n.º057/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7D15B741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 28/2017, Modalidade Pregão Presencial - Nº 19/2017 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GLP 13,UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS AO USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. Menor preço por Item JULGAMENTO: 19/04/2017 as 08:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site:
www.guardamor.mg.gov.br, Email
licitacomprasgmor@gamil.com

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 05 de Abril de 2017

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FEDB76FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - PREGÃO 068/2014

Origem: Pregão 068/2014
Objeto: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes, em 12 de agosto de 2014, visando sua prorrogação para a data de 30 de abril de 2017 para a prestação de serviço de acesso à rede mundial de computadores (internet), incluindo infra-estrutura de acessos, instalação e equipamentos em regime de comodato, considerando os aspectos de segurança e de qualidade de serviço necessários, para atender as necessidades da Administração Municipal.
Contratante: Município de Ibiá-MG
Contratada: Click Tecnologia e Telecomunicação Ltda – CNPJ: 04.483.690/0001-38
Valor do aditivo: R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinqüenta reais)
Data do aditivo: 28 de março de 2017.

Ibiá (MG), 28 de março de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:6EA3402A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2016

ORIGEM: Pregão Presencial 009/2016.
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 31 de março de 2016, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde dos Grupos A, B e E conforme resolução CONAMA nº 358/20050 e RDC 306 da ANVISA, com serviço de coleta quinzenal gerando ao final de cada mês 190 Kg (quilos) de resíduos em 08 (oito) pontos de coleta urbana e dispostos em uma Unidade de Tratamento e Aterro Sanitário e Industrial localizados e licenciados no Estado de Minas Gerais. O aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 30 de março de 2017, prorrogando-se para a data de 30 de março de 2018.
CONTRATADA: SERVIOESTE MINAS GERAIS LTDA – CNPJ: 09.158.297/0001-92
CONTRATANTE: Município de Ibiá/MG.
VALOR DO ADITIVO: R$ 23.532,00 (vinte e três mil quinhentos e trinta e dois reais)
DATA DO ADITIVO: 28 de março de 2017.

Ibiá (MG), 28 de março de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:47B6D0FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016 – CREDENCIAMENTO N° 001/2016

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016 – Credenciamento n° 001/2016
Objeto: Fica no ato bilateral, rescindido o Contrato firmado com o Sr. Afrânio de Carvalho Mendes, tudo conforme ofício de pedido de rescisão protocolado e anexado ao processo. A rescisão do Contrato tem como fundamento o entendimento comum de ambos os contratantes em não continuar com a prestação de atendimento de consultas, apoio diagnóstico e tratamento especificados, conforme pactuado. Por força da rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Contratante: Município de Ibiá – MG.
Contratado: AFRANIO DE CARVALHO MENDES
Data da Rescisão: 30 de março de 2017.

Ibiá (MG), 30 de março de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:B97EDDFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 021/2017 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO ADMINISTRATIVO, COM O FIM DE EFETUAR LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES E DADOS (AUDITORIA JURÍDICA) INERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO 2013/2016, ESPECIALMENTE RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2016, COM EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO E RELATÓRIO, nos termos do Convite 002/2017, tendo como contratado **JUBÉ ADVOGADOS S/S** pelo valor global de **R$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**, na dotação orçamentária: 02.01.02.00.04.122.0001.06.2010.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Indianópolis/MG, 04 de Abril de 2017

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:11B9AD09

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 022/2017 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, nos termos do Pregão 007/2017 – Registro de Preço, tendo como contratado **GUSTAVO SOUZA SANTOS ME** pelo valor global de **R$ R$ 694.207,00(seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e sete reais)**, na dotação orçamentária: 02.01.06.00.15.451.0001.12.2016.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 16 de Março de 2018.

Indianópolis/MG, 04 de Abril de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5845492C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 023/2017 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO XEROGRÁFICA PARA AS ESCOLAS: MUNICIPAL TUPINIQUIM E ESCOLA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG, nos termos da Dispensa 006/2017, tendo como contratado **BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA ME** pelo valor global de **R$ R$ R$8.000,00 (oito mil reais)**, na dotação orçamentária: 02.03.00.2043.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de Dezembro de 2017.

Indianópolis/MG, 04 de Abril de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C4F2EE38

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 006/2017 – O Fundo Municipal de Saúde de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Renata Custodia Borges, torna público o contrato administrativo objetivando a prestação de serviços de plantões médicos com duração de 12 (doze) horas para o ano de 2017, nos termos do Credenciamento 001/2017, tendo como contratada a empresa **CLINICA RUFINO NETO EIRELI – ME,** pelo valor de **R$ 850,00 (Oitocentos e cinqüenta reais)** por plantão, na dotação orçamentária 02.03.12.00.10.301.0012.07.2053.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017.

Indianópolis/MG, 06 de Abril de 2017.

RENATA CUSTODIA BORGES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:EA4AB60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 007/2017 – O Fundo Municipal de Saúde de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Renata Custodia Borges, torna público o contrato administrativo objetivando a prestação de serviços de plantões médicos com duração de 12 (doze) horas para o ano de 2017, nos termos do Credenciamento 001/2017, tendo como contratada a empresa **CAMILA VIEIRA – ME,** pelo valor de **R$ 850,00 (Oitocentos e cinqüenta reais)** por plantão, na dotação orçamentária 02.03.12.00.10.301.0012.07.2053.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017.

Indianópolis/MG, 06 de Abril de 2017.

RENATA CUSTODIA BORGES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6A8D60FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 008/2017 – O Fundo Municipal de Saúde de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Renata Custodia Borges, torna público o contrato administrativo objetivando a prestação de serviços de plantões médicos com duração de 12 (doze) horas para o ano de 2017, nos termos do Credenciamento 001/2017, tendo como contratada a empresa **KGB URGENCIAS E EMERGENCIAS MEDICAS LTDA – ME,** pelo valor de **R$ 850,00 (Oitocentos e cinqüenta reais)** por plantão, na dotação orçamentária 02.03.12.00.10.301.0012.07.2053.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017.

Indianópolis/MG, 06 de Abril de 2017.

RENATA CUSTODIA BORGES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FE06E3A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 009/2017 – O Fundo Municipal de Saúde de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Renata Custodia Borges, torna público o contrato administrativo objetivando a prestação de serviços de plantões médicos com duração de 12 (doze) horas para o ano de 2017, nos termos do Credenciamento 001/2017, tendo como contratada a empresa **JOÃO PAULO MARTINS ROPHINO BAPTIST EIRELI – ME,** pelo valor de **R$ 850,00 (Oitocentos e cinqüenta reais)** por plantão, na dotação orçamentária 02.03.12.00.10.301.0012.07.2053.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017.

Indianópolis/MG, 06 de Abril de 2017.

RENATA CUSTODIA BORGES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BE06593E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 012/2017 – O Fundo Municipal de Saúde de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Renata Custodia Borges, torna público o contrato administrativo objetivando contratação de prestador de serviço na área de saúde na especialidade de **GINECOLOGIA**, nos termos do Credenciamento 002/2017, tendo como contratada a empresa **DFS CLINICA SAÚDE LTDA ME,** pelo valor de **R$** R$ 86,00 (Oitenta e seis reais) por consulta, na dotação orçamentária
02.03.12.00.10.301.0012.07.2053.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017.

Indianópolis/MG, 06 de Abril de 2017.

RENATA CUSTODIA BORGES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:49D68FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 013/2017 – O Fundo Municipal de Saúde de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Renata Custodia Borges, torna público o contrato administrativo objetivando REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos do Pregão 003/2017 - RP, tendo como contratada a empresa**CIRÚRGICAPINHEIRO LTDA,** pelo valor de **R$ 373.047,00 (trezentos e setenta e três mil e quarenta e sete reais)**, nas dotações orçamentárias
02.03.12.00.10.301.0012.07.2053.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
02.03.12.00.10.301.0012.15.2061.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, com vigência da data de sua assinatura até 30 de Março de 2018.

Indianópolis/MG, 06 de Abril de 2017.

RENATA CUSTODIA BORGES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:503AA0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 014/2017 – O Fundo Municipal de Saúde de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Renata Custodia Borges, torna público o contrato administrativo objetivando REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos do Pregão 003/2017 - RP, tendo como contratada a empresa **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA,** pelo valor de **R$ 351.738,00 (trezentos e cinqüenta e um reais, setecentos e trinta e oito reais)**, nas dotações orçamentárias
02.03.12.00.10.301.0012.07.2053.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
02.03.12.00.10.301.0012.15.2061.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, com vigência da data de sua assinatura até 30 de Março de 2018.

Indianópolis/MG, 06 de Abril de 2017.

RENATA CUSTODIA BORGES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:AEDB9961

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 – PREGÃO Nº 003/2017 – OBJETO: **registro de preços visando à aquisição de medicamentos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Indianópolis-MG, conforme disposições constantes no termo de referência**, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total **R$ 373.047,00 (trezentos e setenta e três mil e quarenta e sete reais)** Data: 31/03/2017. Parte: **CIRURGICA PINHEIRO LTDA**, CNPJ: 65.237.851/0001 – 06. Itens:

Und.	Qtde.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
UN	12.500	ACIDO VALPROICO 500MG.	0,690	8.625,000
UN	1.000	ADENOSINA 3MG/ML COM 2ML.	9,900	9.900,000
UN	5.000	ALBENDAZOL 400MG.	0,520	2.600,000
UN	500	ALBENDAZOL 40MG – SUSPENSÃO ORAL.	1,380	690,000
UN	18.000	ALOPURINOL 100MG.	0,050	900,000
AM	2.000	AMINOFILINA 240MG/10ML.	0,820	1.640,000
AM	1.000	AMIODARONA INJETAVEL 50MG/ML.	1,830	1.830,000
UN	1.500	AMOXILINA+CL. POTASSIO 500+125MG.	1,330	1.995,000
AM	1.000	AMPICILINA SODICA INJETAVEL 1G.	6,850	6.850,000
UN	10.000	ANLODIPINO 5MG.	0,049	490,000
AM	1.000	ATROPINA 0,25MG/1 ML.	0,310	310,000
UN	500	AZITROMICINA 40MG/ML.	5,380	2.690,000
AM	3.000	BENZILPENICILINA 1.200.000UI.	4,600	13.800,000
AM	3.000	BENZILPENICILINA 600.000UI.	3,970	11.910,000
AM	1.000	BICARBONATO DE SODICO 8,4% INJETAVEL.	0,510	510,000
UN	20.000	BIPERIDENO 2MG.	0,280	5.600,000
UN	2.000	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS.	2,850	5.700,000
FR	500	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML.	2,850	1.425,000
UN	3.000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG.	0,550	1.650,000
AM	3.000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG+DIPIRONA 500MG COM 5ML.	1,550	4.650,000
UN	12.250	CARBONATO DE CALCIO 500MG.	0,450	5.512,500
UN	15.000	CARBONATO DE LITIO 300MG.	0,320	4.800,000
UN	9.000	CARVEDILOL 12,5MG.	0,140	1.260,000
CX	6.000	CARVEDILOL 3,125MG.	0,090	540,000
UN	6.000	CARVEDILOL 6,25MG.	0,100	600,000
AM	3.000	CEFTRIAZONA INJETAVEL (EV) 1G/ML.	1,590	4.770,000
AM	2.000	CETOPROFENO 100MG INJETAVEL.	3,40	6.800,000
UN	60.000	CLONAZEPAM 2MG.	0,080	4.800,000
AM	100	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML.	2,580	258,000
CP	1.000	CLOPIDOQUEL 75MG.	0,740	740,000
FR	300	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/ VASO 20ML.	2,250	675,000
FR	150	CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM VASOCONSTRUTOR 20ML (CLORIDRATO DE LIDOCAINA 1% COM VASOCONSTRUTOR COMEPINEFRINA 1:200.000).	3,250	487,500
FR	1.000	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG AMPOLA 2ML.	2,350	2.350,000
AM	2.000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2 ML.	1,530	3.060,000
UN	50.000	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG.	0,240	12.000,000
UN	15.000	CLORPROMAZINA 100MG.	0,220	3.300,000
AM	500	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJETAVEL.	1,360	680,000
CX	15.000	CLORPROMAZINA 25MG.	0,340	5.100,000
FR	50	COLIRIO ANESTESICO 10ML: CLORIDRATO DE TRETACAINA+CLORODRATO DE FENILEFRINA 0,1%.	14,600	730,000
AM	2.000	DEXAMETASONA 2MG/1 ML INJETAVEL.	0,570	1.140,000
AM	2.000	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML INJETAVEL.	0,730	1.460,000
CP	30.500	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10MG.	0,070	2.135,000
AM	1.000	DIAZEPAM INJETAVEL 10MG/2ML.	0,800	800,000
UN	15.000	DICLOFENACO DE SODIO 50MG.	0,069	1,035,000
AM	10.000	DILUENTE 10ML.	0,190	1.900,000
AM	500	DOPAMINA 5MG/ML.	0,800	400,000
UN	50.000	ENALAPRIL 20MG.	0,069	3.450,000
AM	500	FENITOINA 50MG/ML 2ML.	2,800	1.400,000
UN	60.000	FENOBARBITAL 100MG.	0,120	7.200,000
AM	500	FENOBARBITAL 200MG/2ML INJETAVEL.	1,700	850,000
UN	500	FENOBARBITAL 40MG/ML.	3,850	1.925,000
UN	60.000	FLUOXETINA 20MG.	0,120	7.200,000
UN	1.000	FUROSEMIDA 10MG/2ML.	0,490	490,000
AM	2.000	GLICOSE 25% 10ML.	0,270	540,000
AM	2.000	GLICOSE 50% 10ML.	0,270	540,000
GL	30	GLUTAREIDO SOLUÇÃO 2% DESINFETANTE 5L.	55,000	1.650,000
UN	5.000	HALOPERIDOL 2MG.	3,700	18.500,000
UN	15.000	HALOPERIDOL 5MG.	0,149	2.235,000
UN	5.000	HALOPERIDOL 70,52MG.	10,200	51.000,000
AM	500	HALOPERIDOL DECANOATO 70,42MG/ML.	10,200	5.100,000
UN	5.000	HIDRALAZINA 50MG.	0,049	245,000
AM	2.000	HIDROCORTISONA 100MG.	3,400	6.800,000
UN	30.000	IMIPRAMINA 25MG.	0,475	14.250,000
TB	1.000	KOLLAGENASE 30G.	10,850	10.850,000
UN	100	LIDOCAINA GEL 2% 30G.	2,100	210,000
UN	500	LORATADINA 1MG/ML.	1,890	945,000
UN	500	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML.	1,250	625,000
UN	5.000	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG.	1,000	5.000,000
CP	500	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG.	0,570	285,000
UN	50.000	METFORMINA 850MG.	0,070	3.500,000
UN	2.000	METOCLOPRAMINA 10MG/ML INJETAVEL.	0,310	620,000
UN	500	METRONIDAZOL GELEIA 100MG/C.	4,800	2.400,000
AM	500	MIDAZOLAN 5MG/ML 15MG INJETAVEL.	1,230	615,000
UN	5.000	NISTATINA 25.000UI/G 60G.	6,300	31.500,000
UN	350	OLEOS ESSENCIAIS: TRIGLICERIDEOS DE ACIDOS CAPRICO E CAPRILICO, OLEO DE GIRASSOL CARIFICADO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL, 100ML.	2,400	840,000
UN	60.000	OMEPRAZOL 20MG.	0,068	4.080,000
UN	50	POMADOL OFTALMICA 10.000 UI DE ACETATO DE RTETINOL, 25MG DE AMINOACIDOS, 5MG DEMETIONINA E 5MG DE CLORANFENICOL. BISNAGA COM 3,5G.	10,000	50,000
UN	2.000	RATIDINA 150MG/ML INJETAVEL.	0,410	820,000
FR	2.000	RINGER COM LACTATO 500ML.	3,600	7.200,000
FR	2.000	RINGER SIMPLES 500ML.	3,500	7.000,000
UN	30.000	SINVASTATINA 10MG.	0,890	2.670,000
LT	150	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,5 SOLUÇÃO ALCOOLICA.	9,500	1.425,000
TB	1.000	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G.	4,500	4.500,000
AM	500	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML.	0,440	220,000
AM	100	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML C/ 2ML IM.	7,420	742,000
UN	2.000	SULFATO FERROSO 25MG Fe/ML-SOLUÇÃO ORAL.	0,790	1.580,000
AM	1.000	TENOXICAM 20MG PO LIOFILIZADO+ DILUENTE 2ML.	4,850	4.850,000
AM	1.000	TRAMADOL INJETAVEL 100MG/ML.	1,030	1.030,000
AM	1.500	TRAMADOL INJETAVEL 50MG/ML.	0,735	1.102,500
UN	20.500	VARAFARINA SODICA 5MG.	0,169	3.464,500

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7F69F241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato 19/2017 – Pregão Presencial 80/2016 – Partes: Município de Itanhandu e M.G.F Sul Construtora e Serviços LTDA – ME. Objeto: aumento de 5 homens trabalhadores por 30 dias. Valor: R$ 14.250,00. Data: 31/03/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B0AB0CBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato 151/2016 – Pregão Presencial 22/2016 – Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde e Alessandra Bighi ME. Objeto: reajuste de valor, passando o valor mensal de R$ 1.575,00 para R$ 1.659,84. Data: 31/03/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1C4D0075

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – **Extrato de Homologação e Contrato –** Pregão Presencial 014/2017. Objeto: locação de banheiros químicos, tendas, cortinas de fechamento, cadeiras, mesas, placas de fechamento e gradil para fornecer estrutura aos eventos do calendário municipal. Homologação: 24/03/2017. **Contrato nº 157/2017** - Leandro Fernandes Gorgulho ME, CNPJ 07.985.957/0001-83, Carmo de Minas/MG. Valor R$ 203.058,80. **Contrato nº 158/2017** - RR Locações e Eventos Ltda. - ME, CNPJ 12.979.533/0001-46, São Lourenço/MG. Valor R$ 20.635,20. **Contrato n° 159/2017** - TR Transportes e Serviços Ltda – EPP, CNPJ 12.130.714/0001-01, Passa Quatro/MG. Valor: R$ 100.552,00. Data: 03/04/2017. Vigência: 31/12/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:33222CE7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 026/2017 – aquisição de uma serra elétrica, monofásica, para corte de carcaças no matadouro municipal de Itanhandu. Sessão dia 20/04/2017, às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:DEB2A8C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

EDITAL DE CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE
Torna pública, para conhecimentos de todos, que fará realizar até o dia 19/04/2017, ás 16h00min, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2017 – CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILDADE Nº. 001/2017**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura – Sala de Licitações a partir desta publicação até às 16h00min do dia 19/04/2016. O objeto do presente CREDENCIMANETO é a Contratação de 04 (quatro) Médicos, para atuar no PSF, jornada de trabalho de 40horas (quarenta) semanais, vinculado à SMS. O EDITAL se encontra á disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo a partir de sua publicação, das 07h00min ás 11h00min e das 12h00min ás 16h00min, Av. JK, nº. 91, centro, Itanhomi-MG. Outros esclarecimentos entrem em contato com o Pregoeiro, através do telefone: (33) 3231.1345, email: licitacaoita2017@gmail.com

Prefeitura Municipal de ITANHOMI/MG, 04 de abril de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:D840097F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato **Nº: 176/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 024/2017, Pregão Presencial Nº 08/2017, objeto: Registro de Preços – Aquisição de Lanches; Contratado: Claudio de Oliveira Filho, Valor Global R$ 119.600,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) Vigência até 27/12/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:6B66394E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato **Nº: 155/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 013/2017, Pregão Presencial Nº 01/2017, objeto: Registro de Preços – Material de limpeza e Descartáveis; Contratado: Ferreira e Dias Distribuidora LTDA ME, Valor Global R$ 21.110,15 (vinte e um mil cento e dez reais e quinze centavos), Vigência até 17/09/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:B2B9D618

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato DA ATA **Nº: 019/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 023/2017, Pregão Presencial Nº 07/2017, objeto: Registro de Preços – Aquisição de Equipamentos para uso em Oxinoterapia Hospitalar e Gases Medicinais; Contratado: White Martins Gases Industriais LTDA, Valor Global R$ 6.264,00 (seis mil duzentos e sessenta e quatro reais),
Vigência até 15/03/2018.

ARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:95E2D57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato **Nº: 141/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 023/2017, Pregão Presencial Nº 07/2017, objeto: Registro de Preços – Aquisição de Equipamentos para uso em Oxinoterapia Hospitalar e Gases Medicinais; Contratado: White Martins Gases Industriais LTDA, Valor Global R$ 3.103,00 (Três mil cento e três reais), Vigência até 16/09/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:E5522015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 041/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de estudo técnicos geofisicos em rochas sedimentares e a elaboração de projetos de perfuração de poços tubular profundo, incluindo Projeto, planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma de execução, sendo um total de 03 poços a serem realizados os serviços.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratada: SPF Equipamentos Ltda. EPP
Prazo de Vigência: 30 de junho de 2017.
Onde se lê: Valor total: R$ 14.907,00 (quatorze mil novecentos e sete reais).
Leia se: Valor total: R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).

Japaraíba/MG, 04 de abril de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:C68A3BEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 - CONTRATO Nº 027/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

Contratante: Município de Japaraíba
Contratada: Emi-Net Telecomunicações Ltda – EPP
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 027/2016 referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet link e interconexão dos setores da Prefeitura e vídeo monitoramento da cidade.
Onde se lê: Valor: R$ 64.262,84 (sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Leia se: R$ 73.115,38 (setenta e três mil cento e quinze reais e trinta e oito centavos)

Japaraíba/MG, 04 de abril de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:FC714EB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 057/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Às nove horas, do dia cinco de abril de dois mil e dezesete, reuniu-se, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 046/2017, para o certame cujo objeto é a contratação de empresa para locação de máquina tipo trator de esteira para uso do municipio de Japaraiba pelo periodo de 12 (doze) meses conforme especificação detalhada do objeto no anexo I. Após o credenciamento das empresas foi constatado que estão aptas a participar do certame. Dando continuidade a sessão pública para abertura dos envelopes "Propostas de Preços".Foi procedida a abertura dos mesmos, onde estavam presentes as empresas: Uailoc Equipamentos e Serviços, representada pelo Sr. Rangel Luiz da Conceição CPF 004.971.196-25 e a empresa Rapido Arcoense LTDA, representada pelo Sr. Julio Celio Miranda CPF 484.269.206-59. Após a análise das propostas feita pela pregoeira e equipe de apoio, verificou-se preço inexequível. Sendo assim o certame sem vencedor. Foi devolvido os envelopes de documentação para as empresas. Esta Ata será publicada no órgão oficial do Município para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos membros da CPL e pelos representantes das proponentes presentes.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro
CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro
CPL

Proponentes: UAILOC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

RAPIDO ARCOENSE LTDA

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:93E15090

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATORIO - Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2017

Às treze horas do dia cinco de abril do ano de dois mil e dezessete na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 046/2017, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é contrataçao de empresa para manutencao e conservacao de aparelhos, moveis e equipamentos ja existente no setor e outros que serao adquiridos durante o periodo de 09 meses. Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes

contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTO(S) PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) envelope(s) para este certame a(s) empresa(s): Minas Medica do Brasil LTDA– representante Fabio Jose de Oliveira, e Medic Barbacena Eireli - representante Thayssa Ludimilla Lucas Pereira. Após, a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após análise do(s) conteúdo(s), foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. A pregoeira interrompeu a fase de lances para o item, e perguntou aos licitantes se eles estavam cientes ao preço ofertado durate os lances, onde os mesmos afirmaram que sim. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): MEDIC BARBACENA EIRELl.A empresa Minas Medica do Brasil LTDA expressou interesse em recorrer da decisão que não lhe(s) foi favorável, de acordo com o item 6.5.2 o atestado não apresenta chancela e registro no CREA ,onde a empresa Medic Barbacena EIRELI sentiu-se ofendida pela proponente ao dizer que seu atestado é falso. A Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) proponente(s) Medic Barbacena EIRELI de R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que a mesma atende às exigências editalícia, razão pela qual foi declarada habilitada. A(s) proponente(s) vencedoras está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO DE PAULA RABELO SILVA
Equipe de apoio

Proponente(s):

MINAS MEDICA DO BRASIL LTDA

MEDIC BARBACENA EIRELI

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:ADCD388D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 090/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Às quinze horas do dia cinco de abril de dois mil e dezessete na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 046/2017, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é **aquisição de recargas de gás oxigenio das balas das ambulancias, ambulatorio e pacientes.** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo as "PROPOSTAS DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou o representante das empresas presentes a se credenciarem. Apresentou documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a empresa Rodolfo Cunha Santos Araújo - ME - representante Rosalvo Araújo Cunha, Gabriela de Barros Câmpera representante - José Guilherme de Barros Costa, Oximont Gases e Montagens Industriais LTDA -EPP representada - Vinicius Magno Silva Amarante. Após análise da credencial e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada a fase para este procedimento, passou-se à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras que, após conferência do conteúdo, foi classificada. Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com os representantes para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. A pregoeira interrompeu a fase de lances para o item oxigênio gás medicinal com 10m3, e perguntou aos licitantes se eles estavam cientes ao preço ofertado durate os lances, onde os mesmos afirmaram que sim. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos alinham-se aos praticados no mercado, a Pregoeira julgou as propostas aceitáveis para a proponente Oximont Gases e Montagem Industrial LTDA - EPP com o preço global de R$8.640,00. Este valor foi obtido a partir dos preços constantes da proposta após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelopes contendo a documentação da empresas classificada e, após análise da documentação da proponente esta foi declarada habilitada por estar em conformidade com o Edital. Serão devolvido as empresas os ducumentos de habilitação. Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe foi favorável, a Pregoeira adjudica o objeto do certame à licitante relacionada acima. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a mesma está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de apoio

Proponente:

RODOLFO CUNHA SANTOS ARAÚJO - ME

GABRIELA DE BARROS CÂMPERA - ME

OXIMONT GASES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - EPP

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:F211F8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2017

De 30 de março de 2017.

"Dispõe sobre a utilização do Protesto Extrajudicial por falta de Pagamento de Certidões de Dívida Ativa".

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 9.492/97, acrescentado pela Lei nº 12.767/2012

DECRETA:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá encaminhar para protesto extrajudicial por falta de pagamento as certidões de dívida ativa.

§1º. Para fins do estabelecido no *caput* as certidões de dívida ativa serão enviadas ao Tabelionato de Protesto de Títulos juntamente com os respectivos documentos de arrecadação municipal – DAM após a apuração da atualização mensal dos valores de cada crédito pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º. Os títulos parcialmente quitados poderão ser levados a protesto pelo saldo remanescente.

Art. 2º. O protesto extrajudicial somente será realizado junto aos Tabelionatos de Protesto de Títulos nos quais não seja necessário o pagamento antecipado, ou em qualquer outro momento, de despesas pela entidade protestante.

Art. 3º. Após a apresentação da certidão de dívida ativa e antes de registrado o protesto, o pagamento somente poderá ocorrer no cartório competente, cabendo ao devedor pagar a integralidade da dívida, incluídos emolumentos cartorários, taxas e demais despesas previstas em lei.

Parágrafo único. Quando do pagamento pelo devedor, o Tabelionato de Protestos de Títulos fica obrigado a quitar o documento de arrecadação municipal enviado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Art. 4º. Após a lavratura e registro do protesto, o pagamento deverá ser efetuado mediante documentos de arrecadação municipal, emitido pelo Setor de Tributação, Fiscalização e Cadastro da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

§ 1º. O documento municipal conterá a observação de que o cancelamento ocorrerá após o pagamento dos emolumentos cartorários, taxas e demais despesas previstas em lei.

§ 2º. Além do pagamento das despesas previstas no parágrafo anterior, para cancelamento do protesto o devedor deverá apresentar a certidão de dívida ativa ou a carta de anuência.

§ 3º. Somente após o pagamento dos emolumentos e das demais custas cartorárias poderá ocorrer o cancelamento do protesto.

Art. 5º. O parcelamento do crédito poderá ser concedido após o registro do protesto, nos termos da legislação pertinente, pelo Setor de Tributação, Fiscalização e Cadastro da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

§ 1º. Efetuado o pagamento da primeira parcela, será enviada autorização para o cancelamento do protesto, que somente deverá ser efetivado após o pagamento, pelo contribuinte, dos emolumentos, taxas e demais despesas previstas em lei.

§ 2º. No termo de parcelamento deverá constar que o protesto somente será cancelado mediante o pagamento dos emolumentos, taxas e demais despesas previstas em lei na forma do parágrafo anterior.

§ 3º. Na hipótese de desistência do parcelamento, será apurado o saldo devedor remanescente e a certidão de divida ativa poderá ser novamente enviada a protesto, implicando novo pagamento de emolumentos, taxas e demais despesas previstas em lei.

Art. 6º. Em caso de não pagamento da Certidão de Dívida Ativa após o protesto, a Prefeitura Municipal de Japaraíba promoverá, quando for o caso, o ajuizamento da respectiva execução fiscal.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, 30-mar-2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:62C665C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 26/2017, com a **JAIR LOPES COELHO MEI, CNPJ N° 14.911.893/0001-31.** Objeto: Prestaçao de serviço de transporte de pessoal, materiais e ferramentas, referente ao Processo Licitatório n° 017/2017, Pregão Presencial n° 016/2017. Valor Global: R$ 50.760,00 (cinquenta mil setecentos e sessenta reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

João Monlevade, 05 de abril de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:3DC97F65

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 22/2017, com a **BMF TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ N° 15.038.909/0001-06.** Objeto: Prestaçao de serviço de transporte de pessoal, materiais e ferramentas, referente ao Processo Licitatório n° 017/2017, Pregão Presencial n° 016/2017. Valor Global: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

João Monlevade, 05 de abril de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:C27F2068

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 24/2017, com a **DENIO PESSOA FERREIRA MEI, CNPJ N° 17.670.483/0001-34.** Objeto: Prestaçao de serviço de transporte de pessoal, materiais e ferramentas, referente ao Processo Licitatório n° 017/2017, Pregão Presencial n° 016/2017. Valor Global: R$ 50.760,00 (cinquenta mil setecentos e sessenta reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

João Monlevade, 05 de abril de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:EA6704C3

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 28/2017, com a **MARIO LUCIO FERREIRA MEI, CNPJ N° 27.167.256/0001-44.** Objeto: Prestaçao de serviço de transporte de pessoal, materiais e ferramentas, referente ao Processo Licitatório n° 017/2017, Pregão Presencial n° 016/2017. Valor Global: R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

João Monlevade, 05 de abril de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:34DBA4A5

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 27/2017, com a **LUIZ PINTO DIAS MEI, CNPJ N° 15.106.547/0001-43.** Objeto: Prestaçao de serviço de transporte de pessoal, materiais e ferramentas, referente ao Processo Licitatório n° 017/2017, Pregão Presencial n° 016/2017. Valor Global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

João Monlevade, 05 de abril de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:57101811

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 23/2017, com a **CHARLENE AUTO SERVIÇOS ME, CNPJ N° 10.590.023/0001-57.** Objeto: Prestaçao de serviço de transporte de pessoal, materiais e ferramentas, referente ao Processo Licitatório n° 017/2017, Pregão Presencial n° 016/2017. Valor Global: R$ 50.633,10 (cinquenta mil seiscentos e trinta e três reais e dez centavos)
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

João Monlevade, 05 de abril de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:C5483D78

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 21/2017, com a **MATEUS DOS SANTOS FERREIRA, CNPJ N° 23.604.651/0001-96.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado. Valor Global: R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

João Monlevade, 05 de abril de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:CB532096

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONVITE 06/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Convite 06/2017**. Objeto: AQUISIÇÃO DE TELA DE TITÂNIO PARA RECONSTRUÇÃO CRANIANA E PARAFUSOS PARA FECHAMENTO DAS TELAS DE TITÂNIO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, Processo Judicial nº 0047993-27.2016.8.13.0362. Data de abertura: **19/04/2017 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 05 de abril de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B771FA2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2017, abertura dia 18/04/2017 – às 14h00**,** tipo *menor preço por lote, objetivando a* ***aquisição de*** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(PÃES E LEITE), destinado á Câmara Municipal de João Pinheiro/MG. O Edital poderá ser acessado no site
www.joaopinheiro.mg.gov.br (editais de licitações). Maiores informações na Câmara Municipal - Av. José Batista Franco, n.º 01, centro, João Pinheiro/MG, fones (038) 3561-1845, 3561-5626 ou 3561-4445.

DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:8E78F7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, a seguir

relacionadas, relativamente às seguintes linhas de transporte escolar, com os valores unitários e totais, km diária e dias letivos:

Herbert da Silva Rodrigues-ME : linha nº **33 -** com os valores de **R$ 6,50** por km rodado - total de R$ 41.600,00 – em 40 km/dia - 160 dias/ano;

JE Transporte Escolar Ltda-ME : linha nº **34 -** com **R$ 2,99** por km rodado - total de R$ 50.232,00 – 105 km/dia em 160 dias/ano.

João Pinheiro/MG, 04 de abril de 2.017.

Pregoeiro e equipe de apoio:

Fernando Thomé Alves Simões

Eulaia Aparecida Vidal RodriguesNilson de Souza Abadia Sidele Xavier de Souza

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

04/04/2017

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:E7A5F073

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 151/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais, em especial com fulcro no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar o senhor MARIO LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS**,** titular do CPF nº 981.403.536-04, das funções do Cargo Comissionado de CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor nada data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 108/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de abril de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:26C55BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 152/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que o Servidor JOSÉ MATIAS LOPES JÚNIOR, matrícula 9616, cargo MÉDICO, conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 02/05/2011 a 02/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 130 da Lei Orgânica Municipal e art. 106 da Lei Complementar nº 048/2012, 03 meses de férias prêmio, respectivamente no período de 01/04/2017 a 30/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 03 de abril de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8AE17F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 153/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora VIVIANE BATISTA COSTA, portadora do CPF nº 102.705.656-39, para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de abril de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C7A00498

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 154/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO DUARTE**,** titular do CPF n. 511.655.206-30, para o Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor nada data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a 11/02/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 016/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de abril de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3F5BADFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 155/2017

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA TOMAR POSSE NOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n. 1.146/2015, de 16 de janeiro de 2015, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 19 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar os aprovados abaixo relacionados, para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Ismael Henrique Machado	Tec. de Nível Superior em Saúde – Enfermeiro	Secretaria de Saúde

Art. 2°. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.
Art. 3°. No ato da posse, os candidatos deverão comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 03 de abril de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CE7FE71C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 156/2017

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1o. Nomear a servidora **MARIA JOSÉ SIMÃO DE LIMA,** titular do CPF n. 054.960.296-86, para o Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO**.
Art. 2o. Esta portaria entre em vigor nada data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 03 de abril de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F30ECE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 157/2017

NOMEIA OS MEMBROS DO CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO –MG, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do Art.2º da Lei Municipal nº 916/2000, de 07 de dezembro de 2000, nomear, obedecendo às indicações feitas pelas respectivas entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integrarão o CAE - Conselho de Alimentação Escolar do Município de João Pinheiro, para o biênio 2017/2019:

Representantes do Poder Executivo	Ana Cristina Fonseca de Oliveira Araújo	Titular
	Sarah Cristina Morato Barbosa Gontijo	Suplente
Representantes dos Trabalhadores da Educação e de Discentes	Elisa Ângela Gonçalves de Melo	Titular
	Bruna da Silva Vaz	Suplente
	Marisa Lourenço Vaz	Titular
	Elisângela Maria Costa	Suplente
Representantes de Pais de Alunos	Dalva Vieira Gomes	Titular
	Elaine Aparecida Moreira Dias	Suplente
	Rayanne Vaz da Silva	Titular
	Nazaré Ferreira Nunes de Souza	Suplente
Representantes de Entidades Civis Organizadas	Analice Marques Fonseca Vieira	Titular
	Valéria dos Santos Cordeiro Moreira	Suplente
	Elza Nogueira de Oliveira Couto	Titular
	Beatriz Ribeiro Prates	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 04 de abril de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CE9BB8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017,abertura dia **24/04/2017 às 13h00**, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de camisetas, bermudas, bonés, mochilas e squeeze, objetivando ofertar as atividades esportivas e recreativas às crianças e adolescentes para atender ao projeto brincando com esporte. JP/MG, 04/04/2017, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no sitewww.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail:
licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:F78A55E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, abertura dia **26/04/2017** às **14h00**, tipo menor preço unitário, objetivando a locação de veículo ônibus para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino, para as atividades esportivas e recreativas de crianças e adolescentes para atender ao projeto brincando com esporte, JPMG 05/04/2017, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:2E5C1ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 31/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 31/2017, Processo Administrativo nº. 345/2016 – Pregão 127/2016 e Ata de Registro de Preços nº 04/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CENTRAL LIT LAVANDERIA COMERCIAL LTDA. ME. O objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR (DESINFECÇÃO, CALANDRAGEM, PESAGEM, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE) PARA TODA A ROUPARIA DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. O preço global deste contrato é de R$128.000,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 01/03/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:4479FE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 32/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 32/2017, Processo Administrativo nº.16/2017 - Pregão 9/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa NOVA ML DISTRIBUIÇÃO LTDA. O objeto é CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA UTILIZAÇÃO NAS CRECHES JOÃO FERNANDES E TIA MAD. NONOIA II, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O preço global deste contrato é de R$8.232,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 03/03/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:CD119D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 33/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 33/2017, Processo Administrativo nº. 346/2016 – Pregão 128/2016 e Ata de Registro de Preços n.º 006/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa RADIOLOGIA T.A LTDA. O objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM RADIOLOGICA DIGITAL PARA ATENDER A DEMANDA DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO 24 HORAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES. O preço global deste contrato é de R$420.000,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 07/03/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:CFB55470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 34/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 34/2017, Processo nº. 010/2017 – Pregão 006/2017 e Ata de Registro de Preços nº 008/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa PATRICK VITOR DE JESUS - MEI. O objeto é AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFRIGERANTES 2 LITROS, DIET, LATA E CAÇULINHA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. O preço global deste contrato é de R$124.856,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 08/03/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:38339518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 35/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 35/2017, Edital de Credenciamento nº. 01/2017, Processo Administrativo nº.049/2017 Inexigibilidade nº. 014/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a profissional ALEXANDRA LUISA GONTIJO BERNARDES. O objeto é o credenciamento de profissional liberal para prestar serviços odontológicos na especialidade ENDODONTIA, junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O preço global deste contrato é de R$78.456,72. A vigência do presente contrato é até 20/01/2018, e terá início na data de sua assinatura. Data: 10/03/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:B2B47625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 36/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 36/2017, Edital de Credenciamento nº. 01/2017, Processo Administrativo nº.049/2017 Inexigibilidade nº. 014/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e o profissional LEANDRO EMIDIO DA SILVA. O objeto é o credenciamento de profissional liberal para prestar serviços odontológicos na especialidade ENDODONTIA, junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O preço global deste contrato é de R$42.876,00. A vigência do presente contrato é até 20/01/2018, e terá início na data de sua assinatura. Data: 10/03/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:8B2420BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 37/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 37/2017, Edital de Credenciamento nº. 01/2017, Processo Administrativo nº.049/2017 Inexigibilidade nº. 014/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e o profissional CRISTIAN REZENDE LIMA. O objeto é o credenciamento de profissional liberal para prestar serviços odontológicos na especialidade ENDODONTIA, junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O preço global deste contrato é de R$24.580,80. A vigência do presente contrato é até 20/01/2018, e terá início na data de sua assinatura. Data: 10/03/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:E0B3C07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 38/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 38/2017, Processo Administrativo nº. 22/2017 – Pregão 12/2017 e Ata de Registro de Preços nº 007/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa LUCIANA CAROLINA CARVALHO PINTO 06154460600. O objeto é REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR UM PERIODO DE 12 MESES. O preço global deste contrato é de R$26.483,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 13/03/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:9E1A4022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 39/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 39/2017, Processo Administrativo nº.202/2016 - Pregão 078/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. O objeto é A AQUISIÇÃO DE ESTERELIZADOR HORIZONTAL AUTOMÁTICO PARA UTILIZAÇÃO NA UPA _ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS. O preço global deste contrato é de R$84.000,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 16/03/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:949230ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 40/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 40/2017, Processo nº. 006/2017 – Pregão 005/2017 e Ata de Registro de Preços nº 009/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa FUNDAÇÃO SÃO CARLOS. O objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTOS À PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE). O preço global deste contrato é de R$98.900,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 20/03/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:F4EFD2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 41/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 41/2017, Processo nº. 006/2017 – Pregão 005/2017 e Ata de Registro de Preços nº 009/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MEGASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – EPP. O objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTOS À PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE). O preço global deste contrato é de R$98.800,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 20/03/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:2C1DBBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 42/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 42/2017, Processo nº. 006/2017 – Pregão 005/2017 e Ata de Registro de Preços nº 009/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa SAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA LEITE EIRELI. O objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTOS À PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE). O preço global deste contrato é de R$7.344,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 20/03/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:253BF3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 43/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 43/2017, Processo nº. 006/2017 – Pregão 005/2017 e Ata de Registro de Preços nº 009/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa GGL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME. O objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTOS À PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE). O preço global deste contrato é de R$42.000,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 20/03/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:DE7AF64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 44/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 44/2017, Processo nº. 006/2017 – Pregão 005/2017 e Ata de Registro de Preços nº 009/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CLINICA MÉDICA GASTROENTEROLOGIA EIRELI. O objeto REGISTRO DE

PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTOS À PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE). O preço global deste contrato é de R$58.680,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 20/03/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:982FB256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 45/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 45/2017, Tomada de Preços nº. 02/2017, Processo Licitatório nº. 17/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CLÍNICA PAULO MURIALO S/S. O objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS DE PSIQUIATRIA INFANTIL, PARA ATENDER NO CEMAE, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O preço global deste contrato é de R$89.991,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 21/03/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:EDBFF125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 46/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 46/2017, Tomada de Preços nº. 01/2017, Processo Licitatório Nº.01/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa EDITORA FTD S/A. O objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2017, CONFORME ANEXO III, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O preço global deste contrato é de R$343.274,16. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 22/03/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:D5D461B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 47/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 47/2017, Processo Administrativo nº. 309/2016 – Pregão 110/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa PILARMED EIRELI EPP. O objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NO CENTO DE FISIOTERAPIA OTAVIANO DE CASTRO, CONFORME CONVENIO 281/2014 – SEM/SES/SUS-MG/FES. O preço global deste contrato é de R$14.340,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 29/03/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:13DB27E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 48/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 48/2017, Processo nº.051/2017 - Pregão 025/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa GB SOM – SOM PALCO LUZ LTDA - ME. O objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO DA SEMANA SANTA 2017. O preço global deste contrato é de R$19.500,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 28/03/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:908880B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 49/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 49/2017, Processo Administrativo nº. 309/2016 – Pregão 110/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ATUANTE COMERCIAL LTDA. O objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NO CENTO DE FISIOTERAPIA OTAVIANO DE CASTRO, CONFORME CONVENIO 281/2014 – SEM/SES/SUS-MG/FES. O preço global deste contrato é de R$8.980,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 29/03/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:655FB312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 50/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 50/2017, Processo Administrativo nº. 309/2016 – Pregão 110/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA.-ME. O objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NO CENTO DE FISIOTERAPIA OTAVIANO DE CASTRO, CONFORME CONVENIO 281/2014 – SEM/SES/SUS-MG/FES. O preço global deste contrato é de R$6.588,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 29/03/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:A213499C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 51/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 51/2017, Processo Administrativo nº.305/2016 - Pregão 106/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. O objeto é a AQUISIÇÃO DE BANDEJA CIRURGICA INOX PARA UPA. O preço global deste contrato é de R$90,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 30/03/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:3774597C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 52/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 52/2017, Processo Administrativo nº.305/2016 - Pregão 106/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA.-ME. O objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UPA E MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS P/ OS SALVA VIDAS DA PRAIA MUNICIPAL. O preço global deste contrato é de R$12.319,80. O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 30/03/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:28731207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 53/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 53/2017, Processo Administrativo nº.305/2016 - Pregão 106/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa PILARMED EIRELI EPP. O objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UPA E MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS P/ OS SALVA VIDAS DA PRAIA MUNICIPAL. O preço global deste contrato é de R$74,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 30/03/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:4B8BBBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 54/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 54/2017, Processo Administrativo nº.305/2016 - Pregão 106/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ATUANTE COMERCIAL LTDA. O objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UPA E MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS P/ OS SALVA VIDAS DA PRAIA MUNICIPAL. O preço global deste contrato é de R$3.070,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 30/03/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:DD20E0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 55/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 55/2017, Processo Administrativo nº.020/2017 - Pregão 011/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA - ME. O objeto é a A AQUISIÇÃO DE CAPACHOS E ROUPEIRO EM AÇO PARA UTILIZAÇÃO NA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS. O preço global deste contrato é de R$4.681,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 30/03/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:F0161573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 56/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 56/2017, Processo Administrativo nº.020/2017 - Pregão 011/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA. O objeto é A AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA PARA UTILIZAÇÃO NA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS. O preço global deste contrato é de R$18.800,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 30/03/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:0EAA68B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 57/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 57/2017, no Processo nº. 025/2017 – Pregão 013/2017 e Ata de Registro de Preços nº 10/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa BRINTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA. O objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS. O preço global deste contrato é de R$495,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 31/03/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:320C69E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 58/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 58/2017, no Processo nº. 025/2017 – Pregão 013/2017 e Ata de Registro de Preços nº 10/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. O objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS. O preço global deste contrato é de R$2.631,32. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 31/03/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:D82AC16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 59/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 59/2017, no Processo nº. 025/2017 – Pregão 013/2017 e Ata de Registro de Preços nº 10/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA - ME. O objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS. O preço global deste contrato é de R$144.140,98. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 31/03/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:1926006F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 60/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 60/2017, no Processo nº. 025/2017 – Pregão 013/2017 e Ata de Registro de Preços nº 10/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. O objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS. O preço global deste contrato é de R$27.798,70. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 31/03/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:9B03BDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 61/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 61/2017, no Processo nº. 025/2017 – Pregão 013/2017 e Ata de Registro de Preços nº 10/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ALMED LTDA. O objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS. O preço global deste contrato é de R$10.132,60. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 31/03/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:18E95311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 62/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 62/2017, Processo nº. 025/2017 – Pregão 013/2017 e Ata de Registro de Preços nº 10/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ALFALAGOS LTDA. O objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS. O preço global deste contrato é de R$4.313,25. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 31/03/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:87C9EE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 024/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 024/2015, Processo Administrativo nº. 170/2015, Dispensa nº. 12/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a Sra. Maria Izabel Duarte Silva, representada pela RCA IMÓVEIS LTDA. O objeto é a prorrogação da vigência por mais 01 (um) ano, até 10/03/2018, e o reajuste de R$45,83 (quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente 5,38% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir do dia 11/03/2017, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R$897,71 mensais, totalizando R$10.772,52. Data: 07/03/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:626D030E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 304/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 304/2016, Processo nº. 321/2016 – Pregão 116/2016 e Ata de Registro de Preços nº 033/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA. O objeto é o realinhamento de preços no valor do item ovos de galinha branco, de acordo com Despacho do Secretario municipal de Administração, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo. Data: 06/03/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
01	OVOS DE GALINHA BRANCO	R$3,57	R$4,00

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:02F24568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 47/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 47/2014, Processo Administrativo nº. 187/2014, Dispensa nº. 031/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. O objeto é a prorrogação da vigência por mais 01 (um) ano, até 10/03/2018, e o reajuste de R$194,35 (cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente 5,38% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir do dia 11/03/2017, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R$3.806,86 mensais, totalizando R$45.682,32. Data: 07/03/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:171C0FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2014, PRC n.º 1475/2013, Pregão n.º 08/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa COMARCA PIMHUI LTDA. ME. O objeto é a prorrogação de vigência e execução contratual por igual período, correspondente a mais 12 meses, passando a vigência final para 26/03/2018, por tratar-se de serviço de natureza contínua, comprovada o interesse público na renovação, dada a vantajosidade na manutenção do preço. Data: 21/03/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:2567A35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2014, Edital de Credenciamento nº. 011/2014, Processo Administrativo nº. 802/2014, Inexigibilidade nº. 140/2014, entre o Município de Lagoa da Prata a profissional médica GISELLE OLIVEIRA SILVA FURTADO. O objeto é a prorrogação da vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses até 09/10/2017, conforme oficio e justificativas da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 29/03/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:0361CA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 5º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 011/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 5º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 011/2014. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do Edital de Credenciamento de n.º 011/14 por mais 06 (seis) meses. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município, tendo em vista que o prazo despendido da contratação e as publicações serão menores. Com a alteração, a cláusula 15.1 do edital de credenciamento n.º 11/2014 passa a ser assim prevista:
15.1- O presente credenciamento terá validade até dia 09/10/2017, podendo ser prorrogado por igual período, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses. Data: 29/03/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:0637AD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 306/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 306/2016, Processo nº. 321/2016 – Pregão 116/2016 e Ata de Registro de Preços nº 033/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MOTA COMERCIAL LTDA EPP. O objeto é o realinhamento de preços no valor do item refresco em pó 240 gr., de acordo com Despacho do Secretario municipal de Administração, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo. Data: 13/03/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
01	REFRESCO EM PÓ 240 GR.	R$1,26	R$1,48

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:8F8ECD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2016, Processo Administrativo nº. 330/16 Dispensa nº. 30/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a instituição FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO. Fica rescindido, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93 e Cláusula Decima Terceira – Letra b do Contrato 318/2016 a partir do dia 21 de março de 2017, o presente instrumento, cujo objeto é a contratação de comunidades terapêuticas para atendimento a crianças e adolescentes para tratamento de dependência química, com internação do menor W.J.M.A. Data: 21/03/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:288DBCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a errata referente ao 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 181/2016, Processo Administrativo 201/2016, Inexigibilidade n.º 32/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a EMPRESA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA. O objeto é o realinhamento de preços no valor das passagens intermunicipais, com os seguintes valores corrigid

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
01	Lagoa da Prata à Arcos	R$12,50	R$13,17
02	Lagoa da Prata à Formiga	R$21,60	R$22,67

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:006A9F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a errata referente ao 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 180/2016, Processo Administrativo 201/2016, Inexigibilidade n.º 32/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa VIAÇÃO SÃO CRISTOVÃO LTDA. O objeto é o realinhamento de preços no valor das passagens intermunicipais, com os seguintes valores corrigidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
01	Lagoa da Prata à Bom Despacho	R$18,20	R$19,12
02	Lagoa da Prata à Divinópolis	R$31,75	R$33,23
03	Lagoa da Prata à Moema	R$9,70	R$10,27
04	Lagoa da Prata à S. A. do Monte	R$9,95	R$10,52

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:94F2D207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 30/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 30/2017. OBJETO: Aquisição de produtos de higiene e bolsa para o KIT NATALIDADE, que será distribuido gratuitamente a gestantes referenciadas nos grupos de convivência do CRAS dos bairros Gomes, Marília e Chico Miranda. Tipo: Menor Preço por Lote. Abertura das propostas:20/04/2017 ás 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 05 de abril de 2017.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:42F92E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 28/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 28/2017. OBJETO: Prestaçao de Serviço de Publicidade em Rádio FM, para divulgação de atos institucionais pelo período de 12 meses. TIPO: Menor Preço por Item. Abertura das propostas: 20/04/2017, ás 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 05 de abril de 2017.

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:8024391B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 38/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 38/2017. OBJETO: Serviço de locação de palco, som , gerador de energia, apoio logístico, contratação de

animador, serviço de elaboração de projeto de incêndio, em evento a ser realizado pela Secretaria de Cultura no dia 30 de abril de 2017, na Comemoração do Dia do Trabalhador. TIPO: Menor Preço por Item. Abertura das propostas: 19/04/2017, ás 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 05 de abril de 2017.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:6B783430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL Nº 001/2016, de 30 de Junho de 2016, Retificado em 22/8/2016 e 22/11/2016, **CONVOCA** os candidatos aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vista à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, localizada na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, LAGOA DOS PATOS, CEP 39.360-000, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste**, **de segunda a sexta das 13:00 as 16:00 horas**, para apresentação dos documentos exigidos no edital do concurso público, **o original e xerox (legível e sem rasuras)**, abaixo especificados, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
A) Carteira de Identidade.
B) Certidão de Nascimento ou Casamento.
C) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
D) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
E) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
F)Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito**.**
G)Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
H) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
I) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
J)Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.
K) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio**.**
L) Outros documentos referidos no Estatuto ou no Plano de Carreira, Cargos e Salários, se for necessário e informado pelo Município. Certidões referidas na Lei Municipal n.º 721/2015, art. 7.º, se forem exigidas pelo Município.
M) 2 fotos 3x4, recentes.
N) Comprovante de residência atual; e,
O) Comprovante de residência, para os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na micro área em que foi aprovado, desde a data da publicação do edital 01/2016.
1.1.1. As secretarias de Assistência Social e de Saúde, quanto ao preenchimento do pressuposto de residência previsto na alínea "o" acima, poderão ser acionadas para realizarem diligências e certificação nos endereços declarados, cuja necessidade será aferida exclusivamente pelo setor de Recursos Humanos.
1.2.O candidato convocado fica ciente de que:
a)o não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda automática da vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior, nos mesmos termos; **b)** a não apresentação de quaisquer dos documentos dentro do prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato ao direito a nomeação; **c)** a data, horário e local de realização do exame médico, serão designados pelo setor de Recursos Humanos na data de protocolo dos demais documentos e este será realizado exclusivamente por médico da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS-MG ou seu credenciado, sendo que o médico, se julgar necessário, poderá solicitar ao candidato exames complementares para aferir, de forma definitiva, se o candidato está apto para o exercício do cargo que será empossado), sendo este de caráter eliminatório;
d) não serão recebidos, após escoado o prazo acima, nenhum documento e, também, não serão recebidos documentos em cópias que não estejam acompanhados de seus originais ou autenticados por cartório público; e,
e) o candidato, querendo, não interessando por tomar posse, poderá, antes do prazo, manifestar neste sentido por escrito.

2. DO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1 Nos casos dos cargos em que for exigida a Experiência Profissional, esta deverá ser comprovada no momento da posse mediante apresentação de quaisquer dos documentos abaixo (com cópia acompanhada do original ou em cópia autenticada):
a) Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente.
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas e o candidato poderá ser desclassificado;
c) Contrato de Prestação de Serviços (CPS), desde que tenha sido formalizado nos termos da lei, e expedido pelo órgão ou pela pessoa física para quem o candidato prestou o serviço, constando o cargo, o nome completo do candidato (prestador de serviço) e a data de início e de término da prestação de serviço. Além de apresentar a cópia legível do contrato, o candidato deverá escrever numa folha à parte (e assiná-la) as seguintes informações sobre cada contrato: nome do contratante, nome do contratado, cargo objeto do contrato, período de vigência do contrato e se a prestação de serviços foi encerrada antes do término de vigência do contrato.
2.2. Somente serão considerados para comprovação de experiência profissional os documentos citados nos itens “a”, “b” e “c” em que constarem a prestação de serviços em ocupação idêntica ou análoga a exigida no cargo em que o candidato obteve aprovação. Não serão considerados outros documentos, tais como declaração e atestados.
2.3. Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada e o candidato poderá ser desclassificado.
2.4. Para fins de especificação da natureza do trabalho prestado ou esclarecimento sobre algum dado ou informação que constar da Certidão de Tempo de Serviço, na Carteira de Trabalho ou no contrato

de Prestação de Serviço, o candidato poderá anexar declaração. Esse documento, contudo, não substituirá os citados nas letras "a", "b" e "c", pois será aceito apenas como documento complementar e deverá ser emitido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinado pela autoridade competente.

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designado pelo Departamento de Recursos Humanos.
3.2. O médico, além dos exames básicos, se entender necessários a realização de exames complementares, poderá requisitar do candidato a sua realização, que correrá a expensas do candidato.
3.3.O exame médico é eliminatório, sendo excluído do concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.4. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para a realização do exame pré-admissional.

4. DA NOMEAÇÃO E POSSE

4.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, conforme estabelecido acima, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, os candidatos serão nomeados e a eficácia da nomeação somente se dará após a posse do candidato no cargo em que foi aprovado e nomeado, o que se dará mediante lavratura de termo de posse assinado pelo candidato nomeado e pela autoridade municipal, diretamente na sede da Prefeitura.

5.DA PUBLICAÇÃO

5.1.O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado na internet, no endereço eletrônico http://HYPERLINK "http://ibiai.mg.gov.br/portal/"lagoadospatosHYPERLINK "http://ibiai.mg.gov.br/portal/".mg.gov.br/portal/, bem como no quadro de avisos da Prefeitura.
5.2. Nos termos do edital 001/2016, item 10.2, os candidatos aprovados também deverão ser convocados através de correspondência pessoal, com aviso de recebimento.

Lagoa dos Patos/MG, 05 de abril de 2017.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2016

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS E CARGOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
GERALDO VAGNER FERREIRA ALKIMIM	Técnico de Nível Médio em Políticas Sociais	4º (QUARTO)

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:FADDE2A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRENCIA PÚBLICA 003/2017

A Comissão Especial de Licitação em conformidade ao disposto no subitem 11.2.3, do Edital de Concorrência Pública nº 003/2017, torna público a relação dos membros que participarão do sorteio da Subcomissão Técnica da licitação em epígrafe; a) Membros com vínculo com o Município de Lagoa Santa: Eliene Oliveira Fraga de Paula; Marcos Elizio de Moura Braga; Maria Aparecida P. de Moura; Maurício Ferreira de Carvalho; Priscila Oliveira Ribeiro M. Valões; Raquel Cária Neves; b) Membros sem vínculo com o Município de Lagoa Santa: Álvaro Celso Mariano Vieira; Flávia Coelho de Souza; Francisco Carlos Pinheiro Bertoldo; Lorenna Cristina Fortini Freitas. A sessão pública para realização do sorteio se dará no dia 07/04/2017, às 09:30 horas, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situada a Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500,
Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.

JOÃO ALEJANDRO PIMIENTA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:821B678C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO DOS CATÁLOGOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa informa o resultado da sessão de instalação dos catálogos: empresa Agra Motors Comércio de Veículos Ltda foi desclassificada para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 08 e declarada vencedora dos Lotes 09 e 10. Empresa Elmaz Tarraf Comércio de Caminhões e Ônibus Ltda foi desclassificada para o Lote 07 e declarada vencedora do Lote 06.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5F303883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL 019/17

Torna público a Suspensão temporária do Pregão Presencial 019/17. Objeto: registro de preços para fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros de oxigênio e locação de concentrador de oxigênio, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas da secretaria municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa.

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7A707187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 27/17

Torna público abertura do Pregão Presencial RP 27/17 no dia 20/04/17 às 14h00min, com credenciamento a partir das 13h30min. Objeto: registro de preços para fornecimento de gás de cozinha GLP13, cilindros GLP45, gelo em cubos, gelo triturado e refrigerantes pet, para atendimento as diversas Secretarias do Município e seus respectivos setores, projetos educacionais, comemorações e eventos em geral. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8467C634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 05, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e conceder subvenção social para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Lambari no valor de *R$504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)* para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, de Lambari, entidade beneficente inscrita no CNPJ sob o nº 21.404.397/001-57 a repassar subvenção social para a mesma entidade, no valor de R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) de acordo com a Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015.

Artigo 2º. O valor descrito no artigo 1º desta Lei Complementar Municipal será repassado da seguinte forma:

a) No dia 10 de abril de 2017 o valor de R$63.000,00 (sessenta e três mil reais).

b) No dia 24 de abril de 2017 o valor de R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

c) No dia 24 de maio de 2017 o valor de R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

d) No dia 24 de junho de 2017 o valor de R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

e) No dia 24 de julho de 2017 o valor de R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

f) No dia 24 de agosto de 2017 o valor de R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

g) No dia 24 de setembro de 2017 o valor de R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

h) No dia 24 de outubro de 2017 o valor de R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

i) No dia 24 de novembro de 2017 o valor de R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

j) No dia 24 de dezembro de 2017 o valor de R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Parágrafo único. A subvenção social referida neste artigo será aplicada pela APAE na manutenção de suas atividades assistenciais em favor de pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com o Plano de Aplicação e o cronograma financeiro estabelecido no convênio a ser firmado com o Município, ficando a entidade beneficiada obrigada a prestar contas sobre cada parcela recebida, indicando em relatório específico em que o auxílio foi aplicado, inclusive com cópia da prestação de contas mensal à Câmara de Vereadores, sob pena de cancelamento do convênio.

Artigo 3º. A prestação de contas deverá ocorrer até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês do repasse da parcela.

Artigo 4º. As despesas ao repasse deverão ser pagas através da seguinte dotação vigente: 02.04.01.12.367.0188.2082.339043.00 – reduzido 118.

Artigo 5º. Esta verba de subvenção deverá ser usada pela administração da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lambari –APAE, objetivando atender a Lei Federal nº 11.497 de 20 de junho de 2007.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Lambari, 05 de abril de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA WAGNER SILVA TEIXEIRA
Prefeito Municipal Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rosane Aparecida dos Reis
Código Identificador:59E7F398

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 06, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Cria o cargo de Coordenador de Educação Especializada, e dá outras providencias.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. ¬¬Fica criado o cargo de Coordenador de Educação Especializada o qual passa a integrar o quadro disposto no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 013, de 30 de dezembro de 2016.

Artigo 2º. Fica fixado o vencimento do cargo em R$2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da educação.

Artigo 4º. São requisitos para o preenchimento do cargo em comissão criado por esta lei, que o ocupante possua formação de nível superior e possua qualificação específica para atendimento de alunos necessitados de educação especial.

Artigo 5º - As atribuições do cargo de Coordenador de Educação Especial estão previstas no Anexo I da presente Lei.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Lambari, 05 de abril de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em ___/___/2017_____ Chefe de Gabinete.

ANEXO I

CARGO: Coordenador de Educação Especializada

RECRUTAMENTO: AMPLO

ATRIBUIÇÕES:

1. Organizar projeto político pedagógico para o atendimento educacional.

2. Efetivar acompanhamento do corpo docente, dos recursos e equipamentos específicos, do espaço físico e a condições de acessibilidade em relação aos alunos necessitados de educação especializada.

3. Registrar no Censo Escolar MEC/INEP os alunos matriculados em caráter de educação especializada;

4. Ofertar ao aluno, formas para complementar as etapas e/ou modalidades de ensino definidas no projeto político pedagógico;

5. Construir o projeto político pedagógico – PPP considerando: a flexibilidade da organização; a forma individual ou em pequenos grupos; a transversalidade da educação especial nas etapas e modalidades de ensino; as atividades a serem desenvolvidas conforme previsto no plano de desenvolvimento do aluno.

6. Efetivar a articulação pedagógica entre os professores do ensino regular, a fim de promover as condições de participação e aprendizagem dos alunos;

7. Estabelecer redes de apoio à formação docente, ao acesso a serviços e recursos, à inclusão profissional dos alunos, entre outros que contribuam na elaboração de estratégias pedagógicas e de acessibilidade;

8. Participar das ações intersetoriais realizadas entre a escola comum e os demais serviços públicos de saúde, assistência social, trabalho e outros necessários para o desenvolvimento dos alunos.

REQUISITOS:
QUALIFICAÇÃO: Superior Completo referente à atividade educacional a ser desenvolvida.
CARGA HORÁRIA: de acordo com a necessidade do serviço
HORÁRIO: De acordo com a conveniência do serviço.
VENCIMENTO: R$2.000,00

Publicado por:
Rosane Aparecida dos Reis
Código Identificador:30C421CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 07, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Cria o cargo de Coordenador Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde de Lambari, e dá outras providencias.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criado o cargo de Coordenador Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde de Lambari o qual passa a integrar o quadro disposto no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 013, de 30 de dezembro de 2016.

Artigo 2º. Fica fixado o vencimento do cargo em R$2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º. O ocupante do cargo em comissão criado por esta lei deverá ter inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Artigo 5º - As atribuições do cargo de Coordenador Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde estão previstas no Anexo I da presente Lei.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Lambari, 05 de abril de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em ___/___/2017_____ Chefe de Gabinete.

ANEXO I

CARGO: Coordenador Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde

RECRUTAMENTO: AMPLO

ATRIBUIÇÕES:

1. Coordenar em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde as demandas judiciais impetradas em face da Secretaria Municipal de Saúde;

2. Impetrar recurso ante as liminares concedidas em demandas judiciais;

3. Impetrar demanda judicial competente, viabilizando atendimentos aos munícipes na área da saúde;

4. Representar o Município e Secretaria de Saúde em processos distribuídos;

5. Auxiliar o Secretário de Saúde em procedimentos administrativos;

6. Receber os Mandados de citação e intimação correspondente ao órgão de representação;

7. Efetivar outras atividades pertinentes à esfera jurídica na Secretaria de Saúde.

REQUISITOS:
QUALIFICAÇÃO: Superior Completo - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
CARGA HORÁRIA: de acordo com a necessidade do serviço
HORÁRIO: De acordo com a conveniência do serviço.
VENCIMENTO: R$2.000,00

Publicado por:
Rosane Aparecida dos Reis
Código Identificador:BDA13DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DECISÃO DO RECURSO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017

Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fabrica dos TRATORES E MAQUINAS SEMI-PESADAS E PESADAS da frota do Município de Laranjal.

O Pregoeiro do Município de Laranjal, MG, torna público e para conhecimento de quem interessar possa que foi Julgado improcedente o recurso interposto pela empresa **LUIZ BRAZ RIBEIRO DE CARVALHO-ME.** O inteiro teor da decisão está à disposição dos interessados mediante solicitação via e-mail:
licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 05 de Abril de 2017.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:C57EA9CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREGÃO Nº 025/17 PRC Nº 043/17

OBJETO: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fabrica dos TRATORES E MAQUINAS SEMI-PESADAS E PESADAS da frota do Município de Laranjal.

RECORRENTE: LUIZ BRAZ RIBEIRO DE CARVALHO-ME.

1 – DO RELATÓRIO

Trata-se de petição protocolizada pela sociedade empresária em epígrafe**,** através da qual solicita o acatamento de seu recurso para que seja revertida a decisão que a declarou vencedora a Empresa Flash Pneus Comercial LTDA.

Em breve síntese, o Recorrente expressa que a empresa vencedora apresentou proposta totalmente incompatível com a realidade do Mercado, ou seja, proposta Inexeqüível.

As demais empresas apesar de comunicadas do recurso, não apresentaram contrarrazões no prazo legal.

É o relatório.

Passa-se à fundamentação.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO. RECURSO IMPETRADO PELA LICITANTE PELA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA POR INEXIGIBILIDADE. PERDA DO OBJETO DO RECURSO PELA DESISTÊNCIA DA LICITANTE VENCEDORA. PARECER NÃO ACOLHENDO O RECURSO POR NÃO APRECIAÇÃO DO MÉRITO PELA PERDA DO OBJETO.

Ab initio, verifico que a presente petição foi protocolizada tempestivamente, razão pela qual merece conhecimento.
Verifica-se também que pela desistência da Empresa Flash Pneus Comercial LTDA. vencedora no certame, encontra-se prejudicada a análise do presente recurso, que foi interposto com o único escopo de reformar a decisão do pregoeiro que adjudicou a proposta da licitante na alegação da mesma esta inexeqüível.

3 – DA CONCLUSÃO

Em vista do exposto, opino no sentido de conhecer da petição, recebendo-a na forma de recurso, ante o cumprimento dos requisitos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, ***data máxima vênia***, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, pela perda de seu objeto, para que a administração possa dar prosseguimento ao certame, na forma da lei.

É o parecer, sob censura.

Encaminhe-se a autoridade competente para decisão.
Procuradoria do Município, aos 03 de Abril de 2017.

ALEXANDRE FREITAS BASTOS
Procurador Geral do Município
OAB/MG Nº 95.288

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:68FA2E80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO EXMO. SR. PREFEITO PREGÃO Nº 025/17 PRC Nº 043/17

Submetida à minha apreciação a decisão do Pregoeiro desta Prefeitura, exarada em razão do recurso interposto pela sociedade empresária **LUIZ BRAZ RIBEIRO DE CARVALHO-ME.**

Analisando os termos da decisão proferida pelo Pregoeiro, bem como o parecer jurídico exarado, tenho para mim que a mesma deve ser acolhida pelos seus próprios fundamentos.

EM VISTA DO EXPOSTO, ratifico a decisão proferida pelo Pregoeiro no que tange a improcedência do recurso interposto, pela perda de seu objeto.

Dê-se ciência aos interessados.

Cumpra-se.

Prefeitura de Laranjal, 04 de Abril de 2017.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:B65F555D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO PREGOEIRO DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO - PREGÃO Nº 025/2017 PRC Nº 043/2017

Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fabrica dos TRATORES E MAQUINAS SEMI-PESADAS E PESADAS da frota do Município de Laranjal.

Considerando o pedido da Empresa Flash Pneus Comercial LTDA, em que solicita a desistência de sua proposta, por indisponibilidade de entrega do dos produtos, assim sendo a declaração expressa que não teria condições de entregar os produtos o que acarretaria em prejuízo a municipalidade, motivo pelo qual não teria condições de assumir o contrato, no meu sentir importa em justo motivo para sua desclassificação e convocação do segundo colocado.
A Lei Federal nº 8.666/93, especificamente, no artigo 43, § 6º prevê que:

"Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão".

Nesse passo, o dispositivo legal possibilita ao licitante a desistência de proposta desde que presentes os seguintes requisitos:

a) por motivo justo; e
b) decorrente de fato superveniente;

Logo, considerando a constatação superveniente e a justificativa de que, se mantido o preço, dificilmente a proponente terá condições de cumprir o contrato,

DECIDE,

Fica convocada à empresa LUIZ BRAZ RIBEIRO DE CARVALHO, CNPJ: 65.198.566/0001-15, para que no prazo de 24 horas, a contar do recebimento da presente decisão para manifestação ao interesse de entregar o objeto licitado, sendo que o silêncio comportará em desistência.

Dar ciência a todos os interessados.

Publique-se.

Setor de Pregão da Prefeitura de Laranjal, aos 06 de Abril de 2017.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:3E2CA252

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2017 – PRC Nº. 054/2017

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria-Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a prestação de serviços de recargas de extintores para atender a diversos setores do Município, durante o exercício de 2014, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa MG - Minas Gerais Materiais de Combate a Incêndio Ltda., CNPJ nº 12.151.305/0001-83, para o fornecimento dos produtos acima descritos, no valor total de R$ 2.970,04 (dois mil, novecentos e setenta reais e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Laranjal- MG, aos 05 de ABRIL de 2017.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:1AFD25A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
AVISO LICITAÇÃO DESERTA - CREDENCIAMENTO Nº 006/2016

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Credenciamento n.º 006/2016, Inexigibilidade n.º 007/2016, PRC n.º 017/2016

OBJETO: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de consultas de anestesia para avaliações pré-operatórias, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o credenciamento supramencionado, foi considerado deserto, face a ausência de interessados em participar do certame.

Leopoldina, 05 de abril de 2017.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:15CCBF82

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA EMISSÃO DE LAUDOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

ELETRONEURODIAGNOSTICO DE VOLTA REDONDA LIMITADA - EPP.
CNPJ: 32.522.476/0001-89
Endereço: Rua 46, nº 35, bairro Santa Cecília, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.261-010.
Itens: 01 e 02.
Valor estimado de ATÉ: R$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Data da assinatura da homologação: *05/04/2017.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0996369A

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: Eletroneurodiagnóstico de Volta Redonda Limitada - Epp.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na emissão de laudos de eletroencefalograma, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01 e 02.
Valor Estimado de até: R$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 23.
Vigência: 01/02/2018
Data da assinatura: 05/04/2017.
Credenciamento nº 002/2017, Inexigibilidade n.º 002/2017, Processo Licitatório n.º 002/2017
Signatários: Willian Lobo de Almeida e Sandra Salles Pinheiro Pereira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:EA5CCA46

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CREDENCIAMENTO Nº 008/2017 - EXAMES UROLÓGICOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 008/2017, Inexigibilidade n.º 008/2017, PRC n.º 009/2017. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames urológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. A entrega dos envelopes será a partir do dia 06/04/2017. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas. Leopoldina, MG, aos 05 de abril de 2017. Willian Lobo de Almeida - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, T

ARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do Cisum.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:34A5853B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 4.177 DE 03 DE ABRIL DE 2017

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER DE LEOPOLDINA.

O PREFEITO JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º e inciso I;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER DE LEOPOLDINA, a realizar-se no dia 17 de maio de 2017, utilizando o salão da Igreja Evangélica Maranatha, situada na Rua Barão de Cotegipe, nº 237 - Centro, antigo Cine Alencar, nesse município, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando deliberar sobre temas referentes à "Implantação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher".

Art. 2º - A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER DE LEOPOLDINA será presidida pela Secretária Municipal de Saúde de Leopoldina e, na sua ausência ou impedimento, pelo Sr. Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira.

Art. 3º - A realização da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER DE LEOPOLDINA, será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante ata registrada pelo Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina.

Art. 4º - A organização e o funcionamento de que trata o regulamento da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER DE LEOPOLDINA obedecerão ao disposto na Resolução CMS nº 001/2017 do dia 23 de março de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - O tema da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER DE LEOPOLDINA será "Saúde da Mulher: Desafios para a Integralidade com Equidade".

Art. 5º - As despesas decorrentes com a realização deste evento ocorrerão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina e do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina.

Art. 6º - A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER DE LEOPOLDINA será dia 17 de maio de 2017, à partir de 8 h até às 17 h, utilizando o salão da Igreja Evangélica Maranatha, situada na Rua Barão de Cotegipe, nº 237, Centro.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de abril de 2017, 162º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina

LUCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde de Leopoldina

ANA MARIA CÂNDIDA VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:0B835060

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 4.176 DE 03 DE ABRIL DE 2017

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE LEOPOLDINA.

O PREFEITO JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º e inciso I;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE LEOPOLDINA, a realizar-se no dia 24 de maio de 2017, utilizando o salão da Igreja Evangélica Maranatha, situada na Rua Barão de Cotegipe, nº 237 - Centro, antigo Cine Alencar, nesse município, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando deliberar sobre temas referentes à "Implantação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher".

Art. 2º - A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE LEOPOLDINA, será presidida pela Secretária Municipal de Saúde de Leopoldina e, na sua ausência ou impedimento, pelo Sr. Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira.

Art. 3º - A realização da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE LEOPOLDINA, será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante ata registrada pelo Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina.

Art. 4º - A organização e o funcionamento de que trata o regulamento da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE LEOPOLDINA obedecerá ao disposto na Resolução CMS nº 001/2017 do dia 23 de março de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - O tema da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE LEOPOLDINA, será "Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade".

Art. 5º - As despesas decorrentes com a realização deste evento ocorrerão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina e do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina.

Art. 6º - A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE LEOPOLDINA será dia 24 de maio de 2017, à partir de 8

h até às 17 h, utilizando o salão da Igreja Evangélica Maranatha, situada na Rua Barão de Cotegipe, nº 237, centro.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de abril de 2017, 162º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina

LUCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde de Leopoldina

ANA MARIA CÂNDIDA VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:C5AB04C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 181.600,70 (Cento e oitenta e um mil seiscentos reais e setenta centavos).

Prazo: 03 de abril de 2017 a 03 de abril de 2018.

Limeira do Oeste, 03 de abril de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:3FDE4CAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG.

Contratada: HM VETERINÁRIA LTDA – ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO, TRANSOPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA CÃES FÊMEAS - OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) E PÓS-OPERATÓRIO (ASSISTÊNCIA AO ANIMAL ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS).

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 7.250,00 (Sete mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 03 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Limeira do Oeste - MG, 03 de abril de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:66F0E0F2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 159.141,60 (Cento e cinquenta e nove mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Prazo: 03 de abril de 2017 a 03 de abril de 2018.

Limeira do Oeste, 03 de abril de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:564AA59B

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017**, TIPO **"MENOR PREÇO",** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AS ESFs NESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF,** conforme especificações constantes do presente edital e seus anexos.

O recebimento dos envelopes será até as **09:00 (nove) horas do dia 25 de abril de 2017.**

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 07:00 as 11:30 e das 13:00 às 16: 30, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado na Rua Pernambuco, 780, Centro e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 05 de abril de 2017.

WILSON SOARES BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0889410E

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2017,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO A SER UTILIZADO NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CURSO "2ª EDIÇÃO DO RESGATE DO ARTESANATO TRADICIONAL COM OS BORDADOS DA VOVÓ" ATRAVÉS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA,** conforme Anexo II**,** condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 19 de abril de 2017 às 08h:00min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas e através de solicitações pelo email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 05 de abril de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:21486052

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 03 de 02 de janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço"**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES E ACOMPANHANTES DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, QUE VÃO A CIDADE DE UBERABA-MG PARA TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE – SUS, COMPREENDENDO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE, JANTAR E DORMITÓRIO,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 19 de abril de 2017, às 14:00 (catorze) horas,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda solicitações através do email licitação@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 05 de abril de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D5CFCCA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 53/17. PRC Nº. 028/2017 – PREGÃO: 010/17

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 53/17. PRC Nº. 028/2017 – PREGÃO: 010/17 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: MC PEÇAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-EPP. OBJETO: "prestaÇÃO de serviços DE manutenção de diferencial e hidraulico no trator new holland, integrante da frota da prefeitura do município de luz/mg." - VALOR GLOBAL R$ R$13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 20 DIAS.

LUZ/MG, 31.03.2017

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:09835B7C

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 56/17. PRC Nº. 029/2017 – PREGÃO: 12/17

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 56/17. PRC Nº. 029/2017 – PREGÃO: 12/17 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: CRISTIANO FERREIRA SILVA 00791459497. OBJETO: "prestaÇÃO de serviços DE eletricista para manutenção das atividades do serviço de apoio a melhoria habitacional e demais secretarias municipais do municipio para o exercício de 2017/2018"- VALOR GLOBAL R$ R$42.900,00 (QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 03.04.2017

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BA7BFC21

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 57/17. PRC Nº. 029/2017 – PREGÃO: 12/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: GABRIEL SANTOS AMARAL 11099494648. OBJETO: "prestaÇÃO de serviços DE CARPINTEIRO para manutenção das atividades do serviço de apoio a melhoria habitacional e demais secretarias municipais do municipio para o exercício de 2017/2018"- VALOR GLOBAL R$ R$55.350,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES. LUZ/MG, 03.04.2017

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C095B62E

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 002/2017 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

Credenciamento:

DEIBER COSTA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 07.254.805/0001-00, na especialidade **MÉDICO DE UTI MOVEL**.

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às quatorze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a CPL nomeados pelo Decreto nº 2.219/2017 de 24.01.17, para análise da documentação referente ao **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO".** Tipo: Credenciamento Médico UTI Móvel. Aberta a sessão, os membros da CPL reuniram para aferição da documentação de credenciamento da seguinte empresa: **DEIBER COSTA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 07.254.805/0001-00**, na especialidade **MÉDICO DE UTI MOVEL**. A empresa credenciada enviou seu envelope via portador para o Departamento de Compras e Licitações. Prosseguindo, o envelope foi visado, aberto e toda a documentação conferida pelos membros da CPL. Diante da conferência da documentação da licitante participante, foi constatada a regularidade da mesma e a Presidente da CPL, declara HABILITADA, digo, **CREDENCIADA**. A CPL irá encaminhar todo o processo a Procuradoria Jurídica do Município para apreciação e posteriormente autoridade competente para homologar a decisão. Será providenciado o processo de inexigibilidade para a contratação e publicação legal. Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

_____
DENISE MARIA CHAVES

_____
MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

_____
LILIA BATISTA PEREIRA

_____
LEMUEL FERREIRA DE MOURA

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:964D5302

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 041/2017. PREGÃO Nº 013/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 041/2017. PREGÃO Nº 013/2017.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DE FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, E DE VEÍCULOS TERCEIRIZADOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE EDITAL".** TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. LICITAÇÃO: **19.04.2017** ÁS **09:00** HORAS. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, R. 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 05.04.2017. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9F8193EB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 05 DE ABRIL DE 2017

"NOMEIA O SR. WANDERLAI ADRIANO VAZ DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. WANDERLAI ADRIANO VAZ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 030.844.446-92, RG MG 7.507.688 SSP/MG, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de Abril de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4E7BF60D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 03 DE ABRIL DE 2017

"NOMEIA A SRA. MAGDA DE OLIVEIRA REZENDE CARVALHO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, a Sra. MAGDA DE OLIVEIRA REZENDE CARVALHO, CPF nº. 357.755.726-53, RG nº. MG-1.480.156 SSP/MG com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Abril de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2A448513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 43/2016, que entre si celebram o Município de Mendes Pimentel e Paver Systems Prest. De Serv. Construção Civil Ltda – ME, CNPJ: 01.392.348/0001-34. Processo Administrativo de Licitação n° 41/2016, Tomada de Preços n° 02/2016. Dotações: 2700.124.000-0146-4.4.90.51.00.00. Vigência: 30/06/2017.

Mendes Pimentel. 04/04/2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:C64C7FB8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 16/2016, que entre si celebram o Município de Mendes Pimentel e Dr. Victor Santiago Rodrigues, CRM – MG n° 69289. Processo Administrativo de Licitação n° 16/2015, Inexigibilidade n° 01/2015. Dotações:
2921.102.800-0375-3.3.90.39.00.00 e
2921.148.210-0376-3.3.90.39.00.00. Vigência: 31/12/2017.

Mendes Pimentel, 04/04/2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:E6669BE4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 036/2014, que entre si celebram o Município de Mendes Pimentel e DRA. IONE PENA FERREIRA, CRM – MG n° 32378. Processo Administrativo de Licitação n° 029/2014, Pregão n° 012/2014. Dotações:
2921.102.800-0375-3.3.90.39.00.00 e
2921.148.210-0376-3.3.90.39.00.00. Vigência: 31/12/2017.

Mendes Pimentel, 04/04/2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:44A0C190

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO 2° ADITIVO. Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG e Mendes Pimentel Cartório de Paz e Notas, CNPJ: 21.248.067/0001-10 Processo Administrativo de Licitação nº 53/2015, Inexigibilidade n° 06/2015. Dotação Orçamentária:
2500.100.110-0084-3.3.90.39.00.00. Vigência: 31/12/2017.

Mendes Pimentel, 04/04/2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:E3D9E4FF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO 2° ADITIVO. Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG e Mendes Pimentel Funerária Soares e Sandes Ltda – ME, CNPJ: 11.275.837/0001-60. Processo Administrativo de Licitação nº 22/2015, Pregão SRP n° 09/2015. Dotação Orçamentária: 3020.100.110-0540-3.3.90.39.00.00. Vigência: 31/12/2017.

Mendes Pimentel, 04/04/2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:3B13933D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO 1° ADITIVO. Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG e F J Ferreira – ME, CNPJ: 14.095.641/0001-81. Processo Administrativo de Licitação nº 36/2016, Pregão SRP n° 15/2016. Dot. Orçamentárias:
2500.100.110-0084-3.3.90.39.00.00,
2810.101.100-0173-3.3.90.39.00.00,
2910.102.800-0354-3.3.90.39.00.00 e
3010.100.110-0491-3.3.90.39.00.00. Vigência: 30/06/2017.

Mendes Pimentel, 04/04/2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:60F73A62

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO 2° ADITIVO. Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG e Maria Aparecida Candida Moura 06378238693 – MEI, CNPJ: 09.093.250/0001-98. Processo Administrativo de Licitação nº 11/2015, Pregão n° 06/2015. Dot. Orçamentárias:
2821.101.100-0224-3.3.90.39.00.00,
2921.102.800-0400-3.3.90.39.00.00 e
3100.100.110-0587-3.3.90.39.00.00. Vigência: 31/12/2017.

Mendes Pimentel, 04/04/2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:4ADCA82F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO 2° ADITIVO. Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG e Ronaldo Fabiano de Oliveira 05876732656 – MEI, CNPJ: 058.767.326-56. Processo Administrativo de Licitação nº 11/2015, Pregão n° 06/2015. Dot. Orçamentárias:
2821.101.100-0224-3.3.90.39.00.00,
2921.102.800-0400-3.3.90.39.00.00 e
3100.100.110-0587-3.3.90.39.00.00. Vigência: 31/12/2017.

Mendes Pimentel, 04/04/2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:897B2F5A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO 2° ADITIVO. Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG e Sidimar Soares 11287255680 – MEI, CNPJ: 21.536.147/0001-70. Processo Administrativo de Licitação nº 11/2015, Pregão n° 06/2015. Dot. Orçamentárias:
2821.101.100-0224-3.3.90.39.00.00,
2921.102.800-0400-3.3.90.39.00.00 e
3100.100.110-0587-3.3.90.39.00.00. Vigência: 31/12/2017.

Mendes Pimentel, 04/04/2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:5F9EF937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 3° Termo Aditivo ao contrato 002/2016. Partes: Município de Mirabela/MG e Nação Edificações Terraplanagem LTDA. Obj: aditivo de prazo, mantendo demais clausulas inalteradas, conforme solicitação/justificativa apresentada pela contratante e anuência da Contratada, ratificada por Luciano Rabelo Veloso, Prefeito Municipal

Mirabela/MG, 05 de abril de 2017.

Publicado por:
Hellem Gilvany Rodrigues da Silva
Código Identificador:D7E763A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG, torna público a realização do Pregão Presencial 015/2017. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MEI/ ME/ EPP) PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (OUTSOURCING) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** Abertura 11/04/2017 às 09h00min. Edital disponível no site:
www.montezuma.mg.gov.br. Informações através do telefone: (38) 3825 1198 e e-mail:
licitação@montezuma.mg.gov.br.

Montezuma/MG, 27 de Março de 2017.

RAFAEL LUCAS FROTAS VIEIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dailton Araujo Morais Sá
Código Identificador:6FE1A754

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG, torna público a realização do Pregão Presencial 016/2017. OBJETO: **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ ME/ EPP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. CONFORME PROPOSTA 11267314000114001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.** Abertura 12/04/2017 às 09h00min. Edital disponível no site:
www.montezuma.mg.gov.br. Informações através do telefone: (38) 3825 1198 e e-mail:
licitação@montezuma.mg.gov.br.

RAFAEL LUCAS FROTAS VIEIRA
Pregoeiro Oficial.

Montezuma/MG, 27 de Março de 2017.

Publicado por:
Dailton Araujo Morais Sá
Código Identificador:06FC6B20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG, torna público a realização do Pregão Presencial 017/2017. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MEI/ ME/ EPP) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, MESA, CAMA E BANHO, DESTINADO AO BALNEÁRIO DESTE MUNICÍPIO.** Abertura 13/04/2017 às 09h00min. Edital disponível no site:
www.montezuma.mg.gov.br. Informações através do telefone: (38) 3825 1198 e e-mail:
licitação@montezuma.mg.gov.br.

RAFAEL LUCAS FROTAS VIEIRA
Pregoeiro Oficial.

Montezuma/MG, 27 de Março de 2017.

Publicado por:
Dailton Araujo Morais Sá
Código Identificador:18D556E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG, torna público a realização do Pregão Presencial 018/2017. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MEI/ ME/ EPP) PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS COMPLEMENTARES, DESTINADO AO BALNEÁRIO DESTE MUNICÍPIO.** Abertura 13/04/2017 às 14h30min. Edital disponível no site:
www.montezuma.mg.gov.br. Informações através do telefone: (38) 3825 1198 e e-mail:
licitação@montezuma.mg.gov.br.

RAFAEL LUCAS FROTAS VIEIRA
Pregoeiro Oficial.

Montezuma/MG, 27 de Março de 2017.

Publicado por:
Dailton Araujo Morais Sá
Código Identificador:5A3E4C6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 08, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Constitui comissão de estágio para exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de

estagiários de graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo - Edital nº 01/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos do Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento de vagas para estagiários na área de
Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo. A comissão será constituída pelos seguintes servidores:
Victor Pimentel Dornelas - Presidente da Comissão - MASP 5095001
Ismar Armando Maria - Membro da Comissão - MASP 3491001
Frederico de Melo Machado - Membro da Comissão - MASP 4059002
Arlan do Carmo Mendonça - Membro da Comissão - MASP 4609001
Alessandra de Paula - Membro da Comissão - MASP 5077001
Elluar Carvalho - Membro da Comissão - MASP 4801002

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de março de 2017

ADERBAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:053529C6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 30, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Cede servidores públicos para o DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento urbano.

O Secertário de Administração, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto no Art. 118, §4º, da Lei 3824/2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais pertencentes ao seu quadro de pessoal, desde que compatíveis com a contribuição, para o desempenho de atividades de interesse público;

Art. 1° – Fica cedido para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, com ônus da remuneração para o cessionário, o servidor público municipal **MARCELO GOMES DE LIMA, MASP 4588.001**, detentor do cargo de Técnico Administrativo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de Abril de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:7E23F42C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 08, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre homologação das inscrições em processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de Técnico de Nível Superior do Cadastro Único e Programa Bolsa família conforme Edital nº 03/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais: Considerando as etapas do processo seletivo simplificado para contratação de técnico de nível superior do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 03/2017 Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

RESOLVE
Art. 1º - Ficam Homologadas as inscrições dos candidatos ao cargo de Técnico de Nível Superior do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, conforme Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Ficam Indeferidas as inscrições dos candidatos ao cargo de Técnico de Nível Superior do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 05 de Abril de 2017.

GISELLE BRAGA DE AQUINO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A N E X O I
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO ESTÁGIO, nos termos do item 9.2 do Edital nº 03, de 06 de março de 2017, destinado ao preenchimento de vaga de Técnico de Nível Superior do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, torna públicas as processo seletivo simplificado.

Nº NOME CÓDIGO
01 Laís Ramos Sanches 201701-001
02 Maria Ap. Vitor de O. 201701-002
03 Alcione S. S. Cozendey 201701-003
04 Filomena R. M. do Nascimento 201701-004
05 Roseane Mendes dos S. Silva 201701-005
06 Marilia da Silva 201701-006
07 Mara Lidia Pereira de Farai 201701-007
08 Jamily Xaia Perez 201701-008
09 Livia Alves Nardi 201701-009
10 José Carlos Ferreira Junior 201701-010
11 Lucas de Paula Coelho 201701-011
12 Eliamar de Abreu Franzini Boldrini 201701-012
13 Dayane Thomaz Gonçalves 201701-013
14 Cássia Ribeiro de Souza 201701-014
15 Grays Kellen Schneider de Oliveira 201701-015
16 Livia Nogueira Guimaraes 201701-016
17 Walquiria Bittencourt Muahad Araújo 201701-017
18 Gabriela dos Passos Carneiro Batista 201701-018
19 Camila Marques Silva Daher 201701-019
20 Carina Silva Rocha 201701-020
21 Pollyanna Conegundes da Silva 201701-021
22 Monique da Silva Guimarães 201701-023
23 Ronniely de Oliveira Souza 201701-024
24 Thamara Marcia de P. P. de Carvalho 201701-025
25 Walquileia Abigail de Paula 201701-026
26 Lais Guedes Verçoza 201701-027
27 Thais Alves da Silva 201701-028
28 Daiane dos Santos Fernandes 201701-029

29 Jaqueline dos Santos Oliveira 201701-030

inscrições deferidas para realização do

DOCUMENTO SITUAÇÃO
071.157.396-41 DEFERIDA
078.856.076-07 DEFERIDA
080.998.147-54 DEFERIDA
235.386.516-04 DEFERIDA
019.923.775-10 DEFERIDA
403.006.177-04 DEFERIDA
085.469.856-69 DEFERIDA
105.155.096-39 DEFERIDA
057.552.386-77 DEFERIDA
083.555.326-43 DEFERIDA
143.446.157-27 DEFERIDA
530.282.016-15 DEFERIDA
115.583.226-47 DEFERIDA
118.717.296-02 DEFERIDA
113.349.766-78 DEFERIDA
105.674.526-62 DEFERIDA
001.780.286-57 DEFERIDA
097.229.146-69 DEFERIDA
118.919.346-94 DEFERIDA
071.562.626-45 DEFERIDA
083.133.596-33 DEFERIDA
078.724.266-76 DEFERIDA
080.865.866-26 DEFERIDA
110.288.616-56 DEFERIDA
050.329.516-76 DEFERIDA
113.113.526-19 DEFERIDA
105.135 DEFERIDA
095.303.627-81 DEFERIDA
139.499.647-03 DEFERIDA

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

30 Gláucia Ferreira Lage 201701-031 001.770.446-40 DEFERIDA
31 Juliana Braga Falcão 201701-032 121.806.576-17 DEFERIDA
32 Heloisa Helena Carvalho Cordeiro 201701-033 588.160.626-49 DEFERIDA
33 Paula Virginia R. C. Gardeazabal 201701-034 069.500.667-32 DEFERIDA
34 Anália Garcia Meira 201701-035 012.570.876-90 DEFERIDA
35 José Lourenço Camillo Júnior 201701-036 089.618.256-82 DEFERIDA
36 Patrícia Freitas de Carvalho 201701-037 105.111.316-40 DEFERIDA
37 Laís de Oliveira Comini 201701-038 113.938.446-50 DEFERIDA
38 Tamara Loures Chaves 201701-039 094.144.246-28 DEFERIDA
39 Simone Helena Lopes Silva 201701-040 905.989.626-20 DEFERIDA
40 Monique Soares da Cunha 201701-041 076.402.556-27 DEFERIDA

Muriaé, 05 de Abril de 2017

GISELLE BRAGA DE AQUINO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:8E7383FF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais; comunica a retificação do Edital nº 01, de 28 de março de 2017 para exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

ONDE LÊ-SE:
I - Abrir Processo Seletivo para contratação de 4 (quatro) estagiários e formação de cadastro de reserva, de alunos de nível superior do curso de graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura, pelo período de 01 (um) ano, podendo, se necessário, ser prorrogado por igual período, para atuação na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo do Município de Muriaé.

LEIA-SE:
I - Abrir Processo Seletivo para contratação de 6 (seis) estagiários e formação de
cadastro de reserva, de alunos de nível superior do curso de graduação em Engenharia Civil
ou Arquitetura, pelo período de 01 (um) ano, podendo, se necessário, ser prorrogado por igual
período, para atuação na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo do Município
de Muriaé.

ONDE LÊ-SE:
3.13. A segunda etapa de Prova Prática será realizada no dia 08/05/2017, das 14:00 às 17:00h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo (SMOPU), localizada no 2º andar do Centro Administrativo, Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG.

Prefeitura Municipal de Muriaé
Estado de Minas Gerais
C.G.C. 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

LEIA-SE:
3.13. A segunda etapa de Prova Prática será realizada no dia 08/05/2017, das 14:00 às 17:00h em local que será informado no dia 24/04/2017 juntamente com o local da prova escrita (objetiva e discursiva).

ONDE LÊ-SE:
3.15. A Prova Prática será realizada utilizando o software AutoCAD (2014). Esta etapa valerá até 50 (cinquenta) pontos e será de caráter classificatório.

LEIA-SE:
3.15. A Prova Prática será realizada utilizando o software AutoCAD. Esta etapa valerá até 50 (cinquenta) pontos e será de caráter classificatório.

ONDE LÊ-SE:
9.1. A jornada de estágio será de 04 (quatro) horas diárias, com controle
biométrico de presença, em turno único (matutino ou vespertino), conforme a conveniência da Administração, não podendo coincidir com o turno do curso na IES.

LEIA-SE:
9.1. A jornada de estágio será de 06 (seis) horas diárias, com controle biométrico de presença, em turno conforme a conveniência da Administração, não podendo coincidir com o turno do curso na IES.

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 05 de abril de 2017

ADERBAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:6A77A37B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 7.878, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Institui o serviço voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé, disciplinando sua prestação nas condições que especifica.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o recrutamento e a atuação de pessoas que se disponibilizem a prestar serviços voluntários no âmbito do Município de Muriaé;e

CONSIDERANDO que compete ao Município estimular e fomentar ações de voluntariado no âmbito de sua competência;

DECRETA

Art. 1o Fica instituído o serviço voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé, com o objetivo de estimular e fomentar ações voluntárias de cidadania e envolvimento comunitário, ficando sua prestação disciplinada de acordo com as normas constantes deste Decreto.

Art. 2º Considera-se serviço voluntário, para os fins desta norma, a atividade não renumerada, prestada por pessoa física a Órgão ou Entidade do Município de Muriaé que atue na área de saúde, educação, esporte, lazer, cultura, jurídica ou meio ambiente, bem como de assistência, promoção e defesa social.
Parágrafo único. Poderão ser definidas outras áreas para o desempenho do Serviço Voluntário, em qualquer de suas modalidades, conforme critérios de conveniência e oportunidade administrativa, por meio de ato do Chefe do Executivo.

Art. 3º O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício com a Administração Pública Municipal, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 4º Fica vedado:
I - o exercício do trabalho voluntário que substitua o de qualquer categoria profissional de servidor integrante do Município de Muriaé e suas Entidades;
II - o repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviço voluntário, ainda que a título de ressarcimento de eventuais despesas.

Art. 5º Considerando a vedação prevista no artigo 4º, inciso I, deste Decreto, os Órgãos municipais da Administração Direta, previamente à admissão de prestadores de serviços voluntários, deverão consultar a Secretaria Municipal de Administração quanto à correspondência ou não dos serviços a serem prestados pelos voluntários, por área de atuação, com qualquer atribuição própria de categoria profissional de servidor público municipal.
§ 1º. Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a consulta à Secretaria Municipal de Administração deverá ser instruída com a descrição pormenorizada das atividades a serem desenvolvidas pelos prestadores de serviços voluntários.
§ 2º. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às Autarquias e Fundações Municipais, ficando esses órgãos plenamente responsáveis pela estrita observância da vedação prevista no artigo 4º, inciso I, considerando-se seus respectivos quadros de cargos, funções e empregos públicos.

Art. 6º A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de Termo de Adesão entre o Órgão ou Entidade do Município de Muriaé e o prestador do serviço voluntário.
§ 1º O termo de adesão só poderá ser formalizado após a verificação da idoneidade do candidato à prestação de serviço voluntário e da regularidade da sua documentação civil, bem assim da apresentação de atestado médico de saúde física e mental.
§ 2º Do termo de adesão a que se refere o *caput* deste artigo deverão constar, no mínimo:
I - o nome e a qualificação completa do prestador de serviços voluntários;
II - o local, o prazo, a periodicidade semanal e a duração diária da prestação do serviço;
III - a definição e a natureza das atividades a serem desenvolvidas;
IV - os direitos, deveres e proibições inerentes ao regime de prestação de serviços voluntários;
V - a ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável por eventuais prejuízos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção, sem a prévia e expressa comunicação de que trata o § 3º deste artigo, da prestação dos serviços a que voluntariamente tenha se comprometido;
VI - as demais condições, direitos, deveres e vedações previstos neste Decreto.
§ 3º A periodicidade semanal e a duração diária da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustadas entre o órgão municipal e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes.

Art. 7º A prestação de serviços voluntários terá prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério do Órgão municipal ao qual se vincule o serviço, mediante termo aditivo.
Parágrafo único. O termo de adesão poderá ser unilateralmente rescindido pelas partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita.

Art. 8º São direitos do prestador de serviços voluntários:
I - escolher uma atividade para a qual tenha afinidade;
II - receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;
III - encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;
IV - ter à sua disposição local adequado e seguro para a guarda de seus objetos de uso pessoal.

Art. 9º São deveres do prestador de serviços voluntários, dentre outros, sob pena de desligamento:
I - manter comportamento compatível com sua atuação;
II - ser assíduo no desempenho de suas atividades;
III - identificar-se mediante o uso de uniforme ou crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades ou fora dele quando a seu serviço;
IV - tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão no qual exerce suas atividades, bem assim os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;
V - exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;
VI - justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
VII - reparar danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;
VIII - respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar outras vedações que vierem a ser impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

Art. 10. É vedado ao prestador de serviços voluntários:

I - exercer funções privativas de servidor municipal;
II - identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias na Administração Pública;
III - receber, a qualquer título, remuneração ou ressarcimento pelos serviços prestados voluntariamente.

Art. 11. Será desligado do exercício de suas funções o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das normas previstas neste Decreto.
Parágrafo único. Fica vedada a readmissão de prestador de serviços voluntários desligado na forma deste artigo.

Art. 12. Mediante ato próprio, incumbirá aos Órgãos e Entidades Municipais, no âmbito de suas respectivas competências, quando vinculadas às áreas de atuação relacionadas no artigo 1º deste decreto:
I - dispor sobre a organização e o gerenciamento do corpo de prestadores de serviços voluntários sob suas respectivas responsabilidades;
II - estabelecer as atividades que poderão ser exercidas voluntariamente, sem que ocorra a substituição de trabalho próprio de servidor público, observado o disposto no artigo 5º deste decreto;
III - fixar, quando for o caso, outros requisitos a serem satisfeitos pelos prestadores de serviço voluntário em razão de eventuais especificidades de cada órgão;
IV - aprovar modelo de "Termo de Adesão a Prestação de Serviço Voluntário" com conteúdo que contemple o disposto neste Decreto e atenda a suas necessidades específicas.
Parágrafo único. Caberá ainda aos órgãos referidos no *caput* deste artigo, manter banco de dados atualizado de seus prestadores de serviços voluntários, contendo, no mínimo, nome, qualificação, endereço residencial, data de admissão, atividades desenvolvidas, bem como a data e o motivo da saída do quadro de voluntários.

Art. 13. Ao término da prestação dos serviços voluntários, desde que não inferior a período de 1 (um) mês, deverá o órgão municipal, a pedido do interessado, emitir declaração de sua participação no serviço voluntário instituído por este Decreto.

Art. 14. Cada Órgão e Entidade Municipal que mantenha corpo de prestadores de serviços voluntários deverá designar, para coordená-lo, servidor público possuidor de nível superior de escolaridade, ao qual competirá zelar pelo fiel cumprimento das normas constantes deste Decreto, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 15. Servidores Públicos de quaisquer esferas poderão prestar Serviço Voluntário, desde que observadas as normas previstas neste Decreto e sem prejuízo de suas atividades ordinárias, inclusive no que tange à carga horária e ao horário de trabalho.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 29 de março de 2017.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:B2DB3634

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7851 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 43.260,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 43.260,00 (Quarenta e Três Mil Duzentos e Sessenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0141) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.700,00 (Três Mil Setecentos Reais)

(0227) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.126.0009 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 31.200,00 (Trinta e Um Mil Duzentos Reais)

(0245) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.420,00 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte Reais)

(0276) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 4.940,00 (Quatro Mil Novecentos e Quarenta Reais)

(1052) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MULTIRÃO FAZ E ACONTECE 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Adiciona: 43.260,00
Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 2
Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 30/03/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @ic @fc Exercício: 2017

DECRETO Nº 7851
de 17 de MARÇO de 2017.
(0155) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.700,00 (Três Mil Setecentos Reais)

(0222) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.123.0004 - 4490.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.188 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - BNDES PMAT
100 - Recursos Ordinários
Valor: 31.200,00 (Trinta e Um Mil Duzentos Reais)

(0244) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.420,00 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte Reais)

(0274) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 4.940,00 (Quatro Mil Novecentos e Quarenta Reais)

(0981) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.176 - MANUTENÇÃO PRÓ-CRIANÇA - ADMINISTRATIVO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Reduz: 43.260,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 17 DE MARÇO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
RG: MG-3289504

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:36836999

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7856 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 555.440,78 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 555.440,78 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta Reais e Setenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0332) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
201 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

(1178) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

(1180) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(1215) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0050 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 34.155,88 (Trinta e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)

(1234) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

(1236) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 11.284,90 (Onze Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)

(1275) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 2
Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 30/03/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @ic @fc Exercício: 2017

DECRETO Nº 7856
de 20 de MARÇO de 2017.
2.162 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(1277) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.162 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Adiciona: 555.440,78

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 20 DE MARÇO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
RG: MG-3289504

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:CF58F202

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7876 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 259.788,85 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 259.788,85 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0046) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0056) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON 100 - Recursos Ordinários
Valor: 337,25 (Trezentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)

(0141) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.650,00 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

(0227) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.126.0009 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

(0236) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 177,73 (Cento e Setenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos)

(0240) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 236,97 (Duzentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos)

(0245) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 2
Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 30/03/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @ic @fc Exercício: 2017

DECRETO Nº 7876
de 27 de MARÇO de 2017.
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.536,90 (Um Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos)

(0415) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na E Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

(0483) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais)

(0589) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3372.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.332 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO - SETS - VINCULADO
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Valor: 16.500,00 (Dezesseis Mil Quinhentos Reais)

(0682) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.150,00 (Dois Mil Cento e Cinquenta Reais)

(0725) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

(1600) - 02.17.01 - ADMINISTRATIVO
27.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.014 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 259.788,85

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0052) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0059) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 3
Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 30/03/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @ic @fc Exercício: 2017

DECRETO Nº 7876
de 27 de MARÇO de 2017.
100 - Recursos Ordinários
Valor: 337,25 (Trezentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)

(0155) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.650,00 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

(0225) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.126.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

(0244) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.951,60 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta Centavos)

(0412) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na E Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

(0487) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais)

(0564) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.136 - EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Valor: 16.500,00 (Dezesseis Mil Quinhentos Reais)

(0744) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0042 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.110 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE O UBS - CONTRAPARTIDA 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 9.150,00 (Nove Mil Cento e Cinquenta Reais)

(1596) - 02.17.01 - ADMINISTRATIVO
27.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.014 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 259.788,85

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 27 DE MARÇO DE 2017.

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 4
Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 30/03/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @ic @fc Exercício: 2017

DECRETO Nº 7876 de 27 de MARÇO de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
RG: MG-3289504

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:0A8529B7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7879 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 130.182,72 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 130.182,72 (Cento e Trinta Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0050) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0093) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

100 - Recursos Ordinários
Valor: 242,60 (Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)

(0097) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 196,99 (Cento e Noventa e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos)

(0276) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

(0474) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 23.500,00 (Vinte e Três Mil Quinhentos Reais)

(0484) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 1.115,28 (Um Mil Cento e Quinze Reais e Vinte e Oito Centavos)

(0493) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 2
Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 04/04/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @ic @fc Exercício: 2017

DECRETO Nº 7879 de 31 de MARÇO de 2017.

2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 2.644,08 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Oito Centavos)

(0493) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 2.234,82 (Dois Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos)

(0496) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 566,34 (Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos)

(0591) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.336 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE) 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(0598) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.303.0039 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.166 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA POPULAR
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica
Valor: 309,83 (Trezentos e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos)

(0719) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 7.200,00 (Sete Mil Duzentos Reais)

(0772) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(0946) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 9.402,78 (Nove Mil Quatrocentos e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos)

(1179) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 18.070,00 (Dezoito Mil Setenta Reais)

(1479) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 3
Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 04/04/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @ic @fc Exercício: 2017

DECRETO Nº 7879 de 31 de MARÇO de 2017.
(1486) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)

(1487) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA

20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

Adiciona: 130.182,72

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0065) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.320 - HOMENAGENS E PREMIAÇÕES
100 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

(0066) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.320 - HOMENAGENS E PREMIAÇÕES
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

(0100) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E PRÉDIO CD MODAS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 439,59 (Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

(0281) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

(0482) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.112 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 10,00 (Dez Reais)

(0485) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 10,00 (Dez Reais)

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 4
Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 04/04/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @ic @fc Exercício: 2017

DECRETO Nº 7879 de 31 de MARÇO de 2017.
(0486) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 10,00 (Dez Reais)

(0487) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 3.033,30 (Três Mil Trinta e Três Reais e Trinta Centavos)

(0488) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 10,00 (Dez Reais)

(0489) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 10,00 (Dez Reais)

(0490) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 10,00 (Dez Reais)

(0491) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 10,00 (Dez Reais)

(0493) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 556,34 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos)

(0493) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 316,80 (Trezentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos)

(0494) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 20,00 (Vinte Reais)

(0495) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 5
Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 04/04/2017

CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @ic @fc Exercício: 2017

DECRETO Nº 7879 de 31 de MARÇO de 2017.
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 20,00 (Vinte Reais)

(0497) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 20,00 (Vinte Reais)

(0498) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 20,00 (Vinte Reais)

(0499) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 20,00 (Vinte Reais)

(0500) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 20,00 (Vinte Reais)

(0509) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 2.164,08 (Dois Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais e Oito Centavos)

(0510) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 20,00 (Vinte Reais)

(0511) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 20,00 (Vinte Reais)

(0512) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 20,00 (Vinte Reais)

(0514) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 20,00 (Vinte Reais)

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 6
Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 04/04/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @ic @fc Exercício: 2017

DECRETO Nº 7879 de 31 de MARÇO de 2017.
(0515) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 20,00 (Vinte Reais)

(0516) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 20,00 (Vinte Reais)

(0517) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 20,00 (Vinte Reais)

(0518) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.126 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO DOMICILIAR 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 20,00 (Vinte Reais)

(0519) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.126 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO DOMICILIAR 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 20,00 (Vinte Reais)

(0520) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.126 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO DOMICILIAR 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 20,00 (Vinte Reais)

(0521) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.126 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO DOMICILIAR 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 20,00 (Vinte Reais)

(0522) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.126 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO DOMICILIAR 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 20,00 (Vinte Reais)

(0523) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.126 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO DOMICILIAR 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 20,00 (Vinte Reais)

(0524) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.126 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO DOMICILIAR

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 7
Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 04/04/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @ic @fc Exercício: 2017

DECRETO Nº 7879 de 31 de MARÇO de 2017.
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 20,00 (Vinte Reais)

(0525) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.126 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO DOMICILIAR 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 20,00 (Vinte Reais)

(0554) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.134 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

(0600) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.303.0039 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.166 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA POPULAR
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica
Valor: 309,83 (Trezentos e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos)

(0744) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0042 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.110 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE O UBS - CONTRAPARTIDA 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 27.200,00 (Vinte e Sete Mil Duzentos Reais)

(0990) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO ATITUDE JOVEM - ADMINISTRATIVO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 9.402,78 (Nove Mil Quatrocentos e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos)

(1217) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 18.070,00 (Dezoito Mil Setenta Reais)

(1480) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)

(1507) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.606.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 24.100,00 (Vinte e Quatro Mil Cem Reais)

Reduz: 130.182,72

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 31 DE MARÇO DE 2017.

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 8
Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 04/04/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @ic @fc Exercício: 2017

DECRETO Nº 7879 de 31 de MARÇO de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
RG: MG-3289504

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:DD0F8ED0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 7.884, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Regulamenta o lançamento, a notificação, a reclamação contra o lançamento, a concessão de benefícios fiscais e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido pelos profissionais autônomos e pelas sociedades uni profissionais, da Taxa de Fiscalização e Funcionamento de estabelecimentos – TFF, da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS e da Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Praças, Vias e Logradouros Públicos – TUVL, referentes ao exercício 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferere o art. 94, incisos VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, e:

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal, permite a regulamentação da aplicação da lei tributária por Decreto;

CONSIDERANDO que o art. 69 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal, estabelece que o pagamento de tributos municipais será efetuado nos prazos e regras definidos em lei ou regulamento;

CONSIDERANDO que o art. 69, § 2o, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal, estabelece que o pagamento de tributos é efetuado em estabelecimento autorizado por Decreto;

CONSIDERANDO que o art. 59 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal, permite a concessão de parcelamento, sem juros e multa, de tributos, desde que dentro do mesmo exercício financeiro;

CONSIDERANDO que o art. 70 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal, permite a concessão de desconto para o pagamento de tributos em conta única;

DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES COMUNS

Seção I

Do Lançamento

Art. 1o O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido pelos profissionais autônomos e pelas sociedades uniprofissionais, a Taxa de Fiscalização e Funcionamento de estabelecimentos – TFF, a Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS e a Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Praças, Vias e Logradouros Públicos – TUVL, referentes ao exercício 2017 serão lançados de ofício a partir de 1o de abril, com base nas informações constantes do Cadastro de Atividades Econômico–Sociais do Município no dia 1o de janeiro de 2017.
Parágrafo único. Será realizado um lançamento para cada inscrição existente no Cadastro de Atividades Econômico–Sociais do Município.

Seção II

Da Notificação do Lançamento

Art. 2o O lançamento dos tributos mencionados no art. 1o deste decreto considera–se regularmente notificado ao sujeito passivo, e constituído o crédito tributário, pelo envio da guia de recolhimento para o endereço de correspondência do contribuinte constante do Cadastro de Atividades Econômico–Sociais.
Parágrafo único. A falta de recebimento da guia por via postal, enviada ao endereço de correspondência constante do Cadastro de Atividades Econômico–Sociais, não desobriga o contribuinte do pagamento, nem o exime dos encargos devidos pelo seu atraso.

Seção III

Do Pagamento

Subseção I

Da Forma e do Local de Pagamento

Art. 3o O pagamento da guia de recolhimento (Documento de Arrecadação Municipal – DAM) dos tributos mencionados no art. 1o deste decreto deverá será efetuado em moeda nacional por meio da rede de atendimento da Caixa Econômica Federal, inclusive Lotéricas e correspondentes "Caixa Aqui", podendo ser em espécie, cheque, débito automático em conta, cartão de débito ou cartão de crédito, se houve disponibilidade técnica nestes últimos casos.
Parágrafo único. Nos pagamentos realizados através de cartão de crédito ou débito, a taxa de administração da operadora poderá ser acrescida ao valor da cobrança.

Subseção II

Do Vencimento

Art. 4o O vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido pelos profissionais autônomos e pelas sociedades uniprofissionais, da Taxa de Fiscalização e Funcionamento de estabelecimentos – TFF, da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS e da Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Praças, Vias e Logradouros Públicos – TUVL referentes ao exercício 2017 será em 17 de junho de 2017.

Subseção III

Do Pagamento com Desconto

Art. 5o Os tributos mencionados no art. 1o deste decreto, se pagos em cota única e nos prazos abaixo, terão os seguintes descontos:
I – 10% (dez por cento), para pagamento até 20 de maio de 2017;
II – 5% (cinco por cento), para pagamento até 03 de junho de 2017.

Subseção IV

Do Pagamento Parcelado

Art. 6o Os contribuintes que não optarem pelo pagamento com os descontos previstos no artigo anterior, poderão efetuar o pagamento em até 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem desconto e sem juros e multa, nos seguintes vencimentos:
I – 1a parcela, vencimento em 17 de junho de 2017;
II – 2a parcela, vencimento em 17 de julho de 2017;
III – 3a parcela, vencimento em 17 de agosto de 2017;
IV – 4a parcela, vencimento em 17 de setembro de 2017;
V – 5a parcela, vencimento em 17 de outubro de 2017;
VI – 6a parcela, vencimento em 17 de novembro de 2017.
Parágrafo único. Para os pagamentos efetuados na forma deste artigo o valor mínimo da parcela mensal será de R$40,17 (quarenta reais e dezessete centavos) para pessoas físicas e R$100,42 (cem reais e quarenta e dois centavos) para pessoas jurídicas, conforme Decreto no 7.752, de 16 de janeiro de 2017.

Subseção V

Do Pagamento em Atraso

Art. 7o Sobre as parcelas que não forem pagas nos prazos previstos nos artigos 7o e 9o incidirão, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento, os seguintes acréscimos legais:
I – atualização monetária;
II – multa de mora;
III – juros de mora;
§ 1o A atualização monetária será calculada em função da variação do poder aquisitivo da moeda, de acordo com os índices utilizados para a atualização dos débitos com a Fazenda Pública Federal.
§ 2o As multas moratórias serão na proporção de 0,3% ao dia sobre o valor do imposto atualizado monetariamente, não podendo ultrapassar o limite de 10% (dez por cento).
§ 3o Os juros de mora serão contados à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados do dia seguinte ao do vencimento sobre o valor do principal atualizado monetariamente.

Seção IV

Da Inscrição em Dívida Ativa e da Cobrança

Art. 8o Vencidos e não pagos os tributos nos prazos previstos nos artigos 4o e 6o, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, sendo a cobrança do mesmo procedida:

I – por via extrajudicial, inclusive com a indicação a protesto no Tabelionato de Protesto de Títulos, nos termos do Decreto no 6.251 de 19 de novembro 2014; ou
II– por via judicial, com o ajuizamento de Execução Fiscal, na forma da Lei no 6.830, de 22 de setembro de 1980.
§ 1º As duas vias de cobrança são independentes uma da outra, podendo o Município, quando o interesse da Fazenda assim exigir, providenciar imediatamente a cobrança judicial da dívida, mesmo que

não tenha dado início ao procedimento extrajudicial ou, ainda, proceder simultaneamente ambos tipos de cobrança.
§ 2o É de responsabilidade do devedor o pagamento das custas, despesas processuais, emolumentos, taxas de fiscalização judiciária e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança judicial e extrajudicial da Dívida Ativa, nos termos das normas pertinentes, sem prejuízo dos acréscimos legais expostos no art. 7o.

Seção V

Dos Benefícios Fiscais

Subseção I

Dos Prazos para Requerimento

Art. 9o O pedido de reconhecimento de isenção, redução ou remissão do ISSQN, devido pelos profissionais autônomos e pelas sociedades uniprofissionais, da TFF, da TFS e da TUVL, referentes ao exercício 2017, deverá ser protocolizado no período de 17 de abril a 17 agosto de 2017, mediante requerimento por escrito, conforme modelo estabelecido pelo Secretário Municipal de Fazenda, devidamente instruído com documentos comprobatórios do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos para à obtenção do respectivo benefício.
§ 1º O requerimento deverá ser renovado anualmente a fim de que o interessado comprove que mantém as condições para continuar gozando do benefício, cessando automaticamente os efeitos do benefício a partir do exercício para o qual o interessado deixar de promover a continuidade do reconhecimento do benefício fiscal.
§ 2º Tem caráter permanente às isenções de tributos, não se aplicando o disposto no §1º deste artigo, as concedidas**:**
I – às entidades religiosas;
II – às entidades sem fins lucrativos;
III – às demais entidades filantrópicas, sem fins lucrativos ou beneficentes.

Art. 10. A imunidade tributária não necessita ser requerida, todavia, poderá o contribuinte voluntariamente formular pedido de reconhecimento.

Subseção II

Da Revogação

Art. 11. Os benefícios fiscais serão revogados de ofício sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do benefício, cobrando–se o tributo devido, inclusive retroativamente, acrescido de todos os encargos legais, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis nos casos de dolo ou simulação.

Subseção III

Das Remissões

Art. 12. Poderá ser autorizada a remissão total ou parcial dos tributos, atendendo:
I – à situação econômica do sujeito passivo;
II – ao erro ou à ignorância escusáveis do sujeito passivo, quanto à matéria de fato;
III – à diminuta importância do crédito tributário;
IV – a consideração de equidade, em relação com as características pessoais ou materiais do fato;
V – a condições peculiares a determinada região do território do Município;
VI – demais condições fixadas em lei.
Parágrafo único. É de competência da Junta de Recursos Fiscais processar e julgar os pedidos de remissão.

Seção VI

Da Revisão do Lançamento

Art. 13. O lançamento, regularmente efetuado, e após notificado o contribuinte, só será alterado por:
I – iniciativa de ofício da autoridade lançadora, quando se comprove que no lançamento ocorreu erro na apreciação dos fatos, omissão ou falta da autoridade que o efetuou ou quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento;
II – deferimento da reclamação do sujeito passivo, em processo regular, obedecidas às normas processuais aplicáveis.

Seção VII

Da Reclamação Contra o Lançamento

Art. 14. Poderá ser apresentada reclamação contra o lançamento dos tributos mencionados no art. 1**o** deste decreto, referentes ao exercício 2017, no período de 17 de junho a 17 agosto de 2017, mediante requerimento formulado por escrito, conforme modelo estabelecido pelo Secretário Municipal de Fazenda, devidamente protocolizado junto à Secretaria Municipal de Fazenda.
§ 1o O requerimento deverá ser assinado pelo contribuinte, conforme conste no Cadastro de Atividades Econômico–Sociais, ou por seu representante ou procurador.

Art. 15 Julgada procedente a reclamação será reaberto o prazo de 10 (dez) dias ao contribuinte, para efeito de pagamento do tributo ou da diferença deste, sem acréscimo de qualquer penalidade.

Parágrafo único. Sendo a reclamação indeferida, responderá o contribuinte pelo pagamento de juros, multas, atualização monetária e de outras penalidades e encargos já incidentes sobre o tributo.

Seção VIII

Da Obrigação de Inscrição e Atualização Cadastral

Art. 16. Toda pessoa física ou jurídica, sujeita à obrigação tributária, antes de iniciar quaisquer atividades, deverá promover a inscrição no Cadastro de Atividades Econômico–Sociais, mesmo que isenta ou imune de tributos, sob pena de multa de R$401,70 (quatrocentos e um reais e setenta centavos).

Art. 17. Em caso de alterações dos dados cadastrais, inclusive mudança de endereço, transferência ou venda do estabelecimento, paralisação ou encerramento de atividade, deverão ser obrigatoriamente ao Setor de Cadastro Econômico, sob pena das seguintes multas:
I – multa de R$ 401,70 (quatrocentos e um reais e setenta centavos) aos contribuintes que não promoverem alterações de dados cadastrais, venda ou transferência de estabelecimento, e transferência ou encerramento de atividade,
II – multa de R$ 301,27 (trezentos e um reais e vinte e sete centavos) aos profissionais liberais de nível superior que deixarem de comunicar em tempo hábil a mudança de endereço, baixa ou encerramento de atividade;
III – multa de 200,85 (duzentos reais e oitenta e cinco centavos) aos profissionais liberais de nível médio que deixarem de comunicar em tempo hábil a mudança de endereço, baixa ou encerramento da atividade;
VI – multa de 80,34 (oitenta reais e trinta e quatro centavos) aos profissionais autônomos de baixa renda**,** que deixarem de comunicar em tempo hábil a mudança de endereço, baixa ou encerramento de atividade.

CAPÍTULO II

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Seção I

Da Ocorrência do Fato Gerador

Art. 18. Considera–se ocorrido o fato gerador, para efeitos do lançamento do ISSQN devido pelos profissionais autônomos e pelas

sociedades uniprofissionais, no dia em que iniciarem suas atividades ou no 1o dia de cada ano, para aqueles que já estejam inscritos ou exercendo atividade desde o ano anterior.

Seção II

Do Valor Devido

Subseção I

Do Valor Devido pelos Profissionais Autônomos

Art. 19. O valor anual do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelos profissionais autônomos é o fixado no art. 138, §2o, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal, devidamente corrigido na forma Decreto no 7.752, de 16 de janeiro de 2017.

Art. 20. Para efeitos do recolhimento anual do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN são considerados profissionais autônomos todo aquele que exerce, habitualmente e por conta própria, serviços profissionais e técnicos remunerados, sem vínculo empregatício.
§1o Não são considerados profissionais autônomos, para efeitos do *caput* deste artigo o contribuinte que:
I – utilizar mais de 2 (dois) trabalhadores, a qualquer título, na execução direta ou indireta dos serviços por ele prestados;
II – não comprovar sua inscrição no Cadastro de Atividades Econômico–Sociais do Município.
§2o O profissional autônomo responsável por estabelecimento prestador de serviço, que para desempenho da atividade de prestação de serviço, utilizar no próprio estabelecimento de serviços de outros profissionais autônomos inscritos ou não no Cadastro Municipal, estará sujeito ao pagamento do imposto calculado sobre a receita bruta mensal, mediante aplicação da alíquota correspondente disposta no art. 138, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal
§3o As sociedades de profissionais, exceto as uniprofissionais, recolherão o ISSQN mensalmente de acordo com a receita bruta apurada.

Subseção II

Do Valor Devido pelas Sociedade Uniprofissional

Art. 20. Para as sociedadesuniprofissionais, que prestem os serviços descritos nos itens 4.01, 4.02, 4.06, 4.08, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.16, 5.01, 7.01, 10.03, 17.13, 17.15, 17.16, 17.17, 17.18, 17.19 e 17.20 do art. 120, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal, o imposto devido será calculado mediante a multiplicação dos valores fixados no art. 138, §2o, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal, devidamente corrigidos na forma do Decreto no 7.752, de 16 de janeiro de 2017, pelo número de profissionais habilitados, sócios, empregados ou não, que prestem serviços em nome da sociedade.
§1o O enquadramento, desenquadramento e reenquadramento das sociedadesuniprofissionais será realizado nos termos do Decreto no 3.223, de 15 de junho de 2007.
§2o Na hipótese de a sociedadeuniprofissionalnão atender aos requisitos legais que possibilitem seu enquadramento, esta deverá ser tributada pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sob a forma variável, a partir da data em que passou a não mais atender aos requisitos legais, devendo efetuar o recolhimento do imposto ou apresentar impugnação em até 20 (vinte) dias contados da data da ciência do indeferimento do pedido.
§3o Enquanto não houver deferimento da solicitação de enquadramento, a sociedadeuniprofissionaldeverá ser tributada nos termos do *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III

DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS – TFF

Seção I

Da Ocorrência do Fato Gerador

Art. 21. Considera–se ocorrido o fato gerador da TFF no dia 1o de janeiro de cada ano a partir do início das atividades do contribuinte.
Parágrafo Único. Nenhum estabelecimento poderá prosseguir em suas atividades sem o pagamento da taxa de Fiscalização e Funcionamento do respectivo exercício.

Seção II

Do Lançamento por Estabelecimento

Art. 22. A Taxa de Fiscalização e Funcionamento de Estabelecimentos – TFF será lançada individualmente para cada estabelecimento do sujeito passivo.
§1o Considera–se estabelecimento o local em que está instalado o complexo de bens organizados para o exercício de empresa, indústria ou atividade de prestação de serviços de produção de bens ou de fins associativos, ainda que exercida no interior de residência.
§2o São considerados estabelecimentos distintos:
I – os que, embora no mesmo local, ainda que idêntico ramo de negócio, pertença a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;
II – os que, embora com idêntico ramo de negócio e sob a mesma responsabilidade física ou jurídica, estejam situados em prédios distintos ou locais diversos.
§3o Não são considerados como prédios diversos, 02 (dois) ou mais imóveis contínuos e com comunicação interna, nem de vários pavimentos de um mesmo imóvel.

Seção III

Do Valor Devido

Art. 23. O valor da Taxa de Fiscalização e Funcionamento de Estabelecimentos – TFF será calculado com base na Tabela II, constante do Anexo Único da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal, devidamente corrigida na forma do Decreto no 7.752, de 16 de janeiro de 2017.

Seção IV

Das Isenções

Art. 24. São isentos da TFF, observadas as condições exigidas para cada caso:
I – Os serviços públicos federais, estaduais ou municipais, da administração direta ou indireta;
II – Os templos de qualquer culto;
III – As entidades filantrópicas;
IV – As agremiações esportivas:
a) com sede no Município;
b) em efetivo funcionamento;
c) reconhecidas pelo Conselho Regional de Desportos;
d) estabelecimento pertencente ao contribuinte;
e) estabelecimento destinados ao uso próprio;
V – As associações profissionais e os sindicatos reconhecidos pelo Ministério do Trabalho:
a) com sede no Município;
b) estabelecimento pertencente ao contribuinte;
c) estabelecimento destinados ao uso próprio;
VI – As Associações, entidades sociedades civis, sem fins lucrativos:
a) não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
b) aplicarem integralmente, no país, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
c) manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.
§1o Não se considera entidades filantrópicas ou instituição sem fins lucrativos aquelas que, desenvolverem atividades não vinculadas à finalidade da instituição, ou que explore atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em

que haja contraprestação ou pagamento de preço ou tarifa pelo usuário.
§2o No reconhecimento da isenção poderá o Município verificar os sinais exteriores de riqueza dos sócios e dos dirigentes das entidades, assim como as relações comerciais, se houver, mantidas com empresas comerciais pertencentes aos mesmos sócios.
§3o As atividades cujo exercício dependem de autorização de competência exclusiva do Estado ou da União, não estão isentas da taxa de Fiscalização e de Funcionamento – TFF.

Seção V

Das Reduções

Art. 25. As empresas instaladas e em funcionamento no Distrito Industrial, desde que requeiram, terão as seguintes reduções do valor da TFF:

I – 50% (cinquenta por cento) para o 1o (primeiro) ano de atividade;

II – 25% (vinte e cinco por cento) para o 2o (segundo) ano de atividade.

Art. 26. Os estabelecimentos e atividades abaixo descritas terão as seguintes reduções:

I – 50% (cinquenta por cento) para telheiros, galpões e depósitos fechados;

II – 75% (setenta e cinco por cento) para áreas descobertas;

III – 50% (cinquenta por cento) para as atividades instaladas nos Distritos e na Zona Rural do Município.

CAPÍTULO IV

DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – TFS

Seção Única

Do Valor Devido

Art. 27. Os valores anuais da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS são aqueles previstos na Tabela XIII, constante do Anexo Único da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal, devidamente corrigidos na forma do Decreto no 7.752, de 16 de janeiro de 2017.

CAPÍTULO V
DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM PRAÇAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS – TUVL

Seção I

Do Valor Devido

Art. 28. Os valores anuais da Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Praças, Vias e Logradouros Públicos – TUVL são aqueles previstos na Tabela VIII, constante do Anexo Único da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal, devidamente corrigidos na forma do Decreto no 7.752, de 16 de janeiro de 2017.
Parágrafo único. No cálculo da taxa, considera–se como mínimo de ocupação o espaço de um 01 m² (um metro quadrado).

Seção II

Das Reduções

Art. 29. Os valores previstos no art. 15 terão as seguintes reduções:
I – 25% (vinte e cinco por cento), para ocupações nos bairros Barra e Porto;
II – 50% (cinquenta por cento), para ocupações nos bairros demais bairros.
III – 40% (quarenta por cento), para as bancas dos fabricantes de bijuterias e artesanatos em geral.
§1o As ocupações no Centro não terão redução no valor da TUVL.
§2o Não se aplicam aos feirantes as reduções previstas no *caput* deste artigo.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Muriaé, 04 de abril de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:096524B6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7883 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Adiciona: 6.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Reduz: 6.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 04 DE ABRIL DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:B75BF8AD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 071/2017

O Diretor Geral do DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei:

CONSIDERANDO que, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 27, da Lei 4.183/2011 "Os servidores sujeitos ao trabalho em escala de revezamento poderão cumprir jornada de trabalho de 12h (doze) ininterruptas por 36h (trinta e seis) de descanso, em dias alternados, e a remuneração ou compensação das horas excedentes, trabalhadas em um dia, levará em consideração a jornada mensal de trabalho".
CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 29 da Lei 4.183/2011, compete ao Diretor Geral do DEMSUR, regulamentar, por meio de Portaria, a execução da escala de revezamento e sobreaviso.
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, explícitos no artigo 37 da Carta Magna, que devem nortear a Administração Pública, a fim de proporcionar bem estar social, indiscriminadamente.
CONSIDERANDO por fim, a necessidade de regulamentar a escala de revezamento e regime de sobreaviso:

RESOLVE:

Art. 1º – Os servidores interessados em participar do regime de horário de 12 horas ininterruptas por 36 horas de descanso e sobreaviso podem manifestar o interesse junto ao seu superior hierárquico, que ficará encarregado de repassar ao Departamento Pessoal a relação dos interessados;
§1º - A elaboração da escala de revezamento observará as seguintes formalidades:
I - O Departamento Pessoal, de posse da lista dos interessados, deverá adotar critérios objetivos para elaboração da escala de revezamento, iniciando pela ordem de solicitação de adesão pelos interessados;
II - Os interessados em participar dos regimes previstos no *caput* deverão comprovar assiduidade ao trabalho e inexistência de punições administrativas disciplinares em vigor;
III - O dia, horário e a forma de execução das escalas serão determinados pelo Diretor de cada Departamento, mediante simples aviso ao servidor, segundo critérios de melhor aproveitamento e manutenção dos serviços, obrigando o servidor a acatar a determinação, sob as penas da Lei.
IV – Havendo excesso de interessados, o Diretor do Departamento deverá expedir norma estabelecendo critérios objetivos de rodízio e desempate, visando, especialmente, o melhor aproveitamento, eficiência e manutenção dos serviços;
V - Na hipótese de inexistência de interessados, o Departamento Pessoal e o Diretor do respectivo departamento ficarão encarregados de elaborar a lista, observando os critérios previstos no inciso III.
§2º - Não se admitirá que o servidor se escuse de cumprir a determinação acima, tampouco escolha a forma, período ou dificulte, de qualquer forma, o cumprimento da determinação do seu Diretor ou superior equivalente.
Art. 2º - Eventualmente, face ao caso concreto e a critério da chefia imediata pela execução e controle dos serviços prestados pelos servidores descritos acima, poderão, diante das prementes necessidades de atender os interesses da Autarquia, sofrerem modificações na escala de revezamento, obedecendo a jornada de trabalho prevista em Lei.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé (MG), 29 de março de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:12E07440

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 072/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, brasileiro, casado, arquiteto, Carteira de Identidade n° MG-8127658 - SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 998.807.506-59, com o endereço profissional à Av. Maestro Sansão, nº. 236, Centro, Muriaé, MG, Diretor Geral do DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no Art. 24 da Lei 2.165/1997 e no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG), da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO o Art. 24 da Lei 4.183/2011 que define que o servidor que substituir outro na função gratificada por período igual ou superior a 15 (quinze) dias fará jus à gratificação paga ao substituído, proporcionalmente;
CONSIDERANDO que o servidor Luiz Cláudio de Souza, matrícula nº 0324, designado para função gratificada de Coordenador de Serviços de Varrição, gozará 30 (trinta) dias de férias no período de 02 a 31 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **Gilmar Braz**, matrícula nº 0802, para **substituir** o servidor **Luiz Cláudio de Souza**, matrícula nº 0324, **na função gratificada de Coordenador de Serviços de Varrição com 70%** (setenta por cento) de gratificação, **no período de gozo de suas férias,** no período de 02 a 31 de março de 2017.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta substituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Registra-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé (MG), 29 de março de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B83FBC9E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 073/2017

O Diretor Geral do DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano , no uso de suas atribuições e nos termos da Lei:
CONSIDERANDO a implantação do projeto **"Recuperação de Créditos"** pela Diretoria Jurídica desta autarquia, com a adoção de medidas judiciais e extrajudiciais visando a recuperação de todos os débitos por parte de usuários e não usuários, inscritos e não inscritos na dívida ativa, ajuizados e não ajuizados;
CONSIDERANDO o elevado valor de créditos inscritos e não inscritos na dívida ativa e a necessidade de recuperação desses créditos;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 9.492/97, incluído pela Lei nº 12.767/2012, que assim dispôs: *"Incluem-se entre os títulos sujeitos a protesto as certidões de dívida ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas autarquias e fundações públicas*."
CONSIDERANDO por fim, a adesão ao programa que permite o apontamento de protestos por parte desta autarquia:

RESOLVE:

Art. 1º – Todos os créditos vencidos há mais de 90 (noventa) dias deverão ser inscritos na Dívida Ativa, devendo o setor de CPD encaminhar a relação dos devedores para o setor da dívida ativa no final de cada trimestre, iniciando em março de 2017.
§1º - Uma vez inscritos na dívida ativa, o crédito somente poderá ser baixado mediante informação do CPD, devidamente assinada, acompanhada do demonstrativo da entrada do respectivo valor no

financeiro, as quais devem ser arquivadas pelo setor da dívida ativa para eventual consulta posterior.
§2º - Uma vez ajuizada a execução fiscal, o crédito somente poderá ser baixado mediante sentença judicial de extinção do débito, devendo Procurador Jurídico providenciar a transferência do valor apurado em juízo para conta bancária do DEMSUR, remetendo cópia ao CPD e ao setor de Dívida ativa para as providências de baixa do crédito na dívida ativa.
§3º Uma vez recebidos os documentos previstos no §2º, o CPD deverá remeter ao setor da Dívida Ativa o demonstrativo da entrada do respectivo valor no financeiro, além da cópia da sentença de extinção de crédito e transferência do valor apurado em juízo, as quais devem ser arquivadas pelo setor da dívida ativa para eventual consulta posterior.
Art. 2º - Uma vez feita a inscrição da Dívida Ativa, deverá o crédito ser encaminhado a protesto, devendo o DEMSUR celebrar convênio com o Instituto de Protestos de Títulos do Brasil – Seção de Minas Gerais (IEPTB – MG), para lavratura do protesto das certidões de dívida ativa.
§1º - Depois de encaminhado o título a protesto, o devedor poderá realizar o pagamento diretamente no Cartório de Protestos ou ao DEMSUR, que se encarregará de emitir uma carta de anuência, autorizando a baixa do protesto.
§2º - As despesas decorrentes do protesto ficarão a cargo do devedor, ficando sob sua responsabilidade as providências necessárias à baixa do protesto no cartório competente.
Art. 3º - Decorrido 1 (um) ano após o protesto, o setor da Dívida Ativa deverá encaminhar as certidões cujo débito seja superior a 1 (um) salário mínimo vigente nacional, para a Procuradoria Jurídica, que deverá providenciar o ajuizamento da execução fiscal no prazo de 90 dias, conforme estabelece o §2º, do art. 7º, da Lei nº 3.693/2008.
§1º - A Procuradoria Jurídica deverá proceder o controle de legalidade da dívida ativa do DEMSUR.
Art. 4º - Uma vez encaminhado para ajuizamento, nos termos do art. 3º, o CPD e Setor da Dívida deverão informar a Procuradoria Jurídica os eventuais pagamentos realizados de créditos inscritos na Dívida Ativa, para fins de extinção do processo ou redução do valor da execução.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2017.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé (MG), 31 de março de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C7FE1E08

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 074/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, brasileiro, casado, arquiteto, Carteira de Identidade n° MG-8127658 - SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 998.807.506-59, com o endereço profissional à Av. Maestro Sansão, nº. 236, Centro, Muriaé, MG, Diretor Geral do DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da função gratificada de **Coordenador de Serviços de CPD** o servidor **RAFAEL CASTRO SILVEIRA**, MASP nº 1.071, com **100% (cem por cento) de gratificação.**
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de abril de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:1F8CCC50

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 075/2017

Autoriza a cessão da servidora Juliana Nery de Souza pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a solicitação da cessão da servidora Juliana Nery de Souza, matrícula nº 0932, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, à Prefeitura Municipal de Muriaé por meio do Ofício 222/2017 (em anexo), especificamente a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo;
CONSIDERANDO que à luz do art. 118, inc. I, da Lei nº 3.824/2009, é legalmente possível à cessão de servidor público municipal a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
CONSIDERANDO a informação de que a servidora em referência irá ocupar o cargo comissionado de Chefe do Setor de Análise e Aprovação de Projetos na Prefeitura Município de Muriaé;
CONSIDERANDO a expressa concordância da servidora com a sua cessão.
RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora Juliana Nery de Souza, matrícula nº 0932, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo da Prefeitura de Muriaé, para exercer cargo em comissão.
Parágrafo único – O pagamento da remuneração, das contribuições previdenciárias e demais direitos desta servidora são de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Muriaé, nos termos do art. 118, § 1º, da Lei nº 3.824/2009.
Art. 2º - A nomeação para o exercício do cargo comissionado de Chefe do Setor de Análise e Aprovação de Projetos deverá ser imediatamente comprovada junto ao Departamento Pessoal do DEMSUR.
§ 1º - Havendo interesse público devidamente justificado, a presente cessão poderá ser revogada a qualquer momento pelo cedente.
§ 2º - Ocorrendo a exoneração desta servidora do cargo comissionado, deverá retornar imediatamente para o desempenho das atribuições de seu cargo, sob pena de serem computadas faltas.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Registra-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de abril de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:ACD26BE1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 077/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, brasileiro, casado, arquiteto, Carteira de Identidade n° MG-8127658 - SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 998.807.506-59, com o endereço profissional à Av. Maestro Sansão, nº. 236, Centro, Muriaé, MG, Diretor Geral do DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo VI da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.
CONSIDERANDO o pedido de exoneração feito pelo servidor efetivo **Fernando Luiz de Aragão**, Matrícula nº. 1.098, cargo de **Motorista de Veículos Leves e Pesados**, lotado na Divisão de Águas e Esgotos do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **FERNANDO LUIZ DE ARAGÃO,** Matrícula nº. 1.098, do cargo de **Motorista de Veículos Leves e Pesados**.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2017.

Registra-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de abril de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:F22CEEBD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 078/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, brasileiro, casado, arquiteto, Carteira de Identidade n° MG-8127658 - SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 998.807.506-59, com o endereço profissional à Av. Maestro Sansão, nº. 236, Centro, Muriaé, MG, Diretor Geral do DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Chefe de Seção (GCH-01 - CC – 09), JOSÉ MARCOS DE CARVALHO AZEVEDO**, matrícula nº 1.379.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé (MG), 05 de abril de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:1EC4D0F2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 - RATIFICAÇÃO

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO - O DIRETOR GERAL RATIFICA A DISPENSA Nº 004/2017, PROCESSO Nº 031/2017. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE BOA FAMÍLIA NO SITIO SÃO MARCOS, ONDE SE ENCONTRA PERFURADO 01 (UM) POÇO ARTESIANO DE PROPRIEDADE DO DEMSUR - LOCADOR: OSWALDO DE OLIVEIRA DIAS, CPF: 106.197.126-00,VALOR TOTAL: R$ 3.480,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.17.122.0001.2224.3390.36.00 (05), AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 03 DE ABRIL DE 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7A4A07D7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
QUINQUÊNIO MARÇO/2017

QUINQUÊNIOS DO MÊS DE MARÇO/2017
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	CONCESSÃO	QUANTIDADE
DANIELA MURUCCI MONTEIRO	1153	março/17	01
JAYME DA SILVA PORTES	1152	março/17	01
SEBASTIÃO JULIANO	0018	março/17	05
DANIEL CAETANO DE PAULA	1110	março/17	01
ANTÔNIO MARCOS CARNEIRO FONSECA	0387	março/17	04
TIELE MARIA M. DOS PASSOS	1294	março/17	02
FRANCISCO COIMBRA PEREIRA	1002	março/17	06
ELEY JOSÉ MODESTO	0831	março/17	03
LUIZ CÉSAR GARCIA	0826	março/17	03

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:916B7DDE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FICAM notificados todos os devedores inadimplentes do DEMSUR-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO, inclusive aqueles não localizados por meio de correspondência específica, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, no **prazo de 10 (dez) dias**, contados da publicação do presente, os débitos não quitados, decorrentes do **não pagamento dos créditos decorrentes das tarifas de água, esgoto e coleta de lixo e demais serviços** prestados **serão inscritos em Dívida Ativa** e terão o acréscimo de juros e correção monetária (INPC/IBGE) para fins e efeitos legais. Para os efeitos desta inscrição em Dívida Ativa, serão considerados todos os débitos pendentes até **31 de Dezembro de 2016**. Tal notificação se faz nos termos do artigo 444, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei 3.195/05), Lei Municipal 3.693/08, artigos 201 e 204 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966), Lei 6.830/80 (Lei de Execução Fiscal).

Muriaé-MG, 03 de abril de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do Demsur

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:5DBEBF95

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 23 DE 05 DE ABRIL DE 2017

"*Cede servidor público para a Vara Criminal da Comarca l de Muriaé/MG."*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no inc. II, do art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais para atendimento de Convênio; e

CONSIDERANDO o disposto no Convênio nº 005/2016;

RESOLVE

Art.1º - Fica cedido para a Vara Criminal da Comarca de Muriaé o servidor público municipal **Edirley Souza Magalhães**, MASP 4530003, detentor do Cargo de Oficial de Montagem em Eventos, para exercer a função de Oficial de Apoio Judicial junto à Vara criminal da Comarca de Muriaé/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2017.

Muriaé, 05 de abril de 2017.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da Fundarte

Publicado por:
Luisa Soares Paulo
Código Identificador:382487B4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 006/2017 – Processo n.º 008/2017 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento de áudio e som para utilização da Fundarte e setores. Abertura da sessão de licitação dia 20/04/2017 às 09:00 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.fundartemuriae.com.br e no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo email: licitacao@fundarte.muriae.mg.gov.br ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR.
Pregoeiro responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:02E655CE

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

Torna-se revogado o Pregão Presencial 023/2017 tendo em vista que nenhuma interessou em participar do certame, em conformidade com o art. 49 da Lei 8.666/93.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1434F03E

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 027/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0792017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 027/2017** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE MURIAÉ. - DETENTOR: FLAIRE INDUSTRIA E COMERCIO - VALOR: R$ 551,70 - PRAZO: INICIA-SE EM 03/04/2017 E ENCERRA-SE EM 02/04/2018 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 03 DE ABRIL DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0802017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE MURIAÉ. - DETENTOR: ESCOBAR GOMES DE SOUZA FILHO - VALOR: R$ 20.779,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 03/04/2017 E ENCERRA-SE EM 02/04/2018 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 03 DE ABRIL DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0812017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE MURIAÉ. - DETENTOR: VILSON DA SILVA BRUM - ME - VALOR: R$ 8.500,30 - PRAZO: INICIA-SE EM 03/04/2017 E ENCERRA-SE EM 02/04/2018 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 03 DE ABRIL DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0822017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE MURIAÉ. - DETENTOR: COELHO E PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME - VALOR: R$ 9.777,80 - PRAZO: INICIA-SE EM 03/04/2017 E ENCERRA-SE EM 02/04/2018 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 03 DE ABRIL DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0832017 - PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO Nº 00027/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE MURIAÉ. - DETENTOR: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R$ 38.971,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 03/04/2017 E ENCERRA-SE EM 02/04/2018 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 03 DE ABRIL DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0842017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 00027/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE MURIAÉ. - DETENTOR: CAMPOS E GOMES

LTDA - ME - VALOR: R$ 24.563,70 - PRAZO: INICIA-SE EM 03/04/2017 E ENCERRA-SE EM 02/04/2018 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 03 DE ABRIL DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0852017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 00027/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE MURIAÉ. - DETENTOR: GAMA AMIM COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - ME - VALOR: R$ 5.935,40 - PRAZO: INICIA-SE EM 03/04/2017 E ENCERRA-SE EM 02/04/2018 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 03 DE ABRIL DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0862017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 00027/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE MURIAÉ. - DETENTOR: J.V.S COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELE-ME - VALOR: R$ 43.606,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 03/04/2017 E ENCERRA-SE EM 02/04/2018 -

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 03 DE ABRIL DE 2017

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:07CCD857

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 028/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0872017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 028/2017** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL ALUGUEL DE PULA PULA, ESCORREGADOR INFLÁVEL, CARINHO DE PIPOCA E CARRINHO DE ALGODÃO DOCE, CASTELO INFLÁVEL, TOURO MECÂNICO, PISCINA DE BOLINHA (CASINHA) NÃO INFLÁVEL E BANHEIROS QUÍMICOS PARA RUAS E PRAÇAS DE LAZER REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. - DETENTOR: RC RODRIGUES LOCAÇÕES -ME - VALOR: R$ 45.200,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 03/04/2017 E ENCERRA-SE EM 02/04/2018

MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 03 DE ABRIL DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipa

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:15F9BE7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2017 - PRC 028/2017 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 008/2017 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Med Center Comercial Ltda. Obj.: Contratação de Empresa para o Fornecimento Materiais de Consumo Hospitalar Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde da Prefeitura de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/04/2017. Vigência: 04/04/2018.

Natércia, 05 de abril de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:F06B5858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 096/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 096/2017, Dispensa de Licitação nº 005/2017. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 3.520/2017 **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: Aquisição de Materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, com valor total de R$ 22.458,00 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais). Contratada: Pedroso Lopes e Tavares Ltda.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CEE534CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 023/2017, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Administração Geral
torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **050/2017**, modalidade Pregão Presencial Nº **032/2017**, cujo objeto é o registro de preços para contratação de pessoa física para prestação de serviços terceirizados de motorista, em caráter eventual, ida e volta do Distrito de Poções para o Município de Paineiras/MG no transporte à pacientes para tratamento de saúde de acordo com a necessidade/demanda. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 05 de abril de 2017.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:E9AA7605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITITVO AO CONTRATO Nº 0227/2016

1º TA ao Contrato 0227/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e SACOLÃO HORT-MINAS COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto: Visando o reequilíbrio no valor dos Ovos Tipo A. Pregão: 113/2016. Valor: R$ 11.689,04. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 28 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:F374520A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0229/2016

1º TA ao Contrato 0229/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Visando o reequilíbrio no valor dos itens: Carne Bovina em pedaço Acém, Carne Bovina Músculo, Frango e Pernil Traseiro. Pregão: 113/2016. Valor: R$ 82.477,50. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 08 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:CF19071D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2017

1º TA ao Contrato 009/2017. Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARCIA E SANDRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Visando o reequilíbrio no valor do Gás Liquefeito de Petróleo P13. Pregão: 123/2016. Valor: R$ 3.403,36. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 15 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:CDE6CE55

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0056/2016

1º TA ao Contrato 0056/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e GENTE SEGURADORA S/A. Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Pregão: 023/2016. Valor: R$ 23.957,37. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:AC50A0EC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0187/2016

1º TA ao Contrato 0187/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA. Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses. Tomada de Preços: 008/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 06 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:C73F3670

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0224/2016

1º TA ao Contrato 0224/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA. Objeto: Visando o acréscimo na quantidade de vale transporte especial. Inexigibilidade: 0013/2016. Valor: R$ 3.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 29 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:8D4E099E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2017

1º TA ao Contrato 035/2017. Firmado entre o Município de Pará de Minas e PETROVILA COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: Visando a supressão no valor do óleo diesel. Pregão: 002/2017. Valor: R$ 18.270,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 31 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:C4C0373B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0056/2016

2º TA ao Contrato 0056/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e GENTE SEGURADORA S/A. Objeto: Visando a alteração de Cobertura de Seguro de RCF para Compreensiva dos veículos Toyota Corolla – Placa OQF-6188 e Fiat Siena – Placa OQD-8414 e a inclusão de RCF dos veículos Fiat Uno – Placa HMH-8632 e Fiat Fiorino – Placa GMM-5213. Pregão: 023/2016. Valor: R$ 2.959,01. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 17 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:1BBB8A0B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0078/2015

2º TA ao Contrato 0078/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALGAR CELULAR S/A. Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Pregão: 001/2015. Valor: R$ 195.826,20. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:C8D6E4F6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0257/2016

2º TA ao Contrato 0257/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e POSTO PARAENSE LTDA. Objeto: Visando a supressão no valor da gasolina comum e do óleo diesel S.10. Pregão: 117/2016. Valor: R$ 16.537,09. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 09 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:3D70AFF3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0156/2015

2º TA ao Contrato 0156/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e DIACOR LTDA. Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Pregão: 021/2015. Valor: R$159.200,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 29 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:C95A741F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONVÊNIO 004/2015

2º TA ao Convênio 004/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS. Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 07 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:B6BBEA92

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 0079/2015

3º TA ao Contrato 0079/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALGAR TELECOM S/A. Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Pregão: 001/2015. Valor: R$ 925.807,05 Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:3CDA6095

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 155/2002

3º TA ao Contrato 155/2002. Firmado entre o Município de Pará de Minas e TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA. Objeto: Visando a alteração no valor da tarifa para utilização do Transporte Coletivo Urbano do Município de Pará de Minas. Concorrência 001/2002. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 21 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:8A4FF95C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONVÊNIO 0013/2014

3º TA ao Convênio 0013/2014. Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO. Objeto: Visando acréscimo de valores. Valor R$ 6.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 28 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:6B740E02

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 0080/2015

4º TA ao Contrato 0080/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e EFIBRA TELECOM S/A. Objeto: Visando o reajuste do valor dos serviços prestados no percentual de 6,65%, retroativo a data de 24/02/2017. Pregão: 001/2015. Valor: R$ R$1.283,80 Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 28 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:4746C083

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 0051/2016

5º TA ao Contrato 0051/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Pregão: 011/2016. Valor: R$ 82.001,12 Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:59493045

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 090/2013

5º TA ao Contrato 090/2013. Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARIA ONÉSIMA RODRIGUES. Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Carta Convite 0001/2013. Valor: R$ 28.344,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 29 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:9AA02A7B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 0208/2015

5º TA ao Contrato 0208/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e TEC NOAR EMPREITEIRA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. Objeto: Visando a alteração no valor do contrato. Tomada de Preços: 008/2015. Valor: R$ 10.205,16. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 06 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:DFE92731

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 0255/2015

5º TA ao Contrato 0255/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e EMCONBRÁS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA. Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses. Tomada de Preços: 013/2015. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 06 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:742C8F35

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 255/2013

6º TA ao Contrato 255/2013. Firmado entre o Município de Pará de Minas e ARIANE CRISTINE DUARTE DE ALMEIDA E OUTROS. Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses. Dispensa: 020/2013. Valor: R$ 55.979,04. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 23 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:969F4D53

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 0025/2016

7º TA ao Contrato 0025/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 01 (um) mês. Pregão 005/2016.Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 24 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:02549121

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO 0010/2015

9º TA ao Contrato 0010/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA. Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses. Concorrência: 012/2014. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 27 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:40FFDAAA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO 0110/2014

9º TA ao Contrato 0110/2014. Firmado entre o Município de Pará de Minas e EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA. Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Pregão: 025/2014. Valor: R$ 287.616,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 31 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:3A86F98E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0205/2016

Termo de Rescisão ao Contrato nº 0205/2016. Firmado com o Município de Pará de Minas e o Sr. EMERSON RODRIGUES RAMOS.
Objeto: Rescisão bilateral do contrato. Com efeitos retroativos a 02/03/2017. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Inexigibilidade: 0010/2016.

Pará de Minas, 16 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:13C60868

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 0324/2015

Termo de Rescisão ao Contrato nº 0324/2015. Firmado com o Município de Pará de Minas e a Sra. MARIA JUANITA GODINHO PIMENTA
Objeto: Rescisão bilateral do contrato. Com efeitos retroativos a 23/02/2017. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Inexigibilidade: 011/2015.

Pará de Minas, 16 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:D32E4B6F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos que entre si celebram o Município de Pará de

Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Médica da Estratégia Saúde da Família ANA CLÁUDIA ESTEVES COSTA. Objeto: São premissas básicas para a celebração deste termo de compromisso o respeito à vida, à cidadania e ao bem público, a vinculação aos princípios do SUS e ao modelo de gestão de Redes de Atenção à Saúde, bem como a busca de excelência para todas as ações, o aprimoramento do corpo funcional dessa Instituição e a otimização das ações no âmbito da Atenção Básica à Saúde. Vigência: 01 (um) mês. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 01 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:D0E692E0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos que entre si celebram o Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Médico da Estratégia Saúde da Família ANDRÉ LUIZ LOPES ASSUMPÇÃO.

Objeto: São premissas básicas para a celebração deste termo de compromisso o respeito à vida, à cidadania e ao bem público, a vinculação aos princípios do SUS e ao modelo de gestão de Redes de Atenção à Saúde, bem como a busca de excelência para todas as ações, o aprimoramento do corpo funcional dessa Instituição e a otimização das ações no âmbito da Atenção Básica à Saúde. Vigência: 01 (um) mês. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 01 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:217E7F15

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos que entre si celebram o Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Médica da Estratégia Saúde da Família ÁUREA DE CARVALHO ANTÃO. Objeto: São premissas básicas para a celebração deste termo de compromisso o respeito à vida, à cidadania e ao bem público, a vinculação aos princípios do SUS e ao modelo de gestão de Redes de Atenção à Saúde, bem como a busca de excelência para todas as ações, o aprimoramento do corpo funcional dessa Instituição e a otimização das ações no âmbito da Atenção Básica à Saúde. Vigência: 01 (um) mês. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 01 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:09B12EC3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos que entre si celebram o Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Médica da Estratégia Saúde da Família CAROLINA DE CASTRO CAPANEMA. Objeto: São premissas básicas para a celebração deste termo de compromisso o respeito à vida, à cidadania e ao bem público, a vinculação aos princípios do SUS e ao modelo de gestão de Redes de Atenção à Saúde, bem como a busca de excelência para todas as ações, o aprimoramento do corpo funcional dessa Instituição e a otimização das ações no âmbito da Atenção Básica à Saúde. Vigência: 01 (um) mês. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 01 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:52106903

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos que entre si celebram o Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Médica da Estratégia Saúde da Família DÉBORA LIMA MENDONÇA. Objeto: São premissas básicas para a celebração deste termo de compromisso o respeito à vida, à cidadania e ao bem público, a vinculação aos princípios do SUS e ao modelo de gestão de Redes de Atenção à Saúde, bem como a busca de excelência para todas as ações, o aprimoramento do corpo funcional dessa Instituição e a otimização das ações no âmbito da Atenção Básica à Saúde. Vigência: 01 (um) mês. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 01 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:DDC67161

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos que entre si celebram o Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Médica da Estratégia Saúde da Família GRAZIELLE MIRANDA VARELLA. Objeto: São premissas básicas para a celebração deste termo de compromisso o respeito à vida, à cidadania e ao bem público, a vinculação aos princípios do SUS e ao modelo de gestão de Redes de Atenção à Saúde, bem como a busca de excelência para todas as ações, o aprimoramento do corpo funcional dessa Instituição e a otimização das ações no âmbito da Atenção Básica à Saúde. Vigência: 01 (um) mês. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 01 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:A202CE74

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos que entre si celebram o Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Médico da Estratégia Saúde da Família MARCELO HENRIQUES DE CARVALHO. Objeto: São premissas básicas para a celebração deste termo de compromisso o respeito à vida, à cidadania e ao bem público, a vinculação aos princípios do SUS e ao modelo de gestão de Redes de Atenção à Saúde, bem como a busca de excelência para todas as ações, o aprimoramento do corpo funcional dessa Instituição

e a otimização das ações no âmbito da Atenção Básica à Saúde. Vigência: 01 (um) mês. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 01 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:48F5460C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos que entre si celebram o Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Médica da Estratégia Saúde da Família MILENA DE ALMEIDA LARA PEREIRA. Objeto: São premissas básicas para a celebração deste termo de compromisso o respeito à vida, à cidadania e ao bem público, a vinculação aos princípios do SUS e ao modelo de gestão de Redes de Atenção à Saúde, bem como a busca de excelência para todas as ações, o aprimoramento do corpo funcional dessa Instituição e a otimização das ações no âmbito da Atenção Básica à Saúde. Vigência: 01 (um) mês. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 01 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:AB8B6381

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos que entre si celebram o Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Médica da Estratégia Saúde da Família NICOLE PARDINI DE SOUZA MOURÃO. Objeto: São premissas básicas para a celebração deste termo de compromisso o respeito à vida, à cidadania e ao bem público, a vinculação aos princípios do SUS e ao modelo de gestão de Redes de Atenção à Saúde, bem como a busca de excelência para todas as ações, o aprimoramento do corpo funcional dessa Instituição e a otimização das ações no âmbito da Atenção Básica à Saúde. Vigência: 01 (um) mês. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 01 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:0B5B67A2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos que entre si celebram o Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Médico da Estratégia Saúde da Família PEDRO HENRIQUE AMARAL RUAS. Objeto: São premissas básicas para a celebração deste termo de compromisso o respeito à vida, à cidadania e ao bem público, a vinculação aos princípios do SUS e ao modelo de gestão de Redes de Atenção à Saúde, bem como a busca de excelência para todas as ações, o aprimoramento do corpo funcional dessa Instituição e a otimização das ações no âmbito da Atenção Básica à Saúde. Vigência: 01 (um) mês. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 01 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:1AD164FF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos que entre si celebram o Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Médica da Estratégia Saúde da Família RAISA CRISTINA TEODORO. Objeto: São premissas básicas para a celebração deste termo de compromisso o respeito à vida, à cidadania e ao bem público, a vinculação aos princípios do SUS e ao modelo de gestão de Redes de Atenção à Saúde, bem como a busca de excelência para todas as ações, o aprimoramento do corpo funcional dessa Instituição e a otimização das ações no âmbito da Atenção Básica à Saúde. Vigência: 01 (um) mês. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 01 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:58BF84CF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos que entre si celebram o Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Médica da Estratégia Saúde da Família RÂNIA ANDRADE LIMA. Objeto: São premissas básicas para a celebração deste termo de compromisso o respeito à vida, à cidadania e ao bem público, a vinculação aos princípios do SUS e ao modelo de gestão de Redes de Atenção à Saúde, bem como a busca de excelência para todas as ações, o aprimoramento do corpo funcional dessa Instituição e a otimização das ações no âmbito da Atenção Básica à Saúde. Vigência: 01 (um) mês. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 01 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:66E53C6A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos que entre si celebram o Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Médico da Estratégia Saúde da Família RIAN AVELINO MANCINI. Objeto: São premissas básicas para a celebração deste termo de compromisso o respeito à vida, à cidadania e ao bem público, a vinculação aos princípios do SUS e ao modelo de gestão de Redes de Atenção à Saúde, bem como a busca de excelência para todas as ações, o aprimoramento do corpo funcional dessa Instituição e a otimização das ações no âmbito da Atenção Básica à Saúde. Vigência: 01 (um) mês. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 01 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:F68F4C7F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos que entre si celebram o Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Médico da Estratégia Saúde da Família ROBSON SOUZA ALMEIDA JÚNIOR. Objeto: São premissas básicas para a celebração deste termo de compromisso o respeito à vida, à cidadania e ao bem público, a vinculação aos princípios do SUS e ao modelo de gestão de Redes de Atenção à Saúde, bem como a busca de excelência para todas as ações, o aprimoramento do corpo funcional dessa Instituição e a otimização das ações no âmbito da Atenção Básica à Saúde. Vigência: 01 (um) mês. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 01 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:5B6A61A8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos que entre si celebram o Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Médica da Estratégia Saúde da Família YONÁ MELGAÇO BARBOSA DE MELO. Objeto: São premissas básicas para a celebração deste termo de compromisso o respeito à vida, à cidadania e ao bem público, a vinculação aos princípios do SUS e ao modelo de gestão de Redes de Atenção à Saúde, bem como a busca de excelência para todas as ações, o aprimoramento do corpo funcional dessa Instituição e a otimização das ações no âmbito da Atenção Básica à Saúde. Vigência: 01 (um) mês. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 01 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:F540E227

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 – PRC Nº 268/2017

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do **CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 – PRC Nº 268/2017.** Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos, legalmente constituídas, para se habilitarem a futuras celebrações de contratos administrativos, destinados àprestação de serviços de diagnóstico por imagem, ultrassonografias e mamografia unilateral/bilateral, adulto (feminino e masculino). Os interessados em participar do presente credenciamento deverão entregar, a partir **do dia 10 de abril de 2017**, no horário das 12h às 17h, na Gerência de Atendimento ao Cidadão (Protocolo) da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, nº. 30 – Centro, o envelope lacrado contendo a documentação.

Pará de Minas, 05/04/2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:AC3BDE1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 006/2017

ATO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
O Município de Pedrinópolis/ MG torna público que a publicação do contrato administrativo da dispensa **Nº. 006/2017**, oriundo do processo licitatório **012/2017**, dispensa nº. **005/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30/ 03/2017,** onde se lê: **EXTRATO DE CONTRATO 016/2017"**, leia-se: "***EXTRATO DE CONTRATO 006/2017"*** e onde se lê: **"torna público o contrato administrativo nº 016/2017"** leia- se: **"** ***torna público o contrato administrativo nº 006/2017***"

Pedrinópolis - MG, 05 de março de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:B19E9E6F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO CONTRATO 10 2017

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017 Para prestação de serviços , Celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis - MG e LUCIANO SILVA RUFINO, inscrita no CPF nº 080.021.446-35, Objeto: prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em direito administrativo para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis MG conforme Processo Licitatório nº 003/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2017. Valor total estimado: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) Vigência: 31 de março a 31 de dezembro do ano 2017,

Pedrinópolis, 05 de abril de 2017.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:6E663BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o resultado do processo licitatório nº 000019/2017, Pregão Nº: 000006/2017, REGISTRO DE PREÇOS: 006/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE LATICINIOS. Ficou vencedora a empresa*:* ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA - EPP no valor de R$ 88.437,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais.), CNPJ:16.951.188/0001-93, venceu os itens 01,02,03,04,05

PERDIGAO - MG, 05 de abril de 2017.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:4309047D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o resultado do processo licitatório nº 000023/2017, Pregão Nº: 000008/2017, REGISTRO DE PREÇOS:000 Objeto:

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES. Ficou vencedora a empresa: M.RESTAURANTE,LANCHONETE E PASTELARIA LTDA-ME no valor de R$ 45.610,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e dez reais), CNPJ:17.303.508/0001-61, venceu os itens 01,02,03

PERDIGAO - MG, 05 de abril de 2017.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:BBD68BA3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o resultado do processo licitatório nº 000022/2017, Pregão Nº: 000007/2017, REGISTRO DE PREÇOS: 000007/2017 Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Ficou vencedora a empresa: ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA - EPP no valor de R$ 126.125,75 CNPJ16.951.188/0001-93 venceu os itens 01,02,05,07,08,09,011,013,016,022,023,024,025,026,027,032,034,035 ,036,037,039,041,043,044; KIT AVENIDA LTDA - ME no valor de R$ 17.289,70, CNPJ:10.400.115/0001-27, venceu os itens 03,04,06,010,012,015,017,018,019,020,021,028,029,030,031,038,040, 042

PERDIGAO - MG, 05 de abril de 2017.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:C2DCBEA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CLINICAS MEDICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 046/2017, Pregão Presencial nº 024/2017. Objeto: Contratação de empresas, entidades filantrópicas, aptas à prestação de serviços especializados na realização de atendimentos, consultas especializadas em neurologia e otorrinolaringologia. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 19/04/2017, as 09 hs. Abertura dos envelopes: 19/04/2017 as 09 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG. E-mail: licitapiranga2017@gmail.com.

Piranga, 05 de abril de 2017.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:563A38EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 047/2017, Pregão Presencial nº 025/2017, Registro de Preços nº 014/2017. Objeto: Aquisição de medicamentos éticos para atender a demanda judicial. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 20/04/2017, as 09 hs. Abertura dos envelopes: 20/04/2017 as 09 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG. E-mail: licitapiranga2017@gmail.com.

Piranga, 05 de abril de 2017.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:827BCBFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 05 DE ABRIL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 011//2017 – Pregão Presencial - 005/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **GAMMA INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME**, Valor: R$ 15.322,65 (Quinze Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos), com vista à contratação de aquisição de materiais de limpeza e higiene, vasilhames, equipamentos e utensílios de cozinha e refeitório para todas as secretarias municipais e entes conveniados. Entrega: 08/03/2017 á 07/03/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:95370F2D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 06 ABRIL

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 003/2017
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pela **Portaria nº 037/2016**, torna público a realização do **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 003/2017 – Tipo: Menor Preço Global – Valor Máximo de R$ 122.129,32 (cento e vinte e dois mil cento e vinte e nove reais e trinta e dois centavos)** – nos termos da Lei Federal 8.666/1993, para a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de pavimentação poliédrica na comunidade de Campo Grande: Ruas José Alves de Vasconcelos e Rua José Alves de Araújo - recursos SEGOV. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **25/04/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email:
licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site:
www.pitangui.mg.gov.br.

MARCILIO VALADARES
Prefeito Municipal de Pitangui

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:95F9BEE2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 07 ABRIL

AVISO DE PREGÃO 011/2017
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 038/2016**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 011/2017 - Tipo: Menor preço por item – VALOR POR KM/RODADO** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica com vistas à prestação de serviços de transporte escolar municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às

13:00 horas do dia **19/04/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6A77AE27

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 08 ABRIL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O Município de Pitangui, através de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que possui Termo de Colaboração firmado com**AMOB – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BRUMADO DE PITANGUI MG**, com objeto de cooperação mútua entre as partes para o oferecimento de inclusão digital, atividades culturais e esportivas, à população do bairro Brumado, principalmente as crianças e adolescentes matriculados na rede oficial de ensino da comunidade, em estabelecimento da convenente e da concedente**(Quadra Poliesportiva do Bairro Brumado)**sob a fiscalização e acompanhamento da concedente. Além do Repasse financeiro mensal de**R$ 2.445,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)**. Período de Vigência:**01/03/2017 à 31/12/2017**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6F81A91C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 09 ABRIL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
O Município de Pitangui, através de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou termo de Colaboração com a**BANDA DE MÚSICA JOSÉ VIRIATO BAHIA MASCARENHAS**, com objeto de cooperação mútua entre as partes com a finalidade de promover a difusão cultural por meio de aprendizado de música, transmitida pela convenente, colaborando para o desenvolvimento da criança e doa adolescente, na preservação do patrimônio material e cultural. O Município efetua repasse financeiro mensal no valor de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**.
Período de Vigência:**01/03/2017 a 31/12/2017**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:259A6239

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 10 ABRIL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
O Município de Pitangui, através de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que possui Termo de Colaboração firmado com**FUNDAÇÃO PADRE AMÉRICO – ASILO DOS IDOSOS DE PITANGUI**, com objeto de cooperação mútua entre as partes com a finalidade de ajudar o Asilo e dar assistência aos idosos. O município repassa mensalmente um valor fixo de**R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)**. Período de Vigência:**01/03/2017 à 31/12/2017**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B3968AD9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 11 ABRIL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou Termo de Colaboração com**GRUPO DE APOIO E ATENDIMENTO VOLUNTÁRIO EMERGENCIAL DO CENTRO OESTE MINEIRO – G-3 RESGATE**, cujo objeto é a destinação mensal do valor de R$1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais), com a finalidade de ajudar a entidade na manutenção de sua sede, sendo pagamento pelo fornecimento de água, energia elétrica e material de consumo (limpeza e escritório), além da disponibilização dematerial de consumo básico de socorro a vítimas de acidentes. Período de Vigência:**01/03/2017 a 31/12/2017**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3531C9B2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 12 ABRIL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
O Município de Pitangui, através de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que possui Termo de Colaboração firmado com**APAM – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR DE PITANGUI**, com objeto de cooperação mútua entre as partes para facilitar a atuação da entidade convenente na prestação do serviço de apoio comunitário destinado ao tratamento, educação, reabilitação e integração social das crianças e adolescente desamparado. O município repassa mensalmente um valor fixo de**R$6.000,00 (Seis mil reais)**, além do pagamento de**R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)**por mês, para cada criança do município de Pitangui acolhido na**APAM**desde que permaneça na instituição por mais de**10 (dez)**dias, além da possibilidade de fornecimento de material de consumo, tais como: material de escritório, material de limpeza, gêneros alimentícios de primeira necessidade,verificada a disponibilidade de estoque à época da solicitação e mediante autorização do representante legal do Município de Pitangui e comprovada a necessidade da Convenente/Colaboradora. Período de Vigência:**01/03/2017 à 31/12/2017**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E4BD49D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRORROGAÇAÕPR 15/15

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 26/15 – Decorrência: PREGÃO Nº 15/15 – Objeto: "Locação de 03 (três) caminhões toco com motoristas" - Contratada: Arbor Serviços e Manutenção Ltda.Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias com término previsto para 18 de junho de 2017. De acordo com a lei 8.666/93. Dotação orçamentária:
02.09.00.15.452.0012.2069.3.3.90.39.00; Data de assinatura 19/03/2017.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4828B991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRORROGAÇAÕPR 14/15

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 25/15 – Decorrência: PREGÃO Nº 14/15 – Objeto: "Locação de 03 (três) caminhões caçamba com motoristas" - Contratada: Arbor Serviços e Manutenção Ltda. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias com término previsto para 18 de junho de 2017. De acordo com a lei 8.666/93. Dotação orçamentária:
02.09.00.15.452.0012.2069.3.3.90.39.00; Data de assinatura : 19/03/2017.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:08651B70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO PR 16/12

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 24/12 – Decorrência: Pregão nº 16/12 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR, COM QUADRO TÉCNICO, PARA ATENDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS E SEUS DEPENDENTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, COM COBERTURA EM PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24 HORAS, INTERNAÇÕES E EXAMES COMPLEMENTARES**, "Contratada:Hospital das Clínicas Samuel Libanio . Fica prorrogado por mais 12 meses, com término previsto para 14 de fevereiro de 2018. Data da assinatura: 15/02/17. De acordo com a Lei 8.666/93. Dotação orçamentária: 02.16.11..331.0018.2173.3.3.90.39.00;

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D41611BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PR 09/17

PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 26/17 – Decorrência: Pregão RP nº 09/17 - Objeto: "Aquisição de leites especiais" - Contratada: Uber Médica Hospitalar Ltda- EPP. Valor: R$126.190,00 (cento e vinte e seis mil ,cento e noventa reais). Data da assinatura:20/03/17. Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/17 – Decorrência: Pregão RP nº 09/17- Objeto: "Aquisição de leites especiais" - Contratada: Uber Médica Hospitalar Ltda. Vencedora dos Itens : 01, 02,03 e 04. Valor:. R$126.190,00 (cento e vinte e seis mil ,cento e noventa reais). Data da assinatura: 20/03/17. Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura. Dotação orçamentária : 10.306.0003.2124 Ficha 818(FMS)
PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 25/17 – Decorrência: Pregão RP nº 09/17 - Objeto: "Aquisição de leites especiais" – Contratada :MSR produtos de dieta eirelli. Valor: R$29.870,00 (vinte e nove mil oitocentos e setenta reais). Data da assinatura 20/03/17. Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/17 – Decorrência: Pregão RP nº 09/17- Objeto: "Aquisição de leites especiais" - Contratada: MSR produtos de dieta eirelli: Vencedora dos Itens : 09, 11,12, 13,14,15,16. Valor: R$29.870,00 (vinte e nove mil oitocentos e setenta reais).. Data da assinatura: 20/03/17. Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura. Dotação orçamentária : 10.306.0003.2124 Ficha 818(FMS)
PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 24/17 – Decorrência: Pregão RP nº 09/17 - Objeto: "Aquisição de leites especiais" - Contratada: Sebastião Marques - EPP. Valor: R$15.499,00 (quinze mil ,quatrocentos e noventa e nove reais). Data da assinatura: 20/03/17. Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/17 – Decorrência: Pregão RP nº 09/17- Objeto: "Aquisição de leites especiais" - Contratada:. Sebastião Marques - EPP Vencedora dos Itens05,06,07,08,10. Valor:. R$15.499,00 (quinze mil ,quatrocentos e noventa e nove reais). Data da assinatura: 20/03/17. Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura. Dotação orçamentária : 10.306.0003.2124 Ficha 818(FMS

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:38F60F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PR 03/17

CONTRATO Nº 07/17 – Decorrência: Pregão RP nº 03/17 - Objeto: "Aquisição de hortifrutigranjeiros " - Contratada: Cauana comércio de produtos alimentícios Ltda- EPP. Valor: R$61.624,00 (sessenta e um mil ,seiscentos e vinte e quatro reais). Data da assinatura :06/03/17. Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/17 – Decorrência: Pregão RP nº 03/17- Objeto: "Aquisição de hortifrutigranjeiros" - Contratada: Cauana comércio de produtos alimentícios Ltda- Vencedora de todos os Itens Valor: R$61.624,00 (sessenta e um mil ,seiscentos e vinte e quatro reais).. Data da assinatura: 06/03/17. Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura. Dotação orçamentária :
02.06.08.244.0001.2038.3.3.90.30.00 Ficha 281
02.06.08.244.0001.2039.3.3.90.30.00 Ficha 290
02.06.08.244.0001.2041.3.3.90.30.00 Ficha 304
02.06.08.244.0017.2026.3.3.90.30.00 Ficha 344.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FE13A4B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2013

Processo Licitatório nº 073/2013 – Pregão Presencial nº 024/2013.
Partes: Município de Prata-MG e Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública como: coleta com transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais inertes; conservação urbana; remoção de entulho; operação do aterro sanitário; coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviço de saúde; coleta seletiva no município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$2.364.477,48 (dois milhões trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
Data da assinatura: 30/03/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:57B14F69

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
05/04/2017

Processo Licitatório nº 048/2017 – modalidade: Tomada de Preços nº 004/2017 – objeto: Contratação de empresa especializada para obras/serviços de engenharia para construção de 01 (uma) sala que será utilizada como sala arquivo, na Prefeitura Municipal de Prata/MG, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, no município de Prata/MG

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:7F396C51

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 136/2017

Processo Licitatório nº 048/2017 – Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada para obras/serviços de engenharia para construção de 01 (uma) sala que será utilizada como sala arquivo, na Prefeitura Municipal de Prata/MG, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, no município de Prata/MG.
Contratante: Município de Prata – Contratada: **FERREIRA E SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**.
Valor: R$62.305,41 (sessenta e dois mil trezentos e cinco reais e quarenta e um centavos).
Vigência: 02 (dois) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço até 31/08/2017.
Data da assinatura: 05/04/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:DD936BFF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE.
Data: 30/03/2017
Horário: 08:30 horas
Local de realização da sessão: **Divisão Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata.**

O Município de Prata - MG, por intermédio do seu representante o Sr. Prefeito Municipal Anuar Arantes Amui, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017, torna público os preços registrados e definidos no presente certame, observado o Decreto Municipal n. 2.264/2005, de 26 de dezembro de 2005 (que trata do registro de preço), **RESOLVE:**

- Registrar os preços dos lotes dos licitantes vencedores conforme constam nesta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, as normas estipuladas nas cláusulas dos contratos que serão assinados e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, e demais normas aplicáveis.:

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da sua publicação.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Prata – MG não será obrigado a firmar as aquisições ou contratações dos serviços que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou prestação de serviços em igualdade de condições.

3 - Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nos casos previstos e devidamente comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e o que dispuser no contrato firmado com o contratado.

4 - Durante a sua vigência da presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do Município do Prata, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Município, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores/ prestadores de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

5 - Caberá ao fornecedor/prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6 - As aquisições/prestação de serviços adicionais não poderão exceder por Órgão ou Secretarias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

7 - Os órgãos ou Secretarias que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8 - Quanto ao local da entrega dos produtos ou prestação de serviços, ao prazo para a execução destes, à forma de pagamento deverão observar as normas e disposições estipuladas nos contratos oriundos desse registro de preços;

9 -A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, quando:
9.1 - Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo o Município:

9.2.1 - Convocar o fornecedor/ prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor/ prestador de serviços será liberado do compromisso assumido e deverão ser convocados os demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação;

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

9.3.1 - Liberar o fornecedor/prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/ prestação de serviços;

9.3.2 - Convocar os demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de Negociação;

9.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação do item na Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida;

10 -O fornecedor/ prestador de serviços terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1 - A pedido, quando:

10.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço;

10.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:

10.2.1 - O fornecedor/ prestador de serviços não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2 -O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3 -Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.5 - O fornecedor/ prestador de serviços não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

10.2.7 - O fornecedor/ prestador de serviços não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11 - Cada licitante vencedor irá assinar um contrato obedecendo as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e as estipuladas no edital de pregão que originou esta;

12 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial, conforme norma vigente e disposição seguinte:

13 - Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 004/2017, celebrada entre a Contratante e a empresas declaradas licitantes vencedores do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2017. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados:

ANGELO EURICO SOUZA VIEIRA JUNIOR (CNPJ sob o nº **20.804.848/0001-80**), estabelecida em Prata-MG, à Rua Joao Menegaz, nº 248, Bairro Edna, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 02 – 684 – R$50.000,00
Lote 03 – 684 – R$24.000,00
Lote 04 – 682 – R$73.800,00
Lote 14 – 682 – R$88.500,00
Lote 21 – 682 – R$149.500,00
Valor total global dos lotes R$385.800,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

LOTE 2 – VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIOS DA MARCA VOLKSWAGEN

Fornecedor: **ANGELO EURICO SOUZA VIEIRA JUNIOR**: VT = 684

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$35.000,00	26%	R$35.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	250 hs	R$15.000,00
Valor Total Global Lote 02		**R$50.000,00**

LOTE 3 – VEÍCULOS DA MARCA HAFEI

Fornecedor: **ANGELO EURICO SOUZA VIEIRA JUNIOR**: VT = 684

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$12.000,00	26%	R$12.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	200 hs	R$12.000,00
Valor Total Global Lote 03		**R$24.000,00**

LOTE 4 – VEÍCULOS DA MARCA RENAULT

Fornecedor: **ANGELO EURICO SOUZA VIEIRA JUNIOR**: VT = 682

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$50.000,00	26%	R$50.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$59,50	400 hs	R$23.800,00
Valor Total Global Lote 04		**R$73.800,00**

LOTE 14 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD

Fornecedor: **ANGELO EURICO SOUZA VIEIRA JUNIOR**: VT = 682

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$50.000,00	23%	R$50.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$55,00	700 hs	R$38.500,00
Valor Total Global Lote 14		**R$88.500,00**

LOTE 21 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA NEW HOLLAND

Fornecedor: **ANGELO EURICO SOUZA VIEIRA JUNIOR**: VT = 682

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$100.000,00	23%	R$100.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$55,00	900 hs	R$49.500,00
Valor Total Global Lote 21		**R$149.500,00**

AUTO PEÇAS CAETANO & FAGUNDES LTDA-ME (CNPJ sob o nº **09.210.255/0001-53**), estabelecida em Prata-MG, à Rodovia BR 153, KM 111,6 Zona Rural, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 15 – 680 – R$254.500,00
Lote 16 – 680 – R$204.500,00
Lote 17 – 680 – R$46.350,00
Lote 18 – 680 – R$154.500,00
Valor total global dos lotes R$659.850,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

LOTE 15 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDEZ BENS

Fornecedor: **AUTO PEÇAS CAETANO & FAGUNDES LTDA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$200.000,00	23%	R$200.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	1.000 hs	R$54.500,00
Valor Total Global Lote 15		**R$254.500,00**

LOTE 16 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA SCANIA

Fornecedor: **AUTO PEÇAS CAETANO & FAGUNDES LTDA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$150.000,00	23%	R$150.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	1.000 hs	R$54.500,00
Valor Total Global Lote 16		**R$204.500,00**

LOTE 17 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA AGRALE/VOLARE

Fornecedor: **AUTO PEÇAS CAETANO & FAGUNDES LTDA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$30.000,00	23%	R$30.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	300 hs	R$16.350,00
Valor Total Global Lote 17		**R$46.350,00**

LOTE 18 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA VOLKSWAGEN

Fornecedor: **AUTO PEÇAS CAETANO & FAGUNDES LTDA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$100.000,00	23%	R$100.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	1.000 hs	R$54.500,00
Valor Total Global Lote 18		**R$154.500,00**

MARIO MARCOS DA COSTA-ME (CNPJ sob o nº **00.659.287/0001-66**), estabelecida em Prata-MG, à Avenida Brasília, nº 841 B, Bairro Oliveira, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 13 – 680 – R$199.050,00
Lote 19 – 680 – R$118.150,00
Lote 20 – 680 –R$51.350,00
Lote 22 – 680 – R$118.150,00
Lote 23 – 680 – R$118.150,00
Lote 24 – 680 – R$41.350,00
Lote 25 – 680 – R$49.075,00
Lote 26 – 680 – R$119.525,00
Valor total global dos lotes R$814.800,00 (oitocentos e quatorze mil e oitocentos reais).

LOTE 13 – VEÍCULOS LINHA PESADA FIAT

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$150.000,00	23%	R$150.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	900 hs	R$49.050,00
Valor Total Global Lote 13		**R$199.050,00**

LOTE 19 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CATERPILLAR

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$80.000,00	23%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	700 hs	R$38.150,00
Valor Total Global Lote 19		**R$118.150,00**

LOTE 20 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA MASSEY FERGUSSON

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$35.000,00	23%	R$35.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	300 hs	R$16.350,00
Valor Total Global Lote 20		**R$51.350,00**

LOTE 22 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA KOMATSU

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$80.000,00	23%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	700 hs	R$38.150,00
Valor Total Global Lote 22		**R$118.150,00**

LOTE 23 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CASE

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$80.000,00	23%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	700 hs	R$38.150,00
Valor Total Global Lote 23		**R$118.150,00**

LOTE 24 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA LUI GONG

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$25.000,00	23%	R$25.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	300 hs	R$16.350,00
Valor Total Global Lote 24		**R$41.350,00**

LOTE 25 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA JCB

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$30.000,00	23%	R$30.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	350 hs	R$19.075,00
Valor Total Global Lote 25		**R$49.075,00**

LOTE 26 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA VOLVO

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$95.000,00	23%	R$95.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	450 hs	R$24.525,00
Valor Total Global Lote 26		**R$119.525,00**

Empresa Contratada: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME** (CNPJ/MF sob o nº **02.715.879/0001-83),** estabelecida em Prata-MG, à Avenida Brasília, nº 739, Bairro Edna**,** vencedora dos seguintes lotes:
Lote 01 – 660 – R$240.000,00
Lote 05 – 690 – R$130.000,00
Lote 06 – 690 – R$42.000,00
Lote 07 – 690 – R$52.000,00
Lote 08 – 690 – R$22.500,00
Lote 09 – 690 – R$10.700,00
Lote 10 – 690 – R$22.000,00
Lote 11 – 690 – R$4.800,00
Lote 12 – 690 – R$32.000,00
Lote 27 – R$24.000,00
Lote 28 – R$24.000,00
Lote 29 – R$3.200,00
Lote 30 – R$3.200,00
Valor total global dos lotes R$610.400,00 (seiscentos e dez mil e quatrocentos reais).

LOTE 1 – VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 660

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$150.000,00	30%	R$150.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	1.500 hs	R$90.000,00
Valor Total Global Lote 01		**R$240.000,00**

LOTE 5 – VEÍCULOS DA MARCA CITROEN

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 690

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$100.000,00	25%	R$100.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	500 hs	R$30.000,00
Valor Total Global Lote 05		**R$130.000,00**

LOTE 6 – VEÍCULOS DA MARCA HYUNDAI

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 690

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$30.000,00	25%	R$30.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	200 hs	R$12.000,00
Valor Total Global Lote 06		**R$42.000,00**

LOTE 7– VEÍCULOS MÉDIOS DA MARCA MERCEDEZ BENZ

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 690

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$40.000,00	25%	R$40.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	200 hs	R$12.000,00
Valor Total Global Lote 07		**R$52.000,00**

LOTE 8– MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 690

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$13.500,00	25%	R$13.500,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	150 hs	R$9.000,00
Valor Total Global Lote 08		**R$22.500,00**

LOTE 9 – MOTOSSERAS DA MARCA HUSQVARNA

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 690

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$3.500,00	25%	R$3.500,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	120 hs	R$7.200,00
Valor Total Global Lote 09		**R$10.700,00**

LOTE 10 – MOTOSSERAS E ROÇADEIRAS DA MARCA STIHL

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 690

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$13.000,00	25%	R$13.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	150 hs	R$9.000,00
Valor Total Global Lote 10		**R$22.000,00**

LOTE 11 – EQUIPAMENTOS DA MARCA MOTOR BLANCO

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 690

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$3.000,00	25%	R$3.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	30 hs	R$1.800,00
Valor Total Global Lote 11		**R$4.800,00**

LOTE 12 – EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 690

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$20.000,00	25%	R$20.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	200 hs	R$12.000,00
Valor Total Global Lote 12		**R$32.000,00**

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME

LOTE 27 – Serviço de FUNILARIA para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal
a) Valor unitário por hora R$30,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por hora 30,00 x 800 horas) R$24.000,00
Valor total global do Lote 27 R$24.000,00

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME

LOTE 28 – Serviço de PINTURA para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal
a) Valor unitário por hora R$30,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por hora 30,00 x 800 horas) R$24.000,00
Valor total global do Lote 28 R$24.000,00

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME

LOTE 29 – Serviço de ALINHAMENTO para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal
a) Valor unitário por veículo R$40,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por veículo 40,00 x 80 veículos) R$3.200,00
Valor total global do Lote 29 R$3.200,00

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME

LOTE 30 – Serviço de BALANCEAMENTO para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal
a) Valor unitário por roda R$10,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por roda 10,00 x 320 rodas) R$3.200,00
Valor total global do Lote 30 R$3.200,00

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Prata-MG, 05 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

ANGELO EURICO SOUZA VIEIRA JUNIOR
(CNPJ sob o nº 20.804.848/0001-80)
Contratado
(lotes nºs 02, 03, 04, 14 e 21)

AUTO PEÇAS CAETANO & FAGUNDES LTDA-ME
CNPJ sob o nº 09.210.255/0001-53)
Contratado
(lotes nºs 15, 16, 17 e 18)

MARIO MARCOS DA COSTA-ME
(CNPJ sob o nº 00.659.287/0001-66)
Contratado
(lotes nºs 13, 19, 20, 22, 23, 24, 25 e 26)

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME
(CNPJ/MF sob o nº 02.715.879/0001-83)
Contratado
(lotes nºs 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 27, 28, 29 e 30)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:0C50A82B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO NºS 137/2017, 138/2017, 139/2017 E 140/2017.

Processo Licitatório nº 077/2017 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 004/2017.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e instalação de peças originais e/ou genuínas, quando for o caso, em todos os veículos, máquinas e equipamentos mecânicos do Município de Prata/MG.

Contratante: Município de Prata – Contratadas:

ANGELO EURICO SOUZA VIEIRA JUNIOR
Lote 02 – 684 – R$50.000,00
Lote 03 – 684 – R$24.000,00

Lote 04 – 682 – R$73.800,00
Lote 14 – 682 – R$88.500,00
Lote 21 – 682 – R$149.500,00
Valor total global dos lotes R$385.800,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

AUTO PEÇAS CAETANO & FAGUNDES LTDA-ME
Lote 15 – 680 – R$254.500,00
Lote 16 – 680 – R$204.500,00
Lote 17 – 680 – R$46.350,00
Lote 18 – 680 – R$154.500,00
Valor total global dos lotes R$659.850,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

MARIO MARCOS DA COSTA-ME
Lote 13 – 680 – R$199.050,00
Lote 19 – 680 – R$118.150,00
Lote 20 – 680 –R$51.350,00
Lote 22 – 680 – R$118.150,00
Lote 23 – 680 – R$118.150,00
Lote 24 – 680 – R$41.350,00
Lote 25 – 680 – R$49.075,00
Lote 26 – 680 – R$119.525,00
Valor total global dos lotes R$814.800,00 (oitocentos e quatorze mil e oitocentos reais).

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME
Lote 01 – 660 – R$240.000,00
Lote 05 – 690 – R$130.000,00
Lote 06 – 690 – R$42.000,00
Lote 07 – 690 – R$52.000,00
Lote 08 – 690 – R$22.500,00
Lote 09 – 690 – R$10.700,00
Lote 10 – 690 – R$22.000,00
Lote 11 – 690 – R$4.800,00
Lote 12 – 690 – R$32.000,00
Lote 27 – R$24.000,00
Lote 28 – R$24.000,00
Lote 29 – R$3.200,00
Lote 30 – R$3.200,00
Valor total global dos lotes R$610.400,00 (seiscentos e dez mil e quatrocentos reais).

Valor total global dos lotes: **R$2.470.850,00 (dois milhões quatrocentos e setenta mil oitocentos e cinquenta reais).**

Vigência: 06/04/2017 a 31/12/2017 – data da publicação da Ata de Registro de Preços.

Data da assinatura: 05/04/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:C04F67E2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG – AVISO

O Município de Prata-MG com interesse em adquirir um veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino do Município de Prata-MG. Conforme Termo de Compromisso PAR nº 00146/2017, **COMUNICA** para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do "**CARONA**", a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 42/2015/FNDE/MEC.

Prata-MG, 05 de abril de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:28FB0E61

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 141/2017.

Processo Licitatório nº 074/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2017.
Objeto: Aquisição de ovos de chocolates para serem distribuídos às crianças, em comemoração à Páscoa.
Contratante: Município de Prata – Contratada: **CHOCOLATES TARUMÃ LTDA** valor total global de **R$13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais)**, sendo o valor unitário de **R$3,60 (três reais e sessenta centavos)**, marca **CHOCOLIPS**, referente a 3.800 Ovos de páscoa
Vigência: 05/04/2017 até 31/12/2017.
Data da assinatura: 05/04/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:C1D81BAF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 24/04/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 038/2017, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção de próteses dentárias, para atender a população de baixa renda, por meio do Programa do Governo Federal "Brasil Sorridente" - Portaria do Ministério da Saúde nº 2.759 de 12/12/2014. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 05 de abril de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:6B4ADDC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2017 PREGÃO 029/2017
REGISTRO DE PREÇO 025/2017

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 038/2017 / Pregão Presencial nº 029/2017, Registro de Preço 025/2017 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Refeições (Quentinhas) para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 25/04/2017 às 08h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas ou pelo telefone 32-3444-1345.

Recreio, 04 de março de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:2B221B0C

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 20, DE 05 DE ABRIL DE 2017. "DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Decreto nº 20, de 05 de abril de 2017.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio.

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de abril de 2017, por ocasião da Semana Santa, com exceção dos serviços essenciais que continuarão em funcionamento.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto e seus efeitos entrarão em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Recreio-MG. 05 de abril de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Amarante Barcellos Filho
Código Identificador:9F0DF9A6

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1619 DE 03 DE ABRIL DE 2017. "AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO A DEVOLVER BEM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 1619 de 03 de abril de 2017.

"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO A DEVOLVER BEM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Recreio aprova e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica a Câmara Municipal de Recreio autorizada a entregar à Prefeitura Municipal de Recreio, um letreiro, da fachada desta Casa Legislativa.
Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio, 03 de abril de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Amarante Barcellos Filho
Código Identificador:C60A70C6

SETOR JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 083 DE 03 DE ABRIL DE 2017. "ALTERA A REDAÇÃO DO ART.1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 063 DE 15 DE ABRIL DE 2014".

LEI COMPLEMENTAR Nº 083 de 03 de abril de 2017.

"Altera a redação do art.1º da Lei Complementar Municipal nº 063 de 15 de abril de 2014".

O Prefeito do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Para o desenvolvimento e atendimento do "NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF" fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal, a contratar por tempo determinado, pelo Regime Jurídico Estatutário do Município e o previdenciário pelo Regime Geral da Previdência, profissionais de saúde, para atender necessidades do programa, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil e de outras legislações pertinente, ficando criados, os seguintes cargos e vagas da área profissional afim, com carga horária assim definida:

Denominação do Cargo	Formação	Número de Vagas	Vencimento	Carga Horária
Médico Veterinário-NASF	Nível Superior	001	R$ 3.000,00	40hs
Fisioterapeuta - NASF	Nível Superior	002	R$1.500,00	20 hs
Professor de Educação Física - NASF	Nível Superior	002	R$1.500,00	20 hs

§ 1º O período de contratação será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 2º Os Profissionais para atendimento do "NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF" deverão estar habilitados para atuar na área da saúde pública.
§3º As atribuições dos cargos são as estabelecidas na Portaria GM 154, de 24 de janeiro de 2008, editada pelo Ministério da Saúde e demais legislações posteriores.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, 03 de abril de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Amarante Barcellos Filho
Código Identificador:D6B5351B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 209/2017

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Ceder a servidora **ELIANE APARECIDA LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUN.ADMINISTRACÃO E RECURSOS HUMANOS DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, de 01/01/2017 A 31/12/2017, em disponibilização para o (a) **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-334º ZE BELO HORIZONTE**, com ônus para o órgão CEDENTE, nos termos da Lei Complementar artigo 126, lei complementar 053/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:DAD9E6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 206/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear a senhora **NORINA CARLOS DE MELO** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **GERENTE DE ESTAT.CADAST.ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/01/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5138F83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 243/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar o servidor **GLEIDSON GIOVANNI DA SILVA** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atuar na função de **COORD. DE ATIVIDADES DE PONTOS ESTRATÉGICOS**, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:FB5A1018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 244/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar a servidora **MARGARET PERES VIEIRA SILVA** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atuar na função de **COORD. DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS**, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:CB1DEC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 245/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar o servidor **JOAQUIM PEREIRA REIS** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atuar na função de **COORD. DAS ATIVIDADES COLETIVAS DO PROGRAMA DE ODONTOLOGIA**, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:E2CC4957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 246/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar a servidora **SUELI RODRIGUES** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atuar na função de **COORD. DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO**

TRABALHADOR DE AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:22C8806D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 247/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar o servidor **ANDERSON RODRIGUES SANTOS** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atuar na função de **COORD. DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:324F40B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 248/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar a servidora **VALÉRIA ALVES FLORES MADUREIRA** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** para atuar na função de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - SUP. VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5FE52438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 249/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar a servidora **MARCIA RIBEIRO XAVIER** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atuar na função de **COORD. DE INFORMAÇÃO EM SAÚD**E, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:11DCA23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 250/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar a servidora **MARLY DA SILVA ALVES** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atuar na função de **COORD. DE PROGRAMAS DE NATALIDADE E MORTALIDADE**, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:6EEBCFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 251/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar o servidor **FLÁVIO MOURA AZEVEDO** ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atuar na função de **COORD. DO FLUXO DE SOROLOGIA**, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:FED0CE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 252/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar o servidor **CASSIO MORAIS GONCALVES** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atuar na função de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:091CD9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 253/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar a servidora **LIDIA DA COSTA PRATA SANTOS** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atuar na função de **COORD. DE PATRIMÔNIO**, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:F19CFC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 254/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar a servidora **PAULA C DOS SANTOS BASTOS** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atuar na função de **COORD. DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:32BEED91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 255/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar o servidor **AIRTON PAULO DE OLIVEIRA** ocupante do cargo efetivo de **MOT. AMBULÂNCIA (VEIC.PESADOS)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atuar na função de **COORD. DO TRANSPORTE SANITÁRIO**, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5F6D424E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 256/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar a servidora **RANY ALVES DOS ANJOS** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atuar na função de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:FA391D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 257/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar a servidora **TALITA MACEDO DOS SANTOS** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atuar na função de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:23754A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 258/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar o servidor **RAFAEL FERNANDO DOS SANTOS** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atuar na função de **COORD. DE FATURAMENTO**, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:CB18ABCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 259/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar o servidor **ROGÉRIO DE PAULA** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atuar na função de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:1DA2257A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 260/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar a servidora **ELIOMAR MARCIA EDUARDO** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atuar na função de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:83EBA716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 261/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **SILVANIA BRIGIDA DE ALMEIDA** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, par a atuar na função de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:EB948494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 262/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar a servidora **RAQUEL DIAS DE OLIVEIRA** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atuar na função de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:6325DD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 263/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar a servidora ROSA C DE AMORIM GILLET GOMES ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar na função de COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:E9480B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 264/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora FERNANDA SANTOS DE ALMEIDA ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar na função de COORD. DO SERVIÇO DE RADIOLOGIA, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:E948831D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 265/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor CHRISTIAN RENER BRAGA DE OLIVEIRA ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM FARMACIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar na função de COORD. DA DEMANDA REPRIMIDA DAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B4C32D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 266/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar a servidora KAREN JACQUELINE PAULON MAIA ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar na função de COORD. DE FROTA DE SAÚDE, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B91E53F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 267/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor GERALDO NARDELES DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRANSPORTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGUR. E TRÂNSITO TRANSPORTE, para atuar na função de COORD. DAS ATIVIDADES DO SETOR TÉCNICO DA COMDEC, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:90EA0CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 268/2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a servidora VIRGINIA CONCEICAO SANTOS do cargo de AUX.DE ENFERMAGEM, do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da legislação municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:324B7738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 269/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - Nomear o senhor TIAGO DOS SANTOS DAS NEVES para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de GERENTE DE EVENTOS, da SECRETARIA MUN.DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/01/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:6EFFBAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 271/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora MERE NUNES PEREIRA, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de GERENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C17B4D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 272/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - Nomear o senhor FLAVIANO PAULO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:68B1D2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 273/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor KERLEN JORGE DINIZ, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de GERENTE DE ALMOX. DE OBRAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:65089513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Neide de Magalhaes - ME.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias contados a partir do dia 01/04/2017 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 8.106,72 (oito mil cento e seis reais e sessenta e dois centavos).
Data da assinatura: 31/03/2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:DFA6578A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017** - registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de repartições públicas e serviços de lavagem de peças de cama, mesa e banho, e ainda, jogo de uniformes esportivos. O edital na íntegra poderá ser obtido no site
www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 05 de abril de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:61D8DE26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3687/2017

Designa Comissão Técnica para Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal Decenal de Educação

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 13.005/2014, de 25/06/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação, e da Lei Municipal nº 1036/2015, de 01/07/2015,

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Técnica para Acompanhamento, Monitoramente e Avaliação do Plano Municipal Decenal de Educação aprovado pela Lei Municipal nº 1036/2015, de 01/07/2015:
I – Marta Elena Medeiros Gonçalves;
II – Cleide Célia da Silva Fernandes;
III – Heloísa Helena Geraldo;
IV – Luciano Teixeira Ervilha;
V – Frederico Pereira Paschoalino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de abril de 2017.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:AB76261F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 211/2017

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 13 de abril do corrente ano, permanecendo em funcionamento os serviços essenciais e de limpeza pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:695DC18B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 0117/2017-NOMEIA MEMBROS DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PORTARIA nº. 0117 de 09 de março de 2017.

Dispõe sobre a nomeação de membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Rubelita e contém outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 76, incisos V e IX, da Lei Orgânica Municipal, **Resolve:**

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

I – JOÃO HENRIQUE PEREIRA LOYOLA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CREA MG nº: 188.176/D, portador da Cédula de Identidade de nº: MG 12.893.624 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº: 103.244.926-85;

II - LUIS FERNANDO ANTUNES LIMA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CREA MG nº: 186.819/D, portador da Cédula de Identidade n° MG-11.569.464 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 104.998.026-32;

III - PLÁCIDO ALVES LOIOLA, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade n° 1.090.914-6 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n°040.127.506-07.

VI – NILANDE AGUILAR RIBEIRO SILVA, brasileira, casada, Chefe de Gabinete, portadora da Cédula de Identidade n°: 37.938.819-4, inscrita no CPF/MF sob n°: 034.330.836-30;

V – GERALDO COSTA JUNIOR, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Agricultura, portador da Cédula de Identidade n°: 5.202.666, inscrito no CPF/MF sob n°: 720.539.926-20;

VI – JOSÉ SEBASTIÃO MIRANDA, brasileiro, solteiro, Gerente de Compras e Licitações, portador da Cédula de Identidade n°: 13507283-9, inscrito no CPF/MF sob n°009.401.848-00;

Parágrafo Único – Os servidores públicos designados por esta Portaria exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 2º - Fica designado como Coordenador do COMDEC o senhor **LUIS FERNANDO ANTUNES LIMA** e como suplente o senhor **JOÃO HENRIQUE PEREIRA LOYOLA.**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 020/2017, de 05 de janeiro de 2017, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de janeiro de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 09 de Março de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:31568F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2017

Processo Licitatório n.º 38/17
Contrato n.º: 053/17
Contratada: CBB Produções Jornalísticos Ltda.
Objeto: Prestação de Serviço
Prazo: 29/03/2017 a 30/04/2017
Valor Estimado: R$ 26.000,00
Data de assinatura: 29/03/2017

Santa Bárbara, 05/04/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:F976DEE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2017

Processo Licitatório n.º 40/17
Contrato n.º: 054/17

Contratada: Silva & Silva Promoções Artísticas Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 29/03/2017 a 31/07/2017
Valor Estimado: R$ 110.000,00
Data de assinatura: 29/03/2017

Santa Bárbara, 05/04/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:11279FAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2017

Processo Licitatório n.º 39/17
Contrato n.º: 055/2017
Contratada: R & R Music Ltda- ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 29/03/2017 a 30/09/2017
Valor Estimado: R$ 73.000,00
Data de assinatura: 29/03/2017
Santa Bárbara, 05/04/2017 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:C7319EC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2017

Processo Licitatório n.º 42/17
Contrato n.º: 056/2017
Contratada: WM Shows Ltda
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 29/03/2017 a 31/07/2017
Valor Estimado: R$ 85.000,00
Data de assinatura: 29/03/2017

Santa Bárbara, 05/04/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:04A5A5B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017

Processo Licitatório n.º 23/17
Contrato n.º: 046/2017
Contratada: Academia de Gestão Publica S/A
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 02/03/2017 a 02/03/2018
Valor Estimado: R$ 219.970,00
Data de assinatura: 02/03/2017
Santa Bárbara, 05/04/2017 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:DF033634

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2017

Processo Licitatório n.º 33/17
Contrato n.º: 047/2017
Contratada: Afrânio Matos
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 03/03/2017 a 31/12/2017
Valor Estimado: R$ 26.417,00
Data de assinatura: 03/03/2017
Santa Bárbara, 05/04/2017 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:0CAAC31F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017

Processo Licitatório n.º 33/17
Contrato n.º: 048/2017
Contratada: Cleusa Maria de Moura
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 03/03/2017 a 31/12/2017
Valor Estimado: R$ 26.417,00
Data de assinatura: 03/03/2017

Santa Bárbara, 05/04/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:A0D6C685

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2017

Processo Licitatório n.º 33/17
Contrato n.º: 049/2017
Contratada: Gilberto José Amaro
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 03/03/2017 a 31/12/2017
Valor Estimado: R$ 26.417,00
Data de assinatura: 03/03/2017
Santa Bárbara, 05/04/2017 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:F66CE872

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2017

Processo Licitatório n.º 26/17
Contrato n.º: 050/2017
Contratada: Atenas Eventos Esportivos Ltda- ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 09/03/2017 a 31/12/2017
Valor Estimado: R$ 69.880,00
Data de assinatura: 09/03/2017
Santa Bárbara, 05/04/2017 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:4F04ECA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2017

Processo Licitatório n.º 35/17
Contrato n.º: 051/2017
Contratada: Margen Produções e Estrutura Ltda- ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 24/03/2017 A 31/07/2017
Valor Estimado: R$ 399.490,00
Data de assinatura: 24/03/2017
Santa Bárbara, 05/04/2017 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:350B9EC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2017

Processo Licitatório n.º 041/17
Contrato n.º: 052/2017
Contratada: F & S Produções Artísticas Ltda
Objeto: Prestação de Serviços

Prazo: 29/03/2017 a 31/07/2017
Valor Estimado: R$ 86.000,00
Data de assinatura: 29/03/2017
Santa Bárbara, 05/04/2017 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:32A79C9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017

rocesso Licitatório n.º 31/17
Ata de Registro de Preços n.º 023/17
Contratada: Belclips Distribuidora Ltda- Epp
Objeto: Registro de preços de pincel e tinta para escrita em quadro branco
Prazo: 24/03/17 a 24/03/18
Preços Registrados:

Item	Qtde	Un	Descrição do Produto	Valor unit.
01	800	Un	Pincel para quadro branco **recarregável**, mque utiliza cartucho de reposição, na cor **Azul**: especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro, ; apaga facilmente e que não deixa marca, com refil recarregável. Ideal para o uso escolar, palestras entre outros; ; **ponta de acrílico de no mínimo 4,0mm; espessura da escrita: mínimo 2,0mm;** cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância. Validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. . **Marca equivalente ou superior a Pilot e Gramp Line.** Poderão ser aprovadas variações nas especificações para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que não configure piora de qualidade em relação às especificações originais	8,01
02	800	Un	Pincel para quadro branco **recarregável**, ue utiliza cartucho de reposição, na cor **Preta**: especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro, ; apaga facilmente e que não deixa marca, com refilrecarregável. Ideal para o uso escolar,palestras entre outros; **ponta de acrílico de no mínimo 4,0mm; espessura da escrita: mínimo 2,0mm;** cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância. Validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. . **Marca equivalente ou superior a Pilot e Gramp Line.** Poderão ser aprovadas variações nas especificações para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que não configure piora de qualidade em relação às especificações originais.	8,00
03	50	frasco 1000ml	Tinta universal para Pincel para Quadro Branco na cor **Azul.**	124,90

Data de assinatura: 24/03/17

Santa Bárbara, 05/04/17 a)

LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:CDD4D4A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017

Processo Licitatório n.º 31/17
Ata de Registro de Preços n.º 024/17
Contratada: Centro Oeste Comércio Eireli - Me
Objeto: Registro de preços de pincel e tinta para escrita em quadro branco
Prazo: 24/03/17 a 24/03/18
Preços Registrados:

Item	Qtde	Un.	Descrição do Produto	Valor unit.
04	50	frasco 1000ml	Tinta universal para Pincel para Quadro Branco na cor **Preto.**	124,90

Data de assinatura: 24/03/17

Santa Bárbara, 05/04/17

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:A8FB5CE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3274/2017

"Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde– SUS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de atribuição que lhe é conferida por lei, tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Portaria Ministerial n° 1.555, de 30 de julho de 2013, e na Deliberação Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG nº 2.416, de 27 de novembro de 2016, considerando, ainda, exigências formais da Gestão da Coordenadoria de Normatização da Subsecretaria do Centro de Serviços Compartilhados da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais a despeito da vigência do Decreto Municipal n.º 2711/2014, e com o objetivo de tornar célere a execução da política pública pertinente, **DECRETA**:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Exclusivamente na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto não altera o Decreto Municipal n.º 2711/2014.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 27 de março de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:63693135

SECRETARIA DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Santa Barbara, Estado de Minas Gerais, Sr. Leris Felisberto Braga, no uso das suas atribuições legais, considerando o elevado número de inscrições, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/2017:

ALTERA A DATA DAS PROVAS

5.1.4. As Provas Escritas para a função pública de **Agente Comunitário de Saúde - ESF e Agente de Combate a Endemias** serão realizadas no **dia 23 de abril de 2017** e terão início às **09h00min.** Os candidatos deverão consultar o local de prova pelo site da empresa realizadora do processo seletivo e da prefeitura, que disponibilizará 05 dias antes para consulta.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Santa Bárbara, 03 de Abril de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:D87EA475

SECRETARIA DE SAÚDE
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

O Prefeito Municipal de Santa Barbara, Estado de Minas Gerais, Sr. Leris Felisberto Braga, no uso das suas atribuições legais, considerando o elevado número de inscrições, TORNA PÚBLICA A SEGUNDA RETIFICAÇÃO do Edital nº 002/2017:

ALTERA A DATA E O HORÁRIO DAS PROVAS ESCRITAS

5.1.4. As Provas Escritas para as funções públicas de **Médico Clínico Geral - ESF, Enfermeiro, Dentista - ESF, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Motorista, Nutricionista e Psicólogo** serão realizadas no **dia 23 de abril de 2017** e terão início às **13h00min.**

5.1.4.1. As Provas Escritas para a função pública de **Técnico em Enfermagem** será realizada no **dia 23 de abril de 2017** e terá início às **09h00min.**

5.1.4.2. Os candidatos deverão consultar o local de prova pelo site da empresa realizadora do processo seletivo e da prefeitura, que disponibilizará 05 dias antes para consulta.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Santa Bárbara, 03 de Abril de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:A788CAC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO 39/2017 PREGÃO 19/2017

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, torna público aos interessados o Processo Licitatório nº 39/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2017, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de extintores. O edital e seus anexos está disponível no site da Prefeitura no endereço www.santanandavargem.mg.gov.br, Os envelopes deverão ser protocolados até às 9:00 horas do dia 20/04/2017, dia em que ocorrera o certame, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (35) 3858-1200 ramal 214 ou no e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:44E74967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante DISKMED PÁDUA-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.216.957/0001-20, com sede na Rodovia Pirapetinga-Pádua, KM 01, Bairro Santa Luzia, na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, para a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 02903/2017/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017 no prazo legal, conforme estabelecidos no edital convocatório.

Santo Antonio do Aventureiro, 05 de abril de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:ED9BA06A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.540.210/0001-14, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 15, Bairro Lourdes, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, para a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 002902/2017/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017 no prazo legal, conforme estabelecidos no edital convocatório.

Santo Antonio do Aventureiro, 05 de abril de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:2D4A8E73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.189.554/0001-59, com sede na Rua Luiz Rocha, nº 725, Bairro Eldorado, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 02901/2017/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017 no prazo legal, conforme estabelecidos no edital convocatório.

Santo Antonio do Aventureiro, 05 de abril de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:BC7AA146

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.189.554/0001-59, com sede na Rua Luiz Rocha, nº 725, Bairro Eldorado, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 39.046,00 (Trinta e nove mil e quarenta e seis reais); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.540.210/0001-14, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 15, Bairro Lourdes, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 22.210,40 (Vinte e dois mil e duzentos e dez reais e quarenta centavos) e DISKMED PÁDUA-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.216.957/0001-20, com sede na Rodovia Pirapetinga-Pádua, KM 01, Bairro Santa Luzia, na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$55.795,47 (cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 04 de abril de 2017, sendo a contratação de empresas para o fornecimento de medicamento para a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 04 de abril de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:118C7552

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que as propostas vantajosas para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica as propostas dos licitantes: ***TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.189.554/0001-59, com sede na Rua Luiz Rocha, nº 725, Bairro Eldorado, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 39.046,00 (Trinta e nove mil e quarenta e seis reais); ***DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.540.210/0001-14, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 15, Bairro Lourdes, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 22.210,40 (Vinte e dois mil e duzentos e dez reais e quarenta centavos) e ***DISKMED PÁDUA-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.216.957/0001-20, com sede na Rodovia Pirapetinga-Pádua, KM 01, Bairro Santa Luzia, na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$55.795,47 (cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 04 de abril de 2.017, sendo a contratação de empresas para o fornecimento de medicamento para a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 04 de abril de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:713DB016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de medicamento para a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.189.554/0001-59, com sede na Rua Luiz Rocha, nº 725, Bairro Eldorado, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 39.046,00 (Trinta e nove mil e quarenta e seis reais).
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.540.210/0001-14, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 15, Bairro Lourdes, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 22.210,40 (Vinte e dois mil e duzentos e dez reais e quarenta centavos).
DISKMED PÁDUA-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.216.957/0001-20, com sede na Rodovia Pirapetinga-Pádua, KM 01, Bairro Santa Luzia, na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$55.795,47 (cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 04 de abril de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:FD20E7C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, para a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 02702/2017/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017 no prazo legal, conforme estabelecidos no edital convocatório.

Santo Antonio do Aventureiro, 05 de abril de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:EAEB917C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante ***MERCEARIA FAETE LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15, para a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 02701/2017/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017 no prazo legal, conforme estabelecidos no edital convocatório.

Santo Antonio do Aventureiro, 05 de abril de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:3F198CB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/207

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 04 de abril de 2.017, sendo vencedores os licitantes: MERCEARIA FAETE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15, como vencedor do item 001, no valor total de R$18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais) e REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, como vencedor do item 002, no valor total de R$13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento, sendo a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de cestas básicas destinado para manutenção das atividades do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 04 de abril de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:ABC10770

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que as propostas vantajosas para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica as propostas dos licitantes: MERCEARIA FAETE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15, como vencedor do item 001, no valor total de R$18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais) e REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, como vencedor do item 002, no valor total de R$13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 14 de fevereiro de 2.017, sendo a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de cestas básicas destinado para manutenção das atividades do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 04 de abril de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:0E246B9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de cestas básicas destinado para manutenção das atividades do Município de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:
MERCEARIA FAETE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15, como vencedor do item 001, no valor total de R$18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais).
REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, como vencedor do item 002, no valor total de R$13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 04 de abril de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:EFEDD73C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às 16hs40min, reúne-se a Pregoeiro com sua equipe, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por que tem por objetivo o registro de preço e eventual contratação de empresas para o fornecimento de material hospitalar para a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município e no Hall da Prefeitura Municipal, tudo conforme consta nos autos.

O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.

Presente na sessão pública o Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal.

O Pregoeiro informa aos presentes que o licitante que efetuou protocolo junto ao Departamento de Licitações.

Às 16hs50min comparece na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro os seguintes licitantes:

DISTRIMAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1136, Loja 06 Bloco A, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo MARCELUS MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.010.246, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 530.078.406-00, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação;

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.540.210/0001-14, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 15, Bairro Lourdes, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais representada pelo Senhor BRUNO CEZARINO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.859.743, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 076.570.156-16, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação;

DISKMED PÁDUA-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.216.957/0001-20, com sede na Rodovia Pirapetinga-Pádua, KM 01, Bairro Santa Luzia, na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, representado neste ato pelo Procurador WILDE LOPES VIDAL, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 099396368, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, Estado do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 998.269.176-72

Às 17hs00min o Pregoeiro entrega os envoltórios para as devidas averiguações e assinaturas.

Às 17hs01min inicia a fase de credenciamento.

O Senhor Pregoeiro informa aos presentes que não consta nos autos recursos de impugnações do Edital Convocatório.

Às 17hs05min o Pregoeiro decide pelo credenciamento dos licitantes ***DISTRIMAR EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1136, Loja 06 Bloco A, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais; ***DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA -***

ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.540.210/0001-14, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 15, Bairro Lourdes, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais e ***DISKMED PÁDUA-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.216.957/0001-20, com sede na Rodovia Pirapetinga-Pádua, KM 01, Bairro Santa Luzia, na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o atendimento no disposto do item 12 e 13 do edital convocatório.

Logo em seguida, inicia a fase de abertura de proposta dos licitantes, sendo imediatamente entregue aos presentes para as devidas averiguações e assinaturas.

Os dados das propostas e respectivos lances encontram-se lavrados no Mapa de Apuração.

Os itens 34 e 35, o licitante ***DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.540.210/0001-14, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 15, Bairro Lourdes, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais terá que entregar o estabelecido no Edital Convocatório, tendo em vista que o produto está bem especificado, não havendo qualquer dúvida em relação aos mesmos.

Após as negociações da segunda etapa, passou-se para a abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação dos licitantes ***DISTRIMAR EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1136, Loja 06 Bloco A, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais; ***DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.540.210/0001-14, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 15, Bairro Lourdes, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais e ***DISKMED PÁDUA-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.216.957/0001-20, com sede na Rodovia Pirapetinga-Pádua, KM 01, Bairro Santa Luzia, na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, sendo entregue aos presentes para averiguações e assinaturas.

Às 17hs25min, o Pregoeiro em decisão, após análise da documentação dos licitantes ***DISTRIMAR EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1136, Loja 06 Bloco A, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais; ***DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.540.210/0001-14, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 15, Bairro Lourdes, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais e ***DISKMED PÁDUA-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.216.957/0001-20, com sede na Rodovia Pirapetinga-Pádua, KM 01, Bairro Santa Luzia, na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro constata cumprir todos os requisitos do edital convocatório.

Em face ao resultado, o Pregoeiro questiona aos presentes sobre a interposição de recurso, sendo manifestado pela renuncia nos termos estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:F83B5FB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 021/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 010/2017
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **ADRIANA JESUS DE LIMA, CNPJ: 26.936.267/0001-89.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO, MARMITEX E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS COMO ASSESSORIAS.

VALOR: R$ 207.300,00 (Duzentos e Sete mil e Trezentos reais).
VIGÊNCIA: 22/03/2017 à 22/03/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.
Santo Antônio do Jacinto/MG, 22 de Março de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:C8399362

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 021/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 010/2017
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **ROSANGELA CARVALHO SILVA - ME, CNPJ: 12.749.861/0001-56.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO, MARMITEX E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS COMO ASSESSOR.

VALOR: R$ 97.500,00 (Noventa e Sete mil e Quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 22/03/2017 à 22/03/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.
Santo Antônio do Jacinto/MG, 22 de Março de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:88FA06EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 011/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 022/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 011/2017
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a **MUDESTO OLIVEIRA VIANA PRODUÇOES - ME, CNPJ: 21.313.475/0001-08.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, PARA COMEMORAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS TAIS COMO: ANIVERSÁRIO DA CIDADE, DIA DO EVANGÉLICO, DIA DAS MÃES, SÃO JOÃO, DIA DO PADROEIRO.

VALOR: R$ 855.750,00 (Oitocentos Cinquenta e Cinco mil Setecentos e Cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 22/03/2017 à 22/03/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 22 de Março de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:56B768DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 023/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 012/2017
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a **BYALNET INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ: 03.186.118/0001-44.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERÍFERICOS DE INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

VALOR: R$ 646.781,50 (Seiscentos Quarenta e Seis mil Setecentos Oitenta e Um reais e
Cinquenta Centavos).
VIGÊNCIA: 22/03/2017 à 22/03/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.
Santo Antônio do Jacinto/MG, 22 de Março de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:F9251FDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 024/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 013/2017
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a **ROBERTO DE SOUZA - ME, CNPJ: 10.599.816/0001-37.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS DA UNIDADE BÁSICA E DOS PSFS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 56.244,87 (Cinquenta e Seis mil, Duzentos Quarenta e Quatro reais e Oitenta e Sete centavos).
VIGÊNCIA: 22/03/2017 à 22/03/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 22 de Março de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:D33DCE64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 014/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 027/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 014/2017
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **JURAÇA BANDEIRA DA ROCHA-ME, CNPJ: 02.946.005/0001-37.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO, DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES PARA MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICPAIS DESTE MUNICIPIO.

VALOR: R$ 897.177,00 (Oitocentos Noventa e Sete mil Cento e Setenta e Sete reais).
VIGÊNCIA: 29/03/2017 à 29/03/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 29 de Março de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:1FB1A2F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 014/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 027/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 014/2017
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **MJS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA- ME, CNPJ: 22.791.422/0001-65.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO, DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES PARA MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICPAIS DESTE MUNICIPIO.

VALOR: R$ 244.737,05 (Duzentos Quarenta e Quatro mil, Setecentos e Trinte e Sete reais e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: 29/03/2017 à 29/03/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 29 de Março de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:421397A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 014/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 027/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 014/2017
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **NILANTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETRO LTDA, CNPJ: 07.452.762/0001-78.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO, DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES PARA MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICPAIS DESTE MUNICIPIO.

VALOR: R$ 3.588.029,40 (Três milhões, Quinhentos Oitenta e Oito mil, Vinte e Nove reais e Quarenta Centavos).
VIGÊNCIA: 29/03/2017 à 29/03/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 29 de Março de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:094AF96C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 009/2017 - CREDENCIAMENTO N° 003/2017 -

ORIGEM: Contrato Administrativo nº 009/2017.
CONTRATANTE: Município de Santo Antonio do Jacinto e a profissional **EMILY BEATRIZ COLEN SANTOS**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA, CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTOS AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 40 HORAS SEMANAIS.**
FUNDAMENTO: ART. 79, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 29 de março de 2017.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:C14CEEA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017 -CREDENCIAMENTO Nº 001/2017-

ORIGEM: Processo Administrativo nº 001/2017.
CONTRATANTE: Município de Santo Antonio do Jacinto e a Empresa **BARRA DO ATENDIMENTO INTENSIVO DA SAUDE LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº 19.275.925/0001-73**.
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLINICO GERAL EM PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE SEGUNDAS A SEXTAS-FEIRAS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS,** na Unidade Básica de Saúde do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG.
FUNDAMENTO: ART. 79, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 29 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:A23D6338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: Nº 022/2016.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/2016.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Inpar Construções e Empreendimentos Ltda Epp.
OBJETO: Contratação de empresa para proceder a cibertura metálica e construção de banheiros na Área Integrada de Esportes e Eventos Dimas de Oliveira, no bairro São José.
ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo prazo de 06 meses, até 09 de setembro de 2017.

Santo Antônio do Monte, 08 de março de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:A4063A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG - TERMO DE RETIFICAÇÃO - do Resultado da Homologação/Adjudicação do Processo Licitatório nº 016/2017 – Pregão Presencial nº 006/2017 – Registro de Preços nº 004/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: Pág: 80 do dia 31/03/2017. Retifica somente a descrição do objeto. onde se lê: "Aquisição de Materiais de Expediente, a serem destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública". leia-se: "futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de REFEIÇÕES a ser destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças".

São Francisco/MG, 03 de Abril de 2.017

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:89EA908C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa **IDEAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Minas Gerais, nº. 158, Bairro Vale do Sol, Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 21.106.860/0001-84, para levantamento planimétrico "Terreno e Construção" para regularização cadastral e execução de projeto de prevenção e combate a incêndio de quatro prédios públicos municipais. Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 05 de Abril de 2.017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:043598E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017. REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município e para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas no fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. DATA: 20/04/2017, às 14:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:E0861814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2017 - UTENSÍLIOS PARA COZINHA - EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público - Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/042/2017. Pregão Presencial nº. 030/2017. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, para equipar escolas e centros de educação infantil da rede municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Protocolo e credenciamento até dia 24/04/2017 até ás 08hs45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site
www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email:
licitacaosg@gmail.com.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:B2D6F4D0

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** VIGÊNCIA 05 DE ABRIL DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. CONTRATADA: **JN DIAGNÓSTICA LTDA-EPP** COM O VALOR TOTAL DE R$ 3.528,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:892C797B

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, A SRA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 034/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** EMPRESA: **JN DIAGNÓSTICA LTDA-EPP** COM O VALOR TOTAL DE R$ 3.528,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS).

SÃO GOTARDO- MG, 05 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:B6D9A2D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO TP 001/2017

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

termo: decisório.

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO.

REFERÊNCIA: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.

RAZÕES: CONTRA DECISÃO QUE CLASSIFICOU AS LICITANTES NO CERTAME EM COMENTO.

CONTRA-RAZÔES: NÃO FORAM APRESENTADAS CONTRA-RAZÕES.

OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, COM ÁREA DE 6.500,00 M2, LOCALIZADO NO PARQUE DE VAQUEJADA, SEDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO e PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 1491000357/2016/SEGOV/PADEM".

PROCESSO: 001/2017.

RECORRENTES: CONSTRUTORA ÂNGORA LTDA ME.
NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

RECORRIDO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelas empresas **CONSTRUTORA ÂNGORA LTDA e NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, contra decisão de sua desclassificação e, ato contínuo, contra aquela que declarou classificadas as empresas do procedimento Licitatório – Edital de Tomada de Preços nº 001/2017 – p. 30/67.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Que, cumpridas as formalidades legais, registra-se que foram cientificados a todos os demais licitantes da existência e trâmite do respectivo Recurso Administrativo interposto, conforme comprovam documentos anexados ao processo de licitação, observando-se o prazo para as contra-razões.

III – DAS RAZÕES DAS RECORRENTES

iii.i – Construtora Ângora Ltda ME

A empresa Construtora Ângora Ltda ME, requer sua classificação e a desclassificação da empresa Nação Edificações e Terraplanagem Ltda.

A recorrente alega que "as proponentes (...) não cumpriram os requisitos do edital, especialmente o item 6.1, alínea "C", nos termos do item 8.4.2, alínea "A"".

No entender da recorrente a não apresentação da planilha exigida no item 6.1, alínea "C" "**Fere de morte o princípio da legalidade a prevalência de proponente que descumpre o edital**".

Acresce ao seu arrazoado que "*a decisão de classificar as proponentes que não cumpriram os requisitos do edital na forma em que se encontra, fere os princípios próprios do processo licitatório, tais como igualdade e competitividade previstos no art. 3º. da Lei 8.666/93, pois restringe a competição quando admite a ocultação de informações pertinentes e necessárias para execução da obra, como as exigidas no item 6.1, alínea"C", do diploma convocatório,* ***dificultando a participação de mais interessados****, especialmente pela ocultação de dados, o que é totalmente contrário ao objetivo da licitação, pois deve haver transparência nos atos que envolvam a Administração Pública ao efetuar um contrato ainda que mais vantajoso para si*".

Por fim pede:

sejam declaradas desclassificadas as proponentes que não cumprirem os requisitos previstos no edital, (...) atendendo assim os Princípios Constitucionalmente garantidos.
seja conhecido o presente recurso e dado provimento ao mesmo para DESCLASSIFICAR as proponentes que não cumpriram os requisitos do edital, especialmente o item 6.1, alínea "C", nos termos do item 8.4.2 alínea "A", todos do edital de Tomada de Preços nº 001/2017, e, ato contínuo declarar a CLASSIFICAÇÃO da recorrente CONSTRUTORA ÂNGORA LTDA-ME, como vencedora do certame, tudo com fundamento na Constituição Federal e na Lei 8666/93, e respectivo instrumento convocatório, com o fito de se evitar maiores delongas no certame, com a possível discussão judicial, bem como representação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 113 da Lei de Licitações.

iii.ii – Nação Edificações e terraplanagem Ltda

A empresa **NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA,** por sua vez e equivocadamente apresentou razões de recurso ff. 886/892, onde entendeu que a "**Comissão Permanente de Licitações (CPL), entendeu em desclassificar**" a empresa, afirmando "**como de fato fora**", o que não ocorreu, conforme consta da ata de julgamentos (ff. 873/875) e documento de ff. 872.

Com tal entendimento mostrou-se "***inconformada com a decisão***", impetrando "*o presente recurso administrativo, uma vez que a decisão da cpl fere os princípios da Razoabilidade, Competitividade, Economicidade e do Formalismo Moderado*".

Registra ainda em seu inequívoco entendimento contido nas razões de recurso que "***o tipo de licitação refere-se ao critério adotado e previamente estabelecido pela Administração para o julgamento da proposta***" e ainda que seu "inconformismo maior consubstancia-se na r. decisão emanada da CPL, na qual acabou por julgar desclassificada a Recorrente em virtude da falta de planilha de composição de preços junto à proposta apresentada".

Assevera, ainda, que "*Tal fato trata-se de uma formalidade, e se observarmos que a proposta da recorrente está 26,55% (R$ 74.449,20) abaixo do preço máximo estabelecido pelo município (R$ 100.449,62) e que a proposta mais próxima está apenas a 20,58% (R$ 81.204,97), podemos avaliar o quanto de prejuízo os cofres públicos terão que arcar, Portanto, a proposta da Recorrente restou absolutamente compreensível. Além disso, não fere direito algum das demais licitantes*".

Por fim, pede-se:

"O provimento do presente Recurso Administrativo para reconsiderar a r. decisão proferida na Ata de Reunião de 14/03/2017 com base no subitem 6.1, Alínea "c" do Edital, e julgar procedente as razões ora apresentadas, declarando a sua proposta classificada e consequentemente vencedora do certame licitatório da Tomada de Preços 001/2017 uma vez que foram satisfeitos todas as exigências editalícias".

"Seja o Recurso, juntamente com dossiê do processo, remetido ao senhor Prefeito Municipal para análise e decisão final, segundo o art. 109, da Lei 8.666/93".

IV – DAS CONTRA-RAZÕES

Embora notificados e cientificados os participantes do certame, não foram apresentadas contra-razões.

V – DA ANÁLISE DAS RAZÕES DE RECURSO APRESENTADAS

Analisando as razões de recursos, há que se considerar imponderavelmente que de fato, como a recorrente Construtora Ângora Ltda admitiu, houve desatendimento às premissas editalícias. Considerar-se-á ainda que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório não foi olvidado pela Comissão de Licitação, bem como os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo e de todos aqueles que lhe sejam correlatos, haja vista ser defeso aos agentes públicos quaisquer inobservâncias à legislação, sendo-nos vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições "estranhas" ao arcabouço legal, conforme preconizado no Art. 3º da Lei 8.666/93.

Impende considerarmos não putativas as alegações apresentadas pela licitante Construtora Ângora Ltda ME, quando afirmou que "*a decisão de classificar as proponentes que não cumpriram os requisitos do edital na forma em que se encontra, fere os princípios próprios do processo licitatório, tais como igualdade e competitividade previstos no art. 3º. da Lei 8.666/93, pois restringe a competição quando admite a* ***ocultação de informações pertinentes e necessárias para execução da obra****, como as exigidas no item 6.1, alínea"C", do diploma convocatório,* ***dificultando a participação de mais interessados****, especialmente pela ocultação de dados, o que é totalmente contrário ao objetivo da licitação, pois deve haver transparência nos atos que envolvam a Administração Pública ao efetuar um contrato ainda que mais vantajoso para si",* posto que no item 24.10 do edital foi preceituado o seguinte:

24.10 – Integram o presente edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos
Anexo I – Minuta de Contrato;
Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo III – Modelo de Termo de Renúncia;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo V – Modelo de Declaração;
Anexo VI – Declaração do conhecimento e cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;
Anexo VII - Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
Anexo VIII – Projeto;
Anexo IX – Planilha de Orçamento;
Anexo X – Cronograma Físico-Financeiro;
Anexo XI – Memorial Descritivo.

Observa-se dos anexos mencionados no item 24.10, que nenhum documento orienta os interessados para elaboração da proposta, como por exemplo, a planilha que a Comissão entende ser "complementar" e que não faz parte daquelas que vinculam ao edital. Todavia, a Comissão Permanente de Licitações entende, com fulcro no que dispõe o item 8.3.3 que o documento ali exigido, trata-se de documento complementar e que não faz parte da exigência cabal do edital, visto que seus anexos não contemplam tal documento. Das propostas apresentadas, todas apresentaram os anexos que vinculam ao edital, e as propostas foram classificadas com base no critério de MENOR PREÇO e modelos disponibilizados.

Ressalta-se que o edital assegura o seguinte:

8.3.3. Após a abertura dos envelopes de N.º 02, a Comissão de Licitação procederá à análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

Observa-se das propostas apresentadas às ff. 800/870, todas atenderam à compatibilidade e conformidade exigida no item 8.3.3, bem como foram apresentados os documentos que o edital exige e forneceu como modelos de orientação. Nesse interim, não pode um documento considerado "complementar" e de responsabilidade exclusiva do licitante, ensejar a desclassificação de uma empresa que cumpriu com as normas editalícias que orientaram a elaboração de tais propostas.

Ainda em análise as razões de Recurso da Construtora Ângora Ltda ME, entendemos não prosperar o argumento de que "**a Ilma. Presidente da Comissão de Licitação deixou de declarar o vencedor(a) do certame, porém já declarando a classificação de cada empresa e optando por aguardar possíveis recursos**". A abertura do prazo para apresentação de recurso é exigência do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, e garante o exercício da ampla defesa por parte daquele que se sentir prejudicado num processo administrativo. O mérito do julgamento foi exatamente a classificação das empresas, pois a declaração do vencedor é ato que se dá após o tramite de todos os recursos porventura interpostos. A Recorrente Construtora Ângora Ltda ME entra em contradição quando diz que Presidente da Comissão apenas classificou cada empresa e, em seus pedidos requer sua classificação já decretada em ata (f. 874); a Recorrente não foi declarada vencedora, mas classificada, sim.

Entende a Comissão Permanente de Licitações que a falta da Planilha de Custos mencionada no item 6.1, alínea "C" do instrumento convocatório não pode ensejar a desclassificação das propostas que apresentaram os anexos propostos pelo edital, já que sequer é mencionada como anexo, portanto, não se vincula.

Noutro vértice é prudente registrar o seguinte:

O instrumento convocatório da TP 001/2017 já em seu preâmbulo diz que a licitação é do tipo **MENOR PREÇO**;
No item 8.4.1. estabeleceu que "A presente licitação será julgada pelo critério de **Menor Preço Global".**

Considerando os registros acima, a classificação das propostas feita pelo sistema de apuração – SÍNTESE HLH, considerou os critérios editalícios adotados para o julgamento, tendo sido feita a leitura da única planilha vinculada ao edital e apresentada por todos os participantes. A Recorrente, classificada em terceiro lugar (como bem frisou em suas razões de recurso) quer forçar a Comissão a ter outro entendimento para a classificação, senão o critério de julgamento adotado, qual seja o de menor preço.

A Lei 8.666/93 estabeleceu em seu art. 45, que "**O julgamento das propostas será objetivo**, devendo a Comissão de licitação (...) realiza-lo em conformidade com os **tipos de licitação** e os **critérios previamente estabelecidos**". A Tomada de Preços 001/2017 foi julgada observando o mandamento legal mencionado, sobretudo no que tange ao tipo de licitação a que corresponde o certame em comento, **MENOR PREÇO**. O Inciso I do mencionado artigo, bem como os critérios adotados no edital da TP 001/2017 orientaram a decisão da Comissão Julgadora no julgamento e classificação das propostas. Vejamos:

LEI 8.666/93
Art. 45....
(...)
I – a **de menor preço** – quando o critério de seleção da **proposta mais vantajosa** para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e **ofertar o menor preço**;

EDITAL TP 001/2017
8.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

8.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **Menor Preço Global**.

8.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de menor preço apurado das Propostas.

A partir da análise do art. 45 acima transcrito, percebe-se que o tipo menor preço foi o único expressamente definido pela norma. A finalidade deste tipo de licitação, de modo geral, é obter a maior economia possível para a Administração. Em vista disso, pode-se afirmar que este tipo de licitação tem fundamento no princípio da indisponibilidade do interesse público e, por conseguinte, no princípio da economicidade.

Portanto, a ordem de classificação das empresas declarada em ata, obedeceu aquilo que se encontra no edital e orientou a Comissão no julgamento objetivo e de acordo com os critérios adotados. Outra decisão seria ir de encontro da norma estabelecida no art. 41 da Lei 8.666/93.

Convém registrar que, pelo critério de julgamento adotado – MENOR PREÇO – a economia que garantirá vantagem econômica ao Município é de **R$ 7.213,85 (sete mil, duzentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)**, comparando a proposta classificada em primeiro lugar e a proposta da Recorrente, Construtora Ângora Ltda, que foi classificada em terceiro lugar.

Hely Lopes Meirelles é enfático no sentido de dizer que a classificação das propostas se dá pelas vantagens que esta propicia à Administração:
A finalidade do julgamento, que deve ser feito com o máximo rigor técnico na apreciação das vantagens, é**apontar a proposta mais vantajosa para a Administração**, de acordo, é bom repetir, com o critério fixado no edital ou convite, adjudicando-se o objeto da licitação ao proponente vencedor.**Ao mesmo tempo, classificam-se os licitantes pelas vantagens oferecidas em suas propostas**, indicando-se o vencedor, e desclassificando-se aqueles cujas propostas não atendam às condições do edital, ou se apresentem manifestamente inexequíveis, diante de seus próprios termos.
O resultado do julgamento constará de minucioso relatório ou do despacho adjudicatório, justificando-se a escolha da proposta mais vantajosa, principalmente quando não for a de menor preço, de modo a evidenciar os motivos da preferência e permitir o confronto com as cláusulas do edital e com as normas disciplinares da licitação (**grifamos**). (MEIRELLES, 1983. p. 110).

Justen Filho (2014, p. 497) nos diz que "a maior vantagem se apresenta quando a Administração Pública assume o dever de realizar a **prestação menos onerosa** e o particular a realizar a melhor e mais completa prestação".

No que tange às razões de recurso apresentadas pela empresa **NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA,** a Comissão de Licitações considerando o equívoco no entendimento de que sua proposta fora desclassificada, não adentrará no mérito, todavia, registrará a afirmação de que "*a maneira mais racional de realizarmos a classificação das propostas é pelo seu valor nominal. Ou seja, apesar de não ser fato absoluto na escolha, o critério do menor preço é sim a melhor forma de se selecionar a proposta vencedora, já que os recursos do Município são escassos e por isso a necessidade de economizar e buscar sempre que possível a proposta menos onerosa*", para corroborar o entendimento da Comissão de Licitações para efetuar a classificação das empresas, sempre orientada pelas normas editalícias.

A Jurisprudência majoritária entende que:

"Desta forma, se a irregularidade praticada pela licitante vencedora a ela não trouxe vantagem, nem implicou em desvantagem, para as demais participantes, não resultando assim ofensa à igualdade; se o vício apontado não interfere no julgamento objetivo da proposta, e se não se vislumbra ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração pública, correta é a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa."
(TSE – MS 2808, Classe 14ª. Protocolo nº 75191999)

Ora, quando apenas alguns detalhes de uma proposta divergem do edital, desde que não resultem em diferenças ao resultado do serviço ou produto contratado, não cabe falar em prejuízo, nem em desobediência às normas estabelecidas. Note-se que nestes casos há que se considerar o contrato administrativo como um todo, como a regularidade fiscal da empresa e principalmente a regularidade acerca do pagamento de salários e verbas trabalhistas em geral. A empresa classificada em primeiro lugar, além de apresentar a proposta de menor preço, sendo esta a mais vantajosa, atende todos os requisitos do edital.
Assim, a Comissão Permanente de Licitações, por decisão unânime, resolve **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo apresentado pela empresa **CONSTRUTORA ÂNGORA LTDA**, mantendo seu julgamento anterior.

Mantém-se a classificação das empresas constante da ata de ff. 873/875 e f. 872, declarando vencedora a proposta da empresa **NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA,** no menor valor global de **R$ 74.449,20 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).**

Por fim, dê-se ciência às empresas recorrentes, e encaminha-se a presente decisão ao Sr. Prefeito Municipal para sua apreciação final, obedecendo aos ditames legais pertinentes.

São João do Pacuí, 03 de Abril de 2017.

CHEILA GONÇALVES GOMES LOPES
Presidente da CPL

CARLA ALEXANDRA CARDOSO LEITE
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:E5841540

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DECISÃO JULGAMENTO DE RECURSO TP 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.
RECORRENTES: CONSTRUTORA ÂNGORA LTDA ME.
NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.
RECORRIDA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Vistos, etc.

Ratifico a decisão proferida às f. 894/901 (volume 3), conhecendo do recurso interposto e **NEGANDO-LHE PROVIMENTO**.

Declaro vencedora a proposta da empresa **NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA**.

Prossiga o certame em seus ulteriores feitos.

Publique-se no site do Município de São João do Pacuí-MG e no Diário Oficial On Line e intimem-se os interessados enviando cópia na íntegra, da decisão a todos os participantes do certame licitatório.

São João do Pacuí, 04 de abril de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:F80C481F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016			
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2016 / ENFERMEIRO DO PSF			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
CAMILA DA SILVA ANDRADE	06355581650	21913-4	1
MARCELLE ABEL PEREIRA LIMA	10132036746	21613-5	2
SUELANE RAMALHO DE CAMPOS MORAIS	02430668645	21928-2	3
FLAVIA CRISTINA DE SALES MACHADO	08532137636	14578-5	4
LARA NUNES DA SILVA	08956007659	14593-9	5
ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS	01169900666	22845-1	6
SILVIA CRISTINA ARNAUT MARQUES DE ALMEIDA	34360235828	17982-5	7
EULIEN CAVALCANTE MAIA BRANDANI	51041596391	12932-1	8
CATARINA DO NASCIMENTO	98441116768	11669-6	9
CRISTIANE APARECIDA TOLEDO DIAS	04668342688	12784-1	1-D
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2016 / MÉDICO PSF			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
EDUARDO FERREIRA DA SILVA	10121050670	22733-1	1
WALACE FERNANDES LOURES	08699990600	19904-4	2
CRISTIANO MARTINS TRINDADE	10807907642	16333-3	3
DANIELE VIANA INES	10170040640	16767-3	4
CARLOS DE SABOIA BANDEIRA DE MELLO NETO	51220520772	21846-4	5
ISABELA ROSSI OLIVEIRA	01430407662	12102-9	6
NATALIA SOARES FERREIRA	11036498689	16351-1	7
GISELLE SABRINA FRANCA DE LIMA	05278670630	16772-0	8
LUIZ EDUARDO HAMAMURA	27815097871	18123-4	9
RODRIGO TEODORO GOMES DE PAIVA	09465785750	21473-6	10

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:82F13346

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.412 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES.

DECRETO Nº 6.412

Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho Municipal de Esportes.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** o que dispõe o artigo 9º, da Lei Municipal nº. 3.064/2011; **considerando** os termos do Decreto nº. 5.021 de 19/12/2013, ato regulamentador da Lei Municipal nº. 3.064 de 14/12/2011, que institui o Sistema Municipal de Desporto; considerando que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º. O Conselho Municipal de Esportes será composto pelos seguintes membros, para o biênio de 2016/2017:

I - Representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Titular: Vera Lúcia Barbosa Sanita
Suplente: Robson Luiz da Silva Costa

II - Representantes da Secretaria DE ESPORTE E LAZER

Titular: Aline Forasteiro
Suplente: Alexandre Leandro de Almeida da Silva

III - Representantes INDICADOS PELOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Tatiana Fernandes Martins
Suplente: Rodrigo Guimarães Ribeiro

IV - Representantes DOS PAIS E ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Ingrid Ariene de Oliveira
Suplente: Elaine da Silva Melo

V - Representantes daS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO

Titular: Sueli Assis Costa da Graça
Suplente: Marcelo Mathias Menezes
VI - Representantes daS ESCOLAS PRIVADAS DO MUNICÍPIO

Titular: Ricardo José Divino
Suplente: Ana Paula dos Santos Silva

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.412
Folha 02

VII - RepresentanteS daS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS INDICADOS PELO PRESIDENTE DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO DO MUNICÍPIO

Titular: Simone Delfim dos Santos
Suplente: Jorge da Cruz

VIII - Representantes DAS ASSOCIAÇÕES OU CLUBES ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO ASSOCIADOS A LIGA DESPORTIVA

Titular: Antônio das Graças Ramillo
Suplente: Francisco Lourenço de Carvalho

Titular: Cristiano Valério
Suplente: Joaquim Marcílio Filho

IX - Representantes da LIGA DESPORTIVA DA CIDADE

Titular: Valdete Aparecida da Silva
Suplente: Júlio César Carvalho

X - Representantes da CÂMARA MUNICIPAL

Titular: Fabrício Guedes dos Santos
Suplente: Luiz Cláudio Siqueira

Art.2º. O Conselho Municipal de Esportes é o órgão colegiado de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, representativo da comunidade, cabendo-lhe o cumprimento das atribuições dispostas no artigo 8º, da Lei Municipal nº. 3.064 de 14/12/2011.

Art.3º. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os membros do Conselho por maioria absoluta, durante a primeira Reunião Ordinária.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 6.383 de 16/03/2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C0ED1E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.410 NOMEIA COORDENADORA DE PROMOÇÕES E EVENTOS.

DECRETO Nº 6.410

Nomeia Coordenadora de Promoções e Eventos.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a **Srª. ANDRÉIA DE OLIVEIRA GARRIDO VAZ,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenadora de Promoções e Eventos",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/03/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo
CSCFL/RLSC/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1B6DD0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.409 NOMEIA ASSESSORA DE TURISMO.

DECRETO Nº 6.409

Nomeia Assessora de Turismo.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a **Srª. PAULA ALVES NETTO,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessora de Turismo", Código "ATU"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/03/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo
CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6861557A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.408 EXONERA ASSESSORA DE TURISMO.

DECRETO Nº 6.408

Exonera Assessora de Turismo**.**

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerada a **Srª. ANDRÉIA DE OLIVEIRA GARRIDO VAZ,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessora de Turismo", Código "ATU"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/03/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo
CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:66A328C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.407 NOMEIA GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES.

DECRETO Nº 6.407

Nomeia Gerente de Fiscalização de Obras Particulares.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado o **Sr. RONALDO ANTÔNIO MONTEIRO,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Fiscalização de Obras Particulares", Código "GFOP"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir de 01/04/2017.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo
CSCFL/RLSC/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8E29C7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.280 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.232, DE 23/12/2016.

LEI MUNICIPAL Nº 3.280

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 3.232, de 23/12/2016.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal nº. 3.232, de 23/12/2016, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar doação de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de São Lourenço-MG ao Estado de Minas Gerais e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º Fica o Estado de Minas Gerais obrigado a providenciar o recebimento da escritura pública de doação no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de aprovação do projeto arquitetônico."

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 2.832/2017

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8B53386E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.326 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº 2.326

Dispõe sobre o cancelamento de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do art. 90, incisos IX, XII, XIII, XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 16391 de 07/02/2017, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** a nova solicitação para o cancelamento da licença sem remuneração, através do protocolo nº. 267/GRH de 28/03/2017, da Gerência de Recursos Humano, **considerando** o disposto no art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas respectivas alterações, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete a Prefeita a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art.1º. Fica cancelada a licença sem remuneração do servidor público municipal, concursado, **Sr. ORLANDO SILVA GOMES**, ocupante do cargo de **"Auxiliar de Técnico de Raio X"**, Símbolo **"CE-I"**, a partir de 03/04/2017.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo
CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3C9078FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.328 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NOS TERMOS DO ARTIGO 109, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 DE 01/08/2011 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.328

Dispõe sobre a constituição de Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis nos termos do artigo 109, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** o disposto no artigo 109, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; **considerando** as medidas adotadas pela Administração Municipal, visando atender o princípio da economicidade, bem como buscando estabelecer parâmetros administrativos; **considerando** a necessidade de se conhecer a realidade dos preços dos imóveis, visando instruir processos de permuta, de desapropriação, de aquisição, de dação em pagamento e outros, bem como os preços dos aluguéis que o município recebe e paga; **considerando** que cabe a Prefeita dospor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal, inclusive, zelar pelo patrimônio municipal;

RESOLVE:

Art.1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis nos termos do artigo 109, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações, com a finalidade de proceder com a avaliação dos valores dos imóveis para instrução dos processos de permuta, de desapropriação, de aquisição, de dação em pagamento e outros, assim como com a avaliação dos valores dos aluguéis de imóveis que o Município tenha interesse em celebrar, através de contrato de locação, emitindo Laudo de Avaliação, com estrita observância aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Municipal.

Art.2º. A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis será composta pelos seguintes servidores públicos, atuando sob presidência do primeiro membro:

1 – **Sérgio Roberto de Oliveira;**

2 – **José Ramos Duarte;**

3 – **Sueli Aparecida Ventura Purificação.**

Art.3º. A Comissão lavrará ata de seus trabalhos, consignando as respectivas avaliações que realizar e emitirá parecer conclusivo, sendo assegurado aos seus membros a percepção da gratificação de função nos termos do disposto no §7º, do artigo 109, da Lei Complementar nº.002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.328
Folha 02

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente, a Portaria nº. 2.299 de 16/01/2017, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D0B2A2C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL DA CHAMADA PUBLICA 003/2017 - AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Chamada Pública nº 003/2017 , Processo n.º 0805/2017, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 6 (SEIS) meses. Os Grupos deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 28 de ABRIL de 2017 às 13::00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a chamada pública encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Preça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015,ou na Merenda Escolar, que fica na Rua Dionizio Taulles s/n Parque São Judas Tadeu, diariamente das 12:00 as 18:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de março de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal..

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:8C00999D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 015/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 015/2017. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação para aquisição de material escolar. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: COPMAYS DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - EPP, CNPJ 08.300.595/0001-02, no valor total de R$ 27.744,00 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais), PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME, CNPJ 08.049.238/0001-13, no valor total de R$ 18.570,00 (dezoito mil quinhentos e setenta reais), PAPELARIA DA JÔ LTDA, CNPJ/MF 97.490.627/0001-00, no valor total de R$ 26.654,00 (vinte e seis mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais), COPRESS LTDA - ME, CNPJ 00.273.134/0001-86, no valor total de R$ 19.520,00 (dezenove mil quinhentos e vinte reais) e BEATON COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ/MF 19.697.711/0001-95, no valor total de R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).

Sem Peixe, 03 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 015/2016. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: COPMAYS DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - EPP, CNPJ 08.300.595/0001-02, no valor total de R$ 27.744,00 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais), PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME, CNPJ 08.049.238/0001-13, no valor total de R$ 18.570,00 (dezoito mil quinhentos e setenta reais), PAPELARIA DA JÔ LTDA, CNPJ/MF 97.490.627/0001-00, no valor total de R$ 26.654,00 (vinte e seis mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais), COPRESS LTDA - ME, CNPJ 00.273.134/0001-86, no valor total de R$ 19.520,00 (dezenove mil quinhentos e vinte reais) e BEATON COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ/MF 19.697.711/0001-95, no valor total de R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).

Sem Peixe, 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5165CFE2

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 015/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 015/2017. Objeto: Aquisição de material escolar. Contratados: COPMAYS DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - EPP, CNPJ 08.300.595/0001-02, com sede na Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, N° 74, Centro, Urucânia/MG, pelo valor total de R$ 27.744,00 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais). Sem Peixe, 03 de abril de 2017.
PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME, CNPJ 08.049.238/0001-13, com sede na Av. Getulio Vargas, N° 5105, Carneirinhos, João Monlevade/MG, pelo valor total de R$ 18.570,00 (dezoito mil quinhentos e setenta reais). Sem Peixe, 03 de abril de 2017.
PAPELARIA DA JÔ LTDA, CNPJ/MF 97.490.627/0001-00, com sede na Av. Dr. José Mariano, N° 566, Palmeiras, Ponte Nova/MG, pelo valor total de R$ 26.654,00 (vinte e seis mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais). Sem Peixe, 03 de abril de 2017.
COPRESS LTDA - ME, CNPJ 00.273.134/0001-86, com sede na Av. Francisco Vieira Martins, N° 386, Palmeiras, Ponte Nova/MG, pelo valor total de R$ 19.520,00 (dezenove mil quinhentos e vinte reais). Sem Peixe, 03 de abril de 2017.
BEATON COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ/MF 19.697.711/0001-95, com sede na Av. Elias Antônio Issa , N° 600, Letícia, Belo Horizonte/MG, pelo valor total de R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).

Sem Peixe, 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:78DAB88E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 018/2017

Pregão Presencial nº. 018/2017. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de material esportivo. Empresa credenciada: ANTONIO WELLINGTON CAMPOS - ME, CNPJ/MF 09.415.379/0001-75; Foi declarado vencedora a empresa: ANTONIO WELLINGTON CAMPOS - ME, CNPJ/MF 09.415.379/0001-75, no valor total de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais); Não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 05 de abril de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:FC9E8FAA

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 013/2017

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 013/2017. Objeto: Contratação de prestação de serviço de leiloeiro para suporte técnico, logístico e jurídico no que se refere à venda dos materiais inservíveis, móveis e imóveis considerados desnecessários a Administração Municipal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 014.721.886-16, residente e domiciliado na Rua Matias Cardoso, Nº 11, Sala 205, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. Valor global R$ 100,00 (cem reais).

Sem Peixe, 24 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 013/2017: Contratação de prestação de serviço de leiloeiro para suporte técnico, logístico e jurídico no que se refere à venda dos materiais inservíveis, móveis e imóveis considerados desnecessários a Administração Municipal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 014.721.886-16, residente e domiciliado na Rua Matias Cardoso, Nº 11, Sala 205, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. Valor global R$ 100,00 (cem reais).

Sem Peixe, 24 de Março de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B06D51F9

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 013/2017

Processo Dispensa Nº 013/2017. Objeto: Contratação de prestação de serviço de leiloeiro para suporte técnico, logístico e jurídico no que se refere à venda dos materiais inservíveis, móveis e imóveis considerados desnecessários a Administração Municipal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 014.721.886-16, residente e domiciliado na Rua Matias Cardoso, Nº 11, Sala 205, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. Valor global R$ 100,00 (cem reais).

Sem Peixe, 27 de Março de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:85566C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 90

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 90/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 90/2017, Pregão presencial nº 58/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de shows, sonorização, iluminação e fornecimento de palco, camarins e outros serviços para as festividades da exposição agropecuária e concurso leiteiro no Município de Senador Cortes. NOTIFICAMOS a empresa LUIS CARLOS CESTARE ME, para que apresente no prazo de 72 horas, a contar do recebimento desta, os comprovantes de contratação dos artistas para as festividades objeto do pregão presencial n° 58/2017, conforme cópias das solicitações anexas. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 03 de abril de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:7AC06AEC

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 106

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2017

CREDENCIAMENTO Nº13/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 106/2017, Credenciamento n° 13/2017, cujo objeto é a Credenciamento para a prestação de serviços médicos , em geral, para o atendimento a pacientes mediante escala de plantão . Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 03 de abril de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:49C6C454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 095/2017 (PROCESSO 123/17, PREGÃO PRESENCIAL 020/17)

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios para cozinha e outros para atendimento das Secretarias Municipais durante o ano de 2017 **Contrato:** 095/2017 **Contratada:** Amazônia Distribuidora Ltda **CNPJ: 66.476.052/0001-47 Valor:** R$ 342.701,80 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Um Reais e Oitenta Centavos) **Vigência:** 17/03/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:C404DA55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 096/2017 (PROCESSO 123/17, PREGÃO PRESENCIAL 020/17)

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios para cozinha e outros para atendimento das Secretarias Municipais durante o ano de 2017 **Contrato:** 096/2017 **Contratada:** Mundo Embalagem Ltda **CNPJ:** 04.619.492/0001-**59 Valor:** R$ 729.201,30 (Setecentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Um Reais e Trinta Centavos) **Vigência:** 17/03/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:D95DF815

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 093/2017 (PROCESSO 123/17, PREGÃO PRESENCIAL 020/17)

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios para cozinha e outros para atendimento das Secretarias Municipais durante o ano de 2017 **Contrato:** 093/2017 **Contratada:** Mercearia Madecape Ltda **CNPJ:** 66.342.197/0001-**55** **Valor:** R$ 288.781,10 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Dez Centavos) **Vigência:** 17/03/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:CB87F632

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 092/2017 (PROCESSO 123/17, PREGÃO PRESENCIAL 020/17)

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios para cozinha e outros para atendimento das Secretarias Municipais durante o ano de 2017 **Contrato:** 092/2017 **Contratada:** Serro Fértil Ltda **CNPJ:** 64.244.783/0001-31 **Valor:** R$ 711.187,95 (Setecentos e Onze Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos) **Vigência:** 17/03/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:E650DCAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 098/2017 (PROCESSO 123/17, PREGÃO PRESENCIAL 020/17)

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios para cozinha e outros para atendimento das Secretarias Municipais durante o ano de 2017 **Contrato:** 098/2017 **Contratada:** Silene Alves de Lima **CNPJ:** 01.018.592/0001-31 **Valor:** R$ 306.435,05 (Trezentos e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Cinco Centavos) **Vigência:** 17/03/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:2CE0963B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 094/2017 (PROCESSO 123/17, PREGÃO PRESENCIAL 020/17)

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios para cozinha e outros para atendimento das Secretarias Municipais durante o ano de 2017 **Contrato:** 094/2017 **Contratada:** Supermercado Barão do Serro Ltda ME **CNPJ:** 42.796.953/0001-58 **Valor:** R$ 198.979,91 (Cento e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos) **Vigência:** 17/03/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:441F2FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 097/2017 (PROCESSO 123/17, PREGÃO PRESENCIAL 020/17)

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios para cozinha e outros para atendimento das Secretarias Municipais durante o ano de 2017 **Contrato:** 097/2017 **Contratada:** Supermercado Paladar Ltda EPP – Rede Smart **CNPJ:** 65.274.573/0001-59 **Valor:** R$ 1.086.965,15 (Um Milhão, Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Quinze Centavos) **Vigência:** 17/03/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:573B7111

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 103/2017 (PROCESSO 094/17, PREGÃO PRESENCIAL 016/17)

Objeto: Contratação de exclusiva de microempresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e hospitalares da secretaria municipal de saúde de serro durante o ano de 2017 **Contrato:** 103/2017 **Contratada:** Marcos Adriane Abreu **CNPJ:** 10.678.171/0001-28 **Valor:** R$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais) **Vigência:** 20/03/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:64391D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 104/2017 (PROCESSO 111/17, PREGÃO PRESENCIAL 019/17)

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e gerenciamento de dados para a prestação de serviço de inserção, manutenção e gerenciamento de site da Prefeitura de Serro/MG **Contrato:** 104/2017 **Contratada:** WEB Mídias e Sistemas Ltda - ME **CNPJ:** 14.489.129/0001-10 **Valor:** R$ 11.988,00 (Onze Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais) **Vigência:** 01/04/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:FDD90B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 129/2017 (PROCESSO 176/17, DISPENSA 168/17)

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços gerais e conservação das dependências físicas da Creche Municipal do Distrito de Milho Verde, de segunda a sexta-feira, pelo período de 30 dias
Contrato: 129/2017
Contratada: Ana Lúcia Aparecida Correia **CPF:** 099.714.436-00
Valor: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais)
Vigência: 17/03/2017 até 17/04/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:2AEF85D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 128/2017 (PROCESSO 164/17, DISPENSA 165/17)

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de professor na Zona Rural de Serro, por 30 dias **Contrato:** 128/2017 **Contratada:** Eliene Aparecida dos Santos **CPF:** 093.632.936-02 **Valor:** R$ 1.379,28 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos) **Vigência:** 08/03/2017 até 08/04/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:46D458C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 08/2017

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos das licitantes abaixo relacionadas, relativo a Licitação nº 08/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2017, de **14/03/2017**, dando como licitantes vencedoras:

Produto	Fornecedor	Desconto Total
1 - PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA, VOLKSWAGEN LEVE	BRASIL VEICULOS E MÁQUINAS LTDA ME	80,00 %
2 - PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA, FIAT LEVE	CANAÃ DISTRIBUIDORA AUTO PEÇAS LTDA EPP	80,00 %
3 - PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA CHEVROLET LEVE	BRASIL VEICULOS E MÁQUINAS LTDA ME	80,00 %
4 - PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA, MERCEDES BENS	BRASIL VEICULOS E MÁQUINAS LTDA ME	81,00 %
5 - PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA, IVECO	BRASIL VEICULOS E MÁQUINAS LTDA ME	80,00 %
6 - PEÇASPARA MOTOCICLETAS DA LINHA, HONDA	BRASIL VEICULOS E MÁQUINAS LTDA ME	79,00 %
7 - PEÇAS PARA MÁQUINAS DA LINHA LS TRACTOR	AGUIA DIESEL LTDA	80,00 %
8 - PEÇAS PARA MÁQUINAS DA LINHA, NEW HOLLAND	BRASIL VEICULOS E MÁQUINAS LTDA ME	80,00 %
9 - PEÇAS PARA MÁQUINAS DA LINHA, CASE	BRASIL VEICULOS E MÁQUINAS LTDA ME	81,00 %
10 - PEÇAS PARA MÁQUINA DA LINHA, CATERPILLAR	BRASIL VEICULOS E MÁQUINAS LTDA ME	80,00 %

Silveirânia/MG, 20 de março de 2017.

ELINE MARTINS DA COSTA
CPF: 066.797.266-89
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:F603E0C1

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 08/2017

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 08/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 07/2017, Registro de Preços nº 04/2017, que tem como objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa visando aquisição de peças, equipamentos e acessórios originais e/ou genuínos, 1ª linha, para veículos e máquinas das linhas: VOLKSWAGEN LEVE, FIAT LEVE, CHEVROLET LEVE, MERCEDES BENS, IVECO, LS TRACTOR, NEW HOLLAND, CASE, CATERPILLAR e motocicletas da linha HONDA, houve por bem HOMOLOGAR as licitantes:

Produto	Fornecedor	Desconto Total
1 - PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA, VOLKSWAGEN LEVE	BRASIL VEICULOS E MÁQUINAS LTDA ME	80,00 %
2 - PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA, FIAT LEVE	CANAÃ DISTRIBUIDORA AUTO PEÇAS LTDA EPP	80,00 %
3 - PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA CHEVROLET LEVE	BRASIL VEICULOS E MÁQUINAS LTDA ME	80,00 %
4 - PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA, MERCEDES BENS	BRASIL VEICULOS E MÁQUINAS LTDA ME	81,00 %
5 - PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA, IVECO	BRASIL VEICULOS E MÁQUINAS LTDA ME	80,00 %
6 - PEÇASPARA MOTOCICLETAS DA LINHA, HONDA	BRASIL VEICULOS E MÁQUINAS LTDA ME	79,00 %
7 - PEÇAS PARA MÁQUINAS DA LINHA LS TRACTOR	AGUIA DIESEL LTDA	80,00 %
8 - PEÇAS PARA MÁQUINAS DA LINHA, NEW HOLLAND	BRASIL VEICULOS E MÁQUINAS LTDA ME	80,00 %
9 - PEÇAS PARA MÁQUINAS DA LINHA, CASE	BRASIL VEICULOS E MÁQUINAS LTDA ME	81,00 %
10 - PEÇAS PARA MÁQUINA DA LINHA, CATERPILLAR	BRASIL VEICULOS E MÁQUINAS LTDA ME	80,00 %

Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor das licitantes.

Silveirânia/MG, 20 de março de 2017.

JÂNIO DAVIS LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:710D0F0E

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2017.

PROCESSO N° 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-ME

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de peças, equipamentos e acessórios originais e/ou genuínos, 1ª linha, para veículos e máquinas da linha, VOLKSWAGEN LEVE, CHEVROLET LEVE, MERCEDES BENS, IVECO, NEW HOLLAND, CASE, CATERPILLAR e motocicletas da linha HONDA.

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO
01	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios originais e/ou genuínos, 1ª linha, para veículos da linha: **VOLKSWAGEN LEVE**	35.000,00	80,00 %
03	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios originais e/ou genuínos, 1ª linha, para veículos da linha: **CHEVROLET LEVE**	08.000,00	80,00 %
04	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios originais e/ou genuínos, 1ª linha, para veículos da linha: **MERCEDES BENS**	25.000,00	81,00 %
05	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios originais e/ou genuínos, 1ª linha, para veículos da linha: **IVECO**	40.000,00	80,00 %
06	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios originais e/ou genuínos, 1ª linha, para motocicletas da linha: **HONDA**	08.000,00	79,00 %
08	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios originais e/ou genuínos, 1ª linha, para máquinas da linha: **NEW HOLLAND**	30.000,00	80,00 %
09	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios originais e/ou genuínos, 1ª linha, para máquinas da linha: **CASE**	20.000,00	81,00 %
10	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios originais e/ou genuínos, 1ª linha, para máquinas da linha: **CATERPILLAR**	45.000,00	80,00 %

Da Vigência: De 20 de março de 2017 a 20 de março de 2018.

Silveirânia, 20 de março de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:C36E66DB

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2017.

PROCESSO N° 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / CANAÃ DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS EIRELI-EPP

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de peças, equipamentos e acessórios originais e/ou genuínos, 1ª linha, para veículos da linha **FIAT LEVE**.

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO
02	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios originais e/ou genuínos, 1ª linha, para veículos da linha: **FIAT LEVE**	30.000,00	80,00 %

Da Vigência: De 20 de março de 2017 a 20 de março de 2018.

Silveirânia, 20 de março de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:9AF23CF3

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2017.

PROCESSO N° 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / ÁGUIA DIESEL LTDA-ME

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de peças, equipamentos e acessórios originais e/ou genuínos, 1ª linha, para máquinas da linha **LS TRACTOR.**

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO
07	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios originais e/ou genuínos, 1ª linha, para máquinas da linha: **LS TRACTOR**	12.000,00	80,00 %

Da Vigência: De 20 de março de 2017 a 20 de março de 2018.

Silveirânia, 20 de março de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:36D62F38

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 10/2017

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos das licitantes abaixo relacionadas, relativo a Licitação n.º **10/2017** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **08/2017**, de **20/03/2017**, dando como licitantes vencedores:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - PNEUS 165/70 R 13	PIRELLI	AUTO PECAS MERCES LTDA-ME	R$ 160,00	16	R$ 2.560,00
2 - PNEUS 175/65 R 14	PIRELLI	AUTO PECAS MERCES LTDA-ME	R$ 390,00	16	R$ 6.240,00
3 - PNEUS TRASEIRO 175/70 R 14	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 329,00	110	R$ 36.190,00
4 - PNEUS COMUM 275/80 R 22.5	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 1.670,00	30	R$ 50.100,00
5 - PNEUS LAMEIRO 275/80 R 22.5	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 1.870,00	30	R$ 56.100,00
6 - PNEUS 215/75 R 17.5	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 965,00	32	R$ 30.880,00
7 - PNEUS 205/70 R 15	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 530,00	16	R$ 8.480,00
8 - PNEUS 10.00 R 20	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 1.700,00	20	R$ 34.000,00
9 - PNEUS DIANTEIRO 80/100-18	PIRELLI	AUTO PECAS MERCES LTDA-ME	R$ 145,00	10	R$ 1.450,00
10 - PNEUS TRASEIRO 90/90-18	PIRELLI	AUTO PECAS MERCES LTDA-ME	R$ 160,00	10	R$ 1.600,00
11 - PNEUS DIANTEIRO 90/90-19	PIRELLI	AUTO PECAS MERCES LTDA-ME	R$ 160,00	12	R$ 1.920,00
12 - PNEUS TRASEIRO 110/90-17	PIRELLI	AUTO PECAS MERCES LTDA-ME	R$ 220,00	12	R$ 2.640,00
13 - PNEUS DIANTEIRO 14.9-24	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 1.750,00	4	R$ 7.000,00
14 - PNEUS TRASEIRO 18.4-34,	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 3.143,00	4	R$ 12.572,00
15 - PNEUS DIANTEIRO 12.4/11-24	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 1.600,00	4	R$ 6.400,00
16 - PNEUS TRASEIRO 16.9-30,	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 2.275,00	4	R$ 9.100,00
17 - PNEUS DIANTEIRO 12X16.5	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 1.050,00	4	R$ 4.200,00
18 - PNEUS TRASEIRO 19.5L.24	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 3.036,00	8	R$ 24.288,00
19 - PNEUS DIANTEIRO 12.5/80-18	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 1.350,00	4	R$ 5.400,00
20 - PNEUS 14.00-24	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 2.700,00	8	R$ 21.600,00
21 - PNEUS 7.50-16,	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 463,00	4	R$ 1.852,00
22 - PNEUS 6.00-16,	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 350,00	4	R$ 1.400,00
23 - PNEUS 6.00-12	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 540,00	4	R$ 2.160,00

Silveirânia/MG, 21 de Março de 2017.

ELINE MARTINS DA COSTA
CPF: 066.797.266-89
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:491B5817

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 10/2017

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 10/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 08/2017 – Registro de Preço nº 05/2017, que tem como objeto é Registro de Preços para futura aquisição de pneus e a respectiva prestação dos serviços de troca, para os veículos pertencentes à frota do Município de Silveirânia/MG, houve por bem HOMOLOGAR às licitantes:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - PNEUS 165/70 R 13	PIRELLI	AUTO PECAS MERCES LTDA-ME	R$ 160,00	16	R$ 2.560,00
2 - PNEUS 175/65 R 14	PIRELLI	AUTO PECAS MERCES LTDA-ME	R$ 390,00	16	R$ 6.240,00
3 - PNEUS TRASEIRO 175/70 R 14	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 329,00	110	R$ 36.190,00
4 - PNEUS COMUM 275/80 R 22.5	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 1.670,00	30	R$ 50.100,00
5 - PNEUS LAMEIRO 275/80 R 22.5	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 1.870,00	30	R$ 56.100,00
6 - PNEUS 215/75 R 17.5	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 965,00	32	R$ 30.880,00
7 - PNEUS 205/70 R 15	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 530,00	16	R$ 8.480,00
8 - PNEUS 10.00 R 20	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 1.700,00	20	R$ 34.000,00

9 - PNEUS DIANTEIRO 80/100-18	PIRELLI	AUTO PECAS MERCES LTDA-ME	R$ 145,00	10	R$ 1.450,00
10 - PNEUS TRASEIRO 90/90-18	PIRELLI	AUTO PECAS MERCES LTDA-ME	R$ 160,00	10	R$ 1.600,00
11 - PNEUS DIANTEIRO 90/90-19	PIRELLI	AUTO PECAS MERCES LTDA-ME	R$ 160,00	12	R$ 1.920,00
12 - PNEUS TRASEIRO 110/90-17	PIRELLI	AUTO PECAS MERCES LTDA-ME	R$ 220,00	12	R$ 2.640,00
13 - PNEUS DIANTEIRO 14.9-24	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 1.750,00	4	R$ 7.000,00
14 - PNEUS TRASEIRO 18.4-34,	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 3.143,00	4	R$ 12.572,00
15 - PNEUS DIANTEIRO 12.4/11-24	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 1.600,00	4	R$ 6.400,00
16 - PNEUS TRASEIRO 16.9-30,	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 2.275,00	4	R$ 9.100,00
17 - PNEUS DIANTEIRO 12X16.5	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 1.050,00	4	R$ 4.200,00
18 - PNEUS TRASEIRO 19.5L.24	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 3.036,00	8	R$ 24.288,00
19 - PNEUS DIANTEIRO 12.5/80-18	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 1.350,00	4	R$ 5.400,00
20 - PNEUS 14.00-24	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 2.700,00	8	R$ 21.600,00
21 - PNEUS 7.50-16,	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 463,00	4	R$ 1.852,00
22 - PNEUS 6.00-16,	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 350,00	4	R$ 1.400,00
23 - PNEUS 6.00-12	PIRELLI	DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA	R$ 540,00	4	R$ 2.160,00

Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor das licitantes.

Silveirânia/MG, 21 de março de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:F90BDE11

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 11/2017

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos das licitantes abaixo relacionadas, relativo a Licitação **nº. 11/2017** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **09/2017**, de **20/03/2017**, dando como licitantes vencedoras:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - ADITIVO P/ RADIADORES MOTOR DIESEL	LUBRAX	POSTO CHIQUE LTDA-EPP	R$ 18,00	55	R$ 990,00
2 - ADITIVO P/ RADIADORES MOTORES GASOLINA/ÁLCOOL	LUBRAX	POSTO CHIQUE LTDA-EPP	R$ 18,00	45	R$ 810,00
3 - AGENTE REDUTOR (ARLA 32)	ARLAFOR	DANIEL INÁCIO DA SILVEIRA 07523561608	R$ 42,00	40	R$ 1.680,00
4 - ESTOPA BRANCA, EM EMBALAGEM DE 150G.	INTEXTIL	POSTO CHIQUE LTDA-EPP	R$ 2,00	25	R$ 50,00
5 - FLUÍDO PARA FREIOS DOT 4	RADNAQ	POSTO CHIQUE LTDA-EPP	R$ 21,00	10	R$ 210,00
6 - FLUÍDO PARA FREIOS DOT 3	RADNAQ	POSTO CHIQUE LTDA-EPP	R$ 13,50	10	R$ 135,00
7 - GRAFITE SPRAY EM PÓ LUBRIFICANTE	RADNAQ	POSTO CHIQUE LTDA-EPP	R$ 9,99	30	R$ 299,70
8 - GRAXA LUBRIFICANTE GRAFITADA	LUBRAX	POSTO CHIQUE LTDA-EPP	R$ 15,50	40	R$ 620,00
9 - GRAXA LUBRIFICANTE, MP2	INGRAX UNI	DANIEL INÁCIO DA SILVEIRA	R$ 253,00	25	R$ 6.325,00
		07523561608			
10 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50	LUBRAX	AUTO PECAS MERCES LTDA-ME	R$ 10,00	62	R$ 620,00
11 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40	LUBRAX	AUTO PECAS MERCES LTDA-ME	R$ 11,50	100	R$ 1.150,00
12 - OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68	PETRONAS	POSTO CHIQUE LTDA-EPP	R$ 145,00	8	R$ 1.160,00
13 - OLEO LUBRIFICANTE TURBO SAE 15W40	LUBRAX	AUTO PECAS MERCES LTDA-ME	R$ 174,00	60	R$ 10.440,00
14 - ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO SAE 15W40	GT-OIL	POSTO CHIQUE LTDA-EPP	R$ 16,40	200	R$ 3.280,00
15 - ÓLEO SAE 140	LUBRAX	DANIEL INÁCIO DA SILVEIRA 07523561608	R$ 225,00	5	R$ 1.125,00
16 - ÓLEO SAE 80W, EM EMBALAGEM DE 20 LITROS	LUBRAX	DANIEL INÁCIO DA SILVEIRA 07523561608	R$ 209,00	4	R$ 836,00
17 - ÓLEO SAE 90, EM EMBALAGEM DE 20 LITROS	LUBRAX	DANIEL INÁCIO DA SILVEIRA 07523561608	R$ 200,00	5	R$ 1.000,00
18 - OLEO SAE 50, EM EMBALAGEM DE 20 LITROS.	LUBRAX	DANIEL INÁCIO DA SILVEIRA 07523561608	R$ 220,00	5	R$ 1.100,00
19 - OLEO SAE 10W30, EM EMBALAGEM DE 20 LITROS	LUBRIMOTOROS	POSTO CHIQUE LTDA-EPP	R$ 245,00	20	R$ 4.900,00
20 - OLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS	LUBRAX	POSTO CHIQUE LTDA-EPP	R$ 7,50	50	R$ 375,00
21 - QUEROSENE, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	SOLAR	POSTO CHIQUE LTDA-EPP	R$ 10,50	10	R$ 105,00

Silveirânia/MG, 21 de Março de 2017.

ELINE MARTINS DA COSTA
CPF: 066.797.266-89
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:70D8918C

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 11/2017

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 11/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 09/2017, que tem como objeto o Registro de Preço para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de lubrificantes e materiais de consumo para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Silveirânia, houve por bem HOMOLOGAR às licitantes:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - ADITIVO P/ RADIADORES MOTOR DIESEL	LUBRAX	POSTO CHIQUE LTDA-EPP	R$ 18,00	55	R$ 990,00
2 - ADITIVO P/ RADIADORES MOTORES GASOLINA/ÁLCOOL	LUBRAX	POSTO CHIQUE LTDA-EPP	R$ 18,00	45	R$ 810,00
3 - AGENTE REDUTOR (ARLA 32)	ARLAFOR	DANIEL INÁCIO DA SILVEIRA 07523561608	R$ 42,00	40	R$ 1.680,00
4 - ESTOPA BRANCA, EM EMBALAGEM DE 150G.	INTEXTIL	POSTO CHIQUE LTDA-EPP	R$ 2,00	25	R$ 50,00
5 - FLUÍDO PARA FREIOS DOT 4	RADNAQ	POSTO CHIQUE LTDA-EPP	R$ 21,00	10	R$ 210,00
6 - FLUÍDO PARA FREIOS DOT 3	RADNAQ	POSTO CHIQUE LTDA-EPP	R$ 13,50	10	R$ 135,00
7 - GRAFITE SPRAY EM PÓ LUBRIFICANTE	RADNAQ	POSTO CHIQUE LTDA-EPP	R$ 9,99	30	R$ 299,70
8 - GRAXA LUBRIFICANTE	LUBRAX	POSTO CHIQUE	R$ 15,50	40	R$ 620,00

GRAFITADA		LTDA-EPP			
9 - GRAXA LUBRIFICANTE, MP2	INGRAX UNI	DANIEL INÁCIO DA SILVEIRA 07523561608	R$ 253,00	25	R$ 6.325,00
10 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50	LUBRAX	AUTO PECAS MERCES LTDA-ME	R$ 10,00	62	R$ 620,00
11 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40	LUBRAX	AUTO PECAS MERCES LTDA-ME	R$ 11,50	100	R$ 1.150,00
12 - OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68	PETRONAS	POSTO CHIQUE LTDA-EPP	R$ 145,00	8	R$ 1.160,00
13 - OLEO LUBRIFICANTE TURBO SAE 15W40	LUBRAX	AUTO PECAS MERCES LTDA-ME	R$ 174,00	60	R$ 10.440,00
14 - ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO SAE 15W40	GT-OIL	POSTO CHIQUE LTDA-EPP	R$ 16,40	200	R$ 3.280,00
15 - ÓLEO SAE 140	LUBRAX	DANIEL INÁCIO DA SILVEIRA 07523561608	R$ 225,00	5	R$ 1.125,00
16 - ÓLEO SAE 80W, EM EMBALAGEM DE 20 LITROS	LUBRAX	DANIEL INÁCIO DA SILVEIRA 07523561608	R$ 209,00	4	R$ 836,00
17 - ÓLEO SAE 90, EM EMBALAGEM DE 20 LITROS	LUBRAX	DANIEL INÁCIO DA SILVEIRA 07523561608	R$ 200,00	5	R$ 1.000,00
18 - OLEO SAE 50, EM EMBALAGEM DE 20 LITROS.	LUBRAX	DANIEL INÁCIO DA SILVEIRA 07523561608	R$ 220,00	5	R$ 1.100,00
19 - OLEO SAE 10W30, EM EMBALAGEM DE 20 LITROS	LUBRIMOTOROS	POSTO CHIQUE LTDA-EPP	R$ 245,00	20	R$ 4.900,00
20 - OLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS	LUBRAX	POSTO CHIQUE LTDA-EPP	R$ 7,50	50	R$ 375,00
21 - QUEROSENE, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	SOLAR	POSTO CHIQUE LTDA-EPP	R$ 10,50	10	R$ 105,00

Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor das licitantes.

Silveirânia/MG, 21 de março de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:D0728743

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2017.

PROCESSO N° 11/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / POSTO CHIQUE LTDA – EPP

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de lubrificantes e materiais de consumo para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Silveirânia.

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	55	UNID	ADITIVO PARA RADIADORES 40ºC+125ºC: Fluido inorgânico, concentrado, anticorrosivo, anticongelante, para sistemas de arrefecimento de motores diesel, em embalagem de 1 litro.	R$ 18,00	R$ 990,00
02	45	UNID	ADITIVO PARA RADIADORES 40ºC+125ºC: Fluido inorgânico, concentrado, anticorrosivo, anticongelante, para sistemas de arrefecimento de motores gasolina e álcool, em embalagem de 1 litro.	R$ 18,00	R$ 810,00
04	25	PCT	ESTOPA BRANCA: composta de uma mistura de fios de algodão com forte poder de absorção, utilizada para limpeza bruta de óleos lubrificantes e solventes, em embalagem de 150G.		
05	10	UNID	FLUÍDO PARA FREIOS DOT 4: deve atender às especificações FMVSS-116 DOT 4, em embalagem de 500 ml.	R$ 21,00	R$ 210,00
06	10	UNID	FLUÍDO PARA FREIOS DOT 3: deve atender às especificações FMVSS-116 DOT 3, em embalagem de 500 ml.	R$ 13,50	R$ 135,00
07	30	UNID	GRAFITE SPRAY EM PÓ: Lubrificante e desengripante a seco, com mecanismo de fácil aplicação em áreas de difícil acesso, utilizado em fechaduras, dobradiças, portões, máquinas, trilhos, cadeados, trincos, travas, canaletas de vidro, antenas, correntes e mecanismo em geral, composto por grafite e gás propelente, em embalagem (lata) de capacidade mínima de 200ml.	R$ 9,99	R$ 299,70
08	40	KG	GRAXA LUBRIFICANTE GRAFITADA: graxa à base de sabão de cálcio, contendo grafite, utilizada para a proteção contra o desgaste, ferrugem, corrosão e ruídos, possui resistência à lavagem por água. Produto de primeira linha, não reciclado.	R$ 15,50	R$ 620,00
12	08	UNID	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68: para uso em equipamentos automotivo com sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, proporciona resistência à oxidação, proteção antidesgaste e resistência à formação de espuma, em embalagem de 20 litros. Produto de primeira linha, não reciclado.	R$ 145,00	R$ 1.160,00
14	200	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO SAE 15W40: para motores a etanol e gasolina, tecnologia mineral, em embalagem de 1 litro. Produto de primeira linha, não reciclado.	R$ 16,40	R$ 3.280,00
19	20	UNID	OLEO SAE 10W30: Óleo lubrificante indicado para transmissões e sistemas hidráulicos de maquinas agrícolas que operem em condições severas, proporciona resistência à oxidação, proteção antidesgaste, anticorrosivo e dificulta a formação de borras e o aumento da viscosidade do óleo, em embalagem de 20 litros. Produto de primeira linha, não reciclado.	R$ 245,00	R$ 4.900,00
20	50	UNID	OLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS, moto serras e roçadeiras, embalagem de 500 ml.	R$ 7,50	R$ 375,00
21	10	UNID	QUEROSENE: para limpeza de óleos e graxas lubrificantes, em embalagem de 1 litro.	R$ 10,50	R$ 105,00

Da Vigência: De 21 de março de 2017 a 21 de março de 2018.

Silveirânia, 21 de março de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:C417451C

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2017.

PROCESSO N° 11/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / DANIEL INÁCIO DA SILVEIRA 07523561608

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de lubrificantes e materiais de consumo para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Silveirânia.

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	40	UNID	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) Automotivo – ARLA 32: utilizado em veículos a diesel equipados com o sistema SCR, com no mínimo a seguinte composição: mistura de 32,5% de ureia em água desmineralizada, em	R$ 42,00	R$ 1.680,00

			embalagem de 20 litros		
09	25	UNID	GRAXA LUBRIFICANTE PARA AUTOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS: uso geral e múltiplas aplicações, contendo inibidores de oxidação e corrosão, composto de base sabão de lítio, MP2, cor castanho escuro, em embalagem de 20Kg. Produto de primeira linha, não reciclado.	R$ 253,00	R$ 6.325,00
15	05	UNID	ÓLEO SAE 140: lubrificante para transmissões, câmbio e engrenagem, proporciona resistência à oxidação, proteção antidesgaste, antiferrugem, anticorrisiva e resistência à formação de espuma, em embalagem de 20 litros. Produto de primeira linha, não reciclado.	R$ 225,00	R$ 1.125,00
16	4	UNID	ÓLEO SAE 80W: Óleo lubrificante para transmissões, câmbio e engrenagem, de elevada resistência à oxidação, ferrugem, corrosão, com estabilidade à formação de espuma e livre fluidez a baixas temperaturas, em embalagem de 20 litros. Produto de primeira linha, não reciclado.	R$ 209,00	R$ 836,00
17	05	UNID	ÓLEO SAE 90: Óleo lubrificante indicado para engrenagens automotivas, caixas de transmissão e diferencial que operem em condições severas e de cargas elevadas, proporciona resistência à oxidação, proteção antidesgaste e resistência à formação de espuma, em embalagem de 20 litros. Produto de primeira linha, não reciclado.	R$ 200,00	R$ 1.000,00
18	05	UNID	OLEO SAE 50: Óleo lubrificante indicado para transmissões e sistemas hidráulicos de motores diesel que operem em condições severas, proporciona resistência à oxidação, proteção antidesgaste, anticorrosivo e resistência à formação de espuma, em embalagem de 20 litros. Produto de primeira linha, não reciclado.	R$ 220,00	R$ 1.100,00

Da Vigência: De 21 de março de 2017 a 21 de março de 2018.

Silveirânia, 21 de março de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:2EBD17FB

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2017.

PROCESSO N° 11/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / AUTO PEÇAS MERCÊS LTDA-ME

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de lubrificantes e materiais de consumo para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Silveirânia.

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	62	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50: para uso em motores 4 Tempos, em embalagem de 1 litro. Produto de primeira linha, não reciclado.	R$ 10,00	R$ 620,00
11	100	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40: para uso em motores a gasolina e etanol, em embalagem de 1 litro. Produto de primeira linha, não reciclado.	R$ 11,50	R$ 1.150,00
13	60	UNID	OLEO LUBRIFICANTE TURBO SAE 15W40: multiviscoso para motores diesel de alta potência, para uso em amplas faixas de temperaturas, em embalagem de 20 litros. Produto de primeira linha, não reciclado.	R$ 174,00	R$ 10.440,00

Da Vigência: De 21 de março de 2017 a 21 de março de 2018.

Silveirânia, 21 de março de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:05ACC794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 029/2017 - - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PRÉ MOLDADOS , MATERIAIS DE PINTURA E CORRELATOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data de Recebimento dos Envelopes: 20/04/2017 às 09:00. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – R-29.

Tapira/MG, 29 de março de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:B66C0F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 030/2017 - - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS DIVERSOS E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. Data de Recebimento dos Envelopes: 20/04/2017 às 16:00. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – R-29.

Tapira/MG, 30 de março de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:F05CC118

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 031/2017 - Objeto: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO, DESTINADOS À GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, COM O INTUITO DA ADEQUAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS E FEDERAIS VIGENTES QUANTO A DESONERAÇÃO DE VERBAS INDENIZATORIAS, REALIZANDO CONFERÊNCIAS DA APLICAÇÃO A LEGISLAÇÃO DA ÉPOCA, ADEQUANDO-AS, NAS INCIDENCIAS PREVIDENCIÁRIAS E TRIBUTÁRIAS CORRETAS E REALIZAÇÃO DO REENQUADRAMENTO E RECOLHIMENTO CORRETO DA ALIQUOTA GILL RAT, MEDIANTE SERVIÇOS “IN LOCO”, NA SEDE DO MUNICIPIO, COM TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA EFETUAREM MEDIDAS DE RESTITUIÇÕES OU COMPENSAÇÕES DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE. Data de Recebimento dos Envelopes: 20/04/2017 às 17:00. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – R29.

Tapira/MG., 30 de março de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:E5C17981

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 032/2017 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADAS NO ATENTENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data de Recebimento dos Envelopes: 24/04/2017 às 09:00. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – R-29.

Tapira/MG, 30 de março de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:0EE14202

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 033/2017 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI´S A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data de Recebimento dos Envelopes: 24/04/2017 às 14:00. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – R-29.

Tapira/MG, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:B57D32D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
RESULTADO DO PREGÃO Nº 18/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM – ESTADO DE MINAS GERAIS, RESULTADO DO PREGÃO Nº 18/2017 COM O JULGAMENTO NO DIA 03/04/2017, OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FORAM VENCEDORAS AS SEGUINTES EMPRESAS NOS RESPECTIVOS ITENS: EMIRALDO ALVES DINIZ ME. CNPJ: 09.568.241/0001-06 NOS ITENS: 83, 53, 19, 47, 86, 21, 56, 48, 37, 49, 88, 42, 23, 24, 89, 28, 90, 91, 11, 92, 100, 101, 60, 07, 08, 09, 93, 95, 30, 102, 39, 31, 16 e 96. PAPELARIA AMERICANA LTDA EPP. CNPJ: 25.102.138/0001-22 NOS ITENS: 03 E 51. SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 17.855.375-0001-36 NOS ITENS: 20, 84, 54, 55, 22, 43, 59 E 94. MASTER COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI. CNPJ: 07.246.740/0001-51 NOS ITENS: 18, 85, 02, 34, 57, 58, 14, 13, 29, 104, 62, 103, 63, 67, 65, 64, 72, 69, 70, 68, 71 E 66. MEDFEN MATERIAIS E EQUIPAMENTOSLTDA. CNPJ: 12.931.676/0001-88 NOS ITENS: 17, 73, 45, 46, 97, 04, 36, 87, 01, 10, 41, 98, 77, 78, 75, 74, 76, 25, 99, 26, 27, 05, 06, 50, 79, 80, 44, 38, 81, 61, 35, 12, 52, 15, 33 E 82. OS ITENS 32 E 40 FORA DESERTOS. TOTAL GLOBAL DO PREGÃO Nº 18/2017: R$ 83.558,87.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:9A751EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
RESULTADO DO PREGÃO Nº 21/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM – ESTADO DE MINAS GERAIS, RESULTADO DO PREGÃO Nº 21/2017 COM O JULGAMENTO NO DIA 31/03/2017, OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO Nº 12/2017, FORAM VENCEDORAS AS SEGUINTES EMPRESAS NOS RESPECTIVOS ITENS: EMIRALDO ALVES DINIZ ME. CNPJ: 09.568.241/0001-06 NOS ITENS: 11, 20, 24, 25, 29 e 31, MAURÍCIO JOSÉ DAMASCENA. CNPJ: 10.918.359/0001-04 NOS ITENS: 01, 04, 05, 06, 34, 35 e 38. MACEDO E SILVA LTDA EPP CNPJ. 25.723.537/0001-00 NOS ITENS: 02, 03, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 27 e 33. ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ: 10.248.662/0001-39 NOS ITENS: 18, 21, 23, 26, 28, 30 e 32. LUCIANA BELTRAME ANDRADE MEI – CNPJ 27.282.566/0001-00 NOS ITENS: 36, 37 e 39.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:5CE32CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
RESULTADO DO PREGÃO Nº 12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM – ESTADO DE MINAS GERAIS, RESULTADO DO PREGÃO Nº 12/2017 COM O JULGAMENTO NO DIA 03/03/2017, OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, FORAM VENCEDORAS AS SEGUINTES EMPRESAS NOS RESPECTIVOS ITENS: MAURÍCIO JOSÉ DAMASCENA. CNPJ: 10.918.359/0001-04 NOS ITENS: 04, 07, 21,24, 28, 30, 41, 42, 43, 44, 46, 52 e 60. SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES ME – CNPJ. 02.145.987/0001-68 NOS ITENS: 01, 03, 05, 08, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 23, 25, 29, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 45, 47, 48, 54, 56, 58, 61 e 65. ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ: 10.248.662/0001-39 NOS ITENS: 09, 20, 22, 26, 27, 31, 32, 36, 37, 49, 50, 51, 53, 55, 57, 59, 62, 63 e 64.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:0772CC71

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PREGÃO PRESENCIAL N° 23

O Município de Tarumirim/MG, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PAC 63/2017** tipo menor preço por item, com objetivo é a contratação de Assistência Técnica a produtores de leite do município de Tarumirim,. A Sessão Pública acontecerá no próximo dia 20 de abril às 08:30 na sede do município. O edital encontra se disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site da Prefeitura
www.tarumirim.mg.gov.br.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:20C00002

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PREGÃO PRESENCIAL N° 29

EDITAL DE PREGÃO Nº. 29/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO

Aos 05 dias do mês de abril de 2017, a CPL do Município de Tarumirim, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO tipo menor preço por item. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR(LINHAS REMANESCENTES) PARA O ANO LETIVO DE 2017 . O credenciamento será aceito até as 13:30 horas do dia 20/04/2017, quando se dará início a sessão pública de julgamento de propostas e lances.
O edital encontra-se disponível no Departamento de Licitação da Prefeitura de Tarumirim e no site da Prefeitura no
www.tarumirim.mg.gov.br.⋯.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:C5234848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
6º/2017 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00052/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 00009/2014.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 6º/2017 Termo Aditivo. Contrato N° 00052/2015 – Concorrência Nº 00009/2014. Objeto: Gerenciamento Completo Do Sistema De Iluminação Pública Do Município De Três Corações, Incluindo Mão De Obra, Materiais E Disponibilização De Equipamentos Necessários, Envolvendo Manutenção, Remodelação E Eficientização, Georeferrenciamento Da Rede De Iluminação Pública Da Cidade E Todas As Atividades Que Para Tanto Se Façam Necessárias, Associadas Ao Atendimento Das Necessidades Do Município Quanto À Sua Iluminação Pública Inclusive Sistema Especializado Informatizado De Atendimento De Reclamação E Ordens De Serviço. Fornecedor: Selt Engenharia Ltda. Cnpj: 19.187.475/0001-67. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De 1,9513% (Um Virgula Nove Mil Quinhentos E Treze Por Cento) Em Função Do Aumento De Quantitativo. Autorização: Cláusula 18ª Do Contrato Original, Oriundo Do Concorrência Nº 000009/2014. Início Vigência: 13/03/2017 Até 26/08/2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 13 De Março De 2017.

Três Corações 13 De Março De 2017.

LUIZ ALBERTO XAVIER VILLANI.
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:CAE7B5BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
9º/2017 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00113/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 00002/2014.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 9º/2017 Termo Aditivo. Contrato N° 00113/2014 – Concorrência Nº 00002/2014. Objeto: Pavimentação E Recapeamento. Fornecedor: Construtora Niemeyer Ltda. Cnpj: 07.636.375/0001-91. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Até 30/03/2017. Autorização: Cláusula 2ª Do Contrato Original, Oriundo Do Concorrência Nº 000002/2014. Início Vigência: 01/01/2017 Até 30/03/2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 12 De Dezembro De 2016.

Três Corações 12 De Dezembro De 2016.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:A6E23FCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 019/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Convênio Nº 019/2017. De Concessão De Contribuição Corrente À Associação Pró-Esporte E Recreação No Exercício De 2017.Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Conveniado: Associação Pró-Esporte E Recreação. Cnpj 08.305.970/0001-07.Secretaria Municipal De Esportes – Sesp.Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio O Repasse De Contribuição Corrente A Associação Pró-Esporte E Recreação, Na Condição Em Atender As Normas Contidas Na Lei Municipal Nº 2.801 De 12/08/1997. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em 05 (Cinco) Parcelas Iguais E Consecutivas No Valor De R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) Cada. Lei Autorizativa: Lei Nº 4.325/2016. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2017. Data Do Convênio: 15/03/2017.

Três Corações, 15/032017.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretário de Esportes
SESP.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:85243C5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00044/2017. PROCESSO: N° 00204/2017.

Prefeitura Municipal De Três Coraçoes. Pregão Presencial Srp: Nº 00044/2017. Processo: N° 00204/2017. Objeto: Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Peças Para Todos Os Veículos Pertencentes À Semosp. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 20 De Abril De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 05 De Abril De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:61D995EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA N.º 008/2017 – PROCESSO N.º 088/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.636.540/0001-04. Objeto: Prestação de Serviços de Informática através da disponibilização do Sistema de Registro e Administração de Multas – SRAM. Valor Global Estimado: R$113.057,12 (cento e treze mil, cinquenta e sete reais e doze centavos). Data: 20/03/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:7046B6FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO

Aviso de Licitação- A Prefeitura Municipal de Tupaciguara, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade Pregão Presencial Registro de Preço – Processo Licitatório nº 00023/2017. Objeto: Registro de Preço para aquisição eventual de medicamentos (éticos, similares e genéricos) pelo

Município de Tupaciguara, através dos itens relacionados na Tabela CMED/ANVISA, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos. Abertura dia: 20/04/2017 às 14h00min. O edital poderá ser enviado via e-mail mediante solicitação pelo telefone 34-3281-0057, email: cpltupaciguara2017@gmail.coom_ou no Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, Tupaciguara/MG.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:71A64BAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 074 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

ALTERA DECRETO Nº. 015 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares.

DECRETA:

Art. 1º: Ficam alterados os arts. 1º e 2º do Decreto nº. 015 de 20 de abril de 2017, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.1º.** Ficam nomeadas para exercerem a função de Pregoeiros Administrativos do Município de Tupaciguara, assim para praticar todos os atos estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do Pregão, **a Sra. Ana Meline Ferreira Miranda e a Sra. Lívia Rosa da Silva Santana**, servidoras públicas municipais.

Art. 2º. Para atuar como membros da equipe de apoio, ficam designados os seguintes servidores:
- Marivaine Pina Rodrigues – 1º Membro Titular
- Leonardo Alves Custodio – 2º Membro Titular
- Wilson Júnior Vasconcelos Pinto – 1º Membro Suplente
- Wagner Rodrigues de Oliveira – 2º Membro Suplente."

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 04 de abril de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:E51E5DF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 075 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, REVOGA O DECRETO Nº 065 DE 30 DE MARÇO DE 2017 E O DECRETO Nº 067 DE 31 DE MARÇO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art.1º Fica instituído o **Conselho Municipal De Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação** do Município de Tupaciguara, com vistas ao cumprimento da Lei Municipal n° 2.546/2007.
Parágrafo único – O **Conselho Municipal De Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação** fica instituído, conforme dispõe:
I – Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Priscilla Andrade Faria Cabral;
Suplente: Silvia Maria Rodrigues de Oliveira;
II – Representante da Secretaria Municipal de Educação do Executivo Municipal:
Titular: Cláudia Cristina Nogueira dos Santos;
Suplente: Cleide Márcia Faria Paiva;
III – Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Eduardo Gomes Maciel;
Suplente: Cristiane das Graças Nogueira Santos;
IV – Representante dos Diretores das Escolas Públicas:
Titular: Dirce Bernardes Costa;
Suplente: Taciana Rodrigues Souza Pereira;
V – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas:
Titular: Flávia Nogueira;
Suplente: Regina Aparecida dos Santos;
VI – Representante dos estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Claudeci Araújo Dantas;
Suplente: Maria das Graças Pereira;
VII – Representante dos estudantes da Educação Básica Pública, indicado pela entidade de estudantes secundaristas:
Titular: José Carlos de Souza;
Suplente: Jéssica Gonçalves Barros;
VIII – Representante do Conselho Tutelar Municipal:
Titular: Paulo Henrique Ferreira Marques;
Suplente: Carla Marynelly Vieira de Moura Souza;
IX – Representantes de pais de alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Taís Rodrigues Soares;
Suplente: Izabel Cristina Olentino;
Titular: Fernanda Fernandes Basílio da Silva;
Suplente: Mariana Alves da Silva;
X – Representante do Conselho Municipal da Educação:
Titular: Lígia Alves Medeiros Gouveia;
Suplente: Tarquiane Cunha Santana Ferreira.
Art. 2º Ficam revogados o Decreto nº 065 de 30 de março de 2017 e Decreto nº 067 de 31 de março de 2017.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Tupaciguara, 04 de abril de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:F6B3F7EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 076 DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre delegação de competência para atos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal**.**

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares.

Considerando a competência do Prefeito para, mediante decreto, delegar atribuições visando à desconcentração e descentralização administrativa;
Considerando que o Prefeito deve concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos auxiliares diretos o exercício das atribuições de ordem tática e operacional;
Considerando que a concentração e centralização de atribuições é prejudicial ao funcionamento e à organização do governo, além de ser contrária à tendência verificada nas organizações públicas e privadas modernas;
DECRETA:
Art. 1º. Fica delegado ao Secretário de Governo Carlos Alves de Oliveira Júnior, a proceder assinatura de portarias e documentos necessários a remoção e permuta de servidores públicos municipais.
Art. 2º. É vedado ao servidor público indicado no artigo 1º subdelegar as competências indicadas neste Decreto.
Parágrafo único. Poderão ser avocadas, a qualquer tempo e ao exclusivo critério do Prefeito Municipal, as competências delegadas.
Art. 3º. A delegação será exercida em caráter temporário, sem prejuízo das funções que já exerce e sem acumulação de remuneração.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2017 e revogando-se as disposições em contrário e as que versem sobre a mesma matéria.

Tupaciguara/MG, 05 de abrilde 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:DD063F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 004 DO CONTRATO Nº 021/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2015, PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
PARTES: Firmado junto a POSTO DE COMBUSTÍVEIS ENERGIA LTDA, CNPJ: 06.372.206/0001-29. **OBJETO**: Fornecimento de combustíveis. **PRAZO**: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 180 dias. **ARTIGO**: Art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:071AC964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 771/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências",

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Bom Repouso/MG, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências.

Parágrafo único – Fica definido que o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, é facultativo as pessoas físicas ou jurídicas que quiserem ter a disposição o Selo, não sendo em nenhuma hipótese obrigatório.

Artigo 2º - A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§ 1º - A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente, anualmente nos estabelecimentos que industrializam, beneficiam e comercializam produtos embutidos e derivados de carne de origem animal (bovina, suíno e aves) e laticínios, que aderiram ao SIM.
I - entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§ 2º – Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Bom Repouso a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Art. 3º - Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:

I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;

II - Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

III - Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Artigo 4º – O Município de Bom Repouso poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado de Minas Gerais e a União, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA.

Parágrafo único – Após a adesão do SIM ao SUASA os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 5º – A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde do Município de Bom Repouso.

Parágrafo único – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Artigo 6º - O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo único – Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, leite e seus derivados:

a) Estabelecimento de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 8 toneladas de carnes por mês.
b) Estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e

derivados previstos no presente Regulamento destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.

Artigo 7º – Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representante dos Órgãos Municipais de Agricultura e de Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Artigo 8º – Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único – Será de responsabilidade do Órgão Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Artigo 9º – Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;

II - Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento.

III - apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais;

IV - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

Artigo 10 – O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo único - O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Artigo 11 - A embalagem produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo Único - Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Artigo 12 - Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Artigo 13 – A matéria-prima, os animais, os produtos, os sub-produtos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Artigo 14 – Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos por dotações próprias consignadas no orçamento municipal.

Artigo 15 - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pelo Executivo Municipal, após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.

Artigo 16 – Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei, além de qualquer medida que tornar-se prejudicial aos demais empreendedores que não aderirem ao SIM.

Artigo 17 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Artigo 18 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:524B72AA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 772/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

"Cria o programa "Espaço fim de semana" e dá outras providências",

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o programa "Espaço fim de semana", consistente na criação de espaços públicos destinados à integração da família com a sociedade, promoção do lazer e da prática de esportes.

Art. 2º O programa "Espaço fim de semana" será efetivado através do fechamento, aos finais de semana, de vias públicas em pontos específicos da cidade, com o fim de conferir acesso amplo à população para a prática de atividades esportivas, de lazer, cultura, entretenimento e comércio.

§ 1º Sem prejuízo de disposições ulteriores, o "Espaço fim de semana" se instalará na Praça Coronel Ananias de Andrade, onde se localiza a parte elevada das vias laterais e na Rua Jose Andrade, próximo ao Pro Infância e Ginásio Poliesportivo.

§ 2º O fechamento das vias públicas deverá ser realizado com cavaletes ou correntes nos quais constará ostensivamente a expressão "Espaço Fim de semana" e o horário de funcionamento do programa, que será das 17h00min às 24h00min aos sábados e das 00h00min às 06hj00min e das 13h00min às 24h00min aos domingos.

§ 3º Para os fins desta lei, incumbe a Policia Militar a manutenção da segurança nos locais de funcionamento do programa.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias com a iniciativa privada com o fim de providenciar a instalação de bancos e lixeiras nos locais de funcionamento do programa.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Parágrafo Único. Deverá constar nesta regulamentação os espaços destinados para embarque e desembarque de passageiros.

Art. 5º Revogadas a disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:0D4E72EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 032/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº042/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2017.
OBJETO: Contração de pessoa jurídica para prestação de serviços de locução e correlatos, em eventos e/ou atividades realizados pelo município de Centralina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2017, tipo menor preço Global, a empresa **WENDER DOS SANTOS MONTES 02537022670,** devidamente inscrita no CNPJ nº 20.261.972/0001-47, com valor mensal de R$ 1.5000,000 (mil e quinhentos reais) e valor global para 11 (onze) meses de 15.000,00 (quinze mil reais).

Centralina, 16 de março de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:189FEB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2017

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). **Contrato nº 101/2017. Processo nº 0421/2017. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 032/2017.** Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **WENDER DOS SANTOS MONTES 02537022670,** CNPJ nº 20.261.972/0001-47.Objeto: Contração de pessoa jurídica para prestação de serviços de locução e correlatos, em eventos e/ou atividades realizados pelo município de Centralina. Vigência: 16/03/2017 a 31/12/2017. valor mensal de R$ 1.5000,000 (mil e quinhentos reais) e valor global para 11 (onze) meses de 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária 02.01.00.2.0004.04.122.0002.3.3.90.39.00 - Ficha 10.

Centralina - MG, 16 de março de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:016AF62C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
BALANÇO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS CIMINI FRANCO E FLORES, CONFORME REMUNERAÇÃO E PREVISÃO LEGAL NO ORDENAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATO DE TERCEIRO

CIMINI FRANCO & FLORES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ : 11.951.569/0001-59
Demonstração do Resultado de 01/01/2016 a 31/12/2016
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Ipatinga/MG, 31 Dezembro de 2016.

Classificação	Nome	Saldo Atual
01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	128.211.77C
01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	21.844.86C
01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	5.87C
02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
02.1	ATIVO CIRCULANTE	128.211.77C
02.2	PASSIVO CIRCULANTE	7.545.14C
02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	16.99C
03	GRAU DE ENDIVIDAMENTO	
03.1	ATIVO TOTAL	21.844.86C
03.2	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	128.211.77C
03.3		0.17C

DENNER FRANCO REIS MILÊNIO CONTABILIDADE LTDA
Sócio
Administrador
CNPJ 07.979.538/0001-39
CPF: 057.099.536-10 CRCMG: 007411/O
OAB: 104.909 MG

RAQUEL GOMES DAMASCENO
Contadora
CRCMG: 077113/O-2

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:3E3CEA31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 071/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 018/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados Pregão Presencial do tipo MENOR VALOR POR ITEM para contratação de empresa (s) para fornecimento, parcelado, de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos do Município de Nova União, por período de 12 meses, conforme especificações contidas no Edital 018/2017. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 19/04/2017 às 13:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site: http://www.novauniao.mg.gov.br/ ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com ou pelo telefone (31) 3685-1255 >

Nova União, 04/04/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:F319892B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 101/2014

Modalidade: Tomada de preços

Edital nº: 5/2014
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Prestação de serviço para construção de Escola Municipal no bairro Olimpio Nunes, conforme Termo de Compromisso PAR nº 19636/2013, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: CONSTRUTORA HS SILVEIRA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.249.814/0001-03, neste ato representada pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - 1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo à previsão do prazo do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***12 de março de 2017 e término em 12 de setembro de 2017.***

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.06.01.12.361.0002.00.1003.4.4.90.51.0100101 - Obras e Instalações de Domínio Público

Justificativa: aguardando a CEMIG fazer a ligação definitiva do padrão de energia.

Patrocínio-MG, 9 de março de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:E8524270

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 24574/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 24574/2013
Modalidade: Pregão
Edital nº: 31/2013
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos instalados no Centro Viva Vida, conforme especificações contidas no edital, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: MARIA DAGUIMAR PAULA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.591.407/0001-01, neste ato representada pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá à previsão ao prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **2 de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.07.02.10.302.0012.00.2112.3.3.90.39.1500149 - Manutenção e Conservação de Máq. e Equipamentos.
Justificativa: continuidade projeto atividade (SUS), necessidade contínua nos serviços do Centro Integrado Viva Vida e de toda a rede de saúde municipal.

Patrocínio-MG, 2 de janeiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:83083141

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 36/2017

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 36/2017
Modalidade: Pregão - RP 13
Edital nº: 23/2017
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais odontológicos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

012 000100 UN AGULHA ODONTOLOGICA - TIPO: **LAMEDID** R$ 26,690 R$ 2.669,00 DESCARTAVEL, BI-BISELADA, SILICONADA, TAMANHO: LONGA, CALIBRE 27G
013 000420 UN AGULHA ODONTOLOGICA - TIPO: **LAMEDID** R$ 24,990 R$ 10.495,80 DESCARTAVEL, TRI-BISELADA, SILICONIZADA, TAMANHO: CURTA, 30 G
016 002000 UN ALCOOL - TIPO: ETILICO, **VIC PHA** R$ 4,620 R$ 9.240,00 HIDRATADO, GRADUACAO: 70%, PARA ASSEPSIA, EM ALMOTOLIA PLASTICA DE 100ML
018 001500 UN ALGODAO - TIPO: HIDROFILO, **NEVOA** R$ 7,860 R$ 11.790,00 MATERIA-PRIMA: 100% ALGODAO
153 000024 UN FIOS DE SUTURA USO MEDICO **SHALON** R$ 27,500 R$ 660,00 HOSPITALAR - TIPO: INABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETA, NUMERO: 4.0, MEDIDAS: FIO DE 45 CM, AGULHA: COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR 2,0CM
219 002000 CX LUVA DE PROCEDIMENTO, **NUGARD** R$ 16,200 R$ 32.400,00 DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: EXTRA PEQUENO, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, COM AMIDO - TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA.
220 000700 CX LUVA DE PROCEDIMENTO, **NUGARD** R$ 16,200 R$ 11.340,00 DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: MEDIO, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
221 003000 CX LUVA DE PROCEDIMENTO, **NUGARD** R$ 16,200 R$ 48.600,00 DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO:: PEQUENO, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
226 001008 UN MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL **MEDIX** R$ 5,000 R$ 5.040,00 - CAMADA: 3(TRES), MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO (FALSO TECIDO) - MASCARA DESCARTAVEL NA COR BRANCA, TIPO CIRURGICA, FORMATO OVAL OU RETANGULAR, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO(FALSO TECIDO),COM 3(TRES)CAMADAS,SENDO UMA INTERNA FILTRANTE,DEVE SER HIPOALERGENICA E GARANTIR BOAVENTILACAO, DEVE POSSUIR CLIPS NASAL E ELASTICO AJUSTAVEL, GRAMATURA MINIMA 30GR.
298 000504 UN TOUCA - MATERIA PRIMA: NAO **MEDIX** R$ 5,000 R$ 2.520,00 TECIDO, TIPO: DESCARTAVEL

Valor dos itens R$ 134.754,80

EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA

136 000004 UN ESPATULA MANIPULACAO USO **ABC** R$ 11,000 R$ 44,00 ODONTO - APLICACAO: MANIPULACAO GESSO, MATERIA-PRIMA DO CABO: MADEIRA, MATERIA-PRIMA DA LAMINA: ACO INOX FLEXIVEL

152 000007 UN FIOS DE SUTURA USO MEDICO **TECNOFIO** R$ 43,000 R$ 301,00 HOSPITALAR - TIPO: ABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: CATGUT SIMPLES, NUMERO: 4-0, MEDIDAS: FIO DE 70 A 75CM, AGULHA: COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3CM

290 000040 UN TAMBOR INOX PARA GAZE OU **ABC** R$ 19,500 R$ 780,00 ALGODAO 10 X 10CM, CAPACIDADE 780 ML, CONFECCIONADO EM ACO INOX DE 1A QUALIDADE.

Valor dos itens R$ 1.125,00

IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSP LTDA

001 000010 UN ABAIXADOR DE LINGUA USO ODONTO **LM** R$ 7,400 R$ 74,00 - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: BRUENINGS, MEDIDAS: 18CM(+/- 1CM)

004 000005 UN ABRIDOR DE BOCA - TIPO: DE **GOLGRAN** R$ 140,000 R$ 700,00 MOLT ADULTO, MATERIA-PRIMA: ACO INOX

005 000005 UN ABRIDOR DE BOCA - TIPO: DE **GOLGRAN** R$ 140,000 R$ 700,00 MOLT INFANTIL, MATERIA-PRIMA: ACO INOX

006 000400 UN ACIDO CONDICIONADOR USO ODONTO **ATTAQUE** R$ 1,100 R$ 440,00 - APLICACAO: CONDICIONAMENTO DE ESMATE E DENTINA, APRESENTACAO: GEL, COMPOSICAO: SOLUCAO A BASE DE ACIDO FOSFORICO/37 PORCENTO

009 000010 UN AFASTADOR CIRURGICO USO ODONTO **LM** R$ 7,500 R$ 75,00 - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: MINNESOTA, MEDIDA: 12CM

010 000030 UN AGENTE HEMOSTATICO USO ODONTO **HEMOPAR** R$ 8,500 R$ 255,00 - APRESENTACAO: FRASCO DE LIQUIDO COM 10ML, COMPOSICAO I: CLORETO ALUMINIO, SULFATO HIDROXIQUINOLEINA, COMPOSICAO II: OU HIDROXIQUINOLINA, ALCOOL, APLICACAO: HEMOSTASIA E RETRACAO GENGIVAL IMEDIATA

011 000080 UN AGENTE HEMOSTATICO USO ODONTO **VIC PHA** R$ 3,200 R$ 256,00 - SOLUCAO DE MILTON, COMPOSICAO: SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 1% ALTAMENTE BACTERICIDA. APRESENTACAO 1.000ML

017 000120 UN ALGINATO USO ODONTO - TIPO DE **ALGI GE** R$ 8,300 R$ 996,00 PRESA: NORMAL, TIPO II, APLICACAO: MOLDAGENS E IMPRESSOES, SABOR: TUTTI-FRUTTI

021 000288 UN APLICADOR DESCARTAVEL, USO **KG BRUS** R$ 6,700 R$ 1.929,60 ODONTO - MATERIA PRIMA: MICROFIBRAS, ISENTO DE FIAPOS E NAO ABSORVENTE, TIPO: PONTA ATIVA ESFERICA, FINA, FINALIDADE: APLICAR MATERIAL LIQUIDO OU DE BAIXA VISCOSIDADE

022 000029 UN APLICADOR PARA HIDROXIDO DE **LM** R$ 3,800 R$ 110,20 CALCIO, USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, APLICACAO: APLICAR FORRADOR DE CAVIDADE, TIPO: DUPLO

023 000010 UN ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO **MAQUIRA** R$ 4,100 R$ 41,00 DOBARAVEL PARA ENDO - MATERIA PRIMA: PLASTICO AUTOCLAVAVEL, FINALIDADE: COLOCACAO DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO DENTARIO.

025 000002 UN AVENTAL DE PROTECAO CONTRA **NMARTIN** R$ 225,000 R$ 450,00 RAIO-X - MATERIA-PRIMA: BORRACHA PLUMBIFERA, MEDIDAS APROXIMADAS: 110 X 60CM, APLICACAO: USO PROFISSIONAL, MODELO: ACOPLADO A PROTETOR DE TIREOIDE, COR: NAO APLICAVEL

027 000040 UN BANDEJA ACO INOX MATERIA **FAMI** R$ 18,800 R$ 752,00 PRIMA: ACO INOX, MEDIDAS: 22 X 12 X 1,5 CM, APLICACAO: USO O EM AUTOCLAVE E ESTUFA INSTRUMENTAIS, ETC, TIPO: SEM DIVISOES

028 000005 UN BISTURI DE ORBAN PARA **LM** R$ 6,500 R$ 32,50 GENGIVECTOMIA, MATERIA-PRIMA: ACO INOX

029 000016 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **DENSELL** R$ 18,000 R$ 288,00 PRIMA: ACO CARBIDE, FORMA: DE FORMA TRONCO CONICA, NUMERO: 21MM/EXTRA LONGA, TIPO: ENDO Z - SEM PONTA ROTATIVA DE ALTA ROTACAO

034 000576 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **KAVO** R$ 4,200 R$ 2.419,20 PRIMA: ACO INOX E CARBETO DE TUNGSTENIO(CARBIDE), FORMA: ESFERICA, NUMERO: 1/2, TIPO: ALTA ROTACAO

035 000576 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **KAVO** R$ 4,200 R$ 2.419,20 PRIMA: ACO INOX E CARBETO DE TUNGSTENIO(CARBIDE), FORMA: PERA, NUMERO: 330, TIPO: ALTA ROTACAO

036 001152 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **KAVO** R$ 4,200 R$ 4.838,40 PRIMA: ACO INOX E CARBETO DE TUNGSTENIO(CARBITE), FORMA: DE FORMA CILINDRICA DENTEADA/TOPO ARREDONDADO, NUMERO: 1558, TIPO: ALTA
ROTACAO

037 000150 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **MICRODO** R$ 1,100 R$ 165,00 PRIMA: ACO INOX E DIAMANTE, FORMA: CHAMA, NUMERO: 3118, TIPO: ALTA ROTACAO

039 000016 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **MICRODO** R$ 1,100 R$ 17,60 PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA CILINDRICA TOPO OGIVAL, NUMERO: 4219, TIPO: ALTA ROTACAO

040 000090 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA MICRODO R$ 1,100 R$ 99,00 PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA CILINDRICA, NUMERO: 1090, TIPO: ALTA ROTACAO

041 000072 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **MICRODO** R$ 1,100 R$ 79,20 PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA CILINDRICA, NUMERO: 1092, TIPO: ALTA ROTACAO

042 000288 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **MICRODO** R$ 1,100 R$ 316,80 PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA CONICA INVERTIDA, NUMERO: 1031, TIPO: ALTA ROTACAO

043 000288 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **MICRODO** R$ 1,100 R$ 316,80 PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA CONICA INVERTIDA, NUMERO: 1032, TIPO: ALTA ROTACAO

044 000144 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **MICRODO** R$ 1,100 R$ 158,40 PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA CONICA INVERTIDA, NUMERO: 1034, TIPO: ALTA ROTACAO

045 000016 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **MICRODO** R$ 1,100 R$ 17,60 PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA CONICA TOPO OGIVAL, NUMERO: 4230, TIPO: ALTA ROTACAO

046 000072 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **MICRODO** R$ 1,100 R$ 79,20 PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA CONICA, NUMERO: 1190, TIPO: ALTA ROTACAO

047 000576 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **MICRODO** R$ 1,100 R$ 633,60 PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA CONICA, NUMERO: 1190F, TIPO: ALTA ROTACAO

048 000016 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **MICRODO** R$ 1,100 R$ 17,60 PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA CONICA/TOPO ARREDONDADO, NUMERO: 4138, TIPO: ALTA ROTACAO

049 000016 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **MICRODO** R$ 1,100 R$ 17,60 PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA CONICA/TOPO EM CHAMA, NUMERO: 1112, TIPO: ALTA ROTACAO

050 000288 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **MICRODO** R$ 1,100 R$ 316,80 PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA CONICA/TOPO EM CHAMA, NUMERO: 2200, TIPO: ALTA ROTACAO

051 000576 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **MICRODO** R$ 1,100 R$ 633,60 PRIMA: ACO INOX E

DIAMANTES, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 1011, TIPO: ALTA ROTACAO
052 000576 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **MICRODO** R$ 1,100 R$ 633,60 PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 1012, TIPO: ALTA ROTACAO
053 000576 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **MICRODO** R$ 1,100 R$ 633,60 PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 1013, TIPO: ALTA ROTACAO
054 000576 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **MICRODO** R$ 1,100 R$ 633,60 PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 1014, TIPO: ALTA ROTACAO
055 000288 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **MICRODO** R$ 1,100 R$ 316,80 PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 1015, TIPO: ALTA ROTACAO
056 000288 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **MICRODO** R$ 1,100 R$ 316,80 PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 1033, TIPO: ALTA ROTACAO
057 000026 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **MICRODO** R$ 1,100 R$ 28,60 PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 1091, TIPO: ALTA ROTACAO - CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EM BALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUME RACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE.
058 000016 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **MICRODO** R$ 1,100 R$ 17,60 PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 2214, TIPO: ALTA ROTACAO
059 000250 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **MICRODO** R$ 1,100 R$ 275,00 PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: TRONCO CONICA COM PONTA INATIVA, NUMERO: 3083, TIPO: ALTA ROTACAO
060 000048 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **MANI** R$ 6,300 R$ 302,40 PRIMA: ACO INOX, FORMA: DE FORMA ENDODONTICA, NUMERO: 01 (32MM DE COMPRIMENTO), TIPO: GATTES GLIDEN
061 000096 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **MANI** R$ 6,300 R$ 604,80 PRIMA: ACO INOX, FORMA: DE FORMA ENDODONTICA, NUMERO: 02 (32MM DE COMPRIMENTO), TIPO: GATTES GLIDEN
062 000060 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **MANI** R$ 6,300 R$ 378,00 PRIMA: ACO INOX, FORMA: DE FORMA ENDODONTICA, NUMERO: 03 DE 32MM DE COMPRIMENTO, TIPO: GATTES GLIDEN
063 000060 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **MANI** R$ 6,300 R$ 378,00 PRIMA: ACO INOX, FORMA: DE FORMA ENDODONTICA, NUMERO: 04 (32MM DE COMPRIMENTO), TIPO: GATTES GLIDEN
064 000012 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **MANI** R$ 6,300 R$ 75,60 PRIMA: ACO INOX, FORMA: DE FORMA ENDODONTICA, NUMERO: 05 DE 32MM DE COMPRIMENTO, TIPO: GATTES GLIDEN
065 000012 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **MANI** R$ 6,300 R$ 75,60 PRIMA: ACO INOX, FORMA: DE FORMA ENDODONTICA, NUMERO: 06 (32MM DE COMPRIMENTO), TIPO: GATTES GLIDEN
066 000016 UN BRUNIDOR USO ODONTO - MATERIA **LM** R$ 3,860 R$ 61,76 PRIMA: ACO INOX, APLICACAO: RESTAURACAO DE AMALGAMA, DUPLO DUFLEX 6.
067 000029 UN BRUNIDOR USO ODONTO - MATERIA **LM** R$ 3,860 R$ 111,94 PRIMA: ACO INOX, APLICACAO: RESTAURACAO DE AMALGAMA, NUMERO: 29
068 000040 UN CABO INOX PARA BISTURI - TIPO **LM** R$ 5,460 R$ 218,40 BISTURI: MANUAL, NUMERO: NUMERO 03
070 000002 UN CAMARA PARA REVELACAO DE **UNEMOL** R$ 130,410 R$ 260,82 RAIO-X USO ODONTO - TIPO: PORTATIL, DIMENSAO: 36 X 30 X 25CM (FECHADA), 36 X 54 X 35CM (ABERTA), MATERIA PRIMA: POLIESTIRENO, APLICACAO: REVELACAO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS
072 040000 UN CAPSULA DE AMÁLGAMA PARA **PERMITE** R$ 1,750 R$ 70.000,00 AMALGAMADOR USO EM ODONTOLOGIA. APRESENTACAO CADA CAPSULAS DEVE CONTER 1 PORCAO, COMPOSIÇÃO: 56% DE PRATA, 27,9% DE ESTANHO, 15,4% DE COBRE E 47,9% DE MERCURIO , SEM FASE GRAMA 2.
073 000072 CX CARBONATO HIDROGENADO DE SODIO **AIRON** R$ 19,000 R$ 1.368,00 USO ODONTO - APRESENTACAO: SACHE, FINALIDADE: REMOCAO DE PLACA BACTERIANA, SABOR: NEUTRO.
075 000120 UN CERA PARA MOLDAGEM USO ODONTO **LYSANDA** R$ 7,700 R$ 924,00 - COMPOSICAO: HIDROCARBONETO, OLEO MINERAL, CORANTE, APRESENTACAO: LAMINA, TIPO: CERA ROSA NUMERO 07
076 000012 UN CERA PARA MOLDAGEM USO ODONTO **LYSANDA** R$ 7,700 R$ 92,40 - COMPOSICAO: PARAFINA, CERA DE PETROLEO, OLEO MINERAL, CORANTE, APRESENTACAO: LAMINA, TIPO: CERA UTILIDADE
078 000060 UN CIMENTO ENDODONTICO - **FILL CA** R$ 20,000 R$ 1.200,00 APLICACAO: OBTURACAO DE CANAL, APRESENTACAO: PO E LIQUIDO, EMBALAGEM: FRASCO PO:12 G, LIQUIDO: 10 ML, COMPONENTESI: OXIDO DE ZINCO,RESINA HIDROGENEDA,SULFATO DE SODIO, COMPONENTESII: SUBCARBONATO DE BISMUTO,SULFATO DE BARIO, COMPONENTES III: LIQUIDO: EUGENOL E OLEO DE AMENDOAS DOCE
079 000012 UN CIMENTO ENDODONTICO - **MTA** R$ 269,510 R$ 3.234,12 APLICACAO: PERFURACAO DE CANAL RADICULAR OU FURCA, APRESENTACAO: PO + LIQUIDO + DOSADOR, EMBALAGEM: CX COM FRASCO DE 1G,AGUA DESTILADA 3,0 ML,DOSADOR, COMPONENTESI: SILICA CRISTALINA,OXIDO CALCIO,OXIDO DE CALCIO,, COMPONENTESII: DIOXIDO DE SILICA,POTASSIO,ALUMINIO,OXIDO DE SODIO, COMPONENTES III: TRIOXIDO ENXOFRE,OXIDO BISMUTO,SULFATO SODIO,ETC.
082 000040 UN CIMENTO ODONTOLOGICO - **MAQUIRA** R$ 5,490 R$ 219,60 APLICACAO: CIMENTACAO, OBTURACAO E FORRACAO, COMPOSICAO: OXIFOSFATO DE ZINCO, APRESENTACAO: FRASCO DE PO COM 28 GR, COR: NUMERO 12 (AMARELO NATURAL)
083 000288 UN CIMENTO ODONTOLOGICO - **HYDCAL** R$ 11,280 R$ 3.248,64 APLICACAO: FORRACAO DE CAVIDADES, PROTECAO TECIDOS PULPARES, COMPOSICAO: HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO, APRESENTACAO: PASTA BASE(13G)+PASTA CATALIZADORA(11G)+BLOCO, COR: MARFIM
086 000120 UN CLOREXIDINA GLUCONATO - **PERIOPL** R$ 22,700 R$ 2.724,00 CONCENTRACAO: 0,12% SOLUCAO AQUOSA 1000ML.113,5
087 000200 FR CLOREXIDINA GLUCONATO - **VIC PHA** R$ 1,970 R$ 394,00 CONCENTRACAO: 2% POR CENTO, SOLUCAO AQUOSA .
088 000576 UN CLORIDRATO DE BENZOCAINA - **BENZOTO** R$ 5,000 R$ 2.880,00 CONCENTRACAO: 20 POR CENTO, APRESENTACAO: GEL, DOSAGEM: 20 MG, COMPOSICAO: AMINOBENZOATO DE ETILA EM BASE HIDROSSOLUVEL, SABOR: TUTTI-FRUTTI, MENTA, PINACOLADA
089 000660 UN CLORIDRATO DE LIDOCAINA + A**LPHACA** R$ 54,000 R$ 35.640,00 ADRENALINA - APRESENTACAO: TUBETE DE VIDRO DE 1,8ML, DOSAGEM: 2 POR CENTO + 1:100.000, TIPO: COM VASO CONSTRITOR.
091 000300 CX CLORIDRATO DE PRILOCAINA + **CITOCAI** R$ 39,200 R$ 11.760,00 FELIPRESSINA - APRESENTACAO: TUBETES DE 1,8 ML, DOSAGEM: 3 POR CENTO + 0,03 UI/ML, TIPO: COM VASOCONSTRITOR.
092 000048 UN COLGADURA PARA RAIO X - **MAC** R$ 1,890 R$ 90,72 MATERIA PRIMA: ACO INOX, TAMANHO: PARA 01(UM) GRAMPO,, TIPO: DE GRAMPO, FINALIDADE: AUXILIAR NA REVELACAO DE FILMES RADIOLOGICOS, APLICACAO: ODONTOLOGIA

093 000002 UN COMPASSO DE WILLIS, FABRICADO **JON** R$ 29,820 R$ 59,64 EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL , COMPASSO INDICADO PARA PROTESE TOTAL E REMOVIVEL
094 000060 UN CONDENSADOR ENDODONTICO **MAILEFE** R$ 33,350 R$ 2.001,00 MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERACAO: NO.45/TIPO MAC SPADEN, COM ENGATE EM CONTRA-ANGULO, FINALIDADE: ENDODONTIA, DEVERA TER A MARCA E NUMERACAO GRAVADOA S, SUPORTAR ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE E/OU ESTUFA DE PASTEUR. DEVERATER REGISTRO NO M.S.
095 000060 UN CONDENSADOR USO ODONTO - **MAILEFE** R$ 3,860 R$ 231,60 MATERIA PRIMA: ACO INOX, FINALIDADE: CONDENSAR AMALGAMA EM CAVIDADE DENTARIA, TIPO/NUMERO: HOLLEMBACK/02
096 000060 UN CONDENSADOR USO ODONTO - **LM** R$ 3,860 R$ 231,60 MATERIA PRIMA: ACO INOX, FINALIDADE: CONDENSAR AMALGAMA EM CAVIDADE DENTARIA, TIPO/NUMERO: HOLLEMBACK/03
097 000060 UN CONDENSADOR USO ODONTO - **LM** R$ 3,860 R$ 231,60 MATERIA PRIMA: ACO INOX, FINALIDADE: CONDENSAR AMALGAMA EM CAVIDADE DENTARIA, TIPO/NUMERO: HOLLEMBACK/06
110 000010 CX CONE PAPEL ENDODONTICO **TANARI** R$ 24,130 R$ 241,30 FORMATO: CONE, TAMANHO: N.45 ESTANDARTIZADO, TIPO:ABSORVENTE, ESTERIL, COMPRIMENTO: 28MM A 29MM, APRESENTACAO: INDIVIDUAL .
111 000024 CX CONE PAPEL ENDODONTICO **TANARI** R$ 24,130 R$ 579,12 FORMATO: CONE, TAMANHO: N¿25 ESTANDARTIZADOS, TIPO: ABSORVENTE, ESTERIL, COMPRIMENTO: 28MM A 29MM, APRESENTACAO: INDIVIDUAL
112 000048 CX CONE PAPEL ENDODONTICO **TANARI** R$ 24,130 R$ 1.158,24 FORMATO: CONE, TAMANHO: N¿30 ESTANDARTIZADOS, TIPO: ABSORVENTE, ESTERIL, COMPRIMENTO: 28MM A 29MM, APRESENTACAO: INDIVIDUAL
113 000060 CX CONE PAPEL ENDODONTICO **TANARI** R$ 24,130 R$ 1.447,80 FORMATO: CONE, TAMANHO: N¿35 ESTANDARTIZADOS, TIPO: ABSORVENTE, ESTERIL, COMPRIMENTO: 28MM A 29MM, APRESENTACAO: INDIVIDUAL
114 000010 CX CONE PAPEL ENDODONTICO **TANARI** R$ 24,130 R$ 241,30 FORMATO: CONE, TAMANHO: N°50 ESTANDARTIZADOS, TIPO: ABSORVENTE, ESTERIL, COMPRIMENTO: 28MM A 29MM, APRESENTACAO: INDIVIDUAL
115 000003 CX COROA TRANSPARENTE PARA DENTES **TDV** R$ 99,000 R$ 297,00 DECIDUOS ANTERIORES, COMPATIVEL COM A MARCA TDV. APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 54 UNIDADES.
116 002000 UN CREME DENTAL, EMBALAGEM COM 90 **ICE FRE** R$ 0,900 R$ 1.800,00 GRAMAS COM ASSOCIACAO DE FLUOR
118 000040 UN CURETA USO ODONTO - MATERIA **LM** R$ 28,400 R$ 1.136,00 PRIMA: ACO INOX, TIPO: GRACEY, NUMERO: G11/G12, COM CABO OCO, FINALIDADE: MESIAL DE DENTES POSTERIORES.
119 000040 UN CURETA USO ODONTO - MATERIA **LM** R$ 28,400 R$ 1.136,00 PRIMA: ACO INOX, TIPO: GRACEY, NUMERO: G13/G14, COM CABO OCO, FINALIDADE: DISTAL DE DENTES POSTERIORES.
120 000040 UN CURETA USO ODONTO - MATERIA **LM** R$ 28,400 R$ 1.136,00 PRIMA: ACO INOX, TIPO: GRACEY, NUMERO: G5/G6, COM CABO OCO, FINALIDADE: DENTES ANTERIORES E PRE MOLARES
121 000040 UN CURETA USO ODONTO - MATERIA **LM** R$ 28,400 R$ 1.136,00 PRIMA: ACO INOX, TIPO: GRACEY, NUMERO: G7/G8, COM CABO OCO, FINALIDADE: VESTIBULAR E LINGUAL DE DENTES POSTERIORES.
122 000015 UN CURETA USO ODONTO - MATERIA **LM** R$ 5,380 R$ 80,70 PRIMA: ACO INOX, TIPO: LUCAS, NUMERO: 85, FINALIDADE: CURETAGEM DO ALVEOLO
124 000015 UN DESCOLADOR CIRURGICO USO **LM** R$ 7,560 R$ 113,40 ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: MOLT 2-4, MEDIDAS: 18CM
126 000010 UN DESTACA-PERIOSTEO - TIPO-: **LM** R$ 8,400 R$ 84,00 MOLT/DUPLO 9, MATERIA PRIMA: ACO INOX, FINALIDADE: DESLOCAMENTO DO PERIOSTEO EM CIRURGIA ODONTOLOGICA
127 000144 UN DISCO DE LIXA USO ODONTO - **TDV** R$ 29,000 R$ 4.176,00 MATERIA PRIMA: OXIDO DE ALUMINIO E COSTADO DE POLIURETANO, TAMANHO: 1/2 POLEGADAS (DIAMETRO), COR /APRESENTAÇÃO: COR/APRESENTACAO CX COM 5O, CORES VARIADAS, INDICACAO: ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES COMPOSITOS
130 000060 UN ESCAVADOR COLHER DE DENTINA **LM** R$ 3,860 R$ 231,60 USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 05 (DUPLO) .
134 000552 UN ESCOVA PARA PROFILAXIA BUCAL - **MICRODO** R$ 0,980 R$ 540,96 MATERIA PRIMA: CORPO EM ACO CARBONO E CERDAS EM NYLON BRANCO, FORMATO: PLANO, ENGATE: CONTRA ANGULO
135 000060 UN ESCULPIDOR USO ODONTO - **LM** R$ 3,860 R$ 231,60 NUMERO: 3S, TIPO: HOLLENBACK.
137 000060 UN ESPATULA, USO ODONTO - MATERIA **LM** R$ 5,040 R$ 302,40 PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 70, FINALIDADE: MANIPULAR MATERIAIS ODONTOLOGICOS, TIPO: DUPLA/CIMENTO
139 001650 UN ESPELHO CLINICO BUCAL - **MIRAGE** R$ 1,890 R$ 3.118,50 MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: PLANO Nº 05, SEM CABO, ESTERELIZACAO: AUTOCLAVE.
140 000086 CX ESPONJA HEMOSTATICA - TIPO **HEMOSPO** R$ 21,000 R$ 1.806,00 FIBRINOL DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERIL.-EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. - HEMOSPON
144 000100 UN EVIDENCIADOR DE PLACA USO **VISUPLA** R$ 4,200 R$ 420,00 ODONTO - APLICACAO: PARA PROFILAXIA BUCAL, APRESENTACAO: SOLUCAO, COMPOSICAO: A BASE DE FUCCINA BASICA
148 000012 UN FILME PARA RAIO-X USO ODONTO - **CARESTR** R$ 152,600 R$ 1.831,20 TIPO: INFANTIL, TAMANHO: IP-01
149 000060 UN FILME PARA RAIO-X USO ODONTO - **AGFA** R$ 83,000 R$ 4.980,00 TIPO: PERIAPICAL ADULTO, TAMANHO: E-SPEED
151 000180 UN FIOS DE SUTURA SUTURIM USO **SUTURIM** R$ 7,620 R$ 1.371,60 ODONTO - TIPO: INABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: ALGODAO.
156 000312 UN FLUOR GEL USO ODONTO - TIPO: **FLUOR G** R$ 3,360 R$ 1.048,32 ACIDULADO, CONCENTRACAO: 1,23%, SABOR: TUTTI-FRUTTI
159 000005 UN GENGIVOTOMO - MATERIA PRIMA: **LM** R$ 6,720 R$ 33,60 ACO INOX, FINALIDADE: PERIODONTIA, TIPO: KIRKLAND, NUMERO: 15/16
160 000240 UN GESSO USO ODONTO - APLICACAO: **RIO** R$ 4,200 R$ 1.008,00 PARA CONFECCAO DE MOLDES PROTETICOS, TIPO III, COR: AMARELO, QUALIDADE COMPATIVEL COM A MARCA RIO.
170 000036 UN KIT ESPACADOR DIGITAL **MEDIN** R$ 22,060 R$ 794,16
SPREADERS 15-40
173 000120 UN LENCOL DE BORRACHA USO ODONTO **HEVEA** R$ 9,800 R$ 1.176,00 - APLICACAO: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTOS DO CAMPO OPERATORIO, APRESENTACAO: ESPESSURA / 5 X 5, MATERIA PRIMA: LATEX, COR: AZUL
174 000050 UN LENCOL DE CAMURCA USO ODONTO **JON** R$ 5,920 R$ 296,00
175 000012 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,700 R$ 164,40 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE,, , NUMERO/TAMANHO/COR: 60-31M FLEX COM 06 UNIDADES
177 000024 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 318,24 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE,, NUMERO/TAMANHO/COR: 6025MM FLEX COM 06 UNIDADES

178 000012 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 159,12 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE,, NUMERO/TAMANHO/COR: 70-21MM FLEX COM 06 UNIDADES
179 000024 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 318,24 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE,, NUMERO/TAMANHO/COR: 70-25MM FLEX COM 06 UNIDADES
180 000012 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 159,12 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE,, NUMERO/TAMANHO/COR: 70-31MM FLEX COM 06 UNIDADES
181 000012 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 159,12 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE,, NUMERO/TAMANHO/COR: 80-25MM FLEX COM 06 UNIDADES
182 000012 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 159,12 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE,, NUMERO/TAMANHO/COR: 80-31MM FLEX COM 06 UNIDADES
183 000024 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 318,24 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, SERIE ESPECIAL, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 06, 21 MM, COR ROSA
184 000036 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 477,36 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, SERIE ESPECIAL, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 06, 25MM, COR ROSA
185 000036 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 477,36 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, SERIE ESPECIAL, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 08, 25MM, COR CINZA
186 000036 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 477,36 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, ,, NUMERO/TAMANHO/COR: NUME O 45-25MM FLEX COM 06 UNIDADE CORES BRANCA .
187 000024 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 318,24 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 15, 21MM, COR BRANCA
188 000024 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 318,24 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 15, 31MM, COR BRANCA
189 000024 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 318,24 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 20, 21MM, COR AMARELA
190 000060 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 795,60 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 20, 25MM, COR AMARELA
191 000024 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 318,24 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 25, 21MM, COR VERMELHA
192 000060 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 795,60 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 25, 25MM, COR VERMELHA
193 000024 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 318,24 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 25, 31MM, COR VERMELHA
194 000024 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 318,24 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 30, 21 MM, COR AZUL
195 000048 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 636,48 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 30, 25MM, COR AZUL
196 000024 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 318,24 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 30, 31MM, COR AZUL
197 000024 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 318,24 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 35, 21MM, COR VERDE
198 000048 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 636,48 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 35, 25MM, COR VERDE
199 000024 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 318,24 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 35, 31MM, COR VERDE
200 000024 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 318,24 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 40, 21MM, COR PRETA
201 000036 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 477,36 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 40, 25MM, COR PRETA
202 000024 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 318,24 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 40, 31MM, COR PRETA
203 000024 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 318,24 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 45-31MM FLEX COM 6 UNIDADES COR BRANCA.
204 000012 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 159,12 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 50-21MM FLEX COM 06 UNIDADES , COR AMARELA.
205 000024 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 318,24 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 50-25MM FLEX COM 06 UNIDDES COR AMARELA.
206 000012 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 159,12 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 50-31MM FLEX , COR AMARELA.
207 000024 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 318,24 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 55-25MM, FLEX COR VERMELHA.
208 000012 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 159,12 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 55-31MM, FLEX COR VERMELHA.
209 000024 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 318,24 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 6-31MM, FLEX COR ROSA.

210 000012 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 159,12
PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 60-21MM, FLEX COR AZUL.
211 000024 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 318,24 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, SERIE ESPECIAL, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 10, 21MM,, COR ROXA
212 000036 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 477,36 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, SERIE ESPECIAL, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 10, 25MM, COR ROXA
213 000024 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 318,24 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, SERIE ESPECIAL, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 8, 21MM, COR CINZA
214 000024 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 318,24 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, SERIE ESPECIAL,, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 10, 31MM, COR ROXA
215 000012 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 159,12 PRIMA: CABO PLASTICO COM HASTE EM ACO INOX, TIPO K, NUMERO 55, TAMANHO 21MM, COR VERMELHA. APRESENTACAO: CAIXA COM 06 UNIDADES.
216 000024 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 318,24 PRIMA: CABO PLASTICO COM PONTA EM ACO INOX, TIPO: TIPO K,PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 20, 31MM, COR AMARELA
218 000024 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MEDIN** R$ 13,260 R$ 318,24 PRIMA: CABO PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, SERIE ESPECIAL, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 8, 31MM, COR CINZA
223 000015 UN MACRO MODELO ARTICULAVEL PARA **MEDFIO** R$ 210,000 R$ 3.150,00 ESCOVACAO _USO ODONTOLOGICO - MATERIAL_COM ARTICULADOR EM METAL E ARCADA EM RESINA _DIMENSOES: COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 12 CM, ALTURA: 10 CM, ACOMPANHADO DE UMA ESCOVA GIGANTE PARA DEMOSTRACAO.
224 000040 UN MANDRIL ODONTOLOGICO - TIPO: **MICRODO** R$ 2,100 R$ 84,00 CONTRA ANGULO, FINALIDADE: ADAPTACAO DE RODAS E DISCOS, NUMERO: 8320 OU SIMILAR (MESMO FORMATO E TAMANHO)
225 000005 UN MANDRIL ODONTOLOGICO - TIPO: **MICRODO** R$ 2,100 R$ 10,50 PARA TIRA DE LIXA
230 000002 JG MOLDEIRA HDR USO ODONTOLOGICO **TECNODE** R$ 42,560 R$ 85,12 - FINALIDADE: MOLDAR PROTESES ODONTOLOGICAS, MATERIA PRIMA: ALUMINIO, P/ DESDEN., PERFURADA 6X1
231 000004 JG MOLDEIRA USO ODONTOLOGICO - **TECNODE** R$ 42,560 R$ 170,24 FINALIDADE: MOLDAR PROTESES ODONTOLOGICAS/KIT COM 08 UNIDADES, MATERIA PRIMA: ACO INOX, TAMANHO: SUPERIOR E INFERIOR, TIPO: LISA TOTAL/DENTADA, APLICACAO: ADULTO
238 000300 UN PASTA PROFILATICA USO ODONTO - **SHINE** R$ 4,060 R$ 1.218,00 APRESENTACAO: TUBO C/ PASTA PROFILATICA DE TUTTI FRUTI OU MENTA, COMPOSICAO: LAURIL SULFATO+CARBONATO +CALCIO+PEDRA POMES+FLUOR, FINALIDADE: POLIMENTO CORONARIO E PROFILAXIA DENTAL
243 000016 UN PINCA HEMOSTATICA - MATERIA **GOLGRAN** R$ 20,200 R$ 323,20 PRIMA: ACO INOX, FORMATO PONTA: RETA, TIPO: CRILE, MEDIDAS: 14CM
244 000150 UN PINCA ODONTO - MATERIAL: ACO **LM** R$ 4,700 R$ 705,00 INOX, TIPO: ALGODAO COM PINO GUIA, NUMERO: 317 CURVA
246 000015 UN PINCA PERFURADORA, USO ODONTO **LM** R$ 63,000 R$ 945,00 - MATERIA PRIMA: ACO INOX, APLICACAO: PERFURAR DIQUE DE BORRACHA
249 000029 UN PINCA PORTA-AGULHA USO ODONTO **GOLGRAN** R$ 141,760 R$ 4.111,04 - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: MATHIEU C/ PONTA DE WIDIA, MEDIDA: 14CM
253 000240 UN PONTA ARKANSAS USO ODONTO - **DEDECO** R$ 7,700 R$ 1.848,00 FUNCAO: POLIMENTO DE RESTAURACAO EM RESINA, IONOMERO, TIPO: SHOFU/ALTA ROTACAO, FORMATO: DE CHAMA
254 000100 UN PONTA ARKANSAS USO ODONTO - **DEDECO** R$ 7,700 R$ 770,00 FUNCAO: POLIMENTO DE RESTAURACOES DE RESINA, IONOMEROS, TIPO: SHOFU, BAIXA ROTACAO, FORMATO: DE CHAMA
255 000100 UN PONTA ARKANSAS USO ODONTO - **DEDECO** R$ 7,700 R$ 770,00 FUNCAO: POLIMENTO DE RESTAURACOES DE RESINAS, IONOMEROS, TIPO: SHOFU / BAIXA ROTACAO, FORMATO: PERA.
256 000240 UN PONTA ARKANSAS USO ODONTO - **DEDECO** R$ 7,700 R$ 1.848,00 FUNCAO: POLIMENTO/ACABAMENTO DE REST. RESINA, IONOMEROS, TIPO: SHOFU/ALTA ROTACAO, FORMATO: PERA
257 000216 UN PONTA DE BORRACHA PARA **MICRODO** R$ 0,980 R$ 211,68 PROFILAXIA BUCAL - ODONTO FORMATO: TACA, NUMERO E/OU COR: COR BRANCA
258 000012 UN PONTA PARA APARELHO DE **HOLDENT** R$ 42,000 R$ 504,00 ULTRA-SOM ODONTO- MARCA: KAVO, MODELO: ULTRAPROPHY G1
259 000012 UN PONTA PARA APARELHO DE **HOLDENT** R$ 42,000 R$ 504,00 ULTRA-SOM ODONTO- MARCA: KAVO, MODELO: ULTRAPROPHY P1
261 000780 UN PONTA SUGADOR USO ODONTO- **MAX CLE** R$ 3,500 R$ 2.730,00 MATERIA PRIMA: PVC ATOXICO, TIPO: PARA SALIVA, EMBALAGEM: PCT C/ 40 UNIDADES DESCARTAVEL, PONTAS: FUNDIDAS AO TUBO C/ FIO GALVANIZADO, MEMORIA DE POSICAO: SEM MEMORIA DE POSICAO(FICA NA POSICAO COLOCADA), COMPRIMENTO: 135MM (+- 10MM)
264 000144 UN PORTA-AMALGAMA, NAO METALICO - **MAQUIRA** R$ 4,890 R$ 704,16 MATERIA PRIMA: PLASTICO
265 000029 UN PORTA-MATRIZ USO ODONTO - **LM** R$ 15,960 R$ 462,84 MATERIA PRIMA: ACO INOX, APLICACAO: RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA .
269 000050 UN POTE DAPEN USO ODONTO - **PREVEN** R$ 2,390 R$ 119,50 MATERIA PRIMA: VIDRO, APLICACAO: MANIPULACAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS
270 000022 UN PROTETOR DE LUZ **PRISMA** R$ 11,200 R$ 246,40 P/FOTOPOLIMERIZADOR USO ODONTO - FINALIDADE: PROTEGER A VISAO CONTRA A LUZ EMITIDA DO APARELHO FOTO, TIPO RAQUETE.
280 000058 UN SACA-BROCAS, USO ODONTO - **HOLDENT** R$ 16,660 R$ 966,28 MATERIA PRIMA: PLASTICO, FUNCAO: RETIRAR COLOCAR BROCA DA CANETA ODONTO
283 000060 UN SERINGA PARA ANESTESIA, USO **LM** R$ 21,840 R$ 1.310,40 ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, CAPACIDADE VOLUMETRICA: ., TIPO: CARPULE
284 000040 UN SINDESMOTOMO USO ODONTO - **LM** R$ 5,380 R$ 215,20 MATERIA PRIMA: ACO INOX, FINALIDADE: CIRURGICA ODONTOLOGICA, NUMERO: 01
287 000060 UN SONDA EXPLORADORA, USO ODONTO **LM** R$ 3,860 R$ 231,60 - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 05, TIPO: DUPLA
288 000024 UN SONDA PERIODONTAL - MATERIA **LM** R$ 6,720 R$ 161,28 PRIMA: ACO INOX, FINALIDADE: FURCA, TIPO: MILIMETRADA COM MARCACOES 1,2,3,5,7,8,9,10
289 000008 UN SUPORTE TAMBOREL PARA APOIO DE **MAQUIRA** R$ 8,390 R$ 67,12 LIMAS ENDODONTICAS - APLICACAO: ACONDICIONAR LIMAS ENDODONTICAS, MATERIA PRIMA: PLASTICO RESISTENTE AUTOCLAVAVEL, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE E 30 REFIS PARA APOIO.
292 000020 UN TESOURA CIRURGICA - **LM** R$ 17,640 R$ 352,80 MATERIA-PRIMA: ACO INOX, TIPO:PONTA F/F CURVA, MEDIDA: 15 CM
293 000096 UN TESOURA CIRURGICA, USO ODONTO **LM** R$ 11,760 R$ 1.128,96 - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: IRIS/RETA, MEDIDA: 12CM

295 000168 UN TIRA DE ACO ODONTO - TAMANHO:: **BIODINA** R$ 4,270 R$ 717,36 LARGURA 4MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM, APLICACAO: ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURACOES DENTAIS, COMPOSICAO: ACO INOXIDAVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO, ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS
297 000216 UN TIRA DE POLIESTER USO ODONTO - **KDENT** R$ 0,980 R$ 211,68 APLICACAO: AUXILIA NA CONFECCAO DAS RETAURACOES DE RESINA C., MEDIDA: COMP:ENTRE 100/140MM,LARG:ENTRE 9/11MM,ESP:0,03MM
299 000072 UN VERNIZ USO ODONTO - **DUOFLUO** R$ 14,520 R$ 1.045,44 COMPONENTES: FLUORETO DE SODIO 6%+ FLUORETO DE CALCIO 6%, APLICACAO: PREVENCAO E PROFILAXIA CARIE, APRESENTACAO: ESTOJO 2X3G SERINGA+ 10 PINCEIS DESCARTAVEIS
Valor dos itens R$ 237.547,30

DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP
002 000040 UN ABRIDOR DE BOCA - MATERIA **MAQUIRA** R$ 2,540 R$ 101,60 PRIMA: BORRACHA AUTOCLAVAVEL, APLICACAO: ADULTO
003 000040 UN ABRIDOR DE BOCA - MATERIA **MAQUIRA** R$ 2,540 R$ 101,60 PRIMA: BORRACHA AUTOCLAVAVEL, APLICACAO: INFANTIL
007 000240 UN ADESIVO ODONTOLOGICO **3M** R$ 59,200 R$ 14.208,00 SCOTCHBOND- APLICACAO: RESTAURACOES ADESIVAS, TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL CONTEUD 8,00 ML
038 000120 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **KAVO** R$ 6,810 R$ 817,20 PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, CIRURGICA, NUMERO: 702 DE 25MM AR.
071 000030 UN CAPEADOR PULPAR HIDROXIDO DE **MAQUIRA** R$ 3,060 R$ 91,80 CALCIO PA, COMPOSIÇÃO: 100 % HIDRÓXIDO DE CALCI APRESENTACAO NA FORMA DE PO, EMBALAGEM COM 10G.
077 000012 UN CIMENTO CIRURGICO USO ODONTO - **TECHNEW** R$ 50,650 R$ 607,80 APLICACAO: CURATIVO CIRURGICO, TIPO: SEM EUGENOL.BASE CONTENDO TIMOL, APRESENTACAO: PASTA / PASTA, EMBALAGEM: ESTOJO COM TUBO BASE(90G) TUBO CATALIZADOR(90G)
081 000029 UN CIMENTO ODONTOLOGICO - **MAQUIRA** R$ 5,240 R$ 151,96 APLICACAO: CIMENTACAO, OBTURACAO E FORRACAO, COMPOSICAO: OXIFOSFATO DE ZINCO, APRESENTACAO: FRASCO DE LIQUIDO COM 10 ML, COR: INCOLOR
084 000298 UN CIMENTO ODONTOLOGICO - **BIODINA** R$ 8,240 R$ 2.455,52 APLICACAO: MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO, COMPOSICAO: EUGENOL+ ACIDO ACETICO, APRESENTACAO: FRASCO DE LIQUIDO COM 15 ML, COR: INCOLOR
085 000288 UN CIMENTO ODONTOLOGICO - **BIODINA** R$ 13,540 R$ 3.899,52 APLICACAO: MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO, COMPOSICAO: OXIDO DE ZINCO + POLI METACRILATO DE METILA, APRESENTACAO: FRASCO DE PO, COR: MARFIM
090 000007 CX CLORIDRATO DE MEPIVACAINA - **DLA** R$ 50,160 R$ 351,12 APRESENTACAO: TUBETES DE 1,8ML, DOSAGEM: 30MG/ML, A 3%, TIPO: SEM VASOCONSTRITOR.
117 000144 CX CUNHA ODONTO - TIPO: MADEIRA, **MAQUIRA** R$ 10,180 R$ 1.465,92 ANATOMICA, FINALIDADE: RESTAURACOES AMALGAMA,IONOMERO CLASSES I,III,IV .
143 000060 UN EUGENOL, USO ODONTO - **MAQUIRA** R$ 9,060 R$ 543,60 APLICACAO: UTILIZADO EM REACAO COM O OXIDO DE ZINCO EM PO, COMPOSICAO: CADA FRASCO DE 20ML CONTEM EUGENOL 16,0ML E VEICULO QSP 20,0ML, SOLUBILIDADE: MUITO POUCO SOLUVEL NA AGUA E COMPLETAMENTE SOLUVEL ETER, CLOROFORMIO,ETC
155 000060 UN FIXADOR PARA RAIO-X - **CAITHEC** R$ 10,260 R$ 615,60 APLICACAO: MANUTENCAO, UTILIZACAO: REVELACAO MANUAL, MANIPULACAO: PRONTO USO, FRASCO COM 475 ML
157 000022 UN FORMOCRESOL - COMPOSICAO: **MAQUIRA** R$ 4,000 R$ 88,00 FORMALDEIDO+CRESOL+GLICERINA+ ALCOOL ETILICO, INDICACAO: TRATAMENTO CONSERVADOR DENTES DECIDUOS/PERMANENTES
161 000004 UN GRAL USO ODONTO - MATERIA **MAQUIRA** R$ 3,190 R$ 12,76 PRIMA: BORRACHA, FINALIDADE: MANIPULACAO DE GESSO E ALGINATO, MEDIDAS/CAPACIDADE: 72MM DIAMETRO X 40MM ALTURA, CAPACIDADE 60ML
162 000048 UN GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA **TECHNEW** R$ 10,900 R$ 523,20 USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 00
163 000048 UN GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA **TECHNEW** R$ 10,900 R$ 523,20 USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 14
164 000048 UN GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA **TECHNEW** R$ 10,900 R$ 523,20 USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 205
165 000020 UN GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA **TECHNEW** R$ 10,900 R$ 218,00 USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 206
166 000048 UN GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA **TECHNEW** R$ 10,900 R$ 523,20 USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 208
167 000048 UN GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA **TECHNEW** R$ 10,900 R$ 523,20 USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 209
168 000048 UN GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA **TECHNEW** R$ 10,900 R$ 523,20 USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 210

169 000072 UN GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA **TECHNEW** R$ 10,900 R$ 784,80 USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 26
176 000024 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MAILLEF** R$ 16,900 R$ 405,60 PRIMA: CABO DE PLASTICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE,, NUMERO/TAMANHO/COR: 45-21MM FLEX COM 06 UNIDADES
217 000060 CX LIMA ENDODONTICA - MATERIA **MAILLEF** R$ 16,900 R$ 1.014,00 PRIMA: CABO PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 15, 25MM, COR BRANCA
233 000288 UN OLEO LUBRIFICANTE, USO ODONTO **MAQUIRA** R$ 13,490 R$ 3.885,12 - APLICACAO: LUBRIFICACAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, APRESENTACAO: KIT FRASCO COM 300 ML + PONTAS DE APLICACAO, TIPO: ALTA E BAIXA ROTACAO DE INSTRUMENTOS, REFERENCIA: N/A
234 000020 UN OXIDO DE ZINCO USO ODONTO - **MAQUIRA** R$ 3,560 R$ 71,20 APRESENTACAO: FRASCO COM PO NA COR BRANCA, COMPONENTES: OXIDO DE ZINCO 100 PORCENTO, FINALIDADE: PARA POLIMENTO DE RESTAURACAO METALICA
237 000180 UN PASTA DE ZINCO ENOLICA PARA **MAQUIRA** R$ 18,320 R$ 3.297,60 MOLDAGEM USO ODONTO - APRESENTACAO: ESTOJO C/PASTA BASE + PASTA ACELERADORA, FINALIDADE: MOLDADEM DE DESDENTADO, FIXAR PROVISORIA, CURATIVO, TEOR DE EUGENOL: 18%
240 000020 UN PEDRA POMES EM PO USO ODONTO - **MAQUIRA** R$ 3,520 R$ 70,40 APLICACAO: POLIMENTO, PROFILAXIA, GRANULACAO: FINA
247 000015 UN PINCA PORTA GRAMPO, USO ODONTO **GOLGRAN** R$ 62,000 R$ 930,00 - MATERIA PRIMA: ACO INOX, APLICACAO: AUXILIAR EM ISOLAMENTO ABSOLUTO, TIPO: PALMER
248 000020 UN PINCA PORTA-AGULHA USO ODONTO **GOLGRAN** R$ 125,000 R$ 2.500,00 - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: CASTROVIEJO, MEDIDA: 14CM, RETA
260 000030 UN PONTA PARA APARELHO DE **DABI** R$ 460,000 R$ 13.800,00 ULTRASSOM USO ODONTO , MARCA DABI PROFI NEO - PONTA EM ACO INOX. AUTOCLAVAVEL, EMBALAGEM EM KIT DE 3 PONTAS, CONSTANDO

EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA, REGISTRO ANVISA.
263 000015 UN PORTA DETRITOS USO ODONTO - **ACONOX** R$ 33,350 R$ 500,25 MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO, APLICACAO: DESCARTAR DETRITOS DURANTE PROCEDIMENTOS CLINICOS, TIPO: REDONDO C/TAMPA
268 000030 UN POTE DAPEN USO ODONTO - **MAQUIRA** R$ 1,930 R$ 57,90 MATERIA PRIMA: PLASTICO, APLICACAO: MANIPULACAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS
271 000024 UN REGUA MILIMETRADA PARA MEDICAO **MAQUIRA** R$ 5,410 R$ 129,84 EM ENDODONTIA, USO ODONTOLOGICO, MATERIA PRIMA: ALUMINIO OU PLASTIC AUTO.CLAVAEL.
273 000288 UN RESINA ODONTOLOGICA - **3M** R$ 43,290 R$ 12.467,52 PARTICULAS: MICRO HIBRIDAS, TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COR: A1, APRESENTACAO: SERINGA DE 4 GR, COMPOSICAO QUIMICA 1: ZIRCONIA/SILICA(82% EM PESO E 60% EM VOLUME), COMPOSICAO QUIMICA 2: E/OU TRIFLUORETO YTERBIO E/OU PARTICULAS MICROGLAS, LIBERACAO DE FLUOR: COM LIBERACAO DE FLUOR
274 000288 UN RESINA ODONTOLOGICA - **3M** R$ 43,290 R$ 12.467,52 PARTICULAS: MICRO HIBRIDAS, TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COR: A2, APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GR, COMPOSICAO QUIMICA 1: ZIRCONIA/SILICA(82% PESO E 60% VOLUME) E/OU, COMPOSICAO QUIMICA 2: TRIFLUORETO YTERBIO E/OU PARTICULAS MICROGLASS, LIBERACAO DE FLUOR: COM LIBERACAO DE FLUOR
275 000288 UN RESINA ODONTOLOGICA - **3M** R$ 43,290 R$ 12.467,52 PARTICULAS: MICRO HIBRIDAS, TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COR: A3, APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GR, COMPOSICAO QUIMICA 1: ZIRCONIA/SILICA(82% PESO E 60% VOLUME)E/OU, COMPOSICAO QUIMICA 2: TRIFLUORETO YTERBIO E/OU PARTICULAS MICROGLASS, LIBERACAO DE FLUOR: COM LIBERACAO DE FLUOR
276 000288 UN RESINA ODONTOLOGICA - **3M** R$ 43,290 R$ 12.467,52 PARTICULAS: MICRO HIBRIDAS, TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COR: A3,5, APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GR, COMPOSICAO QUIMICA 1: ZIRCONIA/SILICA(82% PESO E 60% VOLUME)E/OU, COMPOSICAO QUIMICA 2: TRIFLUORETO YTERBIO E/OU PARTICULAS MICROGLASS, LIBERACAO DE FLUOR: COM LIBERACAO DE FLUOR
277 000144 UN RESINA ODONTOLOGICA - **3M** R$ 43,290 R$ 6.233,76 PARTICULAS: MICRO HIBRIDAS, TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COR: B2, APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GR, COMPOSICAO QUIMICA 1: ZIRCONIA/SILICA(82% EM PESO E 60% EM VOLUME)E/OU, COMPOSICAO QUIMICA 2: TRIFLUORETO YTERBIO E/OU PARTICULAS MICROGLASS, LIBERACAO DE FLUOR: COM LIBERACAO DE FLUOR
279 000072 UN REVELADOR PARA RAIO-X - USO **CAITHEC** R$ 10,260 R$ 738,72 ODONTO. UTILIZACAO: REVELACAO MANUAL, MANIPULACAO: PRONTO USO.
282 000144 UN SELANTE USO ODONTO - **MAQUIRA** R$ 8,920 R$ 1.284,48 UTILIZACAO: CICATRICULAS E FISSURAS, TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL,COM FLUOR E COM CARGA
285 000072 UN SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE **MAQUIRA** R$ 12,340 R$ 888,48 PRATA A 12% CARIOSTATICO 10ML 294 000040 UN TESTE DE VITALIDADE PULPAR **MAQUIRA** R$ 18,340 R$ 733,60 ODONTO FORMA DE APRESENTACAO: GAS REFRIGERADO A -50 GRAUS CELSIUS, EMBALAGEM/QUANTIDADE: TUBO SPRAY COM 200ML, FINALIDADE: TESTE DE VITALIDADE PULPAR
296 000240 UN TIRA DE LIXA USO ODONTO - **FAVA** R$ 7,000 R$ 1.680,00 MEDIDAS: COMPRIM:17MM(ENTRE15-19MM),LARG:4MM(ENTRE3,8-4,2MM, APLICACAO: ACABAMENTO,POLIMENTO RESTAURACOES EM RESINA,ETC., GRAMATURA: MEDIA/FINA NA MESMA TIRA/CENTRO NEUTRO, C COMPOSICAO: DORSO DE POLIESTER C/ABRASIVO DE OX.DE ALUMINIO, PERMEABILIDADE: IMPERMEAVEIS

Valor dos itens R$ 117.745,03

STAR ODONTOMEDICA EIRELI - ME
008 000240 UN ADESIVO PRIMER DE DENTINA **3M** R$ 67,000 R$ 16.080,00 ODONTOLOGICO SCOTCHBOND- APLICACAO: RESTAURACOES ADESIVAS, CONTEUDO 8,00ML.
014 000010 UN AGULHA PARA SUTURA - TIPO: **LAMEDID** R$ 116,250 R$ 1.162,50 GENGIVAL, TAMANHO/NUMERO: NUMERO 14GR
030 000778 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **DENTSPL** R$ 2,850 R$ 2.217,30 PRIMA: ACO CARBONO, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 02, TIPO: BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO)
031 000778 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **DENTSPL** R$ 2,850 R$ 2.217,30 PRIMA: ACO CARBONO, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 06, TIPO: BAIXA ROTACAO(CONTRA ANGULO)
032 000778 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **DENTSPL** R$ 2,850 R$ 2.217,30 PRIMA: ACO CARBONO, FORMA: ESFERICA, NUMERO: 04, TIPO: BAIXA ROTACAO(CONTRA ANGULO)
033 000518 UN BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA **DENTSPL** R$ 2,850 R$ 1.476,30 PRIMA: ACO CARBONO, FORMA: ESFERICA, NUMERO: 1/2, TIPO: BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO)
069 000288 UN CABO PARA ESPELHO USO ODONTO - **IODONTO** R$ 2,470 R$ 711,36 MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 25
080 000317 UN CIMENTO IONOMERO DE VIDRO **3M** R$ 167,000 R$ 52.939,00 TIPO: RESTAURADOR TIPO KETAC MOLAR, APRESENTACAO: PO, COMPONENTES I: VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMINIO, COMPONENTES II: LANTANIO, CALCIO E PIGMENTOS, COR-: A3, FINALIDADE (1): RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOAS , TECNICA DE ART,, FINALIDADE (2): RESTAURACOES CLASSE 1 EM AREAS SEM CONTATO OCLUSAL, FINALIDADE (3): BASE PARA RESTAURACOES DE CLASSES I E II, FINALIDADE (4): RESTAURACAO PROVISORIA DE CAVIDADE CLASSE I E II
123 000060 UN CURETA USO ODONTO - MATERIA **LM** R$ 7,750 R$ 465,00 PRIMA: ACO INOX, TIPO: MC CALL NO 10-1 FOICE
125 000240 UN DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA- **RIOQUIM** R$ 18,600 R$ 4.464,00 APRESETNACAO: SOLUCAO LIQUIDA COMPOSICAO: GLUTARALDEIDO 20G DI-QUATERNARIO DE AMONIO 4G EMBALAGEM: FRASCO COM 1000ML. VEICULO Q.S.P. 100ML
133 000317 UN ESCOVA P/ASSEPSIA DE **IODONTO** R$ 4,260 R$ 1.350,42 INSTRUMENTAL,BROCAS- ODONTO MATERIA PRIMA: ACO, FINALIDADE: LIMPEZA DE BROCAS E INSTRUMENTAIS CLINICOS
141 000050 UN ESTOJO PARA ESTERILIZACAO USO **FLEXNOX** R$ 64,360 R$ 3.218,00 ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, MEDIDAS: 26CMX12CMX6CM, APLICACAO: ESTUFA/AUTOCLAVE, FORMATO: RETANGULAR COM TAMPA
142 000010 UN EUCALIPTOL, USO ODONTO - **BIODINA** R$ 7,980 R$ 79,80 ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR, COMPOSICAO: EUCALIPTOL U.S.P., APLICACAO: UTILIZADO CURATIVO TEMPORARIO/LUBRIFICANTE/SOLVEN NTE DE CONES
172 000024 UN KITBROCA PARA POLIMENTO DE **INJECTA** R$ 32,700 R$ 784,80 AMALGAMA, CONTENDO 06 BROCAS LAMINADAS EM ACO CARBONO PARA ACABAMENTO EM RESTAURACOES DE AMALGAMAS.
227 000288 UN MATRIZ USO ODONTO - **MAQUIRA** R$ 1,160 R$ 334,08 APRESENTACAO: ROLO 0,05 X 5 X 500 MM, MATERIA PRIMA: ACO INOX, APLICACAO: ISOLAMENTO DE DENTES
228 000108 UN MATRIZ USO ODONTO - **MAQUIRA** R$ 1,160 R$ 125,28 APRESENTACAO: ROLO 0,05 X 7 X 500 MM, MATERIA PRIMA: ACO INOX, APLICACAO: ISOLAMENTO DE DENTES
232 000060 UN OCULOS DE PROTECAO USO **SSPLUS** R$ 4,650 R$ 279,00 HOSPITALAR - LENTES: ACRILICO TRANSPARENTE, APLICACAO: PROCEDIMENTO, COR:

INCOLOR, TRANSPARENTE, ARMACAO: ACO REVESTIDO EM POLIPROPILENO
245 000005 UN PINCA ODONTO - MATERIAL: ACO **LM** R$ 13,430 R$ 67,15 INOX, TIPO: MULLER PARA CARBONO DE ARTICULACAO, NUMERO:
250 000004 UN PLACA CONFORMADORA DA CURVA DE **JON** R$ 13,180 R$ 52,72 SPEE - MATERIA PRIMA ALUMINIO.
252 000020 UN POLIMIXINA + ASSOCIACOES **FQM** R$ 12,400 R$ 248,00 (HIDROCORTISONA + SULATO DE NEOMICINA +SULFATO DE POLIMIXINA B)- FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO OTOLOGICA, APRESENTACAO: 10ML
262 000160 UN PONTA SUGADOR USO ODONTO- **MAQUIRA** R$ 15,550 R$ 2.488,00 MATERIA PRIMA: RESINA TERMOPLASTICA, TIPO: CIRURGICO (PARA SANGUE), EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTERIL, PONTAS: 2 PONTAS(DIAMETRO INTERNO:3MM E 2,5MM), MEMORIA DE POSICAO: SEM MEMORIA DE POSICAO, COMPRIMENTO: TOTAL:17,5 CM (+/- 1CM)
266 000004 UN POSICIONADOR DE FILME **MAQUIRA** R$ 43,100 R$ 172,40 (PELICULA) RAIO X ODONTO TIPO: PERIAPICAL, TAMANHO: ADULTO, MATERIAL: POLIETILENO
267 000004 UN POSICIONADOR DE FILME **MAQUIRA** R$ 43,100 R$ 172,40 (PELICULA) RAIO X ODONTO TIPO: PERIAPICAL, TAMANHO: INFANTIL, MATERIAL: POLIETILENO
272 000024 UN REMOVEDOR DE CERA USO **VIPI** R$ 47,060 R$ 1.129,44 ODONTOLOGICO _ REMOX VIPI APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 1000ML
281 000150 PC SACO PLASTICO - USO **HB** R$ 6,050 R$ 907,50 ODONTOLOGICO - TIPO : PLASTICO TRANSPARENTE, FINALIDADE: USO NA ODONTOLOGIA, CAPACIDADE OU DIMENSOES: 4 X 23 - APRESENTACAO _ EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.
Valor dos itens R$ 95.359,05

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES ME
019 002800 PT ALGODAO - TIPO: ROLETE DENTAL **CREMER** R$ 1,880 R$ 5.264,00 NUMERO 2, MATERIA-PRIMA: 100 POR CENTO ALGODAO - LEVEMENTE GOMADO, ESTERILIZAVEL, MEDINDO APROXIDAMENTE 4CM COMPRIMENTOE 1CM DE DIAMETRO, UTILIZADO PARA AFASTAMENTO DE BOCHECHAS E ABSORCAO DE LIQUIDOS DURANTE TRATAMENTO ODONTOLOGICO.EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. REGISTRO NO M.S/ANVISA. APRESENTAÇÃO: PCTE COM 10 UNI.
020 000040 FR ALVEOSTESIM APRESENTACAO: POTE **ALVEOLI** R$ 17,500 R$ 700,00 PLASTICO COM 20G INDICADO PARA A PREVENCAO DAS ALVEOLITES COMO MEDIDA ROTINEIRA APOS EXODONTIAS, FACILITANDO A CICATRIZACAO E DIMINUINDO A DOR DO POS OPERATORIO,COMO PARA COBERTURA TERAPEUTICA TOTAL E DE RAPIDA ACAOCONTRA ALVEOLITES. - PRINCIPAIS FUNCOES TERAPEUTICAS: PROTECAO FISICA, ANALGESICA E REGENERADORA. COMPOSICAO: IODO FORMIO, PARAMONOCLOROFENOL E EXCIPIENTES
074 000090 UN CARTELA PARA RX ODONTO - **DALLAS** R$ 5,890 R$ 530,10 NUMERO DE FUROS: 02 FUROS, MATERIA PRIMA: PAPEL CARTAO
131 012000 UN ESCOVA DE DENTE - TIPO: **MEDFIO** R$ 0,540 R$ 6.480,00 ADULTO, PADRONIZADA GRANDE, CERDAS: NYLON, MACIA, APRESENTACAO: COM PROTETOR DE CABECA.
132 012000 UN ESCOVA DE DENTE - TIPO: **FLOPPY**/ R$ 0,480 R$ 5.760,00 INFANTIL , PADRONIZADA PEQUENA, CERDAS: NYLON, MACIA, APRESENTACAO: COM PROTETOR DE CABECA.
138 000096 UN ESPATULA, USO ODONTO - MATERIA **GOLGRAN** R$ 41,810 R$ 4.013,76 PRIMA: TITANIO, NUMERO: 01, FINALIDADE: CONFECCAO DE RESINAS CLASSE II, III, IV, V, TIPO: THOMPSON
145 000005 UN EXTIRPA NERVO USO ODONTO - **VDW** R$ 22,650 R$ 113,25 MATERIAL: CABO PLASTICO COM PONTA EM ACO INOX, COR: AMARELO, COMPRIMENTO: BLISTER OU EM CADERNOS Nº 35
146 000005 UN EXTIRPA NERVO USO ODONTO - **VDW** R$ 22,650 R$ 113,25 MATERIAL: CABO PLASTICO COM PONTA EM ACO INOX, COR: VERMELHO, COMPRIMENTO: APRESENTACAO EM BLISTER OU EM CADERNOS Nº 25
150 000480 UN FIO DENTAL - SABOR: SEM SABOR, **MEDFIO** R$ 6,420 R$ 3.081,60 APRESENTACAO: ROLO COM 500 METROS
154 000240 UN FIOS DE SUTURA USO ODONTO - **PROCARE** R$ 26,900 R$ 6.456,00 TIPO: INABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: SEDA UN 240 0 TRANCADA SILICONIZADA, NUMERO: 3.0, MEDIDAS: 45 CM, AGULHA: COM AGULHA CIRCULAR 3/8 NAO TRAUMATICA - EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, COM DATA DA FA BRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. TERREGISTRO NO M.S. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES, APRESENTAR AMOSTRA
235 000200 UN PAPEL DE ARTICULACAO USO **CONTACT** R$ 3,050 R$ 610,00 ODONTO - TIPO: ARCADA PARCIAL, FINALIDADE: REGISTRO OCLUSAL APOS REALIZACAO DE RESTAURACOES, ESPESSURA: 0,01MM A 0,03MM
236 000012 UN PARAMONO-CLOROFENOL CANFORADO **MAQUIRA** R$ 3,530 R$ 42,36 USO ODONTO - APRESENTACAO: LIQUIDO, BASE: CLOROFENOL,CANFORA,ALC ETILICO 96 G, AGUA DEION., FINALIDADE: LIMPEZA,DESINFECCAO DE CANAIS E CONTROLE INFECCAO
251 000072 UN PLACA PARA MANIPULACAO USO **DMS** R$ 5,650 R$ 406,80 ODONTO - MATERIA PRIMA: VIDRO, ESPESSURA: 10 MM, LARGURA: 08CM, COMPRIMENTO: 15CM
Valor dos itens R$ 33.571,12

DATHA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E NUTRICIONAIS LTDA - EPP
015 000012 UN ALCA LABIAL USO ODONTO - PARA **ROMIDAM** R$ 47,330 R$ 567,96 APARELHO LOCALIZADOR APLICAL,SORTIDO, MATERIA PRIMA: ACO INOX, FUNCAO:USADO PARA MEDIR COMPRIMENTO DOS CANAIS, -UNI.
098 000050 CX CONE GUTA PERCHA USO **TANARI** R$ 25,730 R$ 1.286,50 ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: 25 28MM CALIBRADO 120X1- ACESSORIO - PONTA MICROTIPED, APRESENTACAO: EM CAIXAS, ROLADOS A MAO., MATERIAL: GUTAPERCHA NATURAL
099 000048 CX CONE GUTAPERCHA USO **TANARI** R$ 25,730 R$ 1.235,04 ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: 30 28MM - CALIBRADO 120X1ACESSORIO - PONTA MICROTIPED, APRESENTACAO: EM CAIXAS, ROLADOS A MAO, MATERIAL: GUTAPERCHA NATURAL
100 000036 CX CONE GUTAPERCHA USO **TANARI** R$ 25,730 R$ 926,28 ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: 35 28MM, CALIBRADO 120X1 APRESENTACAO: CAIXAS INDIVIDUAIS, MATERIAL:
101 000036 CX CONE GUTAPERCHA USO **TANARI** R$ 25,730 R$ 926,28 ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: 40 28MM, CALIBRADO 120X1APRESENTACAO: CAIXA INDIVIDUAL 102 000012 CX CONE GUTAPERCHA USO **TANARI** R$ 25,730 R$ 308,76 ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: 45 28MM, CALIBRADO 120X1 APRESENTACAO: CAIXA INDIVIDUAL,
103 000012 CX CONE GUTAPERCHA USO **TANARI** R$ 25,730 R$ 308,76 ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: 50 28MM CALIBRADO 120X1- ACESSORIO - PONTA MICROTIPED, APRESENTACAO: EM CAIXAS, ROLADOS A MAO, MATERIAL: GUTAPERCHA NATURAL
104 000012 CX CONE GUTAPERCHA USO **TANARI** R$ 25,730 R$ 308,76 ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: 55 28 MM - CALIBRADO 120X1 ACESSORIO - PONTA MICROTIPED,

APRESENTACAO: EM CAIXAS, ROLADOS A MAO, MATERIAL: GUTAPERCHA NATURAL
105 000012 CX CONE GUTAPERCHA USO **TANARI** R$ 25,730 R$ 308,76 ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: 60 28MM - CALIBRADO 120X1 ACESSORIO - PONTA MICROTIPED, APRESENTACAO: EM CAIXAS, ROLADOS A MAO, MATERIAL: GUTAPERCHA NATURAL
106 000012 CX CONE GUTAPERCHA USO **TANARI** R$ 25,730 R$ 308,76 ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: 70 28MM CALIBRADO 120X1 - ACESSORIO/PONTAMICROTIPED, APRESENTACAO: EM CAIXAS, ROLADOS A MAO, MATERIAL: GUTAPERCHA NATURAL
107 000096 CX CONE GUTAPERCHA USO **TANARI** R$ 21,730 R$ 2.086,08 ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: FF/R8 / 28MM - ACESSORIO - PONTA MICROTIPED, APRESENTACAO: EM CAIXAS, ROLADOS A MAO, MATERIAL: GUTAPERCHA NATURAL.
108 000096 CX CONE GUTAPERCHA USO **TANARI** R$ 21,730 R$ 2.086,08 ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: XF(R7) / 28MM ACESSORIO - PONTA MICROTIPED, APRESENTACAO: EM CAIXAS, ROLADOS A MAO, MATERIAL: GUTAPERCHA NATURAL.
109 000012 CX CONE GUTAPERCHA USO **TANARI** R$ 25,470 R$ 305,64 ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO:80 28MM - CALIBRADO 120X1ACESSORIO - PONTA MICROTIPED, APRESENTACAO: EM CAIXAS, ROLADOS A MAO, MATERIAL: GUTAPERCHA NATURAL
128 000020 CX EDTA GEL TRISSODICO 24%, **ASFER** R$ 10,330 R$ 206,60 AGENTE QUELANTE PARA ENDODONTIA, USO ODONTO, INDICADO PARA CONDICIONAMENTO DA RAIZ DENTINARIA, COMO AUXILIAR NA RASPAGEM E INSTRUMENTACAO ENDODONTICA. APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3G CADA.
129 000010 UN ENDO C PREP 18G OU ENDO PTC **ASFER** R$ 11,730 R$ 117,30
147 000144 RL FILME MULTIAPLICACAO -USO NA **GUARU** PR$ 6,730 R$ 969,12 ODONTOLOGIA - MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, DIMENSOES: 30CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO
171 000024 UN KIT PARA IRRIGACAO, USO **O.CENTR** R$ 18,230 R$ 437,52 ODONTO- TIPO: BARASCH COM PONTAS
222 000216 CX LUVA DE PROCEDIMENTO, **SSPLUS** R$ 2,430 R$ 524,88 DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO:UNICO , MATERIA-PRIMA: PLASTICO TRANSPARENTE, SEM AMIDO - PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, NAO ESTERILIZADA, SUPERFICIE LISA DE COR TRANSPARENTE, AMBIDESTRA, ANTIALERGICA, SEM LUBRIFICACAO INTERNA.
239 000060 UN PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL **O.CENTR** R$ 23,930 R$ 1.435,80 ODONTO - MATERIA PRIMA: OXIDO DE ALUMINIO E CORANTE MINERAL, COR: TIJOLO, 10CM
241 000010 UN PERIOTOMO USO ODONTO TIPO: **GOLGRAN** R$ 53,870 R$ 538,70 DUPLO ANTERIOR, MATERIAL: ACO INOX
242 000010 UN PERIOTOMO USO ODONTO TIPO: **GOLGRAN** R$ 53,870 R$ 538,70 DUPLO POSTERIOR, MATERIAL: ACO INOX
278 000004 UN RETENTOR DE ROLO DE ALGODAO, **JON** R$ 9,330 R$ 37,32 USO ODONTO - TIPO: AUTOMATON DE GARDNER, MATERIA-PRIMA: ACO INOX, TAMANHO: INFANTIL, APRESENTACAO: PAR (DIREITO E ESQUERDO)
286 000030 FR SOLVENTE DE GESSO, USO ODONTO. **ASFER** R$ 23,230 R$ 696,90 FRASCO COM 1.000ML.
291 000004 UN TENTACANULA PARA CIRURGIA - **QUINELA** R$ 28,220 R$ 112,88 MATERIA PRIMA: ACO INOX, TAMANHO: 15CM
Valor dos itens R$ 16.579,38

Patrocínio, 27 de março de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:FE55CCD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 41/2017

Modalidade: Pregão - RP 14
Edital nº: 26/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Prestação de serviço de publicação de atos oficiais do município, em jornais impressos e com publicação e disponibilização local no município de Patrocínio.

GRÁFICA REAL E GAZETA LTDA EPP
001 000070 SE SERVICOS DE PUBLICACAO E R$ 298,00 R$ 20.860,00 DIVULGACAO, PRETO E BRANCO, MEIA PÁGINA.
002 000100 SE SERVICOS DE PUBLICACAO E R$ 148,00 R$ 14.800,00 DIVULGACAO DE MATERIA DE INTERESSE DO MUNICIPIO EM JORNAL LOCAL, PRETO E BRANCO, 1/8 (UM OITAVO) DE PAGINA
003 000070 SE SERVICOS DE PUBLICACAO E R$ 198,00 R$ 13.860,00 DIVULGACAO DE MATERIAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO EM JORNAL LOCAL, PRETO E BRANCO, 1/4 (UM QUARTO) DE PAGINA.
Valor dos itens R$ 49.520,00

Patrocínio, 27 de março de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:2BC2ED34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 40/2017

Modalidade: Pregão - RP 15
Edital nº: 27/2017
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de materiais de construção, solicitado pela secretaria municipal de obras.

COMETA MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA

023 000500 UN CANALETA - MATERIA-PRIMA: ENERBRA R$ 2,750 R$ 1.375,00
PLASTICO, DIMENSAO: 10 MM X 20
MM X 2100MM (SISTEMA X)
024 000100 UN CANALETA - MATERIA-PRIMA: ENERBRA R$ 11,250 R$ 1.125,00
PLASTICO, DIMENSAO: 20 MM X 20
MM X 2000MM (SISTEMA X)
034 000010 UN DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - ELETROM R$ 57,000 R$ 570,00
POLARIDADE: TRIPOLAR 3 X 50.
035 000010 UN DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - ELETROM R$ 81,000 R$ 810,00
POLARIDADE: TRIPOLAR 3 X 60
042 000050 UN FITA DUPLA FACE - FINALIDADE: 3M R$ 10,500 R$ 525,00
FIXACAO DE COMPONENTES,
MATERIA-PRIMA: ADESIVO EM
MASSA ACRILICA, MEDIDA: 3M
COMPRIMENTO
065 000003 UN PADRAO - TIPO: PRE FABRICADO A SANTA C R$ 735,000 R$ 2.205,00
FAVOR DA REDE TRIFASICO.
067 000080 UN RABICHO/SOQUETE, APLICACAO: FOXLUX R$ 1,100 R$ 88,00

LAMPADAS.
068 000100 UN REATOR - TIPO: ELETRONICO, BI ECP R$ 80,000 R$ 8.000,00
VOLT, POTENCIA: 1 X 110 W
069 000250 UN REATOR LAMPADA - TIPO: ECP R$ 20,000 R$ 5.000,00
ELETRONICO, TENSAO: 127/220V,
MEDIDA: 1 X 20
072 000040 UN REATOR VAPOR METALICO 400 W - ECG R$ 79,500 R$ 3.180,00
TIPO: ALTO FATOR USO EXTERNO
Valor dos itens R$ 22.878,00

COMERCIAL VIEIRA & CIA LTDA
001 000100 UN ABRACADEIRA PARA PARAFUSO, 3F R$ 0,500 R$ 50,00
TIPO: METAL, MEDIDA: 3/4
002 000050 UN ABRACADEIRA, TIPO: S, METAL, 3F R$ 1,050 R$ 52,50
MEDIDA: 1.
003 000150 UN ADAPTADOR, TIPO: PARA CAIXA TIGRE R$ 0,250 R$ 37,50
DE CONDUITE, MEDIDA: 3/4
004 000100 UN ADAPTADOR, TIPO: PARA CAIXA TIGRE R$ 0,450 R$ 45,00
CONDUITE, MEDIDA: 1
005 010000 UN BLOCOS PREMOLDADOS - JS PREM R$ 1,750 R$ 17.500,00
MATERIA-PRIMA: CONCRETO,
COMPOSICAO: COMUM, DIMENSOES:
10 X 20 X 40CM
006 005000 UN BLOCOS PREMOLDADOS - JS PREM R$ 1,850 R$ 9.250,00
MATERIA-PRIMA: CONCRETO,
DIMENSOES: 15 X 20 X 40.
007 005000 UN BLOCOS PREMOLDADOS - JS PREM R$ 2,300 R$ 11.500,00
MATERIA-PRIMA: CONCRETO,
DIMENSOES: 20 X 20 X 40
010 003000 UN CABO, TIPO: FLEXIVEL, MEDIDA: MEGATRO R$ 0,470 R$ 1.410,00
1,5 MM²
011 001000 MT CABO, TIPO: FLEXIVEL, MEDIDA: MEGATRO R$ 5,000 R$ 5.000,00
16 MM².
012 003000 UN CABO, TIPO: FLEXIVEL, MEDIDA: MEGARTR R$ 0,740 R$ 2.220,00
2,5 MM²
015 005000 UN CAL - TIPO: PARA PINTURA CAL EXT R$ 4,480 R$ 22.400,00
016 004000 UN CAL - TIPO: PARA REBOCO CAL EXT R$ 3,400 R$ 13.600,00
019 003000 UN CANALETA - MATERIA-PRIMA: CONGONH R$ 1,700 R$ 5.100,00
BARRO, MEDIDA: 0,20.
020 002000 UN CANALETA - MATERIA-PRIMA: CONGONH R$ 1,300 R$ 2.600,00
CONCRETO, MEDIDA: 0,10
021 003000 UN CANALETA - MATERIA-PRIMA: CONGONH R$ 1,400 R$ 4.200,00
CONCRETO, MEDIDA: 0,15
022 003000 UN CANALETA - MATERIA-PRIMA: CONGONH R$ 1,550 R$ 4.650,00
CONCRETO, MEDIDA: 0,20
025 000100 UN CANALETA - MATERIA-PRIMA: DURIN R$ 12,400 R$ 1.240,00
PLASTICO, DIMENSAO: 20 MM X 50
MM X 2000MM (SISTEMA X)
026 000100 UN CANALETA - MATERIA-PRIMA: DURIN R$ 16,700 R$ 1.670,00
PLASTICO, DIMENSAO: 30 MM X 30
MM X 2000MM (SISTEMA X)
027 000100 UN CANALETA - MATERIA-PRIMA: DURIN R$ 26,000 R$ 2.600,00
PLASTICO, DIMENSAO: 30 MM X 50
MM X 2000MM (SISTEMA X)
028 000800 M³ CASCALHO DE RIO (SEIXO ROLADO) R$ 85,000 R$ 68.000,00
029 008000 UN CIMENTO CP II E R$ 16,500 R$ 132.000,00
030 000050 UN CONDUITE - TIPO: FLEXIVEL, POLITUDR$ 0,660 R$ 33,00
MATERIA-PRIMA: PVC, BITOLA:
BITOLA 1 POLEGADA.
031 000040 UN CONDUITE - TIPO: FLEXIVEL, POLITUB R$ 0,600 R$ 24,00
MATERIA-PRIMA: PVC, BITOLA:
BITOLA 3/4
033 000030 UN CURVA - MATERIA-PRIMA: PVC, PRASTUB R$ 0,600 R$ 18,00
TIPO: ROSCAVEL, DIAMETRO
NOMINAL: 3/4, ANGULO: 90
GRAUS.
036 000010 UN DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - ELETROM R$ 7,400 R$ 74,00
POLARIDADE: UNIPOLAR 1 X 10
037 000010 UN DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - ELETROM R$ 7,050 R$ 70,50
POLARIDADE: UNIPOLAR 1 X 15
038 000010 UN DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - ELETROM R$ 7,050 R$ 70,50
POLARIDADE: UNIPOLAR 1 X 30.
039 000300 MT FIO ELETRICO - TIPO: DUPLO, MEGATRO R$ 1,030 R$ 309,00
FLEXIVEL, CONDUTOR: COBRE,
MEDIDA: 1,5 MM
040 000600 MT FIO ELETRICO - TIPO: DUPLO, MEGATRO R$ 1,600 R$ 960,00
FLEXIVEL, MEDIDA: 2,5 MM
044 000300 M² LAJE PREMOLDADA - APLICACAO: JS PREM R$ 28,000 R$ 8.400,00
FORRO
045 000200 M² LAJE PREMOLDADA - APLICACAO: JS PREM R$ 32,000 R$ 6.400,00
PISO
049 000500 UN LAMPADA FLUORESCENTE, OUROLUX R$ 4,700 R$ 2.350,00
POTENCIA: 40 WATTS, TENSAO:
127 VOLTS
050 000150 UN LAMPADA MISTA - POTENCIA: 250 OUROLUX R$ 19,530 R$ 2.929,50
WATTS, TENSAO: 220 VOLTS.
051 000100 UN LAMPADA MISTA, POTENCIA: 160 OUROLUX R$ 13,720 R$ 1.372,00
WATTS, TENSAO: 220 VOLTS
052 000050 UN LAMPADA MISTA, POTENCIA: 500 OUROLUX R$ 30,520 R$ 1.526,00
WATTS, TENSAO: 220 VOLTS
055 000100 UN LAMPADA, TIPO: FLUORESCENTE OUROLUX R$ 16,580 R$ 1.658,00
HO, POTENCIA: 110 WATTS
059 000100 UN LUMINARIA - TIPO: TACHIBR R$ 59,000 R$ 5.900,00
FLUORESCENTE, MONTADA,
BLINDADA, MEDIDA: 2 X 20
060 000200 UN LUMINARIA - TIPO: TACHIBR R$ 73,400 R$ 14.680,00
FLUORESCENTE, MONTADA,
BLINDADA, MEDIDA: 2 X 40
062 000050 UN LUMINARIA DE EMERGENCIA - TASCHIB R$ 19,720 R$ 986,00
BIVOLT, COM 30 LEDS.
063 000050 UN LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, PLASTUB R$ 0,420 R$ 21,00
MEDIDA: 1 POLEGADA, TIPO:
ROSCAVEL.
064 000150 UN LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, PLASTUB R$ 0,300 R$ 45,00

TIPO: ROSCAVEL, MEDIDA: 3/4 074 000150 PR SOQUETE - APLICACAO: LAMPADA MULIBRAR$ 0,470 R$ 70,50
FLUORESCENTE, COM RABICHO
075 030000 UN TIJOLOS - MATERIA-PRIMA: BARRO CONGONHR$ 0,580 R$ 17.400,00
COZIDO, TIPO: FURADO, 8
FUROS, MEDIDAS: 09 X 19 X 24.
076 015000 UN TIJOLOS - MATERIA-PRIMA: BARRO CONGONHR$ 0,850 R$ 12.750,00
COZIDO, TIPO: FURADO, 9
FUROS, MEDIDAS: 14 X 19 X 24.
077 000100 UN TUBO ELETRODUTO - CRONA R$ 5,200 R$ 520,00
MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO:
ROSCAVEL, DIAMETRO: 1 POLEGADA
078 000100 UN TUBO ELETRODUTO - KRONA R$ 3,570 R$ 357,00
MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO:
ROSCAVEL, DIAMETRO: 3/4 .
Valor dos itens R$ 384.049,00

A TROPICAL MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA
008 000100 UN BOQUILHA, TIPO: NÃO CERAMICA, RASQUINR$ 2,100 R$ 210,00
COM VEDACAO.
009 000100 UN CABO PARA ATERRAMENTO,TIPO: CONDUMI R$ 3,150 R$ 315,00
RIGIDO, MEDIDA: 10 MM²
013 001000 RL CABO, TIPO: FLEXIVEL, MEDIDA: R$ 131,000 R$ 131.000,00
4 MM²
014 001000 RL CABO, TIPO: FLEXIVEL, MEDIDA:CONDUMI R$ 196,000 R$ 196.000,00
6 MM²
017 002000 UN CANALETA - MATERIA-PRIMA: SERAMIC R$ 1,120 R$ 2.240,00
BARRO, MEDIDA: 0,10
018 003000 UN CANALETA - MATERIA-PRIMA: SERAMIC R$ 1,380 R$ 4.140,00
BARRO, MEDIDA: 0,15.
032 000050 UN CURVA - MATERIA-PRIMA: PVC, LUMIAR R$ 0,880 R$ 44,00
TIPO: ROSCAVEL, DIAMETRO
NOMINAL: 1 POLEGADA, ANGULO:
90 GRAUS.
041 001000 MT FIO PARA TELEFONE FE START R$ 0,400 R$ 400,00
043 000500 UN FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M. 3M R$ 4,350 R$ 2.175,00
046 000200 UN LAMPADA ECONOMICA, POTENCIA: OURULUXR$ 8,000 R$ 1.600,00
15 WATTS, TENSAO: 127 VOLTS
047 000200 UN LAMPADA ECONOMICA, POTENCIA: OURULUXR$ 10,700 R$ 2.140,00
25 WATTS, TENSAO: 127 VOLTS
048 000200 UN LAMPADA FLUORESCENTE, BLUMENAR$ 4,850 **R$ 970,00**
POTENCIA: 20 WATTS, TENSAO:
127 VOLTS
053 000050 UN LAMPADA VAPOR METALICO, FLC R$ 39,900 R$ 1.995,00
POTENCIA: 400 WATTS.
061 000020 UN LUMINARIA - TIPO: TARTARUGA JR R$ 9,150 R$ 183,00
066 000050 UN PROJETOR PARA LAMPADA, TIPO: HGE R$ 35,200 R$ 1.760,00
RETANGULAR, POTENCIA: 400 W.
070 000250 UN REATOR LAMPADA - TIPO: MAGIROSR$ 18,810 R$ 4.702,50
ELETRONICO, TENSAO: 127/220V,
MEDIDA: 1 X 40.
071 000600 UN REATOR LAMPADA - TIPO: MAGIROSR$ 23,620 R$ 14.172,00
ELETRONICO, TENSAO: 127/220V,
MEDIDA: 2 X 40.
073 000150 UN SOQUETE - APLICACAO: LAMPADA LUMIBRAR$ 3,200 R$ 480,00
FLUORESCENTE HO, POTENCIA: 110 w.
Valor dos itens R$ 364.526,50

Patrocínio, 27 de março de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:F10F8ACC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 71/2017

Modalidade: Pregão - RP 34
Edital nº: 50/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para serviços de administração de benefício de **CARTÃO ALIMENTAÇÃO**, por meio de cartão eletrônico, com senha pessoal, para ser fornecidos aos servidores públicos municipais, de acordo com as Leis Municipais e as especificações relacionadas no Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 24 de abril de 2017 às 08:10 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail
licitacao@patrocinio.mg.gov.br, telefone 34 3839 1800, ramais 203, 244 e 268.

Patrocínio-MG, 5 de abril de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:402155AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 22/2017

Modalidade: Pregão - RP 9
Edital nº: 18/2017
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preço para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de adesivos, banners, faixas, placas, troféus, impressão digital em lona, pintura de letreiros e montagem de painéis, para atender as necessidades da Administração Municipal.

VR ADESIVOS LTDA
004 000500 SE ADESIVO LOGO PREFEITURA R$ 7,000 R$ 3.500,00 MUNICIPAL DE PATROCINIO, MEDIDA: 60 X 33 CM
020 000500 M² SERVICO DE MONTAGEM DE PAINEL R$ 29,500 R$ 14.750,00 EM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.
Valor dos itens R$ 18.250,00

PLACANOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

003 000500 SE ADESIVO LOGO PREFEITURA IMPRIMAR$ 5,000 R$ 2.500,00 MUNICIPAL DE PATROCINIO, MEDIDA: 43 X 23 CM.
005 000400 M² ADESIVO POLIMERICO COM AVERY R$ 38,000 R$ 15.200,00
IMPRESSAO DIGITAL APLICADA
006 000200 M² CONFECCAO DE BANNER EM LONA, STAR FLR$ 36,000 R$ 7.200,00 TIPO: DIGITAL, ACABAMENTO: MADEIRA COM PONTEIRA.
008 000400 M² CONFECCAO DE FAIXA EM LONA 440 STAR FLR$ 34,000 R$ 13.600,00 GR COM IMPRESSAO DIGITAL.
010 000200 M² CONFECCAO DE PLACAS COM STAR FLR$ 99,000 R$ 19.800,00 ESTRUTURA DE METALON, LONA 440 GR COM IMPRESSAO DIGITAL.
011 000008 M² CONFECCAO DE PLACAS DE AÇO R$ 1.640,000 R$ 13.120,00 INAUGURACAO EM ACO POLIDO CORROIDO, COM ACABAMENTO.
012 000015 M² CONFECCAO DE PLACAS DE 3M R$ 830,000 R$ 12.450,00 INAUGURACAO EM ALUMINIO COMPOSTO 3 MM, ADESIVADA, ACABAMENTO EM CHAPA ACRILICA.
013 000070 M² CONFECCAO DE PLACAS EM CHAPA 3M R$ 347,000 R$ 24.290,00 PRETA Nº 14, REVESTIDA EM PELICULA REFLETIVA EM GRAU
TECNICO.
Valor dos itens R$ 108.160,00

T3 COMUNICACAO VISUAL LTDA
001 000300 M² ADESIVO EM IMPRESSAO DIGITAL STARPACR$ 33,000 R$ 9.900,00 (VINIL PROMOCIONAL)
002 000240 M² ADESIVO EM PLOTER DE RECORTE STARPACR$ 30,000 R$ 7.200,00
021 000020 SE SERVICOS DE PINTURA DE CORAL R$ 700,000 R$ 14.000,00 LETREIROS EM PREDIOS PUBLICOS, INCLUINDO LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO.
Valor dos itens R$ 31.100,00

GARCA MIDIA E COMUNICACAO LIMITADA
007 000400 M² CONFECCAO DE FAIXA EM LONA 380 STAR FLR$ 28,000 R$ 11.200,00 GR COM IMPRESSAO DIGITAL.
009 000800 MT CONFECCAO DE FAIXA EM IMPRIMAR$ 36,000 R$ 28.800,00 POLIETILENO BRANCO E LETRAS EM RECORTE DE 70 CM DE LARGURA.
014 000010 M² CONFECCAO DE PLACAS EM PVC CERIBONR$ 269,000 R$ 2.690,00 EXPANDIDO 3 MM ADESIVADO
015 000060 M² CONFECCAO DE PLACAS STARFLER$ 230,000 R$ 13.800,00 INDICATIVAS DUPLA FACE 440 GR, MONTADA EM QUADRO DE METALON,
MEDIDA: 20 X 30 CM
019 000700 M² IMPRESSAO DIGITAL EM LONA 440 STARFLER$ 20,000 R$ 14.000,00
GR, SEM ACABAMENTO.
Valor dos itens R$ 70.490,00

PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA-ME

016 000100 UN CONFECCAO DE PLACAS PARA PREMIUMR$ 117,000 R$ 11.700,00 HOMENAGEM EM ACO, COM MEDIDAS 17 X 11, GRAVADA E COM ESTOJO.
017 000300 UN CONFECCAO DE TROFEU EM VIDRO 6 PREMIUMR$ 35,000 R$ 10.500,00 MM, ADESIVADO EM IMPRESSAO FOTOGRAFICA.
018 000300 UN CONFECCAO DE TROFEU EM VIDRO 8 PREMIUMR$ 45,000 R$ 13.500,00 MM, ADESIVADO EM IMPRESSAO FOTOGRAFICA.
Valor dos itens R$ 35.700,00

Patrocínio, 27 de março de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:910848DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3339 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 353.949,07 (Trezentos e cinquenta e três mil e novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.122,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
2.017	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.771,59
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.661,76
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.030	Manutenção da Secretaria	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.030	Manutenção da Secretaria	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.010,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.029	Manutenção do Atendimento Médico	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	56.880,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.032	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.834,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
08	**SEC. MUN. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
01	**SEC.MUN.PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE	

	EXCELÊNCIA	
00		
2.011	MANUT.SECRET.DE PLANEJ.E GESTÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.011,59
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.011	MANUT.SECRET.DE PLANEJ.E GESTÃO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.196,48
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.827,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	850,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106.743,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.037	Farmácia Popular do Brasil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.041,65

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.122,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	100.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
1.003	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.937,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
2.025	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.433,35
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
1.006	CONSTRUÇÃO E REFORMA UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.010,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
1.716	CONSTRUÇÃO CAPS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.777,00

01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	OFERECER AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA NOSSO DESENVOLVIMENTO	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.208,07
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	277,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO	SOCIAL
00		
1.806	Construção sede própria para a ARCA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO	
00		
1.087	Implantação do Centro Esporte Lazer	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	850,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
26	TRANSPORTE	
123	Administração Financeira	
0008	NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA	
00		
2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106.743,00

01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
18	GESTÃO AMBIENTAL	

451	Infra-Estrutura Urbana	
0006	CONDUZIR NOSSO DESENVOLVIMENTO PARA A SUSTENTABILIDADE	
00		
1.054	Aterro Sanitário e Usina de Resciclagem de Lixo	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.041,65
TOTAL:		353.949,07

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 2 de fevereiro de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:6EDD306A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PL042/2017 PP016/2017 RP016/2017

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG. Através de seu Prefeito Municipal, na forma da **Lei Federal no 10.520 e 8666/93,** torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento da Habilitação dos proponentes da licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL no 016/2017** com objeto em epígrafe, onde Equipe de Apoio deliberaram julgados e habilitados os licitantes, conforme abaixo discriminado:

Julgamento

PROPONENTES		VR. GLOBAL ESTIMADO
01	Gráfica Frota Ltda – ME	R$63.308,50
02	Gráfica Carvalho Formulários Ltda – ME	R$209.958,70
03	Gráfica Expresso Ltda – ME	R$75.387,00
04	Camila Gomes Freire – MEI (Postado via Correios)	R$ 3.930,00
05	Conect Comercio de Maquinas Copiadoras e Suprimentos – ME	R$ 150.745,00

Habilitação

PROPONENTES	RESULTADO DA HABILITAÇÃO	
Gráfica Frota Ltda – ME	[x] SIM	[ ] NÃO
Gráfica Carvalho Formulários Ltda – ME	[x] SIM	[ ] NÃO
Gráfica Expresso Ltda – ME	[x] SIM	[ ] NÃO
Camila Gomes Freire – MEI (Postado via Correios)	[x] SIM	[ ] NÃO
Conect Comercio de Maquinas Copiadoras e Suprimentos – ME	[x] SIM	[ ] NÃO
Observação:	***Nada consta***	

Setubinha 04 de abril de 2017

Publicado por:
Douglas Hilário dos Santos Silva
Código Identificador:47C0A709

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PL043/2017 PP017/2017 RP017/2017

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG. Através de seu Prefeito Municipal, na forma da **Lei Federal no 10.520 e 8666/93,** torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento da Habilitação dos proponentes da licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL no 017/2017** com objeto em epígrafe, onde Equipe de Apoio deliberaram julgados e habilitados o licitante, conforme abaixo discriminado:

Julgamento

PROPONENTES		VR. GLOBAL
01	GENIS MANOEL BARBOSA EIRELI – ME	R$ 298.920,00
02	COOPERATIVA DE TRANSPORTES URBANO E RURAL LTDA	R$ 165.600,00

Habilitação

PROPONENTES	RESULTADO DA HABILITAÇÃO	
GENIS MANOEL BARBOSA EIRELI– ME	[x] SIM	[ ] NÃO
COOPERATIVA DE TRANSPORTES URBANO E RURAL LTDA	[x] SIM	[ ] NÃO
Observação:	***Nada consta***	

Setubinha 04 de abril de 2017

Publicado por:
Douglas Hilário dos Santos Silva
Código Identificador:90BF6C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 043/2017 Pregão Presencial nº. 017/2017 – Registro de Preços nº 017/2017, cujo o objeto Registro de Preços para eventual Contratação de pessoa Jurídica/Física especializada na prestação de serviços de transportes mediante a locação de veículos, com e sem condutor, objetivando apoio as atividades administrativas.

O Prefeito Municipal, WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, com os valores estimados das empresas abaixo relacionadas.

PROPONENTES		VR. GLOBAL
01	GENIS MANOEL BARBOSA EIRELI – ME	R$ 298.920,00
02	COOPERATIVA DE TRANSPORTES URBANO E RURAL LTDA	R$ 165.600,00

Setubinha, 05 de abril de 2017

WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Hilário dos Santos Silva
Código Identificador:3873298F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA E SOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME

OBJETO:**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM O OBJETIVO DE FORNECIMENTO (PARCELADO) DE ARTEFATOS DE CIMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO/URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DATA DO CONTRATO: 04/04/2017
PRAZO DO CONTRATO: 04/04/2018
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 259.750,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)

SETUBINHA, 04 DE ABRIL DE 2017

WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Hilário dos Santos Silva
Código Identificador:3652A703

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO 066/2017

N.º Processo: 044/2017 – Dispensa de Licitação: 019/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Setubinha/ MG – Contratado: COLEFAR LTDA - ME – CNPJ: 04.962.103/0001-93- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE CLASSIFICADOS NO GRUPO A (INFECTANTE), B (QUÍMICO) e E (PERFURO CORTANTE), GERADOS EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**.
Vigência: 12 meses.
Valor mensal: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Data de assinatura: 03 de março de 2017.

Setubinha 03 de abril de 2017

WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Hilário dos Santos Silva
Código Identificador:9EA50A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 042/2017 Pregão Presencial nº. 016/2017 – Registro de Preços nº 016/2017, cujo o objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa, com o objetivo de aquisição de Impressos Gráficos (padronizados) em manutenção as diversas Secretarias.

O Prefeito Municipal, WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, com os valores estimados das empresas abaixo relacionadas.

PROPONENTES		VR. GLOBAL ESTIMADO
01	Gráfica Frota Ltda – ME	R$63.308,50
02	Gráfica Carvalho Formulários Ltda – ME	R$209.958,70
03	Gráfica Expresso Ltda – ME	R$75.387,00
04	Camila Gomes Freire – MEI (Postado via Correios)	R$ 3.930,00
05	Conect Comercio de Maquinas Copiadoras e Suprimentos – ME	R$ 150.745,00

Setubinha, 05 de abril de 2017

WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Hilário dos Santos Silva
Código Identificador:7449A1A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO

O SAAE DE LAMBARI publica o extrato do contrato referente a contratação de empresa para prestação de serviços de Serviço de dedetização na rede coletora de esgotamento sanitário do município de Lambari-MG, compreendendo fornecimento de produtos, máquinas, equipamentos e mão de obra necessários para desinsetização, pulverização e desratização nos Poços de Visita (PV's), obtido através da dispensa de Licitação 008/2017, Processo 021/2017, sendo que a vigência é até 30/04/2017, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.

CONTRATO 014/2017
DETENTORA: CH DEDETIZADORA LTDA - ME
CNPJ: 09.553.775/0001-69
Assinatura: 29 de março de 2017
VIGÊNCIA: 29 de março de 2017 até 30 de abril de 2017

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Unitário	Total
01	sv	1853	700	Serviço de dedetização na rede coletora de esgotamento sanitário do município de Lambari-MG, compreendendo: - Fornecimento de produtos, maquinas, equipamentos e mão de obra necessários, para desinsetização, pulverização e desratização, nos povos de visita (PV's) do município. - Valor unitário por "PV"	R$ 8,00	R$ 5.600,00
VALOR TOTAL					R$ 5.600,00	

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:3972CC16

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO 012/2017

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2016, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados:

Gustavo Salomão de Moraes, portador do CPF nº 973.XXX.XXX-15, representando a empresa MORAES & MORAES LTDA EPP, CNPJ 17.955.873/0001-50.

Foi recebido pelo Correio envelope da **empresa HG COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME, CNPJ 04.722.894/0001-84**.
O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01, contendo a Proposta e o de nº 02, contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.
Foram desclassificados os itens de cód. 1349 e 1365 da empresa HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – ME, conforme detalhado no Mapa de Apuração.
Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante credenciado para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.
Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços ofertados são aceitáveis. Os documentos de habilitação foram examinados e a proposta foi rubricada pelo Pregoeiro e pelo membro da Equipe de Apoio e colocados à disposição do representante credenciado, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **MORAES & MORAES LTDA EPP** conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Este pregoeiro adjudica os itens à empresa vencedora.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do Mapa de Apuração, o mesmo não pode ser anexado esta publicação. Informamos que o mesmo encontra-se disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:98F590DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 20/2017 DISPENSA 12/2017 CHAMADA PÚBLICA 01/2017

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Robson Adalberto Mota Dias, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no § 1 – art. 14 da Lei 11947/2009 e art. 26 da Lei 8666/93, RATIFICA o processo Dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, pelo valor global de R$ 138.009,97, junto aos fornecedores abaixo listados:

MAURICIO APARECIDO BATISTA SANTOS	R$ 18.532,01
IRENE SOARES SANTOS	R$ 12.337,51
MARIA DO CARMO DIAS SANTOS	R$ 8.955,55
GENECI RIBEIRO DOS SANTOS	R$ 8.946,85
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA AGUIAR	R$ 12.002,65
MANOEL MESSIAS SOARES SILVA	R$ 5.809,85
SANDRO SOUZA BARBOSA	R$ 11.073,65
ELIAS SOUZA BARBOSA	R$ 14.594,45
JOEL OLIVEIRA	R$ 6.564,45
WESLEY CESAR PEREIRA AGUIAR	R$ 13.204,30
JOSÉ RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	R$ 17.266,59
MARIA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR	R$ 8.722,11

Coração de Jesus/MG, 05 de Abril de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:B7018AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017

PREGÃO Nº 003/2017 – OBJETO: **registro de preços visando à aquisição de medicamentos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Indianópolis-MG, conforme disposições constantes no termo de referência**, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total **R$ 351.738,00 (trezentos e cinqüenta e um reais, setecentos e trinta e oito reais).** Data: 31/03/2017. Parte: **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 25.106.470/0001 – 65. Itens:

,	Qtde.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
UN	50.000	ACIDO ACETIL SALICITICO 100MG.	0,020	1.000,000
UN	3.500	ACIDO FOLICO 5MG.	0,060	210,000
UN	12.500	ACIDO VALPROICO 250MG.	0,260	3.250,000
AM	1.000	ADRENALINA 1MG INJETAVEL 1ML.	3,000	3.000,000
UN	25.000	ALOPURINOL 300MG.	0,150	3.750,000
UN	1.000	AMBROXOL 15MG/5ML.	1,650	1.650,000
UN	1.000	AMBROXOL 30MG/5ML.	1,650	1.650,000
UN	20.000	AMIODARONA 200MG.	0,300	6.000,000
UN	30.000	AMITRIPTILINA 25MG.	0,100	3.000,000
UN	1.500	AMOXILINA 250MG/5ML.	4,890	7.335,000
UN	8.400	AMOXILINA 500MG	0,150	1.260,000
UN	10.000	ANLODIPINO 10MG.	0,070	700,000
UN	25.000	ATENOLOL 50MG	0,050	1.250,000
CP	5.500	AZITROMICINA 500MG.	0,710	3.905,000
AM	2.000	BENZILPENICILINA PROCAICA 400.000UI.	7,570	15.140,000
UN	5.000	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML.	2,600	13.000,000
FR	1.000	BROMETO DE IPRATOPIO 0,25MG/ML 20ML.	0,770	770,000
FR	2.000	BROMETO DE IPRATOPIO 0,25MG/ML – GOTAS.	0,770	1.540,000
AM	2.000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/1ML.	1,050	2.100,000
UN	16.000	CAPTROPRIL 25MG.	0,030	480,000
UN	30.000	CARBAMAZEPINA 200MG.	0,130	3.900,000
UN	10.000	CARBAMAZEPINA 400MG.	0,310	3.100,000
AM	1.000	CEDILANIDE INJETAVEL 2ML.	1,580	1.580,000
UN	1.000	CEFALEXINA 250MG.	9,000	9.000,000
UN	5.000	CEFALEXINA 500MG.	0,450	2.250,000
AM	1.000	CEFALOTINA 1G INJETAVEL.	3,000	3.000,000
CX	2.500	CETOCONAZOL 200MG.	0,140	350,000
UN	5.000	CIPROFLOXACINO 500MG.	0,270	1.350,000
AM	1.000	CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJETAVEL.	0,270	270,000
UN	500	CLORETO DE SODIO 0,9%- SOLUÇÃO NASAL.	0,980	490,000
AM	1.000	CLORETO DE SODIO 20% INJETAVEL.	0,270	270,000
LT	250	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE.	9,650	2.412,500
AM	1.000	CLORIDRATO DE ELILEFRINA 10MG/ML 1ML (EFORTIL).	1,180	1.180,000
UN	20.000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG.	0,100	2.000,000
AM	1.000	COMPLEXO B.	0,900	900,000
FR	50	DEXAMETASONA COLIRIO 5ML.	7,000	350,000
TB	200	DEXAMETASONA CREME 1MG, BISNAGA DE 10G.	0,840	168,000
AM	5.000	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/ML INJETAVEL.	0,600	3.000,000

UN	15.000	DIGOXINA 0,25MG.	0,060	900,000
UN	5.000	DIMETICONA 75MG/ML.	0,970	4.850,000
UN	5.000	DINITRATO DE ISOSSORBINA 5MG.	0,380	1.900,000
UN	50.000	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG.	0,440	22.000,000
UN	500	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML – 10ML.	0,600	300,000
AM	5.000	DIPIRONA SODICA 1G/2ML.	0,380	1.900,000
AM	2.500	DRAMIN B6 INJETAVEL IM.	1,650	4.125,000
AM	3.000	DRAMIN B6 DL 10ML (ENDOVENOSO).	3,050	9.150,000
UN	500	ESPIRACIMINA 1,5MUI.	3,980	1.990,000
UN	15.000	ESPIRONOLACTONA 25MG.	0,160	2.400,000
FR	300	FLEETENEMA (DOSE DE 118ML).	5,400	1.620,000
UN	10.000	FLUCONAZOL 150MG.	0,400	4.000,000
FR	50	FLURESCEINA SODICA OFTALMICA COLIRIO 1% 3ML.	11,500	575,000
UN	20.000	FUROSEMIDA 40MG.	0,040	800,000
AM	500	GENTAMICINA 20MG/ML INJETAVEL.	0,940	470,000
AM	500	GENTAMICINA 80MG/ML INJETAVEL.	0,550	275,000
UN	20.000	GLICAZIDA 30MG.	0,550	11.000,000
AM	1.000	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML INJETAVEL.	1,700	1.700,000
AM	500	HEPARINA 5.000UI 5ML.	10,200	5.100,000
CP	1.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG.	0,030	30,000
AM	2.000	HIDROCORTIZONA 500MG.	7,700	15.400,000
UN	500	IBUFROFENO 50MG/ML – GOTAS.	1,150	575,000
UN	30.000	IBUPROFENO 600MG.	0,130	3.900,000
CP	1.000	ISOSSORBINA SUBLINGUAL 5MG (ISORBIL).	0,400	400,000
UN	5.000	IVERMECTINA 6MG.	0,200	1.000,000
UN	10.000	LEVODOPA 200MG+BENSERAZIDA 50MG.	2,000	20.000,000
UN	5.000	LEVOTIROXINA SODICA 100MG.	0,150	750,000
UN	18.000	LEVOTIROXINA SODICA 25MG.	0,165	2.970,000
UN	15.000	LEVOTIROXINA SODICA 50MG.	0,165	2.475,000
FR	25	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML.	54,500	1.362,500
UN	5.000	LORATADINA 10MG.	0,070	350,000
UN	50.000	LOSARTANA 50MG.	0,049	2.450,000
UN	5.000	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG.	0,100	500,000
UN	20.000	METFORMINA 500MG.	0,080	1.600,000
UN	15.000	METILDOPA 250MG.	0,200	3.000,000
UN	15.000	METILDOPA 500MG.	0,345	5.175,000
UN	2.500	METOCLOPRAMIDA 10MG.	0,110	275,000
FR	50	METOCLOPRAMIDA 4MG/10ML GOTAS.	0,840	42,000
UN	1.000	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML – SOLUÇÃO ORAL.	0,840	840,000
UN	3.000	METRONIDAZOL 250MG.	0,110	330,000
UN	500	MICONAZOL 20MG/G – CREME DERMATOLOGICO.	1,800	900,000
UN	500	MICONAZOL 20MG/G – CREME VAGINAL	6,300	3.150,000
UN	15.000	MONITRATO DE ISOSSORBINA 40MG.	0,300	4.500,000
TB	200	NEOMICINA +BACITARCINA POMADA 20GR.	1,400	280,000
UN	30.000	NIFEDIPINA 20MG.	0,080	2.400,000
CP	1.000	NIFEDIPINO 10MG.	0,080	80,000
UN	50.000	NIMESULIDA 100MG.	0,070	3.500,000
UN	6.300	NORFLOXACINO 400MG.	0,210	1.323,000
AM	2.000	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL+DILUENTE.	5,950	11.900,000
FR	500	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS.	0,600	300,000
UN	500	PERMETRINA 5% LOÇÃO.	3,200	1.600,000
UN	500	PREDNISOLONA 1MG/ML – SOLUÇÃO ORAL.	7,450	3.725,000
UN	13.000	PREDNISONA 20MG.	0,240	3.120,000
UN	16.000	PREDNISONA 05MG.	0,150	2.400,000
UN	60.000	PROPANOLOL 40MG.	0,030	1.800,000
UN	10.000	RANITIDINA 150MG.	0,090	900,000
FR	50	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS.	0,950	47,500
UN	15.000	SINVASTATINA 40MG.	0,200	3.000,000
FR	200	SOLUÇÃO RETAL.	4,800	960,000
UN	30.000	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG.	0,910	27.300,000
UN	5.000	SULFADIAZINA 500MG.	0,140	700,000
UN	500	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 40+8MG/ML.	1,100	550,000
UM	12.500	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400+80MG.	0,110	1.375,000
UN	5.000	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA ZINCICA (5MG/G+250UI/G).	1,390	6.950,000
UN	10.000	SULFATO FERROSO 40MG.	0,060	600,000
AM	750	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETAVEL.	2,200	1.650,000
UN	30.000	TIBOLONA 2,5MG.	0,650	19.500,000
AM	750	TRANSAMIN 50MG/ML INJETAVEL.	2,150	1.612,500
AM	500	VITAMINA K 10MG/ML INJETAVEL.	1,150	575,000

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BF93AF33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **05 a 11 de abril de 2017** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 4 de abril de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel :ENSINO SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
No. de vagas: 01

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
8	Raquel Santiago de Souza	673000168	12/12/1991	25	-	-	0	25

Nivel :ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo : AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILANCIA DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA)
No. de vagas: 7

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
18º	Mauro Lúcio Silva	673005793	25/03/1984	29	-	-	-	29

Nivel :ENSINO SUPERIOR Cargo : MÉDICO PSF
No. de vagas: 04

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
12	Camila da Fonseca Portes	673002603	31/09/1981	27	-	-	-	27

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E97034B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

O MUNICÍPIO DE MESQUITA, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Getúlio Vargas nº 171, Centro em Mesquita/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 17.112.061/0001-43, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***RONALDO DE OLIVEIRA***, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão** na forma **Presencial nº 008/2017**, para **Registro de Preços nº 005/2017,** homologado no dia 06 de março de 2017, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 014/2014, conforme disposições a seguir:

I – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes e aditivos, para manutenção dos veículos e máquinas do Município de Mesquita/MG, e atender a convênios com Polícia Militar, em atendimento às diversas Secretarias, conforme o disposto no

Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 008/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas nas propostas atualizadas são os que seguem:

Fornecedor classificado A:

CNPJ: 04.762.831/0001-51	RAZÃO SOCIAL: Posto Pinheiro e Carvalho Ltda.	
CIDADE: Ipatinga	UF: MG	CEP: 35.164-213
Av. Selim José de Sales, 505, Canaã	TELEFONE: (31) 3827-7731	
REPRESENTANTE LEGAL: Rivadável Socorro de Carvalho		
E-MAIL: postopcarvalho@hotmail.com		
RG: M-3.497.366	CPF: 243.075.306-59	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
5	DIESEL S10	Litros	27.000	Petrobras	3,024	81.648,00
7	GASOLINA COMUM, SEM ADITIVOS	Litros	11.250	Petrobras	3,794	42.682,50
VALOR TOTAL						**124.330.50**

Fornecedor classificado B:

CNPJ: 86.576.121/0001-00	RAZÃO SOCIAL: Wesley Anelino de Carvalho	
CIDADE: Braúnas	UF: MG	CEP: 35.189-000
Rua Professora Mariana Andrade, 148 - Centro	TELEFONE: (33) 3425-1103	
REPRESENTANTE LEGAL: Wesley Anelino de Carvalho		
E-MAIL: postocarvalho@yahoo.com.br		
RG: M-5.370.076	CPF: 844.478.006-59	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
9	ACIDO ORGANICO LIQUIDO ARREFECIDOR DE VIDA PROLONGADA, EMB. 4 LITROS - CAT ELC 50/50	UN	50	TECBRIL	54,00	2.700,00
11	ADITIVO PARA RADIADOR A BASE DE MONOTILENO GLICOL, 01 LT	UN	150	TECBRIL	10,00	1.500,00
VALOR TOTAL						**4.200,00**

Fornecedor classificado C:

CNPJ: 13.551.967/0001-03	RAZÃO SOCIAL: LCM Peças para Veículos e Máquinas EIRELI.	
CIDADE: Ipatinga	UF: MG	CEP: 35.164-238
Rua Serra do Mar, 880, Jardim Panorama	TELEFONE: (31) 3091-2471	
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Carlos Mercini Júnior		
E-MAIL: lcmpecas@hotmail.com		
RG: MG-4.952.813	CPF: 976.793.726-91	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
13	FLUIDO PARA SISTEMA DE FREIOS TIPO 4- DOT 4 DE 500 ML	UN	100	PETRONAS	8,00	800,00
15	GRAXA-SABAO LITIO, NLG 12, BALDE C/ 20 LT	UN	30	UNILIT	153,00	4.590,00
30	OLEO PARA MULTIPLAS APLICACOES EM TRATORES, FREIO UMIDO, SAE30 OU API GL 4 BALDE C/ 20 LT	UN	2	PETRONAS	199,00	398,00
VALOR TOTAL						**5.788,00**

Fornecedor classificado D:

CNPJ: 22.518.964/0001-69	RAZÃO SOCIAL: Larissa Torres Machado EPP	
CIDADE: João Monlevade	UF: MG	CEP: 35.931-036
Rua Sacramento nº 320 - Freixos	TELEFONE: (31) 3851-2200	
REPRESENTANTE LEGAL: Larissa Torres Machado		
E-MAIL: comercial@grupolongana.com.br		
RG: MG-15.002.416	CPF: 106.198.896-16	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
10	ADITIVO ARLA 32, GALÃO 20 LITROS	UN	50	SERQUIMICA	42,00	2.100,00
14	GRAXA SABAO DE LITIO GRAFITADA, MRM2, BALDE 20L, NGLI 2 GHS	UN	30	LUBRAX	220,00	6.600,00
16	OLEO DE CAIXA DE MAQUINA RETRO, BALDE 20L, TDTO SNE 50	UN	3	LUBRAX	199,00	597,00
18	OLEO HIDRAULICO MINERAL BALDE 20L, 10W	UN	10	LUBRAX	140,00	1.400,00
19	OLEO HIDRAULICO MINERAL REF.: 68 BALDE 20 LT	UN	20	POLY PETRO	100,00	2.000,00
21	OLEO PARA ENGRENAGEM AUTOMOTIVA API GL 4 REF.: 80 BALDE 20 LT	UN	5	LUBRAX	175,00	875,00
22	OLEO PARA ENGRENAGEM AUTOMOTIVA API GL 4 REF.: 90 BALDE 20 LT	UN	5	POLY PETRO	155,00	775,00
25	OLEO PARA MOTOR A GASOLINA SEMI-SINTETICO, EMB. 1L, API SL- 15W40	UN	500	INGRAX	10,90	5.450,00
27	OLEO PARA MOTOR DIESEL API CH-4 15W40-E3, B3, BALDE COM 20LT	UN	80	POLY PETRO	140,00	11.200,00
31	OLEO PARA TRANSMISSAO AUTOMATICA E DIRECAO HIDRAULICA, ATF TIPO A, BALDE C/ 20 LT	UN	3	POLY PETRO	230,00	690,00

VALOR TOTAL	**31.687,00**

Fornecedor classificado E:

CNPJ: 24.981.724/0001-21	RAZÃO SOCIAL: Finame Peças e Serviços Eireli		
CIDADE: Coronel Fabriciano		UF: MG	CEP: 35.171-198
Av. Atlântica nº 01 – Morada do Vale		TELEFONE: (31) 3846-3623	
REPRESENTANTE LEGAL: Fillipe Augusto do Nascimento Mendes			
E-MAIL: pitstopfinanceiro1@gmail.com			
RG: MG-17.481.866	CPF: 125.976.656-07		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
12	FLUIDO PARA SISTEMA DE FREIOS TIPO 3- DOT3 DE 500 ML	UN	100	HI TECH	8,40	840,00
17	OLEO DE MOTOR EMBALAGEM 1 LITRO, 4T SEMI SINTETICO	UN	20	INCOOL	14,00	280,00
20	OLEO PARA 4T MINERAL, EMB. 1 L, API - JASO MA	UN	20	INCOOL	10,00	200,00
23	OLEO PARA ENGRENAGEM AUTOMOTIVA BALDE 20 L, SAE 85W140	UN	10	INCOOL	159,00	1.590,00
24	OLEO PARA MOTOR 2T SEMI-SINTETICO, EMB. 500ML, JASO FC	UN	100	INCOOL	8,00	800,00
26	OLEO PARA MOTOR A GASOLINA SINTETICO, EMB.1L, A3-98, B3-98 - 5W40	UN	200	INCOOL	13,40	2.680,00
28	OLEO PARA MOTOR DIESEL BASE SINTETICO, EMB. 1L, API CI4 15W40	UN	150	INCOOL	14,00	2.100,00
29	OLEO PARA MULTIPLAS APLICACOES EM TRATORES (TRANSMISSAO) FREIO UMIDO, API GL4, ALLISON C-4, BALDE C/ 20 LT	UN	3	INCOOL	200,00	600,00
32	OLEO W40 DESEGRIPANTE, EMB. 300ML	UN	200	ORBI QUIMICA	6,90	1.380,00
VALOR TOTAL						**10.470,00**

III – DA VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 06 de março de 2017, tendo validade até 08 de março de 2018, NÃO PODENDO SER PRORROGADA.

IV – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor será formalizado pela Prefeitura Municipal de Mesquita ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no edital de Pregão Presencial nº 008/2017.

O compromisso da entrega e execução dos serviços só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 008/2017.

A presente ATA implica em compromisso de fornecimento e prestação de serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

A entrega e prestação dos serviços deverão ser efetuados de acordo com o item 7 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do referido pregão.

V – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento e prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

VI – DA DIVULGAÇÃO

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial dos Municípios da AMM, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Compras até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo representante do Município.

Mesquita/MG, em 06 de março de 2017

RONALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:A33F044D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2017.

PROCESSO N° 10/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / AUTO PEÇAS MERCÊS LTDA-ME

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de pneus e a respectiva prestação dos serviços de troca, para os veículos pertencentes à frota do Município de Silveirânia/MG.

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	16	Un	PNEUS 165/70 R 13 E A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUA TROCA.	PIRELLI	R$ 160,00	R$ 2.560,00
02	16	Un	PNEUS 175/65 R 14 E A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUA TROCA.	PIRELLI	R$ 390,00	R$ 6.240,00
09	10	Un	PNEUS DIANTEIRO 80/100-18 E A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUA TROCA.	PIRELLI	R$ 145,00	R$ 1.450,00
10	10	Un	PNEUS TRASEIRO 90/90-18 E A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUA TROCA.	PIRELLI	R$ 160,00	R$ 1.600,00
11	12	Un	PNEUS DIANTEIRO 90/90-19 E A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUA TROCA.	PIRELLI	R$ 160,00	R$ 1.920,00
12	12	Un	PNEUS TRASEIRO 110/90-17 E A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUA TROCA.	PIRELLI	R$ 220,00	R$ 2.640,00

Da Vigência: De 21 de março de 2017 a 21 de março de 2018.

Silveirânia, 21 de março de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:FDA5251C

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2017.

PROCESSO N° 10/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de pneus e a respectiva prestação dos serviços de troca, para os veículos pertencentes à frota do Município de Silveirânia/MG.

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
03	110	Un	PNEUS 175/70 R 14 E A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUA TROCA.	PIRELLI	R$ 329,00	R$ 36.190,00
04	30	Un	PNEUS COMUM 275/80 R 22.5 E A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUA TROCA.	PIRELLI	R$ 1.670,00	R$ 50.100,00
05	30	Un	PNEUS LAMEIRO 275/80 R 22.5 E A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUA TROCA.	PIRELLI	R$ 1.870,00	R$ 56.100,00
06	32	Un	PNEUS 215/75 R 17.5 E A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUA TROCA.	PIRELLI	R$ 965,00	R$ 30.880,00
07	16	Un	PNEUS 205/70 R 15 E A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUA TROCA.	PIRELLI	R$ 530,00	R$ 8.480,00
08	20	Un	PNEUS 10.00 R 20 E A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUA TROCA.	PIRELLI	R$ 1.700,00	R$ 34.000,00
13	04	Un	PNEUS DIANTEIRO 14.9-24 E A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUA TROCA.	PIRELLI	R$ 1.750,00	R$ 7.000,00
14	04	Un	PNEUS TRASEIRO 18.4-34 E A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUA TROCA.	PIRELLI	R$ 3.143,00	R$ 12.572,00
15	04	Un	PNEUS DIANTEIRO 12.4/11-24 E A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUA TROCA.	PIRELLI	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00
16	04	Un	PNEUS TRASEIRO 16.9-30 E A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUA TROCA.	PIRELLI	R$ 2.275,00	R$ 9.100,00
17	04	Un	PNEUS DIANTEIRO 12x16.5 E A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUA TROCA.	PIRELLI	R$ 1.050,00	R$ 4.200,00
18	08	Un	PNEUS TRASEIRO 19.5L-24 E A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUA TROCA.	PIRELLI	R$ 3.036,00	R$ 24.288,00
19	04	Un	PNEUS DIANTEIRO 12.5/80-18 E A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUA TROCA.	PIRELLI	R$ 1.350,00	R$ 5.400,00
20	08	Un	PNEUS 14.00-24 E A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUA TROCA.	PIRELLI	R$ 2.700,00	R$ 21.600,00
21	04	Un	PNEUS 7.50-16 E A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUA TROCA.	PIRELLI	R$ 463,00	R$ 1.852,00
22	04	Un	PNEUS 6.00-16 E A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUA TROCA.	PIRELLI	R$ 350,00	R$ 1.400,00
23	04	Un	PNEUS 6.00-12 E A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUA TROCA.	PIRELLI	R$ 540,00	R$ 2.160,00

Da Vigência: De 21 de março de 2017 a 21 de março de 2018.

Silveirânia, 21 de março de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:CBF7C209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2016 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2016

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2016 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2016

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos Vinte dias do mês de Dezembro de 2016, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Moura Murta** , no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 152/2016,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 099/2016**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME,** estabelecida à Rua Plácido de Castro, nº 566 – Loja 03, Bairro Guabirotuba, CEP 81.510-030, Município de Curitiba/PR, **C.N.P.J de Nº 12.308.936/0001-63, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.527.853-30**, neste ato representada pela **Sra. Ana Lucia Navarrete de Almeida,** CPF nº 847.329.891-87 e RG nº 3.485.038-0 SESP/PR.

02) Empresa **LÍVIA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP,** estabelecida à Rua José Pedro, nº 162, Bairro Central Park, CEP 32.400-000, Município de Ibirité/MG, **C.N.P.J de Nº 86.674.900/0001-30, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 298.909.468.00-23**, neste ato representada pelo **Sr. Jeferson Rocha,** CPF nº 370.360.686-04 e RG nº M -1.252.600 SSP/MG.

03) Empresa **NOVA ML DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME,** estabelecida à Av. Juca Stockler, nº 2.762, Bairro João Paulo II, CEP 37.901-506, Município de Passos/MG **C.N.P.J de Nº 20.928.054/0001-29, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 002.420.158.00-67**, neste ato representada pelo **Sr. Felipe Gustavo Tavares,** CPF nº 106.036.906-02 e RG nº MG – 17.152.667 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDIMENTO ÀS CRECHES DO PRÓINFÂNCIA E NOVO ABRIGO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de **12 (Doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **099/2016**, homologado na data de **09/02/2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado **de R$ 85.278,00 (Oitenta e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais)**, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

– Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;
10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;
10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;
11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;
11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;
11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;
11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **099/2016.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar a Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 09 de Fevereiro de 2017

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Inovart Comércio de Equipamentos EIRELI- ME
ANA LUCIA NAVARRETE DE ALMEIDA

Lívia Móveis Indústria e Comércio EIRELI- EPP
JEFERSON ROCHA

Nova Ml Distribuição LTDA- ME
FELIPE GUSTAVO TAVARES

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2016	MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2016
ÓRGÃOS REQUISITANTES	SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
OBJETO APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		

B — **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
005	BATEDEIRA PLANETÁRIA DE 20 LITROS. Descrição .: Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância: · Altura: 764mm · Comprimento: 517mm · Largura: 374mm · Tolerância: +/- 15% Características construtivas: · Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. · Cuba em aço inox. · Sistema de engrenagens helicoidais. · Com três níveis de velocidade. · Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. · Com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes. · Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada. · Protetor de recipiente que proporciona segurança operacional. · Temporizador de 15 minutos. · Proteção e velocidade inicial antiplash. · Acessórios inclusos. · Voltagens (V) : 230 / 60 / 1. · Motor: ½ HP. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: · As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. · Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi. · Cuba em aço inox AISI 304. · O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	UN	2	MANA	R$ 4.299,00	R$ 8.598,00
006	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA Descrição .: Lava louça industrial, tipo monocâmara. Pré-requisitos: · É de inteira responsabilidade do cliente toda instalação predial, cujos procedimentos abaixo devem ser observados. Procedimentos para instalação: · A instalação da máquina lava louça deve ser feita com os necessários cuidados para evitar problemas e danos ao equipamento e garantir sua plena utilização. · Ao receber o equipamento verificar se o mesmo sofreu danos de transporte. Em caso de suspeita notificar imediatamente o revendedor ou a fábrica. · A instalação da lava louça requer: _ rede elétrica (energia); _ rede hidráulica (água); _ rede sanitária (esgoto); · Observações Gerais: A garantia não engloba danos resultantes do não cumprimento das presentes instruções de instalação. Requisitos para instalação: Energia elétrica · Certificar-se que as características elétricas da rede predial estão de acordo com as especificações técnicas da máquina a ser adquirida. · Ponto de instalação elétrica exclusivo para a lavadora, com distância máxima de 10 metros do quadro de distribuição, que atenda as características da voltagem escolhida. · Potência requerida: 6,7 KW · 220 V bifásico: com fiação de terra; disjuntor bipolar 50ª por fase; fiação mínima de 10mm2. · 220 V trifásico: com fiação de terra, disjuntor tripolar 30ª por fase; fiação mínima de 4mm2. · 380 V trifásico: com fiação de terra e neutro; disjuntor tripolar 20ª por fase; fiação mínima de 4 mm2. · 440 V trifásico: com fiação de terra; disjuntor tripolar 15ª por fase; fiação mínima de 4mm2. Água · Água fria; rosca 3/4 BSP, com registro de gaveta e pressão entre 1 e 3,5 bar. · Recomenda-se o uso de filtro de resíduos. Esgoto (dreno) · Tubulação em nível abaixo da base da lavadora, de 50mm, de material resistente para suportar a temperatura da água para enxague, prevista pela máquina. Dimensões e tolerância: Da máquina · Largura: 595mm · Profundidade: 615 mm · Altura: 840 mm Espaço útil de lavagem · Largura: 495mm · Profundidade: 495mm · Altura: 340mm · Tolerância: +/-20% Características construtivas: · Operações: lavagem e enxágue, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores. · Produção mecânica: 576 pratos ou 270 bandejas ou 3.200 talheres ou 1.152 copo/hora. · Capacidade por gaveta: 33 pratos (Ø 190mm) 18 pratos (Ø 300mm) ou 9 bandejas ou 100 talheres ou 36 copos (Ø 70mm) ou 50 xícaras (Ø 60mm). · Capacidade mecânica: mínima de 32 ciclos (gavetas por hora). · Tempo de ciclo: (lavagem + enxágue): 112 segundos. · Painel de comando: uma tecla liga / desliga e uma de operação. · Auto-star: que inicia automaticamente o ciclo ao se fechar a porta. · Porta rígida e resistente para apoio das gavetas na carga e descarga de louças. · Controles automáticos: de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxágue. · Segurança: interruptor que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta. · Filtro de moto-bomba de lavagem, dreno, braços de lavagem e enxágue e tampões desses braços removíveis manualmente, sem necessidade de ferramentas. · Aquecimento de água para lavagem e enxágue: elétrico. · Temperatura da água para lavagem: de 55º a 65ºC · Temperatura da água para enxágue: de 80º a 90ºC · Potência da bomba de lavagem: 1cv. · Potência da bomba de enxágue: 0,5cv. · Acessórios · Aquecedor elétrico de água e enxágue. · Conjunto pressurizador de enxágue. · Kit de gavetas, contendo 01 gaveta (rack´s) de pinos para pratos e bandejas; ½ gaveta (rack) lisa para cumbucas, molheiras e peças de tamanhos diversos. · Kit de instalação contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico com 1 metro de comprimento, no mínimo. · Acessórios opcionais · Gavetas (rack´s) para copos em tamanhos diversos; · Gavetas (rack´s) para 200 talheres em pé. · Estrutura de apoio em aço inoxidável. · Cobertura H: acréscimo de 6cm na altura de lavagem. · Kit 440 volts. · Termômetros digitais. Matérias - primas, tratamentos e acabamentos: · As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. · Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. · Estrutura do equipamento fabricado em aço inoxidável AISI 304. · O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	UN	2	NETTER	R$16.499,00	R$32.998,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 41.596,00 (Quarenta e Um Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais);

LÍVIA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
002	PROCESSADOR DE ALIMENTOS CENTRIFUGA (DOMÉSTICO) Descrição: · Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: · Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas: · Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. · Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. · Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. · Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. · Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. · Cabo com armazenamento integrado. · Base firme com pés antideslizantes (ventosa). · Motor com potência de 700 W. · Voltagem : 110 V e 220 V. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. · Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças. · Acessórios: _ batedor para mistura de massas leves e pesadas; _ 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; _ 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; _ liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; _ 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: · As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.	UN	2	PHILIPS	R$ 235,00	R$ 470,00

	· Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS. · Disco emulsificador fabricado em PP. · Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em SAN. · Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável. · O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.					
008	MIXER DE ALIMENTOS Descrição .: Mixer de alimentos, linha doméstica, com capacidade de 1 litro. Dimensões aproximadas e tolerância: · Altura: 430mm · Largura: 60mm · Profundidade: 650mm · Tolerância: +/- 10% Características construtivas: · Capacidade volumétrica do copo: 1 litro. · Cabo (alça) ergonômico. · Lâmina de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. · Recipiente para trituração. · Tampa e lâmina do triturador removíveis. · Base antirespingos. · Botão turbo. · Motor de 400W. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: · As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. · Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha. · Jarra para a polpa construída em acrílico SAN. · Jarra em plástico virgem de 1º uso, atóxico. · O produto e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	UN	2	BRITANIA	R$ 175,00	R$ 350,00
009	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KILOS.. Descrição .: Capacidade de roupa seca: 8Kg · Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V) · Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V) · Cor: branca · Potência: 550.0 W (110/220V) · Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm · Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP) · Peso aproximado: 40,5Kg	UN	2	ELETROLUX	R$ 1.168,00	R$ 2.336,00
012	ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS .. Descrição .: * Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância: · Altura: 390mm · Largura: 360mm · Diâmetro: 205mm · Tolerância: +/- 10% · Produção média: 15 unid. minuto (aproximada) Características construtivas: · Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. · Copo e peneira em aço inox. · Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). · Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). · Rotação: 1740 Rpm. · Frequência: 50/60 Hz. · Tensão: 127/220v (Bivolt). · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: · As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. · Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304. · Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304. · Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno. · O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	UN	2	FAK	R$ 188,00	R$ 376,00
017	FORNO DE MICROONDAS 30 LITROS. Descrição .: Forno de microondas Capacidade: · Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: · Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. · Iluminação interna. · Painel de controle digital com funções pré-programadas. · Timer. · Relógio. · Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. · Dispositivos e travas de segurança. · Sapatas plásticas. · Prato giratório em vidro. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. · Voltagem: 110V ou 220V (conforme demanda). · Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. · Selo de certificação INMETRO. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: · As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. · Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. · Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação ou serem fabricados em aço inox. · As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal.	UN	4	LG	R$ 615,00	R$ 2.460,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.992,00 (Cinco Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais);						
NOVA ML DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
001	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 04 PORTAS Descrição .: · Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. · Dimensões aproximadas : 180 x 125 x 75 cm (A x L x P) Características construtivas : · Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). · Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg /m3. · Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso. · Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). · Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. · Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. · Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. · Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. · Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. · Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema frost-free). · Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. · O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07 / 06 / 90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. · O gás refrigerante deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice GWP (Global Warming Potential - Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. · 8 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4. Distância máxima de 25 mm entre arames. · As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). · Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. · Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75 mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. · Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. · Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. · Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Comprimento mínimo do cordão: 2,0m.	UN	2	KOFISA	R$ 3.690,00	R$7.380,00

	· O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8ºC quando submetido a ambientes de até + 43ºC. · Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: · As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. · Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. · Revestimento interno e externo do gabinete, do piso e das portas em aço inox AISI 304, acabamento brilhante. · Prateleiras em arame de aço inox AISI 304. · Parafusos e porcas de aço inox. · Painel superior para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento em aço inox AISI 304. · Ponteiras das sapatas em poliamida 6.0. · O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. · No produto acabado, o filme plástico de proteção das chapas de aço inox deve poder ser facilmente removido pelo usuário, sendo imprescindível que na montagem do aparelho o filme seja previamente removido: _ de todas as suas partes internas; _ das dobras das portas; _ de qualquer outra parte junto a dobras; _ Sob qualquer elemento sobreposto.					
003	FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO Descrição .: · Volume do forno: 62,3 litros · Classificação Energética: Mesa / forno: A / B · Mesa: · Queimador normal (1,7 kW) : 3 · Queimador família (2 kW) : 1 · Forno: · Queimador do forno 2,4 · Dimensões aproximadas : 87 x 51 x 63 cm (A x L x P) · Peso aproximado: 28,4 Kg	UN	2	ESMALTEC	R$ 390,00	R$ 780,00
004	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS Descrição .: Modelo Split High Wal; Tipo de ciclo Quente / Frio; Cor Branco; ENCE A; Filtro de Ar Anti-bactéria; Vazão de Ar; No mínimo 500 m³ / h; Controle remoto Sim; Termostato Digital; Funções Sleep e Swing; Voltagem 220 V. Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.	UN	4	ELGIN	R$ 1.665,00	R$ 6.660,00
007	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS Descrição .: Modelo Split High Wall; Tipo de ciclo Quente/Frio; Cor Branco; ENCE No mínimo D; Filtro de Ar Anti-bactéria; Vazão de Ar No mínimo 1.150 m³/h; Controle remoto Sim; Termostato Digital; Funções Sleep e Swing; Voltagem 220 V; Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.	UN	4	ELGIN	R$ 2.430,00	R$ 9.720,00
010	BATEDEIRA PLANETÁRIA DE 5 LITROS. Descrição : · Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância: · Largura: 240mm; · Profundidade: 350mm; · Altura: 420mm; · Tolerância: +/- 15% Características construtivas: · Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. · Cuba em aço inox. · Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização. · Sistema de engrenagens helicoidais. · Com quatro níveis de velocidade. · Movimento planetário. · Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. · Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. · Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. · Manipula trava/destrava. · Com os seguintes acessórios inclusos: _ 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros; _ 1 batedor para massas leves; _ 1 batedor plano para massas pesadas; _ 1 batedor globo para claras, etc. · Frequência: 50/60hz. · Potência: 500wats. · Voltagem: 110 ou 220V (monofásica). Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: · As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. · Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi. · Cuba em aço inox AISI 304. · O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	UN	2	VENANCIO	R$ 1.371,00	R$ 2.742,00
011	BALANÇA - PLATAFORMA 150 KILOS Descrição .: * Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. Dimensões e tolerância: Plataforma: · Largura: 43cm. · Comprimento: 61cm. · Tolerância: +/- 10%. Capacidade: · Capacidade de pesagem: 150 kg. Características construtivas e funcionais: · Com plataforma e piso móvel. · Coluna tubular longa. · Divisão de 50g. · Indicador: bateria de longa duração. · Alto desligamento para proporcionar economia da bateria. · Botão liga/desliga. · Com visor cristal líquido e dígitos grandes. · Memória de tara e zero; sobra e falta. · Teclas com funções. · Tensão elétrica: 110 e 220V. · Com carregador + bateria e demais acessórios. · Rodízios de movimentação. · Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente da peração. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: · As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. · Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. · Plataforma fabricada em aço carbono SAE 1020. · Rodízios de movimentação em polipropileno injetado. · Teclado em policarbonato. · O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	UN	2	WELMY	R$ 1.005,00	R$ 2.010,00
013	PURIFICADOR DE AGUA Descrição.: ** Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade: · Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. · Atendimento: mínimo de 30 pessoas Características gerais: · Constituído de: _ Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. _ Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. _ Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. _ Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. _ Câmara vertical de filtragem e purificação. _ Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. _ Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. _ Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. _ Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). _ Temperatura de trabalho: 03 à 40º C. _ Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. · Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica “APROVADO”. · O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejavel e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a". ·	UN	6	MASTERFRIO	R$ 585,00	R$ 3.510,00

	Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. · Indicação da voltagem no cordão de alimentação.					
014	LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL 2 LITROS Descrição.: ** Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar · Capacidade para Triturar Gelo Capacidade: · Copo com capacidade útil de 2 litros. Características construtivas: · Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. · Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. · Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. · Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. · Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. · Sapatas antivibratórias em material aderente. · Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. · O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. · Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. · Interruptor liga/desliga. · Interruptor para pulsar. · Motor monofásico de ½ HP. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. · Indicação da voltagem na chave comutadora. · Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: · As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. · Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM. · Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. · Facas em aço inox AISI 420 temperado. · Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304. · Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304. · Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304. · O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	UN	6	FAK	R$ 240,00	R$ 1.440,00
015	BALANÇA DIGITAL 15 KILOS. Descrição.: ** Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. · Classificação metrológica: Tipo III. Dimensões: · Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; · Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; · Capacidade: 15 kg; · Divisão: de 5g em 5g. Características construtivas e funcionais: · Gabinete em ABS. · Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura. · Teclado de membrana composto de teclas e funções. · Pés reguláveis; · Nível de bolha. · Desligamento automático. · Temperatura de operação de -10ºC a +40ºC ou com redução dessa faixa de temperatura. · Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação. · Tensão elétrica: 110VCA / 220VCA. · Comutação automática de voltagem. · Frequência de rede elétrica: 60 Hz. · Consumo máximo: 10W. · Bateria interna. · Plugue e cordão de alimentação com cerificação INMETRO. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: · Base em aço galvanizado ou em ABS injetado. · Prato removível em aço inoxidável AISI 430, com cantos arredondados e bordas dotadas de ressalto para retenção de pequenas quantidades de líquidos; · Suportes do prato em alumínio injetado; · Gabinete construído em ABS injetado.	UN	2	WELMY	R$ 499,00	R$ 998,00
016	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS. Descrição: * Liquidificador industrial de 8 litros fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no trabalho em Máquinas e Equipamentos .Capacidade: *Copo com capacidade útil de 8 litros Caracterisiticas construtivas: *Copo removível confeccionado em chapa de aço inox , em peça única sem moldas com esspessura de 1 mm *Flange do corpo em materal plástico injetado em cor clara *Alças em aço inox , espessura de chapa de 1,25 mm , com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de residuos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas , uniformes e sem frestas de modo evitar o acumulo de residuos * Tampa do copo em aço inox espessura minina de chapa de 0,6 mm com dobras estruturas que permitam limpeza interna. * Gabinete do motor em aço inox espessura minima de chapa de 0,6 mm , flange superior e ao da base em material plástico injetado , em cor clara Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de liquidos no gabinete do motor . *Sapatas antivibratórios em material aderente * Facas , eixo buchas , porca fixadora do eixo da faça e pino elástico de tração da faça em aço inox *O conjunto formado pelas facas eixo e elementos de fixação deve ser removivel para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas . *Flange de acoplamento do motor pinos de tração e elementos de fixação em aço inox *Interruptor liga/desliga *Interruptor para pulsar *Motor monofásico de 1/2 HP *Dimensionamento e robustez da fiação , plugue e conectores eletricos compativeis com a corrente de operação * Voltagem do aparelho : comutavel 110 V/220 V por meio chave comutadora * Indicação da voltagem na chave comutadora *Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento Matérias -primas tratamentos e acabamentos: *As materias primas utilizadas na fabricação do equipamentp devem atender as normas tecnicas especificas para cada material *Copo tamoa alças e gabinete em aço inox AISI 304 , com acabamento BB N7 do lado externo e 2B do lado interno , conforme padrões ASTM *Flange do copo . base e flange d gabinete em polipropileno injetado virgem , cor clara * Facas em aço inox AISI 420 temperado. * Eixo buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304 *Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304 *Flange de acoplamento , pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304 *O equipamento seus componentes devem ser isentos de rebarbas arestas cortantes ou elementos perfurantes	UN	2	FAK	R$ 380,00	R$ 760,00
018	LAVADOURA DE ROUPAS 15 KG VOLTAGEM 110 VOLTS	UN	1	ELECTROLUX	R$ 1.690,00	R$ 1.690,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 37.690,00 (Trinta e Sete Mil Seiscentos e Noventa Reais);						
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 85.278,00 (Oitenta e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais);						
C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Descrição completa e detalhada do produto.					
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.					
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.					
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					

POR UM PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

E	**FORMA DE PAGAMENTO**				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:3C5701A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato n° 0042/2017
Processo n° 0044/2017
Modalidade de Pregão n° 0002/2017
Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE e BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 19.196.371/0001-19 **Empresa localizada na** RUA MONSENHOR RAUL DE FARIA CUNHA n° 220 Bairro: GOIABAL Cidade: ALEM PARAÍBA UF: MG Cep: 36.660-000
Objeto:

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Preço no Julgamento	
					Vlr. Unitário	Vlr. Total
001	1498300754	CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO ACÉM MOIDO SEM OSSO, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTOS PRÓPRIOS NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	kg	500,0000	15,50	7.750,00
002	1498300753	CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO ACÉM PICADO NO SIF OU SISP. ASPECTRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	kg	470,0000	15,20	7.144,00
003	1498300772	Carne bovina resfriada ou congelada tipo músculo picado, sem osso, com registro no SIF ou SISP. Aspectos próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	KG	500,0000	15,20	7.600,00
004	1498300760	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelado com osso, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	450,0000	6,90	3.105,00
005	1498300774	Carne de frango tipo peito congelado com osso aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas	KG	850,0000	8,10	6.885,00
006	23631	Leite Integral, Pasteurizado, Tipo C, Embalagem 1L	Litro	400,0000	3,00	1.200,00
007	27393	Óleo de Soja Refinado	Unidades	390,0000	4,60	1.794,00

Valor: 35.478,00
Vigência: 28/09/2017
Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.30.00.2.07.01.12.306.0013.2.0062	00.01.00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
3.3.90.30.00.2.07.01.12.306.0013.2.0062	00.01.44	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Data da Assinatura 28/03/2017

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:A8624E95

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato n° 0043/2017
Processo n° 0044/2017
Modalidade de Pregão n° 0002/2017

Partes: Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE e COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/CPF:20.276.514/0001-81**Empresa localizada na**RUA SANTOS MIQUELITO n° 165 Bairro: SANTA EDWIRGES Cidade: UBA UF: MG Cep: 36.500-000
Objeto:

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Preço no Julgamento	
					Vlr. Unitário	Vlr. Total
001	1498300757	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO E MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. PACOTE DE 5KG.	PCT	300,0000	13,55	4.065,00
002	1498300759	Canjica de milho branco, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas , parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem de 500g.	PCT	120,0000	2,25	270,00
003	17986	Canjiquinha de Milho Amarelo	Quilograma	160,0000	2,99	478,40
004	129	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	KG	360,0000	3,39	1.220,40
005	127	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	UN1	110,0000	5,24	576,40
006	1375400000	FUBÁ DE MILHO - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DEVE ESTAR AUSENTAS DE MATÉRIAS TERROSA	Kg	180,0000	2,05	369,00
007	1474600000	GELATINA DE MORANGO. EMBALAGEM 35G	un	200,0000	1,01	202,00
008	23609	Leite Condensado 395g	Unidades	85,0000	4,48	380,80
009	23621	Leite em Pó Integral, embalagem com 400g	Embalage	150,0000	10,96	1.644,00
010	1498300762	Macarrão tipo Argolinha - As massas não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão 500g.	Kg	300,0000	5,39	1.617,00
011	1498300764	Macarrão tipo conchinha. As massas não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão 500g.	PCT	300,0000	4,35	1.305,00
012	312	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PACOTE 500G	UN1	400,0000	2,85	1.140,00
013	1498300892	MACARRÃO TIPO NINHO 1	PCT	350,0000	3,76	1.316,00
014	1498300763	Macarrão tipo Penne - sêmola. As massas não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g.	kg	300,0000	4,35	1.305,00
015	1498300768	Margarina com sal com 60 a 80 %. Apresentação aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Pote de 500 gramas	Pote	210,0000	5,28	1.108,80
016	1498300769	Molho de tomate – elaborado a partir da polpa de tomate. Apresenta forma líquida, pastosa, emulsão ou suspensão. Composto de tomate, polpa de tomate, cebola, amido, sal, óleo de soja, açúcar, alho salsa, e glutamato monossódico. Sache de 340 gr.	UN	550,0000	2,11	1.160,50
017	29985	Sal Refinado, Iodado.	Quilograma	290,0000	1,36	394,40
018	519	SUCO PACOTE	UN1	130,0000	1,02	132,60

Valor:18.685,30
Vigência:28/09/2017
Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.30.00.2.07.01.12.306.0013.2.0062	00.01.00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
3.3.90.30.00.2.07.01.12.306.0013.2.0062	00.01.44	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Data da Assinatura 28/03/2017

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:8C5BC65E

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 0044/2017
Processo n° 0044/2017
Modalidade de Pregão n° 0002/2017
Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE e MERCADO 100% LTDA
CNPJ/CPF: 24.131.965/0001-81 **Empresa localizada na** RUA VISCONDE DO RIO BRANCO n° 164 Bairro: SÃO JOSÉ Cidade: ALEM PARAIBA UF: MG Cep: 36.660-000
Objeto:

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Preço no Julgamento	
					Vlr. Unitário	Vlr. Total
		ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO. ASPECTO DO				
		PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA,CHEIROS				
001	1498300755	CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE PRÓPRIO.	PCT	290,0000	3,85	1.116,50
		INGREDIENTES, AÇÚCAR, CACAU ME PÓ SOLÚVEL				
		E SAL REFINADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN.				
		EMBALAGEM 400GR.				
		Arroz Branco – Subgrupo Polido, classe longo fino,				
002	1498300758	agulha, tipo 1,sem glúten, conteúdo no mínimo de 90%	PC	1.050,0000	14,75	15.487,50
		de grãos inteiros, isento de terra, fungos e parasitas,				
		umidade e ranço. Pacote de 5 kg.				
003	1386200000	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, DE 1º QUALIDADE, MÍNIMO	Kg	450,0000	4,70	2.115,00
		DE 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS.				

Valor: 18.719,00
Vigência: 28/09/2017
Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.30.00.2.07.01.12.306.0013.2.0062	00.01.00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
3.3.90.30.00.2.07.01.12.306.0013.2.0062	00.01.44	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Data da Assinatura 28/03/2017

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:92A9E170

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 0045/2017
Processo n° 0044/2017
Modalidade de Pregão n° 0002/2017
Partes: Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE e R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
CNPJ/CPF:23.245.754/0001-07**Empresa localizada na**PRAÇA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS n° 222 Bairro: CENTRO Cidade: CARMO UF: RJ Cep: 28.640-000
Objeto:

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Preço no Julgamento	
					Vlr. Unitário	Vlr. Total
001	1372800000	ABÓBORA MADURA -OS FRUTOS DEVEM SER DE PRIMEIRA QUALIDADE E UNIFORMIDADE, COM CASCA SEM BRILHO E FIR	Kg	310,0000	3,00	930,00
002	1208200000	ALFACE LISA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, DE TAMANHO MÉDIO.	un	290,0000	1,55	449,50
003	1384200000	ALHO NACIONAL, BRANCO, EXTRA 6, SEM FERIMENTOS LESÕES E MOFOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	Kg	250,0000	21,90	5.475,00
004	1473100000	BANANA PRATA DE 1º QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM F	Kg	300,0000	4,45	1.335,00
005	135	BATATA DOCE	KG	300,0000	3,30	990,00
006	1384700000	BATATA INGLESA EXTRA, PERFEITA FORMAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, COLORAÇÃO PRÓPRIA, IMUNE DE DANOS.	Kg	370,0000	2,88	1.065,60
007	507	BETERRABA	UN1	250,0000	3,05	762,50
008	1473200000	BRÓCOLIS COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES	un	150,0000	3,20	480,00
009	1473400000	CEBOLA EXTRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM FORMADA DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJI	Kg	340,0000	2,69	914,60
010	1385400000	CENOURA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, COMPACTA, FIRME E SEM LESÕES, E COM P	Kg	330,0000	3,20	1.056,00
011	18911	Chuchu Extra	Quilograma	180,0000	2,30	414,00
012	1374900000	COUVE-FLOR- 1º QUALIDADE SEM PARTES ESCURAS OU DETERIORADAS.	un	160,0000	4,90	784,00
013	1473500000	COUVE-MANTEIGA VEGETAL COM FOLHAS VERDES ESCURAS, SEM FOLHAS VELHAS E DETERIORADAS.	un	210,0000	1,30	273,00
014	1498300461	AUSÊNCIA DE MANC ESPINAFRE	UN	140,0000	1,50	210,00
015	1203500000	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA – PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA FINA, SECA,	kg	100,0000	3,40	340,00
016	1473600000	GOIABA DE PRIMEIRA QUALIDADE,COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE.	Kg	40,0000	6,70	268,00
017	1473700000	INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, COMPACTA E FIRME.	Kg	290,0000	5,39	1.563,10
018	1473800000	LARANJA PÊRA, DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E C	Kg	210,0000	4,65	976,50
019	122	MAÇÃ FUGI OU GALA	KG	120,0000	7,00	840,00
020	120	MELANCIA REDONDA	KG	350,0000	3,20	1.120,00
021	1498300773	Ovos Na cor branca, casaca firme, sem presença de mofos, sujidades e rachaduras na casca. De boa procedência, em condições ideais de conservação, próprio para o consumo. Dúzias.	DZ	200,0000	4,80	960,00
022	576	REPOLHO	KG	140,0000	2,40	336,00
023	31655	Tomate Extra A	Quilograma	300,0000	3,80	1.140,00
024	32180	Vagem Tipo Macarrão	Quilograma	80,0000	4,40	352,00

Valor:23.034,80
Vigência:28/09/2017
Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.30.00.2.07.01.12.306.0013.2.0062	00.01.00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
3.3.90.30.00.2.07.01.12.306.0013.2.0062	00.01.44	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Data da Assinatura 28/03/2017

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:FE27378F